



**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET**

**TIPO:** Menor Preço

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por [preço global](#)

**PROCESSO N.º:** 411.000.023/2012

**PROCESSO (s) APENSO (s) N.º:** 410.000.970/2011

**INTERESSADO:** Secretaria de Planejamento de Orçamento do Distrito Federal - SEPLAN

**OBJETO:** Obtenção de melhor proposta para Registro de Preços na Contratação de empresa [especializada para realizar os serviços continuados, de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante](#) do Anexo I do Edital.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.37

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 09:00 horas do dia 01/11/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:05 horas do dia 01/11/2012.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:10 horas do dia 01/10/2012.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

**ENDEREÇO:** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

A SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, unidade orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, para contratação do objeto especificado no Anexo I deste Edital, que será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) Augusto Cesar Pires Aranha, designado(a) pelo Decreto s/nº de 05/10/2011, publicado no DODF nº 32, de 05/10/2011 página 32, e equipe de apoio.

O presente certame será regido pela Lei nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Federal nº 5.450/05, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto do Distrito Federal 25.966/05 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **Lei Distrital Nº 4.794/2012**, Decreto do Distrito Federal 25.966/05 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decretos Distritais 20.375/99, 21.928/2001, 22.950/2002, 26.851/2006 e **33.243/2011**, Decreto Federal 3.931/01, Portaria 563/2002, **Ordem de Serviço nº 02/12, baixada pela Subsecretaria de Licitações e Compras, além das demais normas pertinentes**, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela *INTERNET*, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br), que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente no **Portal e-compras** do Governo do Distrito Federal, no endereço eletrônico [www.compras.df.gov.br/editais](http://www.compras.df.gov.br/editais).



## 1. DO OBJETO

1.1. Obtenção de melhor proposta para Registro de Preços na Contratação de empresa especializada para realizar os serviços continuados, de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital.

1.2. Integram este Edital todos os seus Anexos.

## 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade do objeto desta licitação que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital:

2.1.1. Que estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º, art. 1º do Decreto 3.722, de 09 de janeiro de 2001, publicado no D.O.U. de 10 de janeiro de 2001 e art. 4º do Decreto Distrital nº 23.546/03; ou

2.1.2. Que não estejam cadastradas no SICAF ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, desde que atendidas as exigências do item 7, deste edital.

2.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.3. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente:

2.3.1. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital.

2.3.2. Empresas constituídas em consórcios e pessoas físicas.

2.3.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.3.4. O autor do termo de referência, do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

2.3.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, ou do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

2.3.6. É vedada a pessoa jurídica, cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de: (Decreto nº 32.751/11, art. 8º)

I - contrato de serviço terceirizado;

II - contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens;

III - convênios e os instrumentos equivalentes.

2.4. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o (s) mesmo (s) item(s).

## 2.5 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.5.1. O adjudicatário será convocado pelo órgão gerenciador, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no DODF, para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário até o segundo dia útil após a convocação e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador;

2.5.1.1. O não-atendimento da convocação para assinar a Ata, sem motivo devidamente justificado e aceito, faz incidir as sanções cabíveis na espécie, conforme regulado na legislação pertinente.

2.5.2. O sistema de registro de preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

2.5.3. O registro de preços a ser formalizado na Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF, não podendo ser superior a um ano, incluindo as prorrogações possíveis.

2.5.4. Durante o prazo de validade do registro de preços o Governo do Distrito Federal não ficará obrigado a comprar os produtos objeto deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

2.5.4.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Subsecretaria de Licitações e Compras optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ao registrado.

2.5.4.2. O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados, sendo considerados



compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Central de Compras e Licitações.

2.5.4.3. Caso seja constatado que o preço registrado na Ata é superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

2.5.4.4. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da Ata deverá convocar os demais fornecedores, caso haja, visando igual oportunidade de negociação.

2.5.5. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá a revogação da Ata.

2.5.6. A Ata de Registro de Preços não sofrerá o acréscimo de 25% previsto no art. 65 da Lei 8.666/93.

#### 2.6 - DO PREÇO

2.6.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

2.6.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação.

2.6.3. Os preços registrados manter-se-ão inalterados no interstício anual de vigência do registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da Ata, nos termos da legislação de regência

### 3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

3.1. As empresas que desejarem participar do Pregão deverão enviar a proposta eletronicamente, até o dia e horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, devendo todos os campos do formulário disponibilizado ser preenchidos, observando as orientações contidas no mencionado endereço.

3.2. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **devendo para isso fazer o seu devido enquadramento como ME ou EPP em campo próprio no sistema, QUANDO DO CADASTRO DE SUA PROPOSTA, DECLARANDO assim**, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

### 4. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1. O credenciamento é a condição obrigatória para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, obtida no [site www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br).

4.2. Para obtenção de chave e senha para seus representantes o licitante deverá estar previamente cadastrado no [site www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br), na opção **PRÉ CADASTRE-SE**.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. A representação do licitante far-se-á por meio de instrumento particular e/ou público de procuração com firma reconhecida em cartório, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Subsecretaria de Licitações e Compras, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiro.

4.6. A chave de identificação e a senha terão validades indeterminadas e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no "e-Compras", salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Administração, devidamente justificada.

4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.



- 4.8. Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem pleno conhecimento das exigências previstas no Edital e declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, **conforme anexo IV**
- 4.9 Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

#### **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO**

- 5.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
- 5.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema, Pregoeiro ou de sua desconexão.
- 5.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante.
- 5.4. Os licitantes deverão inserir proposta, em língua portuguesa, com o **VALOR UNITÁRIO MENSAL POR ITEM E O TOTAL DO LOTE COTADO**, nos termos das planilhas do Anexo I deste edital em moeda nacional do Brasil para cada item cotado e global para o lote, até a data e hora marcada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, no endereço eletrônico [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br), quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
- 5.5. **A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) protocolar (em) sua(s) proposta(s), em língua portuguesa, juntamente com a(s) documentação(ões) de habilitação, em envelope fechado e identificado o pregão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no Sistema, no protocolo da Subsecretaria de Licitações e Compras no Setor Bancário Sul Quadra 02 Bloco “L” TERREO – PROTOCOLO, Ed. Lino Martins Pinto, devendo a(s) proposta(s) conter(em):**

- a) Nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;
- b) Conter as **especificações do serviço cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;
- c) **Conter preço unitário mensal e total dos itens e valor global anual do lote, especificados nos quadros constantes do Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, especificando a composição dos preços dos uniformes, equipamentos e materiais, cuja soma não poderá ultrapassar o valor estimado para estes itens fixados nas planilhas de custos**, expressos em algarismos e por extenso, em moeda nacional, que deverão incluir todos os tributos, taxas, materiais para execução dos serviços, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto deste Pregão, observando as condições para composição do BDI estabelecidas no item 23 do Termo de Referência do Anexo I. Havendo divergência entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- d) Conter **prazo de validade da proposta** que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua entrega.
- e) Conter **prazo de execução dos serviços conforme descrito no Anexo I**, após o recebimento da Nota de Empenho.
- f) **As empresas interessadas PODERÃO fazer um reconhecimento no local antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual das instalações, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da execução. Bem como se cientificarem de todos os detalhes necessários a perfeita execução dos serviços.**
- f.1) A licitante que optar em não vistoriar o local e equipamentos, deverá **declarar** em sua proposta que se abstém da visita técnica e conhece todos os detalhes técnicos em relação aos locais e objeto da licitação, conforme dispõe o subitem 16 do Termo de Referência, Anexo I do Edital;
- f.2) A licitante que vistoriar o local e equipamentos deverá apresentar juntamente com proposta de preços o Termo de Vistoria, conforme dispõe os subitens 16.1.1 e 16.1.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- g) Conter cópia do último acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho da categoria pertinente ao objeto dos serviços;
- h) Conter os atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor, para comprovação do objetivo social compatível com o objeto desta licitação.
- i) Apresentar declaração contendo a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico disponível para o cumprimento do objeto da licitação, conforme disposto no art. 30, inciso II da Lei no 8.666/93;**

- 5.6 Caso o prazo de que trata o item 5.5, letra “d”, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será



considerado como aceito para efeito de julgamento.

- 5.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.
- 5.8. Para efeito de aceitabilidade da proposta, não serão admitidos valores superiores aos preços oficiais ou estimados pelos órgãos interessados, **sendo que os valores unitários constantes do Anexo I do Edital são considerados valores máximos que a Administração se dispõe a pagar**. O desrespeito a essa regra levará os itens/lotos a serem considerados fracassados, caso não se obtenha êxito com a negociação a ser solicitada, seguindo a ordem de classificação.

#### **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO.**

- 6.1. A partir do horário previsto no Sistema e informado neste Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.
- 6.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento do seu lance e respectivo horário de registro e valor.
- 6.3. Não serão aceitas propostas que apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 6.4. Serão desclassificadas propostas que contenham preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim entendidos:
- I – preços excessivos, quando os mesmos apresentarem valores superiores ao preço estimado constante deste Ato Convocatório/Anexo;
  - II - inexeqüíveis, sejam inferiores ao custo de produção, acrescidos dos encargos legais, quando o licitante será convocado para demonstrar a exeqüibilidade do preço ofertado, e, se não demonstrado, será desclassificado;
- 6.5 Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado.
- 6.6. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado pelo pregoeiro para a abertura da sessão de lances e as seguintes condições:
- 6.7.1. **O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;**
  - 6.7.2. No caso de lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
  - 6.7.3. Poderão ser enviados lances superiores ao menor lance registrado para a primeira colocação com a finalidade de se disputar as colocações subseqüentes.
- 6.8. No julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço por lote**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições estabelecidas neste Edital.
- 6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado vedado a identificação do detentor do lance.
- 6.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.
- 6.11. O (a) Pregoeiro(a) poderá, se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como aos órgãos requisitantes da contratação do objeto deste Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória
- 6.12. O Sistema Eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.13. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
- 6.13.1. A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.14. Por força do que dispõe o artigo 44 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido, observados as seguintes regras:
- 6.14.1 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
    - 6.13.1.1 Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
  - 6.14.2. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma.



- 6.14.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 6.14.2.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 6.14.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será efetuado sorteio, aleatório e automático pelo sistema, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.14.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 6.14.3.1. O disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.14.3.2. No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item e/ou lote em situação de empate, sob pena de preclusão do direito.
- 6.15. Encerrada a fase de lance o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposto neste Edital.
- 6.16. Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor e o estimado para a contratação.
- 6.17. Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias e do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 6.17.1. A adjudicação **será realizada por lote**.
- 6.18. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 6.19. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 6.20. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, por meio de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 6.21. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e Anexos, a proposta será desclassificada.
- 6.22. A licitante vencedora deverá protocolar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no Sistema, sua proposta devidamente adequada ao preço negociado, bem como a documentação de habilitação, nos termos do item 5.5 deste Edital.

#### **7. DA HABILITAÇÃO**

- 7.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o (a) pregoeiro solicitará o envio dos documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, que deverá ser enviado em até 30 (trinta) minutos que poderá ser estabelecido por conveniência e oportunidade Administrativa para os números de fax" 0xx(61) 3312.5123, 0xx(61) 3312.5331 e 0xx(61) 3312.5256 ou incluídos pelos licitantes em campo próprio disponibilizado pelo Sistema.
- 7.1.1. Posteriormente tais documentos deverão ser protocolizados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no Sistema, no endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco "L" – Protocolo – Térreo do Ed. Lino Martins Pinto.
- 7.2. Para habilitar-se as empresas deverão estar devidamente cadastradas e habilitadas parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e apresentar a documentação complementar solicitada ou aquela relacionada no Item 7.2.2 deste Edital.
- a) A habilitação fica condicionada à verificação dos seus respectivos registros, bem como da validade dos documentos cadastrais e de habilitação parcial por meio de consulta "on-line" ao SICAF, no ato da abertura do certame, que será impressa sob forma de "Declaração de Situação", que instruirá o processo, nos termos dos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93, do artigo 3º do Decreto n.º 3.722/2001 e da Instrução Normativa - SLTI Nº 02, de 11 de outubro de 2010, alterada pela Instrução Normativa - SLTI Nº 1, de 10 de fevereiro de 2012;
- 7.2.1. As licitantes devidamente cadastradas no SICAF deverão encaminhar os seguintes documentos:



- I – Declaração, sob as penas da lei, da superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida somente se houver fato impeditivo);
- II – Declaração de que não utiliza mão-de-obra, direta ou indireta, de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666/93 (modelo Anexo III);
- III – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação, por intermédio da apresentação de **Atestado (s) de Capacidade Técnica**, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado; registrado no CRA da respectiva região onde os serviços foram executados ou estão sendo executados, comprovando que a licitante executou ou está executando para a Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para a iniciativa privada, serviços de conservação e limpeza, compatíveis em características e quantidades (**no mínimo 50% para cada lote que participar**) com o objeto desta licitação. Caso os serviços não tenham sido prestados no Distrito Federal, deverá o Atestado ser devidamente visado no CRA/DF, de acordo com o § 5º do art. 8º da Resolução Normativa **CFA nº 304 de 06 de abril de 2005**, reprimada pela CFA nº 423 de 11/06/2012 que revogou a CFA nº 420 de 01/03/2012.
- IV - Certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas **com sede ou domicílio fora** do Distrito Federal, que poderá ser obtida através do site [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br);
- V – **Balanco Patrimonial e demais demonstrações** contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;
- b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), **que deverão ser superiores a 1 (um)**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:
- $$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
- $$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$
- $$SG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$
- c) As licitantes independentemente do resultado, em qualquer um dos índices contidos no cadastro do SICAF, deverão comprovar **capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) lote(s) cotado(s)** constante do Anexo I, que deverá recair sobre o montante do(s) lote(s) que pretenda concorrer.
- d) As fórmulas deverão estar devidamente explicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, em papel timbrado, com assinatura e identificação do Contador responsável pelos cálculos;
- e) Serão aceitos, na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis apresentados em uma das seguintes condições:
- I – Publicação em Diário Oficial;
  - II – Publicação em jornal de grande circulação;
  - III – Por cópia extraída do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, inclusive com os termos de abertura e de encerramento.

VI – Independente dos índices econômicos citados no subitem 7.2.2 , inciso X as licitantes deverão comprovar o grau de endividamento, utilizando a fórmula a seguir, onde GE= Grau de endividamento, PC= Passivo Circulante, ELP= Exigível a Longo Prazo e AT= Ativo Total, cujo resultado não poderá ser superior a 0,50:



GE =  $\frac{PC+ELP}{AT}$ , onde o resultado deverá ser  $\leq 0,50$

- VII – Apresentar registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- VIII – Apresentar prova de inscrição Estadual, Municipal ou do Distrito Federal; e
- IX – Apresentar **registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social** devidamente registrado na Junta Comercial para comprovação do ramo de atividade e do capital social, quando for o caso.
- X – **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** (em [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)), em cumprimento à Lei nº [12.440/2011](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2011/12/leis12440.htm). Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- XI - Registro ou inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional de Administração – CRA, em plena validade.
- XII - Comprovação de que o licitante na data prevista para a entrega da proposta e por ocasião da prestação do serviço, terá a disposição, Responsável Técnico habilitado para realização dos serviços objeto deste Termo de Referência. A comprovação do vínculo com a empresa licitante deverá ser efetuada por meio dos seguintes instrumentos:
- a) para o empregado: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social, contrato de trabalho ou registro no Livro de Registro de Funcionários;
  - b) para sócios ou diretores da empresa: ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa;
  - c) para prestadores de serviço: contrato civil de prestação de serviços.
- 7.2.1.1. A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar no demonstrativo “Consulta Situação do Fornecedor”, **algum documento com validade vencida**, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.
- 7.2.2. As Licitantes não cadastradas ou com cadastramento vencido junto ao SICAF, deverão encaminhar os seguintes documentos:
- I – Declaração, sob as penas da lei, da superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida somente se houver fato impeditivo);
  - II – Declaração de que não utiliza mão-de-obra, direta ou indireta, de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666/93 (modelo Anexo III);
  - III – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990;
  - IV – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007;
  - V – Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;
  - VI – Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional que deverá ser efetuada mediante Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme preconizado no artigo 1º do Decreto n.º 6.106/2007;
  - VII – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital da sede do licitante;
  - VIII - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas **com sede ou domicílio fora** do Distrito Federal, que poderá ser obtida por meio do site [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br);
  - IX – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação, por intermédio da apresentação de **Atestado (s) de Capacidade Técnica**, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado; registrado no CRA da respectiva região onde os serviços foram executados ou estão sendo executados, comprovando que a licitante executou ou está executando para a Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para a iniciativa privada, serviços de conservação e limpeza, compatíveis em características e quantidades (**no mínimo 50%**) com o



objeto desta licitação, **ou seja, para cada lote que participar**. Caso os serviços não tenham sido prestados no Distrito Federal, deverá o Atestado ser devidamente visado no CRA/DF, de acordo com o § 5º do art. 8º da Resolução Normativa **CFA nº 304 de 06 de abril de 2005**, reprimada pela CFA nº 423 de 11/06/2012 que revogou a CFA nº 420 de 01/03/2012.

X – **Balanco Patrimonial e demais demonstrações contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), **que deverão ser superiores a 1 (um)**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

c) As licitantes independentemente do resultado, em qualquer um dos índices contidos no cadastro do SICAF, deverão comprovar **capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) lote(s) cotado(s) constante do Anexo I, que deverá recair sobre o montante do(s) lote(s) que pretenda concorrer.**

d) As fórmulas deverão estar devidamente explicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, em papel timbrado, com assinatura e identificação do Contador responsável pelos cálculos;

e) Serão aceitos, na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis apresentados em uma das seguintes condições:

I – Publicação em Diário Oficial;

II – Publicação em jornal de grande circulação;

III – Por cópia extraída do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, inclusive com os termos de abertura e de encerramento.

XI – Independente dos índices econômicos citados no subitem 7.2.2, inciso X as licitantes deverão comprovar o grau de endividamento, utilizando a fórmula a seguir, onde GE= Grau de endividamento, PC= Passivo Circulante, ELP= Exigível a Longo Prazo e AT= Ativo Total, cujo resultado não poderá ser superior a 0,50:

$$GE = \frac{PC + ELP}{AT}, \text{ onde o resultado deverá ser } \leq 0,50$$

XII – Apresentar registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

XIII – Apresentar prova de inscrição Estadual, Municipal ou do Distrito Federal; e

XIV – Apresentar **registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social** devidamente registrado na Junta Comercial para comprovação do ramo de atividade e do capital social, quando for o caso.

XV – **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** (em [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)), em cumprimento à Lei nº **12.440/2011**. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

XVI - Registro ou inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional de Administração – **CRA**, em plena validade.

XVII - Comprovação de que o licitante na data prevista para a entrega da proposta e por ocasião da prestação do serviço, terá a disposição, **Responsável Técnico** habilitado para realização dos serviços objeto deste Termo de Referência. A comprovação do vínculo com a empresa licitante deverá ser efetuada por meio dos seguintes instrumentos:

- a) para o empregado: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social, contrato de trabalho ou registro no Livro de Registro de Funcionários.



- b) para sócios ou diretores da empresa: ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa.
- c) para prestadores de serviço: contrato civil de prestação de serviços.

7.3 As licitantes que participarem desta licitação como microempresas e empresas de pequeno porte deverão **apresentar toda a documentação exigida no item 7.2.1 ou 7.2.2 deste Edital** e, ainda, apresentar:

I – **Declaração**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 132, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 45 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar, conforme modelo constante do Anexo VI.

7.4. Nos termos do art. 43 da Lei Complementar 123, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das micro e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização, nos termos da legislação pertinente.

7.4.1. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e neste Edital e Anexos, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame em seus termos ulteriores ou revogar a licitação se decisão oportuna e conveniente, além de incidir a prescrição contida no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.5. Os documentos necessários à habilitação, quando enviados ao pregoeiro, deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.6. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

7.7. Para os efeitos desta licitação, considera-se sede a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa (mesmo CNPJ).

7.8. Em todas as hipóteses referidas nos 7.2.1 e 7.2.2 deste Edital, não serão aceitos protocolos, tampouco documentos com prazo de validade vencido.

7.9. Quando o documento e/ou certidões apresentados não informarem a sua validade deverão estar datados dos últimos 90 (noventa) dias, exceto a Certidão de que trata o inciso III do 7.2.1 e incisos V e IX, XI, XII e XIII do subitem 7.2.2, deste Edital.

7.10. A empresa que não enviar a documentação de habilitação via “fax” quando solicitado pelo (a) pregoeiro (a), ou que não protocolar sua proposta de preço, bem como a documentação de habilitação no prazo estabelecido neste Edital será inabilitada e estará sujeita às penalidades previstas no Decreto 26.851/2006 e alterações posteriores.

## **8. DAS PENALIDADES**

### **8.1 - Das Espécies**

8.1.1 – As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções em conformidade com o **Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006, pg. 05/07, alterado pelos Decretos nºs 26.993/2006, de 12/07/2006 e 27.069/2006, de 14/08/2006:**

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

a) para a licitante e/ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada



com base no inciso anterior.

8.1.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

#### **8.2 - Da Advertência**

8.2.1 - A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

I - pela SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II - pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

#### **8.3 - Da Multa**

8.3.1 - A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

8.3.2 - A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

8.3.3 – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

8.3.4 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

8.3.5 - Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias; e

II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

8.3.6 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto do subitem **8.1.2** e observado o princípio da proporcionalidade.

8.3.7 - Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do subitem 8.3.1.

8.3.8 - A sanção pecuniária prevista no inciso IV do subitem **8.3.1** não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejem penalidades.

#### **8.4 - Da Suspensão**

8.4.1 - A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito



Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

- I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pela SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;
  - II - por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
  - III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato; e
  - IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:
    - a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
    - b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
    - c) receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento;
- 8.4.2 - São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:
- I - a SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
  - II - o ordenador de despesas do órgão contratante, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

8.4.3 - A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.4.4 - O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

#### **8.5 - Da Declaração de Inidoneidade**

- 8.5.1 - A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual.
- 8.5.2 - A declaração de inidoneidade prevista neste item 8.5 permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.
- 8.5.3 - A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **8.6 - Das Demais Penalidades**

- 8.6.1 - As licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção no registro no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, administrado pela SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
  - I - suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e
  - II - declaração de inidoneidade, nos termos do subitem 8.5;
  - III - aplicam-se a este subitem as disposições do subitem 8.4.3 e 8.4.4.
- 8.6.2 - As sanções previstas nos subitens 8.4 e 8.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nºs 8.666, de 1993 ou 10.520, de 2002:
  - I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - II - tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e
  - III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **8.7 - Do Direito de Defesa**

- 8.7.1 - É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
- 8.7.2 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.



- 8.7.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
- 8.7.4 - Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o esgotamento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, devendo constar:
- I - a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
  - II - o prazo do impedimento para licitar e contratar;
  - III - o fundamento legal da sanção aplicada; e
  - IV - o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.
- 8.7.5 - Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br), inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao Sistema de Controle e Acompanhamento de Compra e Licitações e Registro de Preços do Distrito Federal - e-compras, e aos demais sistemas eletrônicos de contratação mantidos por órgãos ou entidades da Administração Pública do Distrito Federal.
- 8.7.6 - Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 8.2 e 8.3 deste capítulo de penalidades, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **8.8 - Do Assentamento em Registros**

- 8.8.1 - Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.
- 8.8.2 - As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

#### **8.9 - Da Sujeição a Perdas e Danos**

- 8.9.1 - Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas pelo **Decreto nº 26.851/06 e suas alterações, previstas neste edital**, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

#### **8.10 – Disposições Complementares**

- 8.10.1- As sanções previstas nos subitens 8.2, 8.3 e 8.4 do presente capítulo serão aplicadas pelo ordenador de despesas do órgão contratante.
- 8.10.2 – Os prazos referidos neste capítulo só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 8.10.3 – Foi atualizada a denominação da Central de Compras e Licitações **para Subsecretaria de Licitações e Compras** da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal por força do Decreto Distrital 33.243/2011, de 04 de outubro de 2011, publicado no DODF Edição Especial de 05 de outubro de 2011.

### **9. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS**

- 9.1. Para **impugnar** presente Pregão qualquer licitante poderá fazê-lo **até 2 (dois) dias úteis** que anteceder a abertura da sessão pública, na forma eletrônica pelo endereço eletrônico [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br), no horário de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 18h00min.
- 9.1.1. **Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado pela pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, conforme art. 18, § 1º do Decreto nº 5.450/2005.**
- 9.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 9.2. **Os pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br).
- 9.2.1. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através do site [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br), no **link** correspondente a este edital, ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.
- 9.3. **Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 10.520/2002, até dois dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br).
- 9.3.1. **Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado pela pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, conforme art. 18, § 1º do Decreto nº 5.450/2005.**
- 9.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer,



devendo registrar sua intenção em campo próprio disponibilizado no sistema no ícone “Recurso”, devendo o interessado, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, apresentar as razões do recurso, no protocolo da Subsecretaria de Licitações e Compras no Setor Bancário Sul Quadra 02 Bloco “L” TERREO – PROTOCOLO, Ed. Lino Martins Pinto. A apresentação de contra-razões dos demais licitantes ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis após o prazo do recorrente.

- 9.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco “L”, 5º andar/DF - Ed. Lino Martins Pinto - SALA DE REUNIÕES – Brasília/DF.
- 9.7. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão do pregão, implicará decadência do direito da licitante de recorrer, podendo o (a) pregoeiro (a) adjudicar os objetos à(s) vencedora(s).
- 9.8. **Caberá ao (à) Pregoeiro (a) receber, examinar, instruir e decidir sobre os recursos impetrados contra suas decisões. Mantendo sua decisão deverá encaminhá-los à Chefia da Subsecretaria de Licitações e Compras a quem compete a decisão final sobre os recursos contra atos do (a) Pregoeiro (a), nos termos do art. 8º, IV c/c art. 11, VII, do Decreto 5.450/05.**
- 9.9. Manifestada a intenção de interpor recurso, ficará os demais licitantes intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, nos termos do art. 26, do Decreto 5.450/05.
- 9.10. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Chefia da Subsecretaria de Licitações e Compras, procederá a homologação do certame.
- 9.11. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo, nos termos do § 1º do art. 26 c/c art. 27, todos do Decreto 5.450/05.
- 9.12. Não serão conhecidos os recursos apresentados intempestivamente.

#### **10. DA VIGÊNCIA, CONTRATO E VALIDADE**

- 10.1. O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses** a partir de sua publicação, **persistindo as obrigações decorrentes da garantia**, quando houver, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. **Podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.**
- 10.2. A Administração convocará a empresa vencedora a assinar o Instrumento Contratual, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto nº 26.851/2006, no Decreto nº 26.993/2006, no decreto nº 27.069 e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.
- 10.3. O prazo para assinatura do contrato **será de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação nesse sentido.**
  - 10.3.1. **A recusa em assinar o contrato sem motivo justificado, devidamente aceito pela Administração, implicará nas Sanções cabíveis à espécie, bem como na aplicação das prescrições insculpidas no art. 7º da Lei 10.520/02.**
  - 10.3.2. **Por ocasião da assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, nos termos do §2º do art. 27 do Decreto 5.450/05.**
- 10.4. O Contrato subordina-se ao **Termo Padrão N.º 04/2002**, em conformidade com o Decreto 23.287 de 17/10/2002 do Distrito Federal
- 10.5. Por ocasião da celebração do contrato, será exigido da licitante vencedora a prestação de uma das seguintes garantias:
  - I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004)
  - II - seguro-garantia; ou,
  - III - fiança bancária.
- 10.5.1 **Caberá ao contratado optar por uma das modalidades de garantia acima, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato (Lei n.º 8.666/93, art. 56, parágrafo 2º).**
- 10.5.2 A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante vencedora, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827, do Código Civil de 2002.
- 10.5.3 Toda e qualquer garantia prestada pela licitante vencedora:



- a) somente poderá ser levantada após a extinção do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente;
- b) poderá, a critério da Administração do Distrito Federal, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;
- c) ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais.
- 10.5.4 Sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injustificada em assinar o Contrato, implicando na imediata anulação da N.E (nota de empenho) emitida.
- 10.6. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n.º 8.666/93 combinado com o Inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.
- 10.7. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, conforme o disposto no Inciso XXIII, do artigo 4º da Lei 10.520/2002.
- 10.8. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento, sujeitando o infrator às penalidades legalmente estabelecidas.
- 10.9. O disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos, do art. 64, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.
- 10.10 A inexecução parcial ou total do contrato, de acordo com os artigos 77 e 78 com os desdobramentos dos artigos 79 e 80, da Lei 8.666/93, ensejarão a sua rescisão e a penalização da empresa nos termos deste Edital e da Lei 8.666/93.**
- 10.11. O contrato a ser firmado poderá ser repactuado depois de transcorrido 1 (um) ano de sua vigência, sendo admitida apenas uma repactuação no interregno de um ano, em conformidade com a Decisão do TCDF nº 325/07. Nas repactuações seguintes dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua, como é o caso, o prazo mínimo de 1(um) ano contar-se-á a partir da última repactuação;**
- 10.11.1. A data limite para a Contratada pleitear a repactuação será, conforme o caso, a do encerramento ou da prorrogação do contrato (Acórdão n.º 2.094/2010 – 2ª Câmara).**
- 10.12. O critério para repactuação, quando couber, deverá retratar a variação efetiva dos componentes de custo do contrato que tenham sofrido variação dos insumos, desde que haja demonstração analítica dessa variação devidamente justificada, utilizados, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho, ou equivalente que estipular o salário vigente à época da entrega da proposta, devendo o gestor conferir e cercar-se de elementos informativos para avaliar o pleito e formar juízo de valor, para a respectiva concessão, inclusive no caso de ocorrência de diminuição de custo, devendo ser formalizado através de aditivo contratual, vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e de benefícios não previstos originariamente;**
- 10.13 Será designado um executor para o contrato, ao qual serão incumbidas as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeiras vigentes (Decreto n.º 16.098 de 29/11/94).**
- 10.14. O contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.**
- 10.15. Incumbirá à contratante providenciar a publicação resumida do instrumento do contrato e de seus eventuais termos aditivos, no Diário Oficial do Distrito Federal.**
- 10.16. Nos termos da Decisão nº 544/2010 TCDF, a Contratada deverá fornecer no início do ajuste, a cada prorrogação e a cada alteração, arquivo, em meio magnético, contendo matrícula, nome, CPF e lotação de todos os empregados diretamente relacionados ao contrato e daqueles que fazem parte de Quadro Suplementar destinado à cobertura de mão-de-obra ausente.**

## **11- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
- 11.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação dos serviços;
- 11.3. Responsabilizar-se das eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e



- cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste Ato Convocatório;
- 11.4. Comprovar, mês a mês, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados destinados para a prestação dos serviços;
- 11.5. **Constituí obrigação** da contratada o **disposto no Termo de Referência** (Anexo I) do presente edital.
- 11.6. Aproveitar, nos termos da Lei Distrital Nº 4.794/2012, os empregados vinculados à empresa antecessora cujo contrato foi rescindido.**

### **12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 12.1. Indicar o executor interno do Contrato, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93 e Dec. 16.098/94, Art. 13, Inciso II e § 3º;
- 12.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- 12.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- 12.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço;
- 12.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do Objeto Contratado;

### **13 - DA FISCALIZAÇÃO**

- 13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por executor interno do ajuste, especialmente designado pelo Órgão Requisitante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal;
- 13.2. Não obstante a Contratada seja única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços definidos neste edital e seus anexos, a Contratante reserva-se o direito de exercer a mais ampla fiscalização sobre os serviços, por intermédio de representante especificamente designado, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, podendo:
- I - Sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se torne necessária;
  - II - Exigir a substituição de qualquer empregado ou preposto da contratada que, a seu critério, venha a prejudicar o bom andamento dos serviços;
  - III - Determinar a reexecução dos serviços realizados com falha, erro ou negligência, lavrando termo de ocorrência do evento;
- 13.3 - O serviço deverá ser entregue conforme disposto no Anexo I;
- a) será recebido o serviço:
    - I – provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
    - II – definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;
  - b) após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento;
  - c) o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;
- 13.4 - se a licitante vencedora deixar de entregar o serviço dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas neste Edital;
- 13.5 - a Contratante poderá a seu exclusivo critério, por conveniência administrativa, dispensar o recebimento provisório dos serviços e produtos, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei 8.666/93.

### **14 - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

- 14.1. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pela contratada, devendo os mesmos serem concluídos e entregues nos prazos definidos pelo órgão contratante, de acordo com o preestabelecido no Anexo I (Termo de Referência) deste edital.

### **15. DO PAGAMENTO**

- 15.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:



- I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007;
- II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
- III – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;
- IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.**
- 15.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.
- 15.3. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “*pro rata tempore*” do INPC.
- 15.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
- 15.5. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
- I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e
- II – se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, ou ainda superior ao valor da garantia prestada, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 15.6. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido a contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86, da Lei 8.666/93.
- 15.7. **As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág.3, de 18/02/2011.**
- 15.8. Sem prejuízo da observância de todos os termos da Lei Distrital Nº 4.636/2011, de 25 de agosto de 2011, que institui mecanismo de controle do patrimônio público do Distrito Federal, dispoendo sobre provisões de encargos trabalhistas a serem pagos às empresas CONTRATADAS para prestar serviços de forma contínua, no âmbito dos Poderes Públicos do Distrito Federal, dar cumprimento ao art. 9º que assim estabelece: Os valores referentes às provisões de encargos trabalhistas mencionados no art. 5º depositados na conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação, deixarão de compor o valor do pagamento mensal à empresa.**

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1. Todo e qualquer pedido de alteração do Contrato/Nota de Empenho oriundo deste Edital será dirigido à autoridade responsável por sua emissão, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.
- 16.2. Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração de itens, poderá o (a) pregoeiro (a), fazer as correções que julgar necessárias para o seu aproveitamento, no interesse da Administração.
- 16.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a entregar os materiais descritos na Nota de Empenho, no local nela indicado, sem que isso implique em acréscimo nos preços constantes das propostas;
- 16.4. A critério do pregoeiro, que deverá justificar previamente no chat de mensagens, o prazo de 30 (trinta) minutos para o envio de documentos por meio de fax, poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.
- 16.5. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública.
- 16.6. À Chefia da Subsecretaria de Licitações e Compras fica reservado o direito de revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, e o dever de anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8.666/93.
- 16.7. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Lei n.º 8.666/93, art.65, §§ 1º, 2º, II).
- 16.8. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei n.º



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

8.666/93, art. 65, § 5º).

- 16.9. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Pregão;  
16.10. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Brasília – DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
16.11. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço mencionado no preâmbulo, ou através do fone xx-61- 3312-5275.

Em, 03 de outubro de 2012.

Lucimar Pinheiro de Deus

Sinésia Araújo Alves

**Grupo de Estudo e Elaboração de Editais/SULIC**

**ANEXO I**

Abertura de Processo Licitatório					
Edital de Pregão Eletrônico - SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - PE0151/12					
Objetos do Edital					
Lote: 1					
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Estimativa Unit.	Estimativa Total
1	4	Pos/Anual	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Limpeza, Asseio e Conservação, pelo período de 12 meses, Tipo De Posto: ENCARREGADOS 44h - L 1. <b>Código do item:</b> 3.3.90.37.11.01.0001.000031-02	41.594,1600	166.376,64
2	109	Pos/Anual	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Limpeza, Asseio e Conservação, pelo período de 12 meses, Tipo De Posto: SERVENTES 44h (GF) L 1. <b>Código do item:</b> 3.3.90.37.11.01.0001.000011-02	29.947,3200	3.264.257,88
3	112	Pos/Anual	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Limpeza, Asseio e Conservação, pelo período de 12 meses, Tipo De Posto: SERVENTES 44h (N) L 1. <b>Código do item:</b> 3.3.90.37.11.01.0001.000001-02	29.386,3200	3.291.267,84
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>6.721.902,36</b>
Lote: 2					
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Estimativa Unit.	Estimativa Total



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN

4	9	Pos/Anual	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Limpeza, Asseio e Conservação, pelo período de 12 meses, Tipo De Posto: ENCARREGADOS 44h - L 2. <b>Código do item:</b> 3.3.90.37.11.01.0001.000032-02	41.594,1600	374.347,44
5	1	Pos/Anual	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Limpeza, Asseio e Conservação, pelo período de 12 meses, Tipo De Posto: SERVENTES 12X36h DIURNO (N) L 2. <b>Código do item:</b> 3.3.90.37.11.01.0001.000020-02	48.147,6000	48.147,60
6	5	Pos/Anual	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Limpeza, Asseio e Conservação, pelo período de 12 meses, Tipo De Posto: SERVENTES 44h (GF) L 2. <b>Código do item:</b> 3.3.90.37.11.01.0001.000012-02	29.947,3200	149.736,60
7	207	Pos/Anual	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Limpeza, Asseio e Conservação, pelo período de 12 meses, Tipo De Posto: SERVENTES 44h (N) L 2. <b>Código do item:</b> 3.3.90.37.11.01.0001.000002-02	29.386,3200	6.082.968,24
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>					<b>6.655.199,88</b>
<b>Lote: 3</b>					
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Estimativa Unit.	Estimativa Total
8	8	Pos/Anual	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Limpeza, Asseio e Conservação, pelo período de 12 meses, Tipo De Posto: SERVENTES 12X36h DIURNO (N) L 3. <b>Código do item:</b> 3.3.90.37.11.01.0001.000021-02	48.147,6000	385.180,80
9	3	Pos/Anual	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Limpeza, Asseio e Conservação, pelo período de 12 meses, Tipo De Posto: ENCARREGADOS 44h - L 3. <b>Código do item:</b> 3.3.90.37.11.01.0001.000033-02	41.594,1600	124.782,48
10	4	Pos/Anual	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Limpeza, Asseio e Conservação, pelo período de 12 meses, Tipo De Posto: SERVENTES 12X36h DIURNO (GF) L 3. <b>Código do item:</b> 3.3.90.37.11.01.0001.000026-02	48.469,9200	193.879,68
11	20	Pos/Anual	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E	29.947,3200	598.946,40



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN

			CONSERVAÇÃO, Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Limpeza, Asseio e Conservação, pelo período de 12 meses, Tipo De Posto: SERVENTES 44h (GF) L 3. <b>Código do item:</b> 3.3.90.37.11.01.0001.000013-02		
12	169	Pos/Anual	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Limpeza, Asseio e Conservação, pelo período de 12 meses, Tipo De Posto: SERVENTES 44h (N) L 3. <b>Código do item:</b> 3.3.90.37.11.01.0001.000003-02	29.386,3200	4.966.288,08
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>					<b>6.269.077,44</b>
<b>Lote: 4</b>					
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Estimativa Unit.	Estimativa Total
13	5	Pos/Anual	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Limpeza, Asseio e Conservação, pelo período de 12 meses, Tipo De Posto: ENCARREGADOS 44h - L 4. <b>Código do item:</b> 3.3.90.37.11.01.0001.000034-02	41.594,1600	207.970,80
14	9	Pos/Anual	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Limpeza, Asseio e Conservação, pelo período de 12 meses, Tipo De Posto: SERVENTES 12X36h DIURNO (N) L 4. <b>Código do item:</b> 3.3.90.37.11.01.0001.000022-02	48.147,6000	433.328,40
15	65	Pos/Anual	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Limpeza, Asseio e Conservação, pelo período de 12 meses, Tipo De Posto: SERVENTES 44h (GF) L 4. <b>Código do item:</b> 3.3.90.37.11.01.0001.000014-02	29.947,3200	1.946.575,80
16	146	Pos/Anual	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Limpeza, Asseio e Conservação, pelo período de 12 meses, Tipo De Posto: SERVENTES 44h (N) L 4. <b>Código do item:</b> 3.3.90.37.11.01.0001.000004-02	29.386,3200	4.290.402,72
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>					<b>6.878.277,72</b>
<b>Lote: 5</b>					
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Estimativa Unit.	Estimativa Total
17	4	Pos/Anual	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Limpeza, Asseio e Conservação, pelo período	74.800,5600	299.202,24

20



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN

			de 12 meses, Tipo De Posto: ENCARREGADOS 12x36h DIURNO - L 5. <b>Código do item:</b> 3.3.90.37.11.01.0001.000043-02		
18	6	Pos/Anual	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Limpeza, Asseio e Conservação, pelo período de 12 meses, Tipo De Posto: ENCARREGADOS 44h - L 5. <b>Código do item:</b> 3.3.90.37.11.01.0001.000035-02	41.594,1600	249.564,96
19	47	Pos/Anual	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Limpeza, Asseio e Conservação, pelo período de 12 meses, Tipo De Posto: SERVENTES 12X36h DIURNO (GF) L 5. <b>Código do item:</b> 3.3.90.37.11.01.0001.000027-02	48.469,9200	2.278.086,24
20	8	Pos/Anual	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Limpeza, Asseio e Conservação, pelo período de 12 meses, Tipo De Posto: SERVENTES 12X36h DIURNO (N) L 5. <b>Código do item:</b> 3.3.90.37.11.01.0001.000023-02	48.147,6000	385.180,80
21	44	Pos/Anual	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Limpeza, Asseio e Conservação, pelo período de 12 meses, Tipo De Posto: SERVENTES 44h (GF) L 5. <b>Código do item:</b> 3.3.90.37.11.01.0001.000015-02	29.947,3200	1.317.682,08
22	159	Pos/Anual	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Limpeza, Asseio e Conservação, pelo período de 12 meses, Tipo De Posto: SERVENTES 44h (N) L 5. <b>Código do item:</b> 3.3.90.37.11.01.0001.000005-02	29.386,3200	4.672.424,88
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>					<b>9.202.141,20</b>
<b>Lote: 6</b>					
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Estimativa Unit.	Estimativa Total
23	7	Pos/Anual	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Limpeza, Asseio e Conservação, pelo período de 12 meses, Tipo De Posto: ENCARREGADOS 44h - L 6. <b>Código do item:</b> 3.3.90.37.11.01.0001.000036-02	41.594,1600	291.159,12
24	117	Pos/Anual	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Limpeza, Asseio e Conservação, pelo período de 12 meses, Tipo De Posto: SERVENTES 44h (GF) L 6.	29.947,3200	3.503.836,44



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Estimativa Unit.	Estimativa Total
			<b>Código do item:</b> 3.3.90.37.11.01.0001.000016-02		
25	101	Pos/Anual	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Limpeza, Asseio e Conservação, pelo período de 12 meses, Tipo De Posto: SERVENTES 44h (N) L 6. <b>Código do item:</b> 3.3.90.37.11.01.0001.000006-02	29.386,3200	2.968.018,32
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06</b>					<b>6.763.013,88</b>
<b>Lote: 7</b>					
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Estimativa Unit.	Estimativa Total
26	4	Pos/Anual	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Limpeza, Asseio e Conservação, pelo período de 12 meses, Tipo De Posto: ENCARREGADOS 44h - L 7. <b>Código do item:</b> 3.3.90.37.11.01.0001.000037-02	41.594,1600	166.376,64
27	169	Pos/Anual	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Limpeza, Asseio e Conservação, pelo período de 12 meses, Tipo De Posto: SERVENTES 44h (N) L 7. <b>Código do item:</b> 3.3.90.37.11.01.0001.000007-02	29.386,3200	4.966.288,08
28	35	Pos/Anual	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Limpeza, Asseio e Conservação, pelo período de 12 meses, Tipo De Posto: SERVENTES 44h (GF) L 7. <b>Código do item:</b> 3.3.90.37.11.01.0001.000017-02	29.947,3200	1.048.156,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07</b>					<b>6.180.820,92</b>
<b>Lote: 8</b>					
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Estimativa Unit.	Estimativa Total
29	2	Pos/Anual	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Limpeza, Asseio e Conservação, pelo período de 12 meses, Tipo De Posto: ENCARREGADOS 12x36h NOTURNO - L 8. <b>Código do item:</b> 3.3.90.37.11.01.0001.000045-02	81.814,0800	163.628,16
30	2	Pos/Anual	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Limpeza, Asseio e Conservação, pelo período de 12 meses, Tipo De Posto: ENCARREGADOS 44h - L 8. <b>Código do item:</b> 3.3.90.37.11.01.0001.000038-02	41.594,1600	83.188,32



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN

31	114	Pos/Anual	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Limpeza, Asseio e Conservação, pelo período de 12 meses, Tipo De Posto: SERVENTES 12X36h DIURNO (GF) L 8. <b>Código do item:</b> 3.3.90.37.11.01.0001.000028-02	48.307,6800	5.507.075,52
32	100	Pos/Anual	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Limpeza, Asseio e Conservação, pelo período de 12 meses, Tipo De Posto: SERVENTES 12X36h NOTURNO (GF) L 8. <b>Código do item:</b> 3.3.90.37.11.01.0001.000030-02	51.873,8400	5.187.384,00
33	24	Pos/Anual	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Limpeza, Asseio e Conservação, pelo período de 12 meses, Tipo De Posto: SERVENTES 44h (GF) L 8. <b>Código do item:</b> 3.3.90.37.11.01.0001.000018-02	30.422,0400	730.128,96
34	2	Pos/Anual	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Limpeza, Asseio e Conservação, pelo período de 12 meses, Tipo De Posto: ENCARREGADOS 12x36h DIURNO - L 8. <b>Código do item:</b> 3.3.90.37.11.01.0001.000044-02	74.800,5600	149.601,12
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08</b>					<b>11.821.006,08</b>
<b>Lote: 9</b>					
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Estimativa Unit.	Estimativa Total
35	8	Pos/Anual	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Limpeza, Asseio e Conservação, pelo período de 12 meses, Tipo De Posto: ENCARREGADOS 44h - L 9. <b>Código do item:</b> 3.3.90.37.11.01.0001.000039-02	41.594,1600	332.753,28
36	156	Pos/Anual	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Limpeza, Asseio e Conservação, pelo período de 12 meses, Tipo De Posto: SERVENTES 44h (N) L 9. <b>Código do item:</b> 3.3.90.37.11.01.0001.000008-02	29.386,3200	4.584.265,92
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 09</b>					<b>4.917.019,20</b>
<b>Lote: 10</b>					
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Estimativa Unit.	Estimativa Total
37	4	Pos/Anual	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço	41.594,1600	166.376,64

23



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

			de Limpeza, Asseio e Conservação, pelo período de 12 meses, Tipo De Posto: ENCARREGADOS 44h - L 10. <b>Código do item:</b> 3.3.90.37.11.01.0001.000040-02		
38	1	Pos/Anual	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Limpeza, Asseio e Conservação, pelo período de 12 meses, Tipo De Posto: SERVENTES 12X36h DIURNO (N) L 10. <b>Código do item:</b> 3.3.90.37.11.01.0001.000024-02	48.147,6000	48.147,60
39	1	Pos/Anual	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Limpeza, Asseio e Conservação, pelo período de 12 meses, Tipo De Posto: SERVENTES 12X36h NOTURNO (N) L 10. <b>Código do item:</b> 3.3.90.37.11.01.0001.000029-02	51.640,0800	51.640,08
40	147	Pos/Anual	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Limpeza, Asseio e Conservação, pelo período de 12 meses, Tipo De Posto: SERVENTES 44h (N) L 10. <b>Código do item:</b> 3.3.90.37.11.01.0001.000009-02	29.386,3200	4.319.789,04
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 10</b>					<b>4.585.953,36</b>
<b>Lote: 11</b>					
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Estimativa Unit.	Estimativa Total
41	6	Pos/Anual	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Limpeza, Asseio e Conservação, pelo período de 12 meses, Tipo De Posto: ENCARREGADOS 44h - L 11. <b>Código do item:</b> 3.3.90.37.11.01.0001.000041-02	41.594,1600	249.564,96
42	127	Pos/Anual	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Limpeza, Asseio e Conservação, pelo período de 12 meses, Tipo De Posto: SERVENTES 44h (N) L 11. <b>Código do item:</b> 3.3.90.37.11.01.0001.000010-02	29.386,3200	3.732.062,64
43	12	Pos/Anual	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Limpeza, Asseio e Conservação, pelo período de 12 meses, Tipo De Posto: SERVENTES 12X36h DIURNO (N) L 11. <b>Código do item:</b> 3.3.90.37.11.01.0001.000025-02	48.147,6000	577.771,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 11</b>					<b>4.559.398,80</b>
<b>Lote: 12</b>					
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Estimativa	Estimativa Total



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

				Unit.	
44	1	Pos/Anual	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Limpeza, Asseio e Conservação, pelo período de 12 meses, Tipo De Posto: ENCARREGADOS 44h - L 12. <b>Código do item:</b> 3.3.90.37.11.01.0001.000042-02	41.594,1600	41.594,16
45	85	Pos/Anual	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Limpeza, Asseio e Conservação, pelo período de 12 meses, Tipo De Posto: SERVENTES 44h (GF) L 12. <b>Código do item:</b> 3.3.90.37.11.01.0001.000019-02	29.969,2800	2.547.388,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12</b>					<b>2.588.982,96</b>
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO (12 LOTES)</b>					<b>77.142.793,80</b>

**Locais de Entrega**

Item 1: 4 Pos/Anual  
Entrega: Conforme edital

Item 2: 109 Pos/Anual  
Entrega: Conforme edital

Item 3: 112 Pos/Anual  
Entrega: Conforme edital

Item 4: 9 Pos/Anual  
Entrega: Conforme edital.

Item 5: 1 Pos/Anual  
Entrega: Conforme edital.

Item 6: 5 Pos/Anual  
Entrega: Conforme edital.

Item 7: 207 Pos/Anual  
Entrega: Conforme edital.

Item 8: 8 Pos/Anual  
Entrega: Conforme edital

Item 9: 3 Pos/Anual  
Entrega: Conforme edital

Item 10: 4 Pos/Anual  
Entrega: Conforme edital

Item 11: 20 Pos/Anual  
Entrega: Conforme edital

Item 12: 169 Pos/Anual  
Entrega: Conforme edital



Item 13: 5 Pos/Anual  
Entrega: Conforme edital

Item 14: 9 Pos/Anual  
Entrega: Conforme edital

Item 15: 65 Pos/Anual  
Entrega: Conforme edital

Item 16: 146 Pos/Anual  
Entrega: Conforme edital

Item 17: 4 Pos/Anual  
Entrega: Conforme edital

Item 18: 6 Pos/Anual  
Entrega: Conforme edital

Item 19: 47 Pos/Anual  
Entrega: Conforme edital

Item 20: 8 Pos/Anual  
Entrega: Conforme edital

Item 21: 44 Pos/Anual  
Entrega: Conforme edital

Item 22: 159 Pos/Anual  
Entrega: Conforme edital

Item 23: 7 Pos/Anual  
Entrega: Conforme edital.

Item 24: 117 Pos/Anual  
Entrega: Conforme edital.

Item 25: 101 Pos/Anual  
Entrega: Conforme edital.

Item 26: 4 Pos/Anual  
Entrega: Conforme edital

Item 27: 169 Pos/Anual  
Entrega: Conforme edital

Item 28: 35 Pos/Anual  
Entrega: Conforme edital

Item 29: 2 Pos/Anual  
Entrega: Conforme edital.

Item 30: 2 Pos/Anual  
Entrega: Conforme edital.

Item 31: 114 Pos/Anual  
Entrega: Conforme edital.

Item 32: 100 Pos/Anual  
Entrega: Conforme edital.



Item 33: 24 Pos/Anual  
Entrega: Conforme edital.

Item 34: 2 Pos/Anual  
Entrega: Conforme edital.

Item 35: 8 Pos/Anual  
Entrega: Conforme edital

Item 36: 156 Pos/Anual  
Entrega: Conforme edital

Item 37: 4 Pos/Anual  
Entrega: Conforme edital

Item 38: 1 Pos/Anual  
Entrega: Conforme edital

Item 39: 1 Pos/Anual  
Entrega: Conforme edital

Item 40: 147 Pos/Anual  
Entrega: Conforme edital

Item 41: 6 Pos/Anual  
Entrega: Conforme edital

Item 42: 136 Pos/Anual  
Entrega: Conforme edital

Item 43: 12 Pos/Anual  
Entrega: Conforme edital

Item 44: 1 Pos/Anual  
Entrega: Conforme edital

Item 45: 85 Pos/Anual  
Entrega: Conforme edital

**Observação**

**Elementos de Despesa**

**3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA:**  
3032.000023/2012 - CELIC

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROJETO BÁSICO**

**1 OBJETO**

Licitação para Registro de Preços de serviços de limpeza, asseio e conservação, visando a contratação de empresa especializada na prestação desses serviços nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

**2 OBJETIVO**

27



Prover aos órgãos do Governo do Distrito Federal com os serviços de limpeza e conservação, de acordo com as normas definidas no presente projeto.

### 3 CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

- 3.1 Alocar recursos humanos do quadro de pessoal da(s) contratada(s), com mão de obra capacitada e treinada, de acordo com a categoria e quantitativo constante do **Anexo I**, para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, conforme legislação vigente;
- 3.2 Os serviços deverão ser executados com fornecimento de materiais, ferramentas, utensílios e equipamentos adequados, todos estes a cargo da(s) contratada(s);
- 3.3 A(s) empresa(s) prestará(ão) os serviços no horário determinado em conformidade com o prescrito pela Administração, obedecida à jornada de trabalho legalmente fixada e utilizada para a respectiva atividade.

### 4 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1 A contratação do referido Objeto está amparada no que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e alterações, os Decretos Federais nº 3.931/01 e nº 2.271/97, a Lei Distrital nº 4.636/11 os Decretos Distritais nº 25.937/2005, nº 26.376/05, nº 26.851/06, 26.993/06 e nº 27.069/2006 e suas alterações e, por analogia, a Instrução Normativa nº 02/2008, alterada pelas INs nºs 03, 04 e 05/2009-MPOG e pela Portaria nº 07, de 09 de março de 2011 e demais normas pertinentes.

### 5 JUSTIFICATIVA

- 5.1 A descentralização administrativa de atividades complementares à execução de serviços públicos é um fenômeno observado na Administração Pública moderna. No Distrito Federal, o efeito encontra-se respaldado no Decreto Distrital nº 25.937, de 15/06/2005, que, entre outras disposições, fixou os campos de terceirização na Administração Pública, conforme o que segue:

Art. 1º As atividades de vigilância, **limpeza e conservação**, ajardinamento e limpeza de áreas urbanas, segurança, transporte, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações, manutenção predial, de equipamentos e de instalações e outras assemelhadas, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, excetuando-se as companhias de capital aberto, serão, de preferência, objeto de execução indireta, mantido o poder regulatório e de fiscalização dessas atividades por parte do Poder Público.

- 5.2 Ainda, no mesmo decreto, ressalta-se a obrigatoriedade de adoção de procedimento licitatório para a referida descentralização:

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, excetuando-se as companhias de capital aberto, relacionados no artigo 1º, que atualmente mantenham contrato de gestão envolvendo os serviços previstos no artigo 1º promoverão, a partir da publicação deste Decreto, as medidas necessárias ao início dos procedimentos de contratação previstos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.(...)

- 5.3 Os serviços de limpeza, asseio e conservação são considerados essenciais e sua paralisação causaria prejuízos não só aos servidores do Distrito Federal, mas a toda coletividade administrada, usuária frequente das dependências públicas. Objetivando a não interrupção na prestação destes serviços, haja vista a proximidade do término de contratos vigentes, e em atendimento ao Decreto supracitado e à Lei nº 8.666/93, será realizado procedimento licitatório destinado ao registro de preços de postos de serviços, de forma a oferecer aos diversos órgãos do Distrito Federal este serviço essencial.
- 5.4 **O Registro de Preços** visa não somente a disponibilização, aos diversos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, dos serviços em quantidades adequadas à realidade de cada unidade administrativa, cujo levantamento será realizado pela Coordenação que fiscaliza a execução dos contratos no período de vigência da ata de registro de preços, mas também a concepção de um banco de preços referencial



para tais serviços de natureza continuada. Tal previsão coaduna com a legislação aplicável, em especial o Decreto nº 3.931/01 – Regulamento do Registro de Preços, que estabelece:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

(...)

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; (...)

- 5.5 Registre-se, por oportuno, que o objeto da contratação encontra-se parcelado em lotes, de forma a garantir a continuidade na prestação dos serviços em todas as regiões administrativas (no caso de eventuais problemas na manutenção da relação contratual), e, também, em consonância com o estabelecido na Decisão nº 3670/2006, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

## **6 ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS SERVIÇOS**

### **6.1 ÓRGÃOS E ENTIDADES GOVERNAMENTAIS**

Os serviços serão executados pelas CONTRATADAS na seguinte frequência:

#### **6.1.1 ÁREAS INTERNAS – POSTOS COMUNS (SECRETARIAS DE ESTADOS E/OU ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS)**

##### **I – DIARIAMENTE, UMA VEZ, OU QUANDO SOLICITADO**

- Limpar, por via úmida, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio etc.;
- Regar plantas;
- Lavagem geral com detergente, não corrosivo, de todos os pisos, incluindo escadas;
- Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;
- Proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com detergente e desinfetante, duas vezes ao dia nas áreas administrativas;
- Limpar, remover manchas e lustrar os pisos encerados;
- Limpar, por via úmida e polir os balcões e os pisos de vinil, de mármore, de cerâmica, de marmorite e de borracha;
- Limpar os pisos de cimento;
- Limpar com detergente e desinfetante os pisos dos sanitários e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia nas áreas administrativas;
- Abastecer os sanitários com papel toalha; papel higiênico branco, picotado, de folha dupla; e sabonete líquido neutro, quando necessário;
- Limpar por via úmida o pó dos telefones com flanela e produtos adequados;
- Limpeza geral dos elevadores com produtos adequados;
- Limpar por via úmida, com álcool os tampos das mesas;
- Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração, bem como promover a reposição de sacos de lixo pretos nas lixeiras, na capacidade compatível, quando necessário;
- Deverá ser procedida a coleta seletiva de material para reciclagem, quando e onde houver;
- Limpar os corredores;
- Suprir os bebedouros com garrações de água mineral adquiridos pelo CONTRATANTE, sempre que solicitado, efetuando a limpeza adequada;
- Limpar bebedouros de coluna e friccionar com álcool a 70% nas partes cromadas;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

##### **II – SEMANALMENTE, UMA VEZ, OU QUANDO SOLICITADO**



- Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- Limpar divisórias e portas revestidas de fórmica ou madeira com produtos adequados;
- Limpar portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético com produto neutro;
- Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
- Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto apropriado;
- Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras etc.;
- Limpar os espelhos duas vezes por semana com álcool líquido ou produto específico;
- Limpar os quadros em geral;
- Vasculhar paredes e tetos para a retirada de teias de aranha e outros pequenos insetos;
- Lavar os cestos de lixo;
- Lavar as áreas destinadas ao depósito de resíduos;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.



**III – QUINZENALMENTE, UMA VEZ, OU QUANDO SOLICITADO**

- Limpar a face interna e externa de todos os vidros, aplicando produtos antiembaçantes e em conformidade com as normas de segurança. Nos edifícios em que a fachada externa for alta (acima de dois pavimentos) a ponto de ser necessário a utilização de jazeiro e seu equipamento, o serviço de limpeza dos vidros será responsabilidade da manutenção predial;
- Limpar rodapés e sua junção com as paredes;
- Efetuar limpeza e desobstrução dos ralos de escoamento de águas pluviais, bem como dos ralos de esgoto e caixas de gordura.

**IV – MENSALMENTE, UMA VEZ, OU QUANDO SOLICITADO**

- Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
- Limpar forros e paredes;
- Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;
- Limpar persianas com produtos adequados;
- Remover manchas de paredes;
- Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, de enrolar, pantográfica, de correr etc.);
- Limpar placas de sinalização e informações;
- Limpar arquivos de inativos;
- Limpar depósitos dos almoxarifados;
- Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

**V – SEMESTRALMENTE, UMA VEZ, OU QUANDO SOLICITADO**

- Limpar tetos, divisórias, lambris e modulados.
- Proceder à limpeza, das caixas d'água das unidades administrativas do GDF consoante legislação sanitária correlata e observando as orientações que se seguem:
  - Limpeza com escovação interna ou hidrojateamento das caixas, escovação através de escovões com fios de nylon de cerdas arredondadas para não afetar a impermeabilidade da caixa;
  - Deverá ser feita a retirada total do limo, lodo e sujidades presentes na caixa, não devendo ser utilizada escova de aço ou piaçava;
  - Os empregados utilizarão luvas e botas de borracha, as quais deverão ser utilizadas somente para este fim;
  - A lavagem deverá ser feita através de lavadora de alta pressão com controlador e regulador de vazão d'água, visando à preservação da impermeabilidade da caixa, onde após é aplicado um desinfetante;
  - As CONTRATADAS deverão efetivar a vistoria geral das bóias, registros, válvulas, ladrão e condições da caixa d'água, informando à Contratante a ocorrência de avarias.

**VI – ANUALMENTE, UMA VEZ, OU QUANDO SOLICITADO**

- Aspirar o pó e limpar calhas e luminárias dos tetos.;

**6.1.2 ÁREAS EXTERNAS – POSTOS COMUNS (SECRETARIAS DE ESTADOS E/OU ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS) – Os serviços serão executados pelas CONTRATADAS na seguinte frequência:**

**I – DIARIAMENTE, UMA VEZ, OU QUANDO SOLICITADO**

- Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza;
- Varrer, passar pano úmido e polir os pisos de vinil, de mármore, de cerâmica, de marmorite e de borracha;
- Varrer as áreas pavimentadas;
- Retirar o lixo três vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos removendo-os para local indicado pela Administração;



- Deverá ser procedida a coleta seletiva de material para reciclagem, quando couber.

**II – SEMANALMENTE, UMA VEZ, OU QUANDO SOLICITADO**

- Limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc.);
- Lavar, com detergente, os pisos de vinil, de mármore, de cerâmica, de marmorite e de borracha, encerá-los e lustrá-los;
- Lavar as áreas cobertas destinadas à garagem / estacionamento;
- Lavar os cestos de lixo;
- Lavar as áreas destinadas ao depósito de resíduos;
- Vasculhar paredes e tetos para a retirada de teias de aranha;
- Lavar grelhas e ralos de escoamento de água com hidrojato;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
- Recolher as folhas secas das árvores.

**III – MENSALMENTE, UMA VEZ, OU QUANDO SOLICITADO**

- Efetuar limpeza e desobstrução dos ralos, fosso de ventilação e iluminação e calhas de captação de águas pluviais;
- Limpar placas de sinalização e informações.

**IV – SEMESTRALMENTE, UMA VEZ, OU QUANDO SOLICITADO**

- Limpar as caixas de esgoto;
- Limpar as caixas de água.

**V – ANUALMENTE, UMA VEZ, OU QUANDO SOLICITADO**

- Limpar as fachadas de brise-soleil;
- Limpar as fachadas externas envidraçadas, aplicando-lhes produtos antiembaçantes e observando as normas de segurança do trabalho. Nos edifícios em que a fachada externa for alta (acima de dois pavimentos) a ponto de ser necessário a utilização de jazeiro e seu equipamento, o serviço de limpeza dos vidros será responsabilidade da manutenção predial;
- Limpar e desinfetar as caixas e reservatórios de água.

**6.2 DO MATERIAL DE CONSUMO MENSAL DAS SECRETARIAS E ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS (fornecimento pela CONTRATADA)**

Quantitativo disposto no **Anexo II** deste projeto.

**6.2.1 DOS EQUIPAMENTOS DAS SECRETARIAS E ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS – (fornecimento pela CONTRATADA)**

Quantitativo disposto no **Anexo II** deste projeto.

**6.2.2 DOS UNIFORMES DAS SECRETARIAS E ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

Valores disposto no **Anexo II** deste projeto.

**6.3 DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA E TERMINAIS RODOVIÁRIOS**

A Estação Rodoviária de Brasília, bem como os Terminais Rodoviários existentes em todas as regiões administrativas do Distrito Federal, têm edificações predominantemente horizontais, o que faz com que quase a totalidade de sua área seja de pisos em áreas externas. O fato de serem considerados um elo entre os locais de trabalho e as demais áreas residenciais, não só de Brasília, mas como de todo o Distrito Federal e Entorno, faz com que milhares de pessoas transitem em sua área ou utilizem suas dependências diariamente.

Assim, o serviço de limpeza deve ser tratado e encarado como pesado, exigindo, portanto, ações diferenciadas em relação ao mesmo serviço prestados nos demais órgãos do Distrito Federal, o que significa um aporte maior de recursos humanos, materiais e equipamentos diferenciados e dimensionados. No caso da Rodoviária de Brasília, suas edificações externas, basicamente, são constituídas de concreto, pisos em granitina e mármore, com pilastras, também revestidas em mármore.

**6.3.1 ÁREA:**

32



Área Total da Rodoviária – 68.000 m<sup>2</sup>

Possui 09 Plataformas que são divididas da seguinte forma:

- Plataforma A e B – 11.000 m<sup>2</sup>;
- Plataforma C e D – 11.000 m<sup>2</sup>;
- Plataforma E e F – 9.000 m<sup>2</sup>;
- Plataforma Mezanino – 6.000 m<sup>2</sup>;
- Plataforma Superior – 5.000 m<sup>2</sup>;
- Praça do Cidadão – 5.000 m<sup>2</sup>.

Pátio para varrição	21.000 m <sup>2</sup>
Área de piso coberto em granitina	47.000 m <sup>2</sup>
Quantidade de banheiros	13
Banheiros em piso	1.060 m <sup>2</sup>
Azulejo nos banheiros	1.404 m <sup>2</sup>
Quantidade de pias	69 unidades
Quantidade de vasos sanitários	75 unidades
Quantidade de mictórios	41 unidades
Quantidade em vidros	1.944 m <sup>2</sup>
Quantidade esquadrias em metro linear	400 m <sup>2</sup>
Quantidade em mármore	10.000 m <sup>2</sup>
Corrimão em metro linear	240 m
Quantidade em bebedouros	08 unidades
Quantidade de mesas de escritórios	38 unidades
Quantidade de cadeiras	48 unidades
Quantidade em m <sup>2</sup> espelho	44 m <sup>2</sup>
Quantidade em m <sup>2</sup> de teto	47.000 m <sup>2</sup>
Quantidade em m <sup>2</sup> de paredes	2.600 m <sup>2</sup>
Quantidade em m <sup>2</sup> de persianas	280 m <sup>2</sup>
Quantidade de depósitos e PC's	1.680 m <sup>2</sup>
Quantidade de caixa d'água em m <sup>3</sup>	260 m <sup>3</sup>
Quantidade de guarda copo em esquadria	1.500 m <sup>2</sup>
Quantidade de baias	69 unidades
Baias em m <sup>2</sup>	2.106 m <sup>2</sup>
Quantidade de luminárias	1.050 m <sup>2</sup>
Quantidade de placas de sinalização interna e externa	69 m <sup>2</sup>
Quantidade de orelhões	129 unidades
Quantidade de elevadores em m <sup>2</sup>	06-24 m <sup>2</sup>
Quantidade coleta de sacos plásticos	600 por dia
Quantidade de container	10
Quantidade de cesto de lixo	85 unidades



Quantidade de painéis eletrônicos de itinerário fixado no teto das plataformas A, B, C, D	02
Quantidade de auto falante tipo cornetas fixadas no térreo	174 unidades
Quantidade de painéis de indicação de horário/itinerário fixado nas baias	83 unidades
Quantidade de pilastras em m <sup>2</sup>	98-2.571 m <sup>2</sup>
Quantidade de hidrantes	37 unidades
Quantidade de lixeiras	82 unidades

**6.3.2 DO MATERIAL DE CONSUMO MENSAL – ESTAÇÃO RODOVIÁRIA E TERMINAIS RODOVIÁRIOS – (fornecimento pela CONTRATADA)**

Quantitativo disposto no **Anexo II** deste projeto.

**6.3.3 DOS EQUIPAMENTOS – (fornecimento pela CONTRATADA)**

Quantitativo disposto no **Anexo II** deste projeto.

**6.3.4 OS UNIFORMES – ESTAÇÃO RODOVIÁRIA E TERMINAIS RODOVIÁRIOS**

Quantitativo disposto no **Anexo II** deste projeto.

**6.3.5 DOS PROCEDIMENTOS – ESTAÇÃO RODOVIÁRIA E TERMINAIS RODOVIÁRIOS**

**a) ÁREAS INTERNAS**

Os serviços serão executados pela CONTRATADA na seguinte frequência:

**I – DIARIAMENTE, UMA VEZ, OU QUANDO SOLICITADO**

- Limpar por via úmida, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio etc.;
- Regar plantas;
- Lavagem geral com detergente, desincrustantes e desengordurantes, não corrosivos, de todos os pisos, incluindo escadas;
- Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;
- Proceder a lavagem e de bacias, assentos e pias dos sanitários com detergente e desinfetantes, duas vezes ao dia nas áreas administrativas;
- Proceder, de forma constante e contínua, a lavagem de pisos, bacias, assentos e pias dos sanitários públicos com detergente e desinfetante, destinando 1 (um) posto de servente por banheiro, exclusivamente para a execução desses serviços, de forma ininterrupta;
- Abastecer os sanitários públicos com papel toalha, papel higiênico picotado branco e sabonete líquido continuamente, sempre que necessário;
- Limpar, remover manchas e lustrar os pisos encerados, utilizando os equipamentos descritos no item 6.4.3;
- Limpar, por via úmida e polir os balcões e os de vinil, de mármore, de cerâmica, de marmorite e de borracha;
- Limpar os pisos de cimento, utilizando desincrustantes, desengordurantes e os equipamentos descritos no item 6.4.2;
- Limpar com detergentes e desinfetantes os pisos dos sanitários e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia nas áreas administrativas;
- Abastecer os sanitários com papel toalha; papel higiênico branco e picotado; e sabonete líquido, quando necessário;
- Limpar por via úmida o pó dos telefones com flanelas e produtos adequados;
- Limpeza geral dos elevadores;
- Limpar por via úmida, com álcool os tampos das mesas;



- Retirar o lixo três vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela administração, bem como promover a reposição de sacos de lixo pretos nas lixeiras, na capacidade compatível, quando necessário;
- Deverá ser procedida a coleta seletiva de material para reciclagem, quando e onde houver;
- Limpar os corrimãos;
- Limpar bebedouros de coluna e friccionar com álcool a 70% nas partes cromadas e repor água, quando necessário;
- Suprir os bebedouros com garrações de água mineral adquiridos pelo contratante, sempre que solicitado, efetuando a limpeza adequada;
- Mudança e carregamento, quando necessário, de móveis e equipamentos de uma para outra dependência;
- Catação de papéis soltos nas áreas limítrofes aos edifícios e pelo menos 60 metros;
- Varrição dos pátios e limpeza dos ralos, quando necessário, para evitar obstrução;
- Conservação das áreas gramadas para que permaneçam sempre limpas;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

#### **II – SEMANALMENTE, UMA VEZ, OU QUANDO SOLICITADO**

- Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- Limpar com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica, ou madeira;
- Limpar, com produto neutro, barras e batentes pintados à óleo ou verniz sintético;
- Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
- Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;
- Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras etc.;
- Limpar os vidros das divisórias, portas internas e externas, além das faces internas das janelas. Nos edifícios em que a fachada externa for alta (acima de dois pavimentos) a ponto de ser necessário a utilização de jazeiro e seu equipamento, o serviço de limpeza dos vidros será responsabilidade da manutenção predial;
- Lavar os balcões e pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos de marmorite com detergente, encerar e lustrar;
- Limpar por via úmida, com álcool, os espelhos duas vezes por dia;
- Limpar os quadros em geral;
- Vasculhar paredes e tetos para retirada de teia de aranha;
- Lavar os cestos de lixo;
- Limpar o piso do auditório (inclusive se for carpetado);
- Limpeza geral dos pisos, das manchas de qualquer natureza que surjam nas paredes, divisórias e portas, usando materiais e equipamentos apropriado;
- Lavar as colunas e pilastras, com equipamento adequado;
- Lavar as áreas destinadas ao depósito de resíduos e container de lixo com produto adequado;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

#### **III – QUINZENALMENTE, UMA VEZ, OU QUANDO SOLICITADO**

- Limpar todos os vidros (face interna/externa), de conformidade com as normas de segurança do trabalho, aplicando-lhes produtos adequados. Nas áreas em que a fachada externa for alta (acima de dois pavimentos) e o serviço de limpeza dos vidros necessitar de uso de equipamento e profissional jazeiro, será responsabilidade da manutenção predial;
- Limpeza geral com polimento de todas as esquadrias, basculantes, peitorais e rodapés;
- Polimento de todos os móveis existentes;
- Fornecimento e substituição da areia dos cinzeiros, tipo piso;
- Limpar, por via úmida, as geladeiras das copas.



**IV – MENSALMENTE, UMA VEZ, OU QUANDO SOLICITADO**

- Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
- Limpar forros, paredes e rodapés;
- Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;
- Limpar persianas com produtos adequados;
- Remover manchas das paredes;
- Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, de enrolar, pantográfica, de correr etc.);
- Limpar placas de sinalização e informações;
- Limpar depósito dos almoxarifados;
- Limpar os filtros dos condicionadores de ar;
- Limpeza das caixas de gordura;
- Limpeza e conservação dos jardins, com regagem, varreção e rastelagem, retirada de plantas mortas, folhas e galhos secos;
- Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

**V – SEMESTRALMENTE, UMA VEZ, OU QUANDO SOLICITADO**

- Limpeza das caixas de água;
- Limpar fachadas envidraçadas (face externa), em conformidade com as normas de segurança do trabalho, aplicando-lhes produtos adequados; Nas áreas em que a fachada externa for alta (acima de dois pavimentos) e o serviço de limpeza dos vidros necessitar de uso
- de equipamento e profissional jazeiro, será responsabilidade da manutenção predial;

**VI – ANUALMENTE, UMA VEZ, OU QUANDO SOLICITADO**

- Aspirar o pó e limpar calhas e luminárias dos tetos.

**VII – EVENTUALMENTE**

- Quaisquer outros serviços julgados necessário ao asseio e higiene das dependências do órgão.

**b) ÁREAS EXTERNAS**

Os serviços serão executados pela CONTRATADA na seguinte frequência:

**I – DIARIAMENTE, UMA VEZ OU QUANDO SOLICITADO**

- Regar as plantas;
- Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza;
- Varrer, lavar e secar e depois passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
- Lavagem das baias dos ônibus, com desengraxantes e utilizando o equipamento hidrojato, com água quente;
- Lavagem geral com detergentes, desincrustantes e desengordurantes, não corrosivos, de todos os pisos, incluindo escadas;
- Varrer as áreas pavimentadas e baias dos ônibus com equipamento apropriado;
- Retirar o lixo três vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos removendo-os para local indicado pela administração;
- Deverá ser procedida a coleta seletiva de material para reciclagem, quando couber;

**II – SEMANALMENTE, UMA VEZ, OU QUANDO SOLICITADO**

- Limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc.);
- Lavar os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados, com detergente, encerar e lustrar;
- Lavar as áreas cobertas destinadas a garagem/estacionamento;
- Lavar os cestos de lixo;



- Lavar as áreas destinadas ao depósito de resíduos;
- Vasculhar paredes e tetos para a retirada de teias de aranha;
- Lavar com hidrojato as grelhas e ralos de escoamento de água, os containers e demais recipientes destinados ao lixo, com desengordurantes;
- Recolher as folhas secas das árvores;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

**III – MENSALMENTE, UMA VEZ, OU QUANDO SOLICITADO**

- Limpar as calhas de escoamento das águas da chuva;
- Limpar placas de sinalização e informações.

**IV – TRIMESTRALMENTE, UMA VEZ, OU QUANDO SOLICITADO**

- Limpar as caixas de esgoto;
- Limpar as fachadas de brise-soleil.

**V – ANUALMENTE, UMA VEZ, OU QUANDO SOLICITADO**

- Aparar a grama;
- Pintura de meios-fios com utilização de cal.

- 6.3.6 Os serviços da estação rodoviária deverão ser prestados de forma continuada, não havendo previsão para suspensão nos finais de semana e feriados nacionais.
- 6.3.7 Os serviços a serem realizados nos terminais rodoviários, seguirão os parâmetros estabelecidos para os demais órgãos.
- 6.3.8 Os serviços de limpeza das áreas envidraçadas em edifícios com até dois pavimentos será efetuado com equipamentos utilizando extensores.

**7 DAS RESPONSABILIDADES DA(S) CONTRATADA(S)**

- 7.1 Fornecer os serviços alocando pessoal com nível de instrução e treinamento adequado à execução dos serviços, com boa apresentação e aprovação em exame de saúde, bem como fornecer os detergentes e desinfetantes, os materiais e os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza e demais atividades correlatas;
- 7.2 Cumprir fielmente o disposto na Lei Distrital nº 3.985, de 29 de maio de 2007;
- 7.3 Autorizar a Administração contratante a fazer a retenção na fatura e o depósito direto dos valores devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS nas respectivas contas vinculadas dos trabalhadores da contratada, observada a legislação específica.
- 7.4 O pagamento dos salários dos empregados pela empresa contratada deverá ocorrer via depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração;
- 7.5 Autorizar a Administração contratante a fazer o desconto na fatura e o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da contratada, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 7.6 Fornecer, no início do ajuste, a cada prorrogação e a cada alteração, arquivo, em meio magnético, contendo matrícula, nome, CPF e lotação de todos os empregados diretamente relacionados ao contrato e daqueles que fazem parte de Quadro Suplementar destinado à cobertura de mão de obra ausente, conforme estabelecido na Decisão nº 544/2010 – TCDF;
- 7.7 Comprovar, mês a mês, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, bem como do plano de saúde instituído pelo art. 2 da Lei nº 4799/2012 de modo a resguardar os direitos trabalhistas destes e a possível responsabilização subsidiária do Distrito Federal, na forma do Enunciado nº 331 do Egr. Tribunal Superior do Trabalho, conforme o que dispõe a Decisão nº 5069/2004 – TCDF;
- 7.6 Atender de imediato as solicitações quanto a substituições da mão de obra entendida como inadequada para a prestação dos serviços;
- 7.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração, substituindo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente;



- 7.8 Manter seu pessoal uniformizado, identificando-o através de crachás, com fotografias recentes;
- 7.9 Assumir todas as responsabilidades quanto a salários, FGTS e encargos sociais, bem como tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados quando acidentados no trabalho ou quando acometidos de mal súbito, assumindo ainda, as responsabilidades, civil, penal, criminal e demais sanções legais decorrentes do descumprimento destas;
- 7.10 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal ou distrital, as normas de segurança da Administração, inclusive quanto à prevenção de incêndios e as de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 7.11 Registrar e controlar, juntamente com o preposto da Administração, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição da mão de obra, em caráter imediato e na eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho;
- 7.12 Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como todos os danos materiais contra o patrimônio público, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
- 7.13 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade observada nas instalações onde houver prestação dos serviços;
- 7.14 Responsabilizar-se pelo fornecimento e conservação dos uniformes, que deverão ser adequados ao tipo de serviço da categoria profissional CONTRATADA, substituindo-o de conforme com o disposto no respectivo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou quando necessário. Os modelos e qualidade deverão ser submetidos à aprovação da Administração, os quais, além dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), constarão do seguinte:
- Feminino: Calça, vestido ou saia, blusa ou jaleco, calçado com solado de borracha ou material sintético e meias;
  - Masculino: Calça, cinto, camisa ou jaleco, calçado com solado de borracha ou material sintético e meias.
- 7.14.1 Nos casos em que o empregado não puder utilizar o calçado especificado no item anterior, a CONTRATADA deverá fornecer calçado alternativo, dentro dos padrões e normas de segurança exigidos, além de fornecer relação nominal desses empregados, acompanhada dos respectivos atestados médicos.
- 7.15 A CONTRATADA fornecerá aos seus empregados, às suas expensas, os equipamentos de proteção individual necessários à execução dos serviços. Os custos de qualquer um dos itens de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual não poderão ser repassados aos empregados;
- 7.16 A CONTRATADA, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência dos contratos de trabalho de seus empregados, realizará, às suas expensas, os exames médicos e complementares exigidos, apresentando-os sempre que lhe for solicitado pela fiscalização;
- 7.17 A CONTRATADA está obrigada a pagar os salários dos empregados até o 5º (quinto) dia útil, em horário bancário, do mês posterior ao da prestação dos serviços;
- 7.18 Além dos salários fixados, a CONTRATADA ficará obrigada a fornecer até o 5º dia útil do mês em referência:
- 7.18.1 auxílio-alimentação;
- 7.18.2 transporte (de sua propriedade ou locado) ou vale transporte correspondente para assegurar o deslocamento diário do empregado no percurso residência/local de trabalho/residência;
- 7.19 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de detritos, equipamentos, ferramental e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 7.20 Manter todos os equipamentos, ferramental e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
- 7.21 Identificar todos os equipamentos, ferramental e utensílios de sua propriedade, tais como: aspiradores de pó, enceradeiras, mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de lixo, escadas etc., de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração;
- 7.22 Observar a conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;



- 7.23 Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências objeto dos serviços; Deverão entregar, por escrito, a cada semestre, um programa detalhado das atividades a serem executadas, especificando inclusive: o número de funcionários que irão realizar a atividade, o horário de realização de cada atividade, o encarregado responsável pela sua realização;
- 7.24 Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, que com a missão de garantir o bom andamento destes, permanecerão no local do trabalho em tempo integral, fiscalizando e orientando a execução dos serviços. Os encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- 7.25 Assumir inteira responsabilidade por danos ou desvios causados ao patrimônio da administração ou de terceiros por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, na área de prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato;
- 7.26 Fornecer papel higiênico branco, sabonete líquido neutro e papel toalha, bem como porta papel toalha e cestas de lixo de banheiro, em quantidade e qualidade necessárias, quantificadas neste projeto. Apresentar ao executor do contrato relatório técnico mensal contendo:
- 7.26.1 consumo efetivo de materiais, a quantidade de reposição e o valor pago (com cópia do documento comprobatório da despesa) para controle das médias de consumo dos materiais e dos respectivos custos;
- 7.26.2 relação das atividades realizadas e as suas periodicidades;
- 7.26.3 relação de licenças, faltas e férias, apresentando os respectivos empregados substitutos;
- 7.26.4 relação dos empregados demitidos e os respectivos comprovantes de acerto final, devidamente homologados pelos órgãos trabalhistas;
- 7.26.5 relação dos empregados admitidos (os comprovantes deverão ser apresentados imediatamente após a admissão).
- 7.27 Os serviços de limpeza dos sanitários masculinos e femininos serão executados por pessoal do sexo correspondente;
- 7.28 A CONTRATADA estará obrigada a manter diariamente nos locais de prestação dos serviços o quantitativo mínimo de pessoal fixado, devendo possíveis ausências serem supridas até 1 (uma) hora após o início do expediente;
- 7.28.1 As faltas do pessoal ao serviço, não supridas, serão descontadas das parcelas mensais, sem prejuízo da aplicação da penalidade prevista no Contrato;
- 7.29 Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da administração;
- 7.30 A CONTRATADA deverá obedecer ao disposto na Lei nº 3.517, de 27 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 26.376, de 17 de novembro de 2005, que trata da coleta seletiva de lixo nos órgãos e entidades do Poder Público, no âmbito do Distrito Federal.
- 7.31 A CONTRATADA se obriga a respeitar e adotar os procedimentos estabelecidos pela legislação de proteção às minorias e excluídos, tais como: deficientes, idosos, mulher, entre outros.
- 7.32 A CONTRATADA deve fornecer plano de saúde para os empregados em consonância com as normas da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, conforme determina o art. nº 2 da lei nº 4799/2012.

#### **DAS TAREFAS DOS ENCARREGADOS**

- 7.32 Supervisionar o serviço dos empregados sob sua responsabilidade, zelando pelo cumprimento e prazos, pela qualidade do serviço, providenciando a solução dos problemas;
- 7.33 Controlar a pontualidade e a assiduidade dos empregados da CONTRATADA, providenciando a substituição daquele que faltar;
- 7.34 Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quaisquer irregularidades;
- 7.35 Não permitir que empregados da CONTRATADA desempenhem, no horário de expediente, tarefas outras;
- 7.36 Zelar pela manutenção dos estoques de materiais de higiene e limpeza da CONTRATADA em níveis adequados a assegurar a continuidade dos serviços;
- 7.37 Substituir imediatamente o empregado que não se apresentar limpo e asseado, quer no aspecto de vestuário e calçado, quer no aspecto de higiene pessoal;



- 7.38 Garantir o quantitativo de pessoal estabelecido, em caso de falta, licença ou férias de qualquer empregado;  
7.39 Proceder à revisão diária de todos os serviços executados.

#### **DA QUALIFICAÇÃO**

- 7.40 A empresa deverá ter objetivo social compatível com esta contratação;
- 7.41 Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitidas pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT) de acordo com a Lei nº 12.440/2011.
- 7.42 Deverá apresentar comprovante de registro ou inscrição, em nome da licitante, no CRA – Conselho Regional de Administração;
- 7.43 Deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, registrado no CRA da respectiva região onde os serviços foram executados ou estão sendo executados, comprovando que a licitante executou ou está executando para a Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para a iniciativa privada, serviços de conservação e limpeza, compatíveis em características e quantidades (no mínimo 50%) com o objeto desta licitação. Caso os serviços não tenham sido prestados no Distrito Federal, deverá o Atestado ser devidamente visado no CRA/DF, de acordo com a Resolução Normativa CFA nº 420 de 01 de março de 2012.
- 7.43.1 As quantidades acima mencionadas referem-se à soma dos lotes em que o licitante optar por participar.
- 7.44 A empresa deverá ter em seu quadro funcional Responsável Técnico (RT) legalmente registrado no órgão fiscalizador competente, comprovando o seu vínculo com a empresa;
- 7.45 Apresentar declaração contendo a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico disponível para o cumprimento do objeto da licitação, conforme disposto no art. 30, inciso II da Lei nº 8.666/93;
- 7.46 Apresentar a declaração de que trata o item 16 deste Projeto.
- 7.47 Apresentar demonstração de qualificação econômico-financeira, com comprovação de capital social mínimo no montante de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado, nos termos do § 2º do art. 31 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais comprovações definidas em lei.
- 7.47.1 O valor estimado da contratação acima mencionado refere-se à soma dos lotes em que o licitante optar por participar.
- 7.48 Apresentar a boa situação financeira, que será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) constantes da Consulta Situação do Fornecedor, extraída do SICAF ou por meio de análise do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, que deverão ser superiores a 1 (um).
- 7.49 Comprovar o grau de endividamento, utilizando a fórmula a seguir, onde GE = Grau de Endividamento, PC = Passivo Circulante, ELP = Exigível a Longo Prazo e AT = Ativo Total, cujo resultado não poderá ser superior a 0,50:

$$GE = \frac{PC+ELP}{AT}, \text{ onde o resultado deverá ser } \leq 0,50$$

AT

7.50 Considerando que os serviços de conservação e limpeza a serem contratados não necessitarão da utilização de produtos químicos complexos, apenas detergentes e desinfetantes comuns, e ainda, considerando que não haverá desinfecção hospitalar, que não haverá desinsetização e desratização, que não haverá manuseio de agrotóxicos, que não haverá tratamento de água, bem como controle de vetores, fica dispensada a apresentação da licença expedida por órgão da Vigilância Sanitária prevista no “caput” e § 2º, do art. 1º, da Lei Distrital nº 3.978/2007;

#### **8 SANEANTES DOMISSANITÁRIOS**

- 8.1 São substâncias ou materiais destinados à limpeza domiciliar, em ambientes coletivos e/ou públicos, em lugares de uso comum.
- 8.2 São equiparados aos produtos domissanitários os detergentes e desinfetantes e respectivos congêneres, destinados à aplicação em objetos inanimados e em ambientes, ficando sujeitos às mesmas exigências e condições no concernente ao registro, à industrialização, entrega ao consumo e fiscalização.
- 8.3 Deverão ser levados em consideração os seguintes aspectos na seleção de desinfetantes e detergentes:

40



Quanto às superfícies, equipamentos e ambientes:

- Natureza da superfície a ser limpa, e se a mesma pode sofrer corrosão ou ataque químico;
- Tipo e grau de sujidade e sua forma de eliminação;
- Método de limpeza, tipo de máquinas e acessórios existentes. Caso o detergente ou desinfetante entre em contato direto com empregados, considerar irritação dérmica e toxicidade;
- Segurança na manipulação e uso.

Quanto ao tipo de desinfetante:

- Tipo de agente químico e concentração;
- Tempo de contato para ação;
- Influência da luz, temperatura e pH;
- Toxicidade;
- Inativação ou não em presença de matéria orgânica;
- Prazo de validade para uso e estabilidade;
- Condições para uso seguro;
- Necessidade de retirar resíduos após utilização.

Deverão ser levados em consideração os seguintes aspectos na seleção dos desinfetante e detergentes:

- Necessidades de uso;
- Produtos existentes no mercado;
- Formulação;
- Efeitos da alcalinidade ou acidez;
- Materiais estranhos;
- Incompatibilidades;
- Corrosividade;
- Efeitos indesejáveis;
- Custos.

## **9 FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS**

- 9.1 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração, por meio da Comissão Gestora do Contrato, especialmente instituída para este fim, nos termos do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que contará como o apoio de servidores das Unidades onde os serviços serão prestados, formalmente designados para esta atividade, denominados Executores Locais do Contrato;
- 9.2 A Comissão Gestora do Contrato e os Executores Locais do Contrato manterão registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou irregularidades observadas;
- 9.3 As providências que ultrapassem a competência do Executor Local do Contrato serão submetidas à Comissão Gestora do Contrato e as que por sua vez ultrapassem a competência da referida Comissão, serão determinadas pelos seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;
- 9.4 A fiscalização da Administração terá livre acesso aos locais de trabalho da mão de obra da CONTRATADA;
- 9.5 A fiscalização da Administração não permitirá que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as pré-estabelecidas;
- 9.6 A CONTRATADA sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da gestão fiscalizadora (Comissão Gestora do Contrato e Executores Locais do Contrato) do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 9.7 À fiscalização se reserva o direito de recusar os serviços executados que não atenderem as especificações estabelecidas pela Administração;



- 9.8 A fiscalização do recolhimento dos encargos previdenciários e trabalhistas dar-se-á, também, mediante consulta direta aos Órgãos competentes sobre a situação de empregados da CONTRATADA, aleatoriamente definidos.
- 9.8.1 Na ocorrência de omissões ou lacunas nos recolhimentos de que trata este item, a CONTRATADA terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar-se adimplente em relação a todos os empregados, bem como para sanar a irregularidade detectada, sem prejuízo de eventuais sanções e penalidades previstas neste Projeto e no Contrato.

## **10 SANÇÕES**

- 10.1 A CONTRATADA estará sujeita às penalidades disciplinadas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006, no Decreto nº 26.993 de 12 de julho de 2006 e no Decreto 27.069 de 14 de agosto de 2006.
- 10.2 A CONTRATADA que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeita às seguintes sanções:
- I – advertência;
- II – multa;
- III – suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal:
- a) a penalidade será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item (10.2) poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **11 DA MULTA**

- 11.1 A multa é a sanção pecuniária que será imposta ao contratado, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:
- I – 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- II – 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- III – 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste item (11.1);
- IV – 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;
- V – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- 11.2 A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666 de 1993 e será executada, após regular processo administrativo, oferecida ao contratado a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666, de 1993, observada a seguinte ordem:
- I – mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;
- II – mediante desconto no valor das parcelas devidas ao contratado;
- III – mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.



- 11.3 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.
- 11.4 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.
- 11.5 Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:
- I – o atraso não superior a 5 (cinco) dias;
  - II – a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
- 11.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto no Parágrafo único do item 10.2 deste capítulo e observado o princípio da proporcionalidade;
- 11.7 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do item 11.1 deste capítulo;
- 11.8 A sanção pecuniária prevista no inciso V do item 11.1 deste capítulo não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades;
- 11.9 As demais penalidades, bem como o direito de defesa, estão disciplinados e obedecerão ao que determina o Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006, ao Decreto nº 26.993 de 12 de julho de 2006 e ao Decreto 27.069 de 14 de agosto de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93.

## **12 RECURSOS**

- 12.1 Os recursos contra os atos do Contratante, que ensejarem penalidades, deverão obedecer ao que dispõe o Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006, o Decreto nº 26.993 de 12 de julho de 2006 e ao Decreto 27.069 de 14 de agosto de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.2 Qualquer recurso ou contestação somente poderá ser manifestado por intermédio do representante legal da CONTRATADA ou por procurador legalmente habilitado;
- 12.3 Na contagem dos prazos será excluído o dia de começo e incluído o dia do final, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data em que não haja expediente nas repartições públicas.

## **13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 13.1 Informar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 13.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela CONTRATADA, no que se refere à execução do contrato;
- 13.3 Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- 13.4 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações dos órgãos, independentemente de permissão prévia, desde que estejam credenciados e identificados;
- 13.5 Indicar as áreas onde os serviços serão executados tanto pelos serventes como pelos encarregados;
- 13.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 13.7 Emitir Nota de Empenho em favor da CONTRATADA;
- 13.8 Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto do consequente Contrato;
- 13.9 Fazer constar nos contratos cláusula expressa no sentido de que a CONTRATADA comprove, mês a mês, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, de modo a resguardar os direitos trabalhistas destes e a possível responsabilização subsidiária do Distrito Federal (ou suas entidades) na forma do Enunciado nº 331 do Egr. Tribunal Superior do Trabalho, conforme o que dispõe a Decisão nº 5069/2004 – TCDF.
- 13.10 Cumprir os ditames da Lei Distrital nº 4.636/2011 e regulamentação posterior.



**14 DO PAGAMENTO**

- 14.1 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
- 14.1.1 Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada;
- 14.1.2 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;
- 14.1.3 Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;
- 14.1.4 Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitidas pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT) de acordo com a Lei nº 12.440/2011.
- 14.2 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da apresentação da Nota Fiscal de serviços devidamente atestada, e desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento;
- 14.3 Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC;
- 14.4 Caso haja possibilidade de antecipação do pagamento, somente aplicável às obrigações adimplidas, a Administração Contratante fará jus ao desconto na mesma proporção na alínea anterior, desde que não contrarie as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal;
- 14.5 Nenhum pagamento será efetuado à Licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);
- 14.6 Observar, ainda, o que dispõe a Lei Distrital nº 4.636, de 25 de agosto de 2011, que institui mecanismo de controle do patrimônio público do Distrito Federal, dispondo sobre provisões de encargos trabalhistas a serem pagos às empresas CONTRATADAS para prestar serviços de forma contínua, no âmbito dos Poderes Públicos do Distrito Federal.

**15 LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 15.1 Os locais para prestação dos serviços serão divididos em lotes, nas diversas regiões administrativas do Distrito Federal, independentes entre si, conforme disposto na listagem de postos de serviços, constantes no **Anexo I** deste projeto básico.

**16 VISTORIA**

- 16.1 A LICITANTE poderá tomar conhecimento dos locais onde os serviços serão prestados, bem como das peculiaridades e das particularidades das instalações, para apresentação das propostas e deverão declarar que têm pleno conhecimento dos locais onde serão instalados os postos da execução dos serviços, inclusive do material e equipamentos a serem disponibilizados;
- 16.1.4 As empresas interessadas em vistoriar os locais de execução dos serviços objeto desse certame deverão selecionar nas planilhas de endereços, contantes no Anexo I, os lotes de seu interesse e agendar a visita por meio do telefone: 3961 6121.
- 16.2 A declaração de que trata o parágrafo anterior deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou equivalente e apresentada como documento habilitatório, juntamente com a proposta;

**17 GARANTIA**

- 17.1 Por ocasião da celebração do contrato será exigida da CONTRATADA a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.
- 17.2 O prazo para a prestação da garantia será de até 5 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do contrato, sob pena de sanções previstas na legislação vigente e elencadas no capítulo 11 deste instrumento.
- 17.3 A cada renovação do contrato a garantia deverá ser atualizada, desde que haja atualização do valor contratado.
- 17.4 A CONTRATADA poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- 17.2.1 caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;
- 17.2.2 seguro-garantia ou;



- 17.2.3 fiança bancária;
- 17.3 No caso de fiança bancária, esta deverá ser apresentada em original e a cobertura deverá compreender até o término do Contrato;
- 17.4 A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do Contrato, e, quando em dinheiro atualizado monetariamente. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste Projeto, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injusta ao aceite do Contrato.

## **18 VIGÊNCIA**

- 18.1 A ata de registro de preços terá vigência de (12) doze meses.
- 18.2 Os Contratos oriundos da ata de registro de preços terão vigência de 12 (doze) meses, admitidas prorrogações por iguais e sucessivos períodos, limitadas à duração a 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;
- 18.3 A empresa contratada deverá iniciar a prestação dos serviços em até dez (10) dias úteis após a assinatura do contrato.
- 18.3.4 Em caráter excepcional e desde que devidamente justificado e aceito pela Administração, esse prazo poderá ser prorrogado por igual período
- 18.4 A contratação dos serviços oriundos de todos os lotes dar-se-á na medida das necessidades. O quantitativo será definido pela SEPLAN, tomando-se como parâmetro inicial os dados elencados no Anexo I.
- 18.5 Por se tratar de registro de preços, a Administração não está obrigada à contratação da totalidade dos postos de serviços dos lotes.

## **19 REACTUAÇÃO**

A reactuação do contrato observará o que determina a Decisão nº 325/2007, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, ou seja:

- 19.1 A primeira reactuação dos valores avençados ocorrerá após transcorrido o prazo mínimo de 01 (um) ano a contar-se a partir da data do respectivo orçamento, sendo que, considera-se como data do orçamento a do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que estipular o salário vigente à época da entrega da proposta, vedada a inclusão, por ocasião da reactuação, de antecipações e de benefícios não previstos originalmente para a primeira reactuação;
- 19.2 Nas reactuações seguintes, o prazo mínimo de 01 (um) ano conta-se a partir da última reactuação;
- 19.3 A reactuação poderá contemplar todos os componentes de custo do contrato que tenham sofrido variação, desde que haja demonstração analítica dessa variação devidamente justificada;
- 19.4 Quando das reactuações, o item material da planilha de custos poderá ser corrigido utilizando o IPCA publicado pela Fundação Getúlio Vargas e, na falta deste, os índices oficiais.
- 19.5 O prazo para pagamento dos novos valores reactuados deverá iniciar-se sempre a partir da conclusão das negociações, ou no máximo poderá retroagir à data da solicitação do contratado.

## **20 JORNADA DE TRABALHO**

- 20.1 A jornada de trabalho dos empregados – serventes e encarregados – será de:
- **12 x 36 horas em turno diurno – das 7h às 19h – e noturno – das 19h às 7h;**
  - **44 horas semanais em turno diurno – de segunda à sexta, entre 7h e 22h e, aos sábados, das 8h às 12h.**
- 20.1.4 Não será admitida a realização de serviço extraordinário, nem a compensação de horas trabalhadas, devendo a jornada de 44h, no sábado, encerrar-se às 12h, impreterivelmente.

## **21 ESTIMATIVA DE PREÇOS**

- 21.1 O valor mensal foi estimado com base em pesquisa de mercado, observando-se as disposições do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços – PCFP, Anexo III, totalizando o valor médio mensal de **R\$ 6.428.566,15 (seis milhões quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quinze centavos)**, de forma a atender as necessidades relatadas pelos órgãos demandantes.
- 21.2 O valor anual estimado da contratação é de **R\$ 77.142.793,80 (setenta e sete milhões cento e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos)**, sendo que para o presente exercício,

45



contados a partir de 01 de setembro, será de R\$.25.709.588,92 (vinte e cinco milhões, setecentos e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).

## 22 DA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS E CUSTOS

22.1 As licitantes deverão apresentar a composição do **BDI** (Benefícios e Despesas Indiretas), na planilha de formação de preços, utilizando os percentuais correspondentes ao seu regime de tributação, conforme demonstrado nas tabelas abaixo, sob pena de desclassificação:

### LUCRO REAL

Imposto Sobre o Faturamento			
ISS			5,00%
COFINS	7,60%	Redutor mínimo de 5%*	7,22%
PIS	1,65%	Redutor mínimo de 5%*	1,57%
<b>TOTAL</b>			<b>13,79%</b>

\* Para as empresas tributadas pelo Regime do Lucro Real foi adotado um redutor mínimo de 5%, tendo em vista que, no ajuste fiscal, há aproveitamento de crédito por parte dessas empresas, os quais não podem ser desconsideradas na composição do tributo.

### LUCRO PRESUMIDO

Imposto Sobre o Faturamento	
ISS	5,00%
COFINS	3,00%
PIS	0,65%
<b>TOTAL</b>	<b>8,65%</b>

### SIMPLES

Imposto Sobre o Faturamento	
ISS	5,00%
COFINS	2,63%
PIS	0,57%
<b>TOTAL</b>	<b>8,20%</b>

22.2 Para a apuração da Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), a licitante deverá preencher a planilha abaixo respeitando a sua respectiva carga tributária:

BDI		
DESCRIÇÃO		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	A	
LUCRO BRUTO	B	
TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO	C	
ISS		
COFINS		
PIS		
<b>BDI MÁXIMO ADMITIDO</b>		<b>23,06%</b>



Devendo, ainda, utilizar a seguinte fórmula:

$$BDI = \frac{(1+A) \times (1+B)}{(1-C)} - 1$$

Onde:

A = Despesas Administrativas;

B = Taxa do Lucro Bruto; e

C = Taxa dos Tributos sobre o Faturamento.

**O percentual do BDI deverá incidir sobre os custos diretos dos serviços** (mão de obra + encargos + insumos).

Obs.: O Distrito Federal não está retendo a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP, ***haja vista o convênio necessário para reter essas contribuições ainda não ter sido celebrado***, consoante preconiza a Portaria nº 1.454 de 6 de dezembro de 2004, da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, embora esteja tramitando o processo nº 030.000.448/2005 com esse objetivo, conforme consta nas mensagens do SIGGO nº 3478, de 18 de junho de 2008, e nº 3485, de 19 de junho de 2008. ***O BDI máximo para empresas que utilizam o regime tributário do Lucro Real é de 23,06%*** (vinte e três por cento), de 16,14% (dezesseis vírgula quatorze por cento) para as que utilizam o regime tributário Presumido e de 15,57% (quinze vírgula cinquenta e sete por cento) para as empresas que utilizam o regime tributário do Simples.

- 22.3 As licitantes não deverão explicitar na planilha de composição dos preços os custos com o intervalo intrajornada, vez que esses custos já estão inclusos nos salários dos empregados;
- 22.4 O preço total dos materiais informado pelas Licitantes vencedoras, em suas propostas, deve ser igual ou menor ao informado no **ANEXO III** deste projeto: "PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS", módulo 3: insumos diversos, item c – materiais, sob pena de desclassificação.
- 22.5 Além dos materiais de consumo imediato, as licitantes, no Módulo 3 – Insumos, deverão apresentar cotação referente aos itens abaixo descritos:

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	CARRO DE MÃO FUNCIONAL
1	MOP COMPLETO
1	VASSOURA
1	RODO
1	CONJUNTO SQUIT COMPLETO
1	DESENTUPIDOR DE PIA
1	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO
1	PÁ DE LIXO
1	PÁ COLETORA

Imagem meramente  
ilustrativa



- 22.6 A cotação a que se refere o item 22.5 não dispensa a apresentação de custo unitário para todos os itens, em separado da planilha de formação de preços e custos;
- 22.7 As licitantes deverão apresentar, na ocasião da apresentação das propostas, a Convenção Coletiva, Acordo Coletivo ou Dissídio Coletivo da categoria profissional, a qual estão vinculadas.
- 22.8 A CONTRATADA deverá comprovar, por ocasião da cobrança, os serviços executados, devidamente atestados pelo Executor Local do Contrato;



- 22.9 É importante salientar que se porventura alguma situação não prevista neste projeto ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 22.10 A empresa é responsável pela fiel execução dos serviços compreendidos na presente especificação, assim como outros que durante a execução do contrato poderão advir, os quais serão adaptados de acordo com a necessidade da Administração e oficializados à empresa, independente de termo aditivo.
- 22.11 Toda orientação formal relativa aos serviços, proveniente do CONTRATANTE, passará a fazer parte do Contrato e deverá ser fielmente acatada pela CONTRATADA.

### **23 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 23.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme dispõe o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 23.2 Todo material e equipamentos a serem disponibilizados aos postos de serviços será de responsabilidade da CONTRATADA.
- 23.3 Os profissionais aqui denominados de “Encarregados” são os empregados que laboram na fiscalização de outros serventes nas frentes de serviço, ou seja, na fiscalização dos postos de trabalho.
- 23.4 Durante a vigência do contrato, se vier a ser constatada, na forma da legislação de regência, a existência de algum posto de serviço insalubre, os seus custos relativos ao pagamento do adicional deverão ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 23.5 Os encarregados da CONTRATADA trabalharão em regime de dedicação exclusiva à CONTRATANTE, ou seja, não prestarão serviços a outros órgãos, instituições e/ou empresas.
- 23.6 A CONTRATADA deverá comprovar, por ocasião da cobrança, os serviços executados, devidamente atestados pelo Executor Local do Contrato.
- 23.7 É importante salientar que se porventura alguma situação não prevista neste projeto ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 23.8 A empresa é responsável pela fiel execução dos serviços compreendidos na presente especificação, assim como outros que durante a execução do contrato poderão advir, os quais serão adaptados de acordo com a necessidade da Administração e oficializados à empresa, independente de termo aditivo.
- 23.9 O julgamento das proposta, visando maior agilidade do pregoeiro, **poderá** ser por preço global do lote. Entretanto, isto não dispensa a empresa licitante de apresentar sua proposta com os valores unitários dos postos de serviços, vez que o registro de preços será pelo preço unitários dos postos.
- 23.9.1 Ao final da fase de disputa de preços, na sessão do pregão, a empresa licitante vencedora somente poderá ajustar os preços unitários dos postos de serviços dentro do lote, resguardando a proporcionalidade entre o valor global proposto inicialmente com o valor global final pregado e negociado, ou seja, se houver uma redução de 20% (vinte por cento) no valor global, todos os preços unitários, independente do tipo de postos, deverão ser reduzidos, no mínimo, na mesma proporção.
- 23.9.2 A situação tratada no subitem acima, não dispensa a obrigatoriedade de que cada valor dos itens do lote, que correspondem aos postos de serviços cujos preços serão registrados, fiquem abaixo do valor unitário estimado.
- 23.10 As **Propostas de Preços** deverão conter o preço unitário mensal dos postos, total mensal e anual do lote. A licitante deverá, na formulação de sua **Proposta**, especificar, com valores unitários e mensais, a composição dos preços dos uniformes, equipamentos e materiais, cuja soma não poderá ultrapassar o valor estimado para estes itens fixados nas planilhas de custos.
- 23.11 O item 23.10 deve ser rigorosamente observado, caso contrário a proposta será desclassificada.

### **24 FORO**

- 24.9 O Foro para dirimir eventuais conflitos acerca do presente objeto de contratação deverá ser o do Distrito Federal, Seção de Brasília.

Brasília, 17 de outubro de 2012.



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



---

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

---

Elaborado por:

**HAROLDO DA SILVA**

Diretor de Gestão de Recursos Físicos/SEPLAN

Aprovado por:

**ROBERTO DUARTE GONÇALVES**

Subsecretário de Logística/SEPLAN



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



---

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

---

**ANEXO I (DO TERMO DE REFERÊNCIA)**

**LOTES PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Unidades, endereço e quantitativos de pessoal**

**Observações**

- i. No campo “Fluxo”, *N* corresponde a unidades com fluxo normal de pessoas e *GF* corresponde a unidades com grande fluxo de pessoas.
- ii. Os órgãos que funcionam no edifício Anexo do Palácio do Buriti serão atendidos pelo contrato da SEPLAN.



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

**Lote 1**

Unidade	Fluxo	Endereço	Postos Serventes 44h	Postos Serventes 12 x 36 diurno	Postos Serventes 12 x 36 noturno	Postos Encarregados 44h	Postos Encarregados 12 x 36 diurno	Postos Encarregados 12 x 36 noturno
<b>Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania</b>								
Sede	N	SAIN Estação Rodoferroviária – Brasília	4	-	-	-	-	-
Na Hora Diretoria	GF	SAI Trecho 10 lote 05 – Ceasa – Brasília	2	-	-	-	-	-
Procon	GF	114 Sul – Estação do metrô – Praça do Cidadão – Brasília	6	-	-	1	-	-
Pró-Vítima	GF	Quadra 02 Conjunto P Lote A – Paranoá	2	-	-	-	-	-
Na Hora Riacho Fundo	GF	QN 07 Área 01 Shopping Riacho Mall 2º andar – Riacho Fundo	2	-	-	-	-	-
Na Hora Sobradinho	GF	Quadra Central, Bloco 11, Lote 07, Loja 16/24 – Serra Shopping – Sobradinho	2	-	-	-	-	-
Na Hora Gama	GF	AE 01 EQ 55/56 – Setor Central – Gama	2	-	-	-	-	-
Na Hora Rodoviária	GF	Subsolo da estação Rodoviária de Brasília, Plataforma "D" – Brasília	4	-	-	-	-	-
Na Hora Ceilândia	GF	QNM 12, Via MN 12 A Lote 18/20, em frente à Praça do Cidadão – Ceilândia	6	-	-	-	-	-
Na Hora - Taguatinga	GF	CNB 12 Lotes 11/12 – 3º andar – Shopping Top Mall – Taguatinga	4	-	-	-	-	-



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

Procon Sede	GF	SCS Ed. Venâncio 2000 Bloco B-60 Sala 270 – Brasília	2	-	-	-	-	-
Procon – Brazlândia	GF	Qd. 19 Lote 19 Setor Tradicional – Brazlândia	2	-	-	-	-	-
<b>Total</b>			<b>38</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

<b>Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos</b>								
Sede	N	SIA (Provável transferência para novo endereço, a ser definido)	4	-	-	-	-	-
<b>Total</b>			<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Secretaria de Estado de Obras</b>								
Sede	N	SAP Bloco "B" Edifício Sede Novacap – Brasília	5	-	-	-	-	-
<b>Total</b>			<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Secretaria de Estado de Ordem Pública e Social</b>								
Sede	N	SIBS (Setor de Indústrias Bernardo Sayão) Quadra 02 Conjunto B Lote 13/14 – Núcleo Bandeirante	6	-	-	-	-	-
<b>Total</b>			<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação</b>								
Sede	N	SIA Trecho 6 – Lotes 105/115	4	-	-	-	-	-
<b>Total</b>			<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Secretaria de Estado da Criança</b>								
Núcleo de Atendimento Inicial (NAI)	N	SAAN Quadra 01, Lote 785 – Brasília	5	-	-	-	-	-
Sede	N	SAAN Quadra 01, Lote 785 – Térreo – Brasília	5	-	-	-	-	-
Unidade de Internação de Planaltina (UIP) – antigo CIAP	N	QD 44/45 Bairro Nossa Senhora de Fátima Sul – Planaltina	1	-	-	-	-	-
Conselho Tutelar I de Planaltina	N	AC. Módulo H, nº 06, Bloco F, sala 11 – Planaltina	1	-	-	-	-	-



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

Conselho Tutelar de Brazlândia	N	Quadra 24, Lotes 6/7, Setor Tradicional – Brazlândia	1	-	-	-	-	-
Conselho Tutelar da Candangolândia	N	Rua dos Transportes Área Especial 01 – Candangolândia	1	-	-	-	-	-
Conselho Tutelar da Ceilândia Norte	N	QNN 13, Área Especial, Módulo B, Sala 01 – Ceilândia	1	-	-	-	-	-
Conselho Tutelar da Ceilândia Sul	N	QNN 17 Conjunto B Loja 01 – Ceilândia	1	-	-	-	-	-
Conselho Tutelar do Cruzeiro	N	SRES Lote 03 Área Especial "C" Setor Escolar – Cruzeiro Velho	1	-	-	-	-	-
Conselho Tutelar de Águas Claras	N	Rua Manacá Lote 02, Bloco 01 – Administração Regional de Águas Claras	1	-	-	-	-	-
Conselho Tutelar de Brasília Norte	N	SEPN 515, Bloco A, Edifício Banco do Brasil, Salas 200 e 201 – Brasília	1	-	-	-	-	-
Conselho Tutelar da Asa Sul	N	SCTS, Setor Cultural, Zona Cívica Administrativa, Antigo Touring Club	1	-	-	-	-	-
Unidade de Administração de São Sebastião (antigo CESAMI)	GF	Fazenda da Papuda S/N – São Sebastião	14	-	-	1	-	-
Unidade de Internação do Recanto das Emas (antigo CIAGO)	GF	Estrada Contorno Taguatinga/Gama km 03 – Recanto das Emas	14	-	-	1	-	-
Unidade de Internação do Plano Piloto (UIPP) – antigo CAJE	GF	SGAN 916, módulo F – Brasília	25	-	-	1	-	-
Conselho Tutelar do Recanto das Emas	N	Quadra 101, Avenida Comércio Local, Lote 19 – Recanto das Emas	1	-	-	-	-	-
Conselho Tutelar do Paranoá	N	Quadra 21, Área Especial, ao lado do Centro de Saúde – Paranoá	1	-	-	-	-	-
Conselho Tutelar do Núcleo Bandeirante	N	Avenida Contorno, Praça Padre Roque, Projeção 11 – Núcleo Bandeirante	1	-	-	-	-	-
Conselho Tutelar do Gama I	N	Entrequadra 13/17, Setor Oeste – Gama	1	-	-	-	-	-
Conselho Tutelar do Gama II	N	Área Especial S/N, Setor Central – Gama (ao lado da Administração Regional do Gama)	2	-	-	-	-	-
Conselho Tutelar do Guará	N	Colônia Agrícola Águas Claras, Chácara 20 – Guará II	1	-	-	-	-	-



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

Conselho Tutelar do Itapoã	N	Quadra 378, Conjunto A, Área Especial 4, Del Lago – Itapoã (dentro da Administração Regional)	1	-	-	-	-	-
Conselho Tutelar do Lago Norte	N	CA 05 Conjunto J Bloco A sala 216 – Lago Norte	1	-	-	-	-	-
Conselho Tutelar do Lago Sul	N	SHIS QI 11 Área Especial 01 – Lago Sul	1	-	-	-	-	-
Conselho Tutelar II do Planaltina	N	Avenica WL2 Setor Administrativo – Planaltina	1	-	-	-	-	-
Conselho Tutelar da Estrutural	N	Setor Central Área Especial nº 9 – Estrutural	1	-	-	-	-	-
Conselho Tutelar da Samambaia Sul	N	QR 301 Conjunto 04, Lote 01 – Samambaia Sul	1	-	-	-	-	-
Conselho Tutelar da Samambaia Norte	N	QS 409 Área Especial 02 – Samambaia Norte	1	-	-	-	-	-
Conselho Tutelar do Riacho Fundo II	N	QN 15 B, Área Especial, Galão Comunitário – Riacho Fundo II	1	-	-	-	-	-
Conselho Tutelar do Riacho Fundo I	N	AC 03 Lote 06 Praça Central – Riacho Fundo (ao lado da Adm. Regional)	1	-	-	-	-	-
Unidade de Semiliberdade de Taguatinga Sul	N	Área Especial 24, Setor D Sul Anexo – Taguatinga	6	-	-	-	-	-
Unidade de Semiliberdade do Gama II	N	Quadra 42 Casa 8 Setor Leste – Gama	2	-	-	-	-	-
Unidade de Semiliberdade do Gama I	N	Quadra 43 Conjunto A Casa 2 Setor Central – Gama	1	-	-	-	-	-
Conselho Tutelar de Sobradinho II	N	ARS Área Especial Feira Permanente – Sobradinho II	1	-	-	-	-	-
Conselho Tutelar de Taguatinga Norte	N	QNA 39 Área Especial 19 – Taguatinga	1	-	-	-	-	-
Conselho Tutelar de Taguatinga Sul	N	C 12 Área Especial S/N – Taguatinga	1	-	-	-	-	-
Conselho Tutelar do Varjão	N	Quadra 01 Conjunto D Lote 01 – Varjão	1	-	-	-	-	-
Conselho Tutelar de Vicente Pires	N	Rua 4D Chácara 3 – Vicente Pires	1	-	-	-	-	-
Centro de Referência em Semiliberdade (CRESEM)	N	Estrada Contorno Taguatinga/Gama km 03 – Recanto das Emas	4	-	-	-	-	-
Conselho Tutelar de São Sebastião	N	Área Especial S/N Quadra 101 Conjunto 8 Res. Oeste – São Sebastião	1	-	-	-	-	-



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

Conselho Tutelar de Sobradinho I	N	Quadra 04 Área Especial Rua 1/2 – Sobradinho (ao lado da paróquia)	1	-	-	-	-	-
Conselho Tutelar de Santa Maria Sul	N	AE Lote B, Entrequadras 209/309 – Santa Maria	1	-	-	-	-	-
Conselho Tutelar de Santa Maria Norte	N	Av. Alagados Área Especial – Santa Maria (administração Regional)	1	-	-	-	-	-
Unidade de Atendimento em Meio Aberto da Ceilândia	N	QNM 16 Módulo A Área Especial – Ceilândia Norte	1	-	-	-	-	-
Unidade de Atendimento em Meio Aberto de Brazlândia	N	Área Especial 1 Norte Lotes K/L – Brazlândia	1	-	-	-	-	-
Unidade de Atendimento em Meio Aberto de Santa Maria	N	AE CL 217 Conjunto B Lote 12 – Santa Maria	1	-	-	-	-	-
Unidade de Atendimento em Meio Aberto da Samambaia	N	QS 409 Área Especial – Samambaia Norte	1	-	-	-	-	-
Unidade de Atendimento em Meio Aberto de Planaltina	N	AE Módulo H nº 06 Bloco F Sala 14 – Planaltina	1	-	-	-	-	-
Unidade de Atendimento em Meio Aberto do Plano Piloto	N	L2 Sul 614/615 Lote 104B Área Especial – Brasília	1	-	-	-	-	-
Unidade de Atendimento em Meio Aberto do Recanto das Emas	N	Quadra 602 Área Especial Lote 01 – Recanto das Emas (Adm. Regional)	1	-	-	-	-	-
Unidade de Atendimento em Meio Aberto do Núcleo Bandeirante	N	Avenida Central Área Especial Lote E – Núcleo Bandeirante	1	-	-	-	-	-
Unidade de Atendimento em Meio Aberto do Paranoá	N	Quadra 03 Área Especial Lote 7 – Paranoá	1	-	-	-	-	-
Unidade de Atendimento em Meio Aberto do Guará	N	EQ 15/26 AC nº 01 – Guará II	1	-	-	-	-	-
Unidade de Atendimento em Meio Aberto do Gama	N	Área Especial 11/13 Setor Central – Gama	1	-	-	-	-	-
Unidade de Atendimento em Meio Aberto de Taguatinga	N	Área Especial nº 9 Setor D Sul – Taguatinga	1	-	-	-	-	-
Unidade de Atendimento em Meio Aberto de Sobradinho I	N	Quadra Central, Setor Administrativo Bloco E – Sobradinho	1	-	-	-	-	-
Unidade de Atendimento em Meio Aberto de São Sebastião	N	AE S/N Quadra 101 Conjunto 8 Res. Oeste – São Sebastião	1	-	-	-	-	-
		<b>Total</b>	<b>125</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Serviço de Limpeza Urbana (SLU)</b>								



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

Sede	N	SCS Qd 08 Bloco B-50, 9º andar Sala 19 – Edifício Venâncio 2000 – Brasília	7	-	-	-	-	-
<b>Total</b>			<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal (CEAJUR)</b>								
NAJ PARANOÁ	GF	QD 02 conjunto C lote A	1	-	-	-	-	-
NAJ PLANALTINA	GF	VIA WL 02 conjunto S/N Setor Administrativo – Ed. do Fórum	1	-	-	-	-	-
NAJ PRECATÓRIOS E PROTEÇÃO AS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	GF	SRTVS QD 701 BL . N Ed. Intercom – térreo	1	-	-	-	-	-
NAJ SANTA MARIA	GF	QR 211 lote 01 conjunto 01 FÓRUM	1	-	-	-	-	-
NAJ SOBRADINHO	GF	QD Central lote F FÓRUM	1	-	-	-	-	-
NAJ TAGUATINGA	GF	AE 23 Setor C Norte salas 36 a 39	1	-	-	-	-	-
NAJ SÃO SEBASTIÃO	GF	CNA Setor de Múltiplas Atividades lote 04 FÓRUM	1	-	-	-	-	-
NAJ SEGURANÇA PÚBLICA	GF	SAICO ÁREA ESPECIAL (Setor Policial Sul)	1	-	-	-	-	-
NAJ SAMAMBAIA	GF	QR 32 Centro Urbano QD 302 Ed do FÓRUM	1	-	-	-	-	-
NAJ DEFESA DA MULHER	GF	FÓRUM	-	-	-	-	-	-
NÚCLEO DO CONSUMIDOR	GF	FÓRUM – Setor de Múltiplas Atividades Sul – Trecho 03, lote 4/6, bloco 4 – térreo	1	-	-	-	-	-
CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DF	GF	SCS ED. ZARIFE QD 04 BL A ENT 94 lotes 22 a24	3	-	-	-	-	-
NAJ BRASÍLIA	GF	Praça Municipal Lote 01 TJDFT Bloco B 1º andar	1	-	-	-	-	-
NAJ BRAZLÂNDIA	GF	AE 04 RUA 10 lote 04 FÓRUM Setor Tradicional Brazlândia	1	-	-	-	-	-
NAJ CEILÂNDIA	GF	AE 01 QNM 11 FÓRUM	1	-	-	-	-	-
NAJ EXECUÇÃO	GF	SRTVS QD 701 ED. INTERCOM 1º SUBSOLO	1	-	-	-	-	-
GALPÃO	N	GALPÃO GAMA	1	-	-	-	-	-



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

NAJ INICIAIS	GF	Estação do Metrô Praça do Cidadão 2,3 e 6 (galeria)	1	-	-	-	-	-
NAJ INFÂNCIA E JUVENTUDE	GF	SGAN QD 909 BL D/E ASA NORTE	1	-	-	-	-	-
NAJ GAMA	GF	QD 01 AE 01 Setor Norte Gama	1	-	-	-	-	-
NAJ GUARÁ	GF	AE 08 lote F Guarú II	1	-	-	-	-	-
NAJ NÚCLEO BANDEIRANTE	GF	V. Contorno AE 13	1	-	-	-	-	-
<b>Total</b>			<b>23</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Fundação de Apoio à Pesquisa (FAP)</b>								
Sede	N	SIA Trecho 06 lotes 105/115	4	-	-	-	-	-
<b>Total</b>			<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Arquivo Público</b>								
Arquivo Público	N	SAP Lote B – Bloco 41 – Novacap – Brasília	5	-	-	-	-	-
<b>Total</b>			<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Secretaria de Estado de Micro e Pequena Empresa e Economia Solidária</b>								
Sede	N	Estação Rodoferroviária, Parque Ferroviário, térreo loja 20	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>			<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Responsáveis pelas informações:</b> <b>Neilson Moura da Silva, matrícula 125.643-2 e Soraia Sorice da Silva, matrícula 263.287-X</b>								



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

**Lote 2**

Unidade	Fluxo	Endereço	Postos Serventes 44h	Postos Serventes 12 x 36 diurno	Postos Serventes 12 x 36 noturno	Postos Encarregados 44h	Postos Encarregados 12 x 36 diurno	Postos Encarregados 12 x 36 noturno
<b>Secretaria de Estado de Governo</b>								
Coordenadoria das Cidades	N	SCS Quadra 08 Bloco B-50 – 6º andar – Brasília	7	-	-	1	-	-
Shopping Popular	N	SAAN Parque Ferroviário de Brasília – Brasília	-	-	-	-	-	-
Feira da Torre	N	Eixo Monumental – Torre de TV – Brasília	-	-	-	-	-	-
Programa Casa Abrigo	N	Endereço sigiloso	4	-	-	-	-	-
Centro de Referência	N	SAAN Parque Ferroviário de Brasília – Sobreloja – Brasília	4	-	-	-	-	-
Palácio do Buriti	N	Palácio do Buriti, Praça do Buriti – Brasília (ligado à casa militar, que informa o mesmo valor)	24	-	-	-	-	-
Residência Oficial	N	EPTG Norte – Residência Oficial Águas Claras (ligado à casa militar, que informa o mesmo valor)	10	-	-	-	-	-
<b>Total</b>			<b>49</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Procuradoria Geral do Distrito Federal</b>								
Sede	N	SAM Bloco I da Edifício Sede da PGDF – Brasília	17	1	-	1	-	-
<b>Total</b>			<b>17</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Secretaria de Estado de Turismo</b>								



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

Casa de Chá	N	Praça dos Três Poderes – Brasília	1	-	-	-	-	-
Pavilhão de Exposições	N	Parque da Cidade – Pavilhão de Exposições – Brasília	6	-	-	-	-	-
Fonte Luminosa	N	Eixo Monumental A/E Torre de TV	-	-	-	-	-	-
Torre de TV	GF	Eixo Monumental A/E Torre de TV	5	-	-	-	-	-
Centro de Convenções	N	Eixo Monumental Leste	10	-	-	1	-	-
Centro de Atendimento ao Turista	N	Setor Hoteleiro Sul Qd 3	1	-	-	-	-	-
Centro de Atendimento ao Turista	N	Setor Hoteleiro Norte Qd 2	1	-	-	-	-	-
Centro de Atendimento ao Turista	N	Setor Hoteleiro Norte Qd 5	1	-	-	-	-	-
Centro de Atendimento ao Turista	N	Aeroporto Internacional de Brasília	1	-	-	-	-	-
Centro de Atendimento ao Turista	N	Via EPIA (ao lado da Estação Shopping do metrô)	1	-	-	-	-	-
<b>Total</b>			<b>27</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Secretaria de Estado de Transparência e Controle</b>								
Sede	N	Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 12º e 14º andar	-	-	-	-	-	-
Núcleo de Arquivo, almoxarifado e depósito	N	SGON, quadra 06 – Garagem da TCB – Brasília	1	-	-	-	-	-
<b>Total</b>			<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico</b>								
Sede	N	Eixo Monumental Lote 05, Centro de Conveções Ulysses Guimarães, Ala Norte 1º andar	6	-	-	-	-	-
<b>Total</b>			<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Agência de Fiscalização do Distrito Federal (AGEFIS)</b>								
RAF 01	N	SBN QD 01 Bloco E 1º andar	3	-	-	-	-	-
AGEFIS – SEDE	N	SHN QD 02 Bloco K Ed. Brasília Imperial	6	-	-	1	-	-



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

RAF 02	N	QD 07 CI 02 loja 1 a 4 salas 101 a 110	1	-	-	-	-	-
RAF 03	N	SBN QD 01 bloco E Térreo e subsolo	1	-	-	-	-	-
RAF 04	N	S.I.A Trecho 04 lotes 1300 a 1400	2	-	-	-	-	-
RAF 05	N	QNM 29 AE F Ceilândia Sul	5	-	-	-	-	-
RAF 06	N	QD 02 conj. A lote 20 Setor Sul Gama	2	-	-	-	-	-
<b>Total</b>			<b>20</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Instituto Brasília Ambiental (IBRAM)</b>								
Sede	N	SEPN 511 Bloco C Ed. BITTAR IV	15	-	-	1	-	-
<b>Total</b>			<b>15</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Secretaria de Educação</b>								
Sede	N	SGAN 607 Projeção D	8	-	-	-	-	-
Gerência dos Programas de Assistência ao Alunos	N	SGAN 705/905 AE	1	-	-	-	-	-
Diretoria de Saúde Ocupacional	N	SHIGN 711	1	-	-	-	-	-
Gerência de Atenção à Saúde do Servidor de Taguatinga	N	QSA 5/6 Área Especial 1 Taguatinga sul	2	-	-	-	-	-
Unidade II	N	SIA /SAP Área Especial nº 09 conjunto E	8	-	-	-	-	-
Gerência de Perícia Medica Plano Piloto	N	904 Norte – Brasília	2	-	-	-	-	-
Centro de Educação Profissional	N	QS 07 Lotes 02/08 Areal	11	-	-	1	-	-
Centro de Educação de Saúde	N	Setor Hospitalar – Planaltina	11	-	-	1	-	-
Centro de Educação Profissional	N	QNN 14 AE Guariroba – Ceilândia	16	-	-	1	-	-
<b>Total</b>			<b>60</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação</b>								
Sede	N	SCS QD 06, bloco A, lotes 13/14 – Asa Sul	15	-	-	1	-	-



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

			Total	15	0	0	1	0	0
<b>Secretaria de Estado da Mulher</b>									
Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher	N	SCS Q. 08 Bloco B50 Ed Venâncio 2000 1ª andar	1	-	-	-	-	-	-
			Total	1	0	0	0	0	0
<b>Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos</b>									
Sede	N	SEPN 511 Bloco C Ed. BITTAR	1	-	-	-	-	-	-
			Total	1	0	0	0	0	0
<b>Responsáveis pelas informações: Neilson Moura da Silva, matrícula 125.643-2 e Soraia Sorice da Silva, matrícula 263.287-X</b>									

**Lote 3**

Unidade	Fluxo	Endereço	Postos Serventes 44h	Postos Serventes 12 x 36 diurno	Postos Serventes 12 x 36 noturno	Postos Encarregados 44h	Postos Encarregados 12 x 36 diurno	Postos Encarregados 12 x 36 noturno
<b>Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda (SEDEST)</b>								
CRAS Veredas Brazlândia	N	Setor Veredas QD 01 A/E – Brazlândia	1	-	-	-	-	-
CRAS Estrutural	N	Área Especial Central 08 – Cidade Estrutural	2	-	-	-	-	-
CRAS Guará	N	EQ 15/26 Área Comunal 1 – Guará II	3	-	-	-	-	-



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

CRAS São Sebastião	N	Quadra 201 área especial 5 Residencial Oeste – São Sebastião	1	-	-	-	-	-
CRAS Ceilândia Norte	N	QNN 15 Área Especial – Ceilândia	3	-	-	-	-	-
CRAS Itapoã	N	Quadra 01 área especial DEL LAGO – Itapoã	1	-	-	-	-	-
CRAS Recanto das Emas	N	Quadra 602 – Recanto das Emas	2	-	-	-	-	-
CRAS Brasília	N	Setor Cultural Sul ao lado da rodoviária do Plano Piloto – Antigo	3	-	-	-	-	-
CRAS Planaltina	N	Área Especial H lote 06 – Planaltina	2	-	-	-	-	-
CRAS Buritis-Planaltina	N	Quadra 18 Buritis IV – Planaltina	1	-	-	-	-	-
CRAS Varjão	N	Quadra 07 conjunto D lote 1-A – Varjão	2	-	-	-	-	-
CRAS-COSE Ceilândia Sul	N	QNM 15 Módulo A área Especial – Ceilândia Sul	3	-	-	-	-	-
CRAS Arapoanga	N	Quadra 03 conj H casa 06 – Arapoanga	2	-	-	-	-	-
CRAS Riacho Fundo II	N	QC 04 conj 15 – Riacho Fundo II	1	-	-	-	-	-
CRAS Taguatinga	N	QNG 27 Área Especial 04 – Taguatinga	3	-	-	-	-	-
CRAS Samambaia	N	QN 317 área especial 02 – Samambaia	3	-	-	-	-	-
CRAS Núcleo Bandeirante	N	AV Central área especial lote E – Núcleo Bandeirante	3	-	-	-	-	-
CRAS Sobradinho	N	Quadra 06 A/E – Sobradinho	2	-	-	-	-	-
CRAS Samambaia Expansão	N	QR 833 Conj. 08 lote 01 – Samambaia	2	-	-	-	-	-
CRAS-COSE/GESA Riacho Fundo I	N	QS 12 Área Especial Lote F – Riacho Fundo	2	-	-	-	-	-
CRAS Fercal	N	QS 150 Km 12 Av São João S/N – Fercal	2	-	-	-	-	-
CRAS Paranoá	N	QD 03 AR 07 S/N <sup>o</sup> – Paranoá	2	-	-	-	-	-
CRAS Candangolândia	N	Quadra 02 área especial S/N – Candangolândia	2	-	-	-	-	-
CRAS Estrutural	N	Quadra 05 área especial 02 Setor Oeste – Cidade	2	-	-	-	-	-



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

		Estrutural						
CRAS-COSE Central de Brazlândia	N	Área Especial 01 Norte lotes K/L Setor Norte – Brazlândia	4	-	-	-	-	-
CRAS Sobradinho II	N	AR 13 AE 05 – Sobradinho	2	-	-	-	-	-
CRAS-Gerência de Segurança Alimentar do Gama	N	Área Especial 11/13 Setor Central – Gama	2	-	-	-	-	-
CRAS-COSE Gama Oeste	N	E/Q 13/17 Área Especial S/N Setor Oeste – Gama	3	-	-	-	-	-
CRAS-COSE Santa Maria	N	CL 217 área Especial bloco B – Santa Maria Norte	3	-	-	-	-	-
COSE Planaltina	N	Área Especial H lote 06 – Planaltina	2	-	-	-	-	-
COSE Taguatinga Jofre Mozart Parada	N	CNJ 01 Projeção A área Especial – Taguatinga	7	-	-	-	-	-
COSE Guariroba	N	QNN 16 Módulo A A/E – Ceilândia Sul	2	-	-	-	-	-
COSE Vila São José-Brazlândia	N	A/E NJ 1 Quadra 36 Vila São José – Brazlândia	2	-	-	-	-	-
COSE P Sul	N	EQNP 12/16 lotes A e B – Ceilândia	2	-	-	-	-	-
COSE Núcleo Bandeirante	N	3ª Av Bloco 1915 A/E (DIVINÉIA) – Núcleo Bandeirante	2	-	-	-	-	-
COSE Sobradinho	N	Quadra 06 A/E lotes 06/07 – Sobradinho	2	-	-	-	-	-
COSE Buritis IV	N	SQE 19 Buritis IV – Planaltina	1	-	-	-	-	-
COSE Paranoá	N	QD 03 Conj A lote 17 – Paranoá	2	-	-	-	-	-
COSE Ceilândia Norte	N	QNN 15 Área Especial – Ceilândia Norte	3	-	-	-	-	-
COSE Estrutural	N	Quadra 03 A/E 04 Setor Leste – Cidade Estrutural	2	-	-	-	-	-
CRECI-GO	N	Estrada Parque Contorno Taguatinga/Gama Km 3 Granja das Oliveiras	7	-	-	-	-	-
Centro de Convivência do Idoso (CCI)	N	AE Nº 01 lotes K/L Setor Norte – Brazlândia	2	-	-	-	-	-
COSE Gama Sul	N	Entre Quadra 5/11 Área Especial Setor Sul – Gama	3	-	-	-	-	-
COSE Bernado Sayão	N	QNM 36/38 AR Setor M Norte – Ceilândia	3	-	-	-	-	-



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

Casa de Passagem Adolescente – Giração	N	SGON Quadra 06 Bloco G – Brasília	4	2	-	-	-	-
CREAS Ceilândia Norte-NUASO/GSA/PD0910	N	QNM 16 AE Mod A – Ceilândia	8	-	-	-	-	-
CREAS Brazlândia	N	Área Especial 01 Norte Lotes K/L – Brazlândia	2	-	-	-	-	-
Casa de Passagem Feminina – Casa Flor	N	AR NJ 09 Setor D Sul – Taguatinga Sul	2	2	-	-	-	-
CREAS Taguatinga	N	Setor D Sul AE Taguatinga Sul (Av. Sandu Sul) – Taguatinga	2	-	-	-	-	-
CREAS Sobradinho	N	Quadra 06 AE Lotes 06/07 – Sobradinho	2	-	-	-	-	-
Albergue Conviver – Albercon	GF	QS 09 lotes 01/07 – Águas Claras	10	2	-	1	-	-
Abrigo Reencontro – Abriré	GF	Setor QNF AE 24 – Taguatinga Norte	10	2	-	1	-	-
CREAS Brasília	N	AV. L2 SUL QD 614/615 lote 04 – Brasília	-	2	-	-	-	-
Creas Planaltina	N	AE H lote nº 06 Setor Central – Planaltina	2	-	-	-	-	-
GESA Recando das Emas	N	Quadra 108 A/E 14 – Recanto da Emas	2	-	-	-	-	-
GESA Planaltina	N	EQ 01/02 Jardim Roriz Antiga LBA – Planaltina	1	-	-	-	-	-
GESA Riacho Fundo	N	QN 01 AE 03 – Riacho Fundo	1	-	-	-	-	-
Núcleo de Manutenção GEARQ	N	QI 15 lotes 21/23 – Taguatinga Norte	5	-	-	-	-	-
Núcleo de Apoio ao Migrante (NUAMI)	N	SMAS trecho 04 conj. 06/05 Terminal Rodoviário de Brasília	1	-	-	-	-	-
Sala Subsolo da Rodoviária do Plano Piloto	N	Subsolo (metrô) ao lado da viação Anapolina – Brasília	1	-	-	-	-	-
Núcleo de Transportes	N	SGON QD 04 Lote 03 Asa Norte – Brasília	2	-	-	-	-	-
Conselho de Assistência Social (CAS/DF)	N	CLN 404 bloco B loja 50 – Brasília	1	-	-	-	-	-
Depósito Patrimônio	N	SCIA QD 15 conj 08 lote 12 – Brasília	3	-	-	-	-	-
Centro de Treinamento e Capacitação	N	QE 01 AE J – Guarã I	2	-	-	-	-	-
Mercado do Artesanato- SUBSAN	N	S.I.A SUL Trecho 08 - Brasília	2	-	-	-	-	-



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

GEMAT/Almoxarifado	N	S.I.A trecho 06 lote 240/270 – Brasília	8	-	-	-	-	-
Núcleo de Arquivo (NUARQ)	N	QE 17 AE – Guará II	2	-	-	-	-	-
Sede	N	SEPN 515 Norte Ed. Banco do Brasil – Brasília	8	-	-	1	-	-
Núcleo de Atendimento a Pessoas em Plantão Social	N	UNIDADES DO ED. TOURING / Plataforma Superior Plano Piloto – Brasília	1	2	-	-	-	-
CRAS Riacho Fundo II-GAIF-DPSB-SUSAS-SEDEST	N	QC 04 conj 15 – Riacho Fundo II	1	-	-	-	-	-
<b>Total</b>			<b>189</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Responsáveis pelas informações:</b> <b>Neilson Moura da Silva, matrícula 125.643-2 e Soraia Sorice da Silva, matrícula 263.287-X</b>								



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

**Lote 4**

Unidade	Fluxo	Endereço	Postos Serventes 44h	Postos Serventes 12 x 36 diurno	Postos Serventes 12 x 36 noturno	Postos Encarregados 44h	Postos Encarregados 12 x 36 diurno	Postos Encarregados 12 x 36 noturno
<b>Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural</b>								
Sede	N	SAIN Parque Rural – Brasília	8	-	-	1	-	-
Gerência de Almoarifado	N	SAIN Parque Rural – Brasília	1	-	-	-	-	-
Diretoria de Mecanização Agrícola (DEMA)	N	SAIN Parque Rural – Brasília	6	-	-	-	-	-
Gerência de Transportes	N	SAIN Parque Rural – Brasília	5	-	-	-	-	-
Diretoria de Defesa e Vigilância Sanitária (DDV)	N	SAIN Parque Rural – Brasília	1	-	-	-	-	-
Apreensão de Animais	N	SAIN Parque Rural – Brasília	1	-	-	-	-	-
Laboratório de Tecnologia	N	SAIN Parque Rural – Brasília	1	-	-	-	-	-
Base do Gama	N	Setor Norte Quadra 01 lote 14/24 – Gama	1	-	-	-	-	-
Base de Sobradinho	N	QD 08 AE 03 – Sobradinho	1	-	-	-	-	-
Base de Brazlândia	N	QD 24 casa 03 Setor Tradicional Brazlândia	1	-	-	-	-	-
Granja do Torto	GF	Parque de Exposições Agropecuárias da Granja do Torto s/nº – Brasília	1	-	-	-	-	-



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

Galpão Granja do Torto	GF	Parque de Exposições Agropecuárias da Granja do Torto s/nº – Brasília	1	-	-	-	-	-
Viveiro de Mudanças – Granja Ipê	N	Granja Ipê – Núcleo Bandeirante	1	-	-	-	-	-
Viveiro de Mudanças – Bananal	N	SHI – Núcleo Rural Bananal – Lago Norte	1	-	-	-	-	-
Posto Médico	N	SAIN Parque Rural – Brasília	1	-	-	-	-	-
<b>Total</b>			<b>31</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Secretaria de Estado de Fazenda</b>								
Agência da Receita	GF	Qd 08 CL 13 Loja 08 – Sobradinho	3	-	-	-	-	-
Agência da Receita	GF	Quadra 06 AE nº 8 – Sobradinho (desativada)	1	-	-	-	-	-
Agência da Receita	GF	SHD lote C – Planaltina	2	-	-	-	-	-
Agência da Receita	GF	Próximo à Administração Regional – Gama	4	-	-	-	-	-
Agência da Receita	GF	Área Especial 01 – Lote único – Setor Central – Gama (desativada)	1	-	-	-	-	-
Agência da Receita	GF	2ª Avenida Lote 451 "A" – Núcleo Bandeirante	2	-	-	-	-	-
Agência da Receita	GF	QNN 02, Conjunto "H" Lote 13 – Ceilândia	3	-	-	-	-	-
Agência da Receita	GF	CNN 01 Bloco "B" – Ceilândia (desativada)	1	-	-	-	-	-
Agência da Receita	GF	AE 04 Lote 03 Setor Tradicional – Brazlândia	3	-	-	-	-	-
Agência da Receita	GF	SAE – SIA Treco 01 Lote H – SIA	3	-	-	-	-	-
Agência da Receita	GF	CNA 03 Área Especial S/N Praça Santos Dumont (antiga praça do DI) – Taguatinga	3	-	-	-	-	-
Agência da Receita	GF	SEPN 513 Bloco "D" Loja 38 – Brasília	5	-	-	-	-	-
Sede	N	SBN Qd 02 Bloco "A" Edifício Vale do Rio Doce – Brasília	21	-	-	-	-	-
Agência Empresarial	GF	SBN Qd 02 Bloco "A" Agência Empresarial – Edifício Vale do Rio Doce – Brasília	-	-	-	-	-	-



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

Garagem	N	SBN Qd 02 Bloco "A" CPD Garagem – Edifício Vale do Rio Doce – Brasília	-	-	-	-	-	-
Passagem Subterrânea	GF	Passagem Subterrânea SBN/SCN – Galeria Norte – Brasília	2	-	-	-	-	-
Sede	N	SBS Qd 02 Boco "L" – Edifício Lino Martins Pinto – Brasília	18	-	-	-	-	-
Posto Fiscal da Receita	N	BR-020 km 37,5 – Planaltina (desativado)	1	-	-	-	-	-
Posto Fiscal da Receita	N	BR-040 km 2,6 – Santa Maria	-	2	-	-	-	-
Posto Fiscal da Receita	N	BR-060 km 11,5 – Recanto das Emas	-	2	-	-	-	-
Posto Fiscal da Receita	N	BR-070 km 16 – Ceilândia (desativado)	1	-	-	-	-	-
Posto Fiscal da Receita	N	DF-180 km 01 – Brazlândia (desativado)	1	-	-	-	-	-
Posto Fiscal da Receita	N	BR-251 km 44 – Planaltina (desativado)	1	-	-	-	-	-
Posto Fiscal da Receita	N	DF-290 km 06 – Gama (desativado)	1	-	-	-	-	-
Posto Fiscal da Receita	N	Terminal de Carga nº 01 Sala 10 Aeroporto – Brasília	1	-	-	-	-	-
Posto Fiscal da Receita	N	STRC trecho 3 AE 10 Lote 4 – SIA	-	1	-	-	-	-
Corregedoria Fazendária	N	SOF Norte – Brasília	4	-	-	-	-	-
Arquivo Geral	N	SAAN – Brasília	4	-	-	-	-	-
Complexo da Subsecretaria da receita	N	SAPS lote "H" Trecho 1	9	4	-	1	-	-
<b>Total</b>			<b>95</b>	<b>9</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Secretaria de Estado do Trabalho</b>								
Sede	N	SBN Qd 02 Bloco "K" lote 9 – Edifício Wagner – Brasília	16	-	-	1	-	-
Agência do Trabalhador Ceilândia Sul	GF	EQNP 26/30 BL. G Loja 05 avenida P3 – Ceilândia	1	-	-	-	-	-
Agência do Trabalhador Galeria	GF	SCN Galeria Oeste (ao lado do Conjunto Nacional) – Brasília	6	-	-	-	-	-



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

Agência do Trabalhador Santa Maria	GF	QSE 211 – Galpão Cultural da Fassanta (ao lado da Administração de Santa Maria)	1	-	-	-	-	-	
Agência do Trabalhador Sobradinho	GF	Qd. 08 – Área Especial 03 (ao lado do Posto da EMATER)	1	-	-	-	-	-	
Agência do Trabalhador Guará I	GF	QE 02 Lote N – Guará I (ao lado do Pão de Açúcar)	3	-	-	-	-	-	
Agência do Trabalhador Recanto das Emas	GF	Qd. 104, Área Especial, lote 05 B – Comercial (em frente à Administração Regional)	3	-	-	-	-	-	
Agência do Trabalhador Brazlândia	GF	SCDN – Bl. K – Lj. 1/5 – Brazlândia (em frente a Faculdade Caiçaras)	1	-	-	-	-	-	
Agência do Trabalhador Ceilândia Norte	GF	EQNM 18/20 – Bl. B – Lojas 01/05 – Praça do Cidadão – Ceilândia Norte	3	-	-	-	-	-	
Agência do Trabalhador Gama	GF	Qd. 39 – Lt. 15/17 – Setor Central	3	-	-	-	-	-	
Agência do Trabalhador Paranoá	GF	Qd. 09 – Cj. 01 – Lt. 02 – Ed. Panorama II – Paranoá-DF	1	-	-	-	-	-	
Agência do Trabalhador Planaltina	GF	Av. Independência (ao lado do Plaza Shopping) Qd. 01 – Bl. B – Lj. 05	2	-	-	-	-	-	
Agência do Trabalhador Samambaia	GF	QN 303 – Cj. 01 – Lt. 03 – Samambaia Sul	2	-	-	-	-	-	
Agência do Trabalhador Taguatinga	GF	Setor Hoteleiro Sul – Proj. A – Ed. German – Subsolo – Taguatinga Sul	3	-	-	-	-	-	
Almoxarifado Central	N		2	-	-	-	-	-	
Centro de Artesanato	N	SDS Edifício Darcy Ribeiro T2/T4 – CONIC – Brasília	4	-	-	-	-	-	
Centro Público Educacional Darcy Ribeiro	N	2º subsolo	-	-	-	-	-	-	
			<b>Total</b>	<b>52</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Jardim Botânico de Brasília (JBB)</b>									
Portaria Principal	N	SMDB CONJ 12 LAGO SUL	8	-	-	1	-	-	
Portaria Privativa	N	SMDB CONJ 12 LAGO SUL	-	-	-	-	-	-	
Biblioteca – Brigada	N	SMDB CONJ 12 LAGO SUL	-	-	-	-	-	-	



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

Gerência de Material e Patrimônio/Gerência de Apoio Operacional/Núcleo de Transporte	N	SMDB CONJ 12 LAGO SUL	-	-	-	-	-	-
Gerência de Fitologia	N	SMDB CONJ 12 LAGO SUL	-	-	-	-	-	-
Gerência de Preservação	N	SMDB CONJ 12 LAGO SUL	-	-	-	-	-	-
Gerência de Manejo e Recursos Naturais	N	SMDB CONJ 12 LAGO SUL	-	-	-	-	-	-
Viveiro	N	SMDB CONJ 12 LAGO SUL	-	-	-	-	-	-
Diretoria Executiva	N	SMDB CONJ 12 LAGO SUL	-	-	-	-	-	-
Centro de Visitantes	N	SMDB CONJ 12 LAGO SUL	-	-	-	-	-	-
Orquidário	N	SMDB CONJ 12 LAGO SUL	-	-	-	-	-	-
Gerência de Educação Ambiental	N	SMDB CONJ 12 LAGO SUL	-	-	-	-	-	-
Superintendência de Administração Cental/Gerência de Orçamentos e Finanças/Gerência de Recursos Humanos/Núcleo de Protocolo e Arquivo	N	SMDB CONJ 12 LAGO SUL	-	-	-	-	-	-
Superintendência Técnico-Científico	N	SMDB CONJ 12 LAGO SUL	-	-	-	-	-	-
Superintendência de Conservação	N	SMDB CONJ 12 LAGO SUL	-	-	-	-	-	-
		<b>Total</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF)</b>								
QCG	N	SAIN Lote D Módulo E – Brasília	<b>23</b>	-	-	<b>1</b>	-	-
Hangar 31	N	Aeroporto Internacional de Brasília	<b>2</b>	-	-	-	-	-
		<b>Total</b>	<b>25</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Responsáveis pelas informações:</b> <b>Neilson Moura da Silva, matrícula 125.643-2 e Soraia Sorice da Silva, matrícula 263.287-X</b>								



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

**Lote 5**

Unidade	Fluxo	Endereço	Postos Serventes 44h	Postos Serventes 12 x 36 diurno	Postos Serventes 12 x 36 noturno	Postos Encarregados 44h	Postos Encarregados 12 x 36 diurno	Postos Encarregados 12 x 36 noturno
<b>Secretaria de Estado de Cultura</b>								
Sede	N	SCN Via N2 Anexo TCNS – Sede – Brasília	16	-	-	1	-	-
Teatro Nacional Cláudio Santoro	GF	Edifício Sede TNCS – Teatro Nacional Cláudio Santoro – Brasília	0	10	-	0	1	-
Biblioteca Nacional	GF	Eixo Monumental – Complexo Cultural da República – Brasília	-	18	-	1	1	-
Museu Nacional	GF	Eixo Monumental – Complexo Cultural da República – Brasília	-	10	-	-	1	-
Polo de Cinema e Vídeo	GF	DF-330 – km 04 – Sobradinho	3	-	-	-	-	-
Espaço Lúcio Costa	GF	Praça do Três Poderes – Brasília	2	-	-	-	-	-
Panteão da Pátria	GF	Praça do Três Poderes – Brasília	6	-	-	-	-	-
Museu da Cidade	N	Praça do Três Poderes – Brasília	1	-	-	-	-	-
Museu de Arte de Brasília	GF	SHTN – Edifício Sede – Brasília	8	-	-	-	-	-
Casa do Cantador	N	QNN 32 AE. Módulo G – Ceilândia Sul	2	-	-	-	-	-
Memorial dos Povos Indígenas	N	Eixo Monumental, em frente ao Memorial JK – Brasília	5	8	-	-	1	-



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

Museu Vivo da Memória Candanga	GF	VIA EPIA Sul, SPMS lote D (Ex Hospital JK) – Candangolândia	9	-	-	-	-	-
Espaço Cultural Renato Russo	GF	W3 Sul, Quadra 508 – Brasília	6	5	-	-	-	-
Rádio Cultura FM	N	W3 Sul, Quadra 508 – Brasília	2	-	-	-	-	-
Catetinho	N	BR-040 Trevo do Gama	2	-	-	-	-	-
Centro de Danças	GF	SCN Via N2 Anexo II TNCS – Brasília	5	-	-	-	-	-
Biblioteca 512 Sul	GF	EQS 512/513 – Brasília	5	-	-	-	-	-
Cine Brasília	GF	EQS 106/107 – Brasília	-	4	-	-	-	-
Concha Acústica	N	Vila Planalto – Orla – Brasília	4	-	-	-	-	-
Espaço Cultural Oscar Niemeyer	N	Praça dos Três Poderes – Brasília	2	-	-	-	-	-
<b>Total</b>			<b>78</b>	<b>55</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>0</b>
<b>Secretaria de Estado de Administração Pública</b>								
Coordenação de Perícias Médicas – SubSaúde	N	SGON AE 1 lote 01 Escola de Governo	-	-	-	-	-	-
Subsecretaria de Saúde, Segurança e Prev	N	SGAN 908 Asa Norte	-	-	-	-	-	-
Escola de Governo do Distrito Federal	N	SGON AE 01 Quadra 01	14	-	-	1	-	-
<b>Total</b>			<b>14</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento</b>								
NUBEM	N	NUBEM / SIA trecho 01 lotes 460/90	4	-	-	-	-	-
Diretoria de Gestão Patrimonial e Serviços Gerais / UAG/SEPLAN	N	Edifício Anexo do Palácio do Buriti 16º andar sal 1604	0	-	-	-	-	-
Subsecretaria de Gestão de Sistemas Corporativos	N	SAIN projeção H Ed. SEDE CODEPLAN 1º andar	5	-	-	-	-	-
DIGEF	N	Edifício Anexo do Palácio do Buriti 6º andar	0	-	-	-	-	-
Edifício Sede	N	Edifício Anexo do Palácio do Buriti	71	-	-	2	-	-



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

Depósito de Bens Inservíveis	N	SIA Trecho 1 – Brasília	4	-	-	-	-	-
Datacenter	N	SAIN Projeção H Edifício Codeplan – 1º andar – Brasília	1	-	-	-	-	-
Central de Compras e DGPAT	N	SBS Qd 02 Boco "L" – Edifício Lino Martins Pinto 5º e 8º andar – Brasília	9	-	-	-	-	-
Diretoria de Gestão de Frota	N	SGON Q Lote 23	14	-	-	1	-	-
Serviço de Perícia Médica	N	SGAN 907 Módulo A (Gisno) – Brasília	2	-	-	-	-	-
Posto de Abastecimento da Diretoria de Transportes	N	SGON Lote 23	1	-	-	-	-	-
<b>Total</b>			<b>111</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Secretaria de Estado de Publicidade Institucional</b>								
Sede	N	Edifício Anexo do Palácio do Buriti – Térreo, Sala T8	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>			<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos</b>								
Sede	N	Anexo do Palácio do BURITI 13º andar	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>			<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Secretaria de Estado de Comunicação Social</b>								
Sede	N	Anexo do Palácio do BURITI 1º andar	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>			<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Secretaria de Estado da Juventude</b>								
Sede	N	Anexo do Palácio do BURITI 10º Andar sala 1007	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>			<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Responsáveis pelas informações:</b> <b>Neilson Moura da Silva, matrícula 125.643-2 e Soraia Sorice da Silva, matrícula 263.287-X</b>								



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

**Lote 6**

Unidade	Fluxo	Endereço	Postos Serventes 44h	Postos Serventes 12 x 36 diurno	Postos Serventes 12 x 36 noturno	Postos Encarregados 44h	Postos Encarregados 12 x 36 diurno	Postos Encarregados 12 x 36 noturno
<b>Secretaria de Estado de Segurança Pública</b>								
Sede	N	SAM, Conjunto "A" Bloco "A" , 2º andar – Edifício Sede da SSP – Brasília	44	-	-	1	-	-
CIOSP	N	SAM, Conjunto "A" Bloco "D" , 2º andar – Edifício Sede da SSP – Brasília	18	-	-	1	-	-
Sede I	N	SIA Trecho 08 Lotes 170/180 – Brasília	20	-	-	1	-	-
SUPROC	N	SIA Trecho 08 Lotes 190/200 – Brasília	2	-	-	-	-	-
Gerência de Transportes e Manutenção de Veículos	N	SIA Trecho 04 Lote 1240	17	-	-	-	-	-
Centro de Detenção Provisória	GF	Fazenda da Papuda S/N – São Sebastião	26	-	-	1	-	-
Centro de Internamento e Reeducação	GF	Fazenda da Papuda S/N – São Sebastião	17	-	-	1	-	-
Penitenciária dp Distrito Federal I	GF	Fazenda da Papuda S/N – São Sebastião	22	-	-	1	-	-
Penitenciária dp Distrito Federal II	GF	Fazenda da Papuda S/N – São Sebastião	23	-	-	1	-	-
Diretoria Penitenciária de Operações Especiais	GF	Fazenda da Papuda S/N – São Sebastião	13	-	-	-	-	-



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

Centro de Progressão Penitenciária	GF	SIA Trecho 04 Lote 1260 – Brasília	12	-	-	-	-	-
Penitenciária Feminina do Distrito Federal	GF	Área Especial – Gama	4	-	-	-	-	-
<b>Total</b>			<b>218</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Lote 7**

Unidade	Fluxo	Endereço	Postos Serventes 44h	Postos Serventes 12 x 36 diurno	Postos Serventes 12 x 36 noturno	Postos Encarregados 44h	Postos Encarregados 12 x 36 diurno	Postos Encarregados 12 x 36 noturno
<b>Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF)</b>								
CCF – Centro de Capacitação Físicas	N	Setor de Áreas Isoladas Sudeste – SAISO Área Especial Nº 03 Ginásio de Esportes da PMDF – Brasília	2	-	-	-	-	-
QCG – Gabinete do Comando Geral	N	Setor de Áreas Isoladas Sudeste – SAISO Área Especial – Asa Sul – Brasília	5	-	-	1	-	-
Anexo	N	SAISO Área Especial 4 Anexo do QCG – Brasília	6	-	-	-	-	-
Centro de Informação e de Administração de Dados (CIAD)	N	Setor de Áreas Isoladas Sudeste – SAISO Área Especial – Asa Sul – Brasília	2	-	-	-	-	-
DGP – Departamento de Gestão de Pessoal	N	Setor de Áreas Isoladas Sudeste – SAISO – Área Especial – Asa Sul – Brasília	4	-	-	-	-	-
DSAP – Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal	N	Setor Policial Sul Área especial 04 – Asa Sul – Brasília	3	-	-	-	-	-
Esc de Praça	N	Setor de Áreas Isoladas Sudeste – SAISO Área Especial – Asa Sul – Brasília	8	-	-	-	-	-



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

Academia de Polícia Militar de Brasília	N	Setor de Áreas Isoladas Sudeste – SAISO Área Especial 04 – Asa Sul – Brasília	8	-	-	1	-	-
1º BPM – 1º Batalhão de Polícia Militar	N	Setor de Áreas Isoladas Sudeste – SAISO – Área Especial – Asa Sul – Brasília	2	-	-	-	-	-
BOPE – Batalhão de Operações Especiais	N	Setor de Áreas Isoladas Sudeste – SAISO Área Especial – Asa Sul – Brasília	6	-	-	-	-	-
CSM – Centro de Suprimento e Manutenção	N	Setor de Áreas Isoladas Sudeste – SAISO Área Especial – Asa Sul – Brasília	5	-	-	-	-	-
EM – Estado Maior	N	Quadra 04 – Lote 25 – Cobertura B – Centro Empresarial Barão de Mauá – Setor de Indústrias Gráficas – SIG	2	-	-	-	-	-
CPRS – Comando de Policiamento Regional Sul	N	Comando de Policiamento Regional Sul	1	-	-	-	-	-
CASO – Centro de Assistência Social	N	Setor de Áreas Isoladas Sudeste – SAISO Área Especial – Asa Sul – Brasília	2	-	-	-	-	-
CI - Centro de Inteligência	N	Centro de Garagens Ministerial Norte Via N Qd 5 Lt 2/7 – Plano Piloto – Brasília	2	-	-	-	-	-
CORREG	N	SIA Trecho 3 Lotes 2050/2060 – SIA	3	-	-	-	-	-
3º BPM – 3º Batalhão de Polícia Militar	N	Setor de Áreas Isoladas Norte – Bloco A Modulo-D – Asa Norte – Brasília	2	-	-	-	-	-
4º BPM – 4º Batalhão de Polícia Militar	N	SIA Área Especial nº 10 BI A – Guará II – Guará	3	-	-	-	-	-
1º BPM ESCOLAR – 1º Batalhão de Policiamento Escolar	N	QI 02 Bl.B Área Especial – Guará I – Guará	3	-	-	-	-	-
1º BPTRAN – 1º Batalhão de Policiamento de Trânsito	N	SQSW 104 ÁREA ESPECIAL – Sudoeste – Brasília	5	-	-	-	-	-
7º BPM – 7º Batalhão de Polícia Militar	N	Área Especial C, Lote 3 – Setor Escolar – Cruzeiro Velho	3	-	-	-	-	-
17º BPM – 17º Batalhão de Polícia Militar	N	SOF Sul Quadra 09 Conj. A Lote 1/3 – Zona Industrial – Guará	3	-	-	-	-	-
16º BPM – 16º Batalhão de Polícia Militar	N	Área Especial 01 Lote A – Setor Norte – Brazlândia	3	-	-	-	-	-
ROTAN	N	Setor de Áreas Isoladas Sudeste – SAISO Área Especial – Asa Sul – Brasília	2	-	-	-	-	-



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

6º BPM – 6º Batalhão de Polícia Militar – Batalhão Esplanada	N	Setor de Garagens e Manutenção Norte Projeção L Coord.Transp Cam. Dep – Plano Piloto – Brasília	2	-	-	-	-	-
24º BPM – 24º Batalhão de Polícia Militar	N	SAIN Bloco A, Módulo D (Sede do 3º BPM) – Asa Norte – Brasília	2	-	-	-	-	-
CPRL – Comando de Policiamento Regional Leste	N	Quadra Central Área Especial nº 2 – Sobradinho	2	-	-	-	-	-
3º BPTRAN (CPRV) – 3º Batalhão de Policiamento de Trânsito	N	DF 001 Norte Km 01 Parque Rodoviário DERDF – Colorado – Sobradinho	3	-	-	-	-	-
13º BPM – 13º Batalhão de Polícia Militar	N	Quadra Central Área Especial nº 2 Lote 02 – Sobradinho	3	-	-	-	-	-
14º BPM – 14º Batalhão de Polícia Militar	N	Área Especial nº 13 – Setor Norte – Planaltina	3	-	-	-	-	-
19º BPM – 19º Batalhão de Polícia Militar	N	DF 465, KM 02 Complexo Penitenciário – Fazenda Papuda – São Sebastião	4	-	-	-	-	-
20º BPM – 20º Batalhão de Polícia Militar	N	Administração do Paranoá – Área Especial-Praça Central Lote 1 – Paranoá	3	-	-	-	-	-
5º BPM – 5º Batalhão de Polícia Militar	N	QI 11 AE 02 – Lago Sul	4	-	-	-	-	-
21º BPM – 21º Batalhão de Polícia Militar	N	Quadra 201/202 Área Especial 02 – Setor Oeste – São Sebastião	3	-	-	-	-	-
CEFAP – Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças	N	Setor de Áreas Isoladas Sudeste – SAISO Área Especial – Asa Sul – Brasília	6	-	-	-	-	-
2º BPM – 2º Batalhão de Polícia Militar	N	QNB Área Especial nº 8 Av. Sandu – Taguatinga Norte – Taguatinga	4	-	-	-	-	-
CPRO – Comando de Policiamento Regional Oeste	N	SMS AE Projeção C - Taguatinga Centro – Taguatinga	3	-	-	-	-	-
8º BPM – 8º Batalhão de Polícia Militar	N	QNN 6 Área Especial – Ceilândia Sul – Ceilândia	6	-	-	-	-	-
11º BPM – 11º Batalhão de Polícia Militar	N	Quadra 203 Área Especial S/N – Samambaia Norte – Samambaia	4	-	-	-	-	-
GOA	N	Setor de Áreas Isoladas Sudeste – SAISO Área Especial – Asa Sul – Brasília	2	-	-	-	-	-
9º BPM – 9º Batalhão de Polícia Militar	N	Área Especial 05/13 – Setor Sul – Gama	4	-	-	-	-	-
25º BPM – 25º Batalhão de Polícia Militar	N	MSPW 6 Conj. 2 Área Especial – Brasília – Núcleo	3	-	-	-	-	-



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

26 BPM – 26º Batalhão de Polícia Militar	N	Bandeirante Quadra Central 1 – Área Especial 1 Avenida Alagado – Santa Maria	3	-	-	-	-	-
27º BPM (18ª CPMIND) – 27º Batalhão de Polícia Militar	N	Quadra 304 Área Especial Lote 10 – Recanto das Emas	3	-	-	-	-	-
28º BPM – 28º Batalhão de Polícia Militar	N	QN 5 Área Especial – Riacho Fundo I	3	-	-	-	-	-
RPMON – Regimento de Polícia Militar Cel Rabelo	N	Granja Modelo do Riacho Fundo A.E BR 060 – Riacho Fundo	5	-	-	-	-	-
CPMA – Companhia de Polícia Militar Ambiental	N	Antigo Núcleo de Custódia em Candangolândia Área Especial – Candangolândia	4	-	-	-	-	-
ACPESP	N	BR 060 km 0, Área Especia 01, Granja Modelo (dentro do Regimento de Polícia Montada)	3	-	-	-	-	-
POSTO CPRV SAMAMBAIA	N	BR 060 km 13	2	-	-	-	-	-
<b>Total</b>			<b>169</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Fundação Jardim Zoológico de Brasília</b>								
Jardim Zoológico	GF	Av. das Nações Via L4 Sul – Brasília	35	-	-	2	-	-
<b>Total</b>			<b>35</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Responsáveis pelas informações: Neilson Moura da Silva, matrícula 125.643-2 e Soraia Sorice da Silva, matrícula 263.287-X</b>								



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

**Lote 8**

Unidade	Fluxo	Endereço	Postos Serventes 44h	Postos Serventes 12 x 36 diurno	Postos Serventes 12 x 36 noturno	Postos Encarregados 44h	Postos Encarregados 12 x 36 diurno	Postos Encarregados 12 x 36 noturno
<b>Secretaria de Estado de Transportes</b>								
Núcleo de Administração da Rodoviária	GF	Rodoviária do Plano Piloto de Brasília	-	56	56	-	2	2
Unidade de Administração Geral	N	Anexo do Palácio do Buriti – 15º andar – Brasília	-	-	-	-	-	-
Gerência de Sinalização	N	SIA trecho 01 área de serviços públicos lote I	-	-	-	-	-	-
SUINFRA	N	SAAN Q 01 Lt 1180/1240	-	-	-	-	-	-
Terminal Rodoviário da Asa Sul	GF	TERMINAL RODOVIÁRIO DA ASA SUL /	2	5	-	-	-	-
Terminal Rodoviário de Brazlândia I	GF	Centro Comercial de Diversões – Brazlândia	1	3	3	-	-	-
Terminal Rodoviário de Brazlândia II	GF	AE 04 lote 01 entre quadras 01/02 (Veredas) – Brazlândia	-	3	-	-	-	-
Terminal Rodoviário de Ceilândia	GF	QNP 19 AE 01 – P Norte – Ceilândia	-	1	1	-	-	-
Terminal Rodoviário de Ceilândia	GF	QNP 24 AE – P Sul – Ceilândia	-	1	1	-	-	-
Terminal Rodoviário de Ceilândia	GF	QNQ/QNR / QNR 01 AE – Ceilândia	-	1	1	-	-	-
Terminal Rodoviário de Ceilândia	GF	Setor O / QNO 14 AE 01 – Ceilândia	-	3	3	-	-	-
Terminal Rodoviário do Cruzeiro	GF	SHCES 1505 – Cruzeiro	-	2	2	-	-	-



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

Terminal Rodoviário do Gama	GF	AE S/N Setor Central – Gama	-	4	4	-	-	-
Terminal Rodoviário do Guará I	GF	QE AE 4 MÓDULO B – Guará I	-	2	2	-	-	-
Terminal Rodoviário do Guará II	GF	AE 10 MÓDULO B – Guará II	17	2	2	1	-	-
Terminal Rodoviário do Núcleo Bandeirante	GF	3ª AV Praça Padre Roque – Projeção 0 – Núcleo Bandeirante	-	2	2	-	-	-
Terminal Rodoviário do Paranoá	GF	QD 33 AE S/N – Paranoá	-	2	2	-	-	-
Terminal Rodoviário de Planaltina	GF	AV. W2 Setor Administrativo – Planaltina	-	5	5	-	-	-
Terminal Rodoviário do Recanto das Emas	GF	Área Especial Q 16 – Recanto das Emas	-	-	-	-	-	-
Terminal Rodoviário do Riacho Fundo I	GF	RF QN 09 AC 04 AE – Riacho Fundo I	-	3	-	-	-	-
Terminal Rodoviário de Samambaia Norte	GF	Q 433 S/N Área Especial – Samambaia Norte	-	-	-	-	-	-
Terminal Rodoviário de Samambaia Sul	GF	Q 327 Área Especial – Samambaia Sul	1	-	-	-	-	-
Terminal Rodoviário de Santa Maria Norte	GF	AV. Alagoas AC Q 119 Conj. H It 01 – Santa Maria	-	-	-	-	-	-
Terminal Rodoviário de Santa Maria Sul	GF	Terminal Rodoviário de Santa Maria – Sul / AE Q 401	-	-	-	-	-	-
Terminal Rodoviário de São Sebastião	GF	Rua dos Terminais S/N Vila Nova – São Sebastião	1	3	-	-	-	-
Terminal Rodoviário de Sobradinho	GF	Q. Central Conj. L AE – Sobradinho	1	4	4	-	-	-
Terminal Rodoviário de Taguatinga	GF	M NORTE / QNM 42 AE 03 – Taguatinga	-	2	2	-	-	-
Terminal Rodoviário de Taguatinga Norte	GF	AE Terminal L Norte Bloco C – Taguatinga Norte	1	8	8	1	-	-
Terminal Rodoviário de Taguatinga Sul	GF	SSU F AE N.º 09 – Taguatinga Sul	-	2	2	-	-	-
<b>Total</b>			<b>24</b>	<b>114</b>	<b>100</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
<b>Responsáveis pelas informações:</b> <b>Neilson Moura da Silva, matrícula 125.643-2 e Soraia Sorice da Silva, matrícula 263.287-X</b>								



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

**Lote 9**

Unidade	Fluxo	Endereço	Postos Serventes 44h	Postos Serventes 12 x 36 diurno	Postos Serventes 12 x 36 noturno	Postos Encarregados 44h	Postos Encarregados 12 x 36 diurno	Postos Encarregados 12 x 36 noturno
<b>Administração Regional do Gama – RA II</b>								
Sede – RA II	N	Área Especial s/n Setor Central – Gama	9	-	-	1	-	-
Teatro Galpãozinho	N	Área especial s/n Setor Central – Gama	2	-	-	-	-	-
Salão Comunitário Setor Sul	N	QD 05 Setor Sul – Gama	2	-	-	-	-	-
Casa Verde – Atual Conselho Tutelar	N	AE S/N Setor Central – Gama	1	-	-	-	-	-
Centro Cultural Itapoã	N	Área Especial S/N Setor Leste – Gama	1	-	-	-	-	-
Junta do Serviço Militar	N	Entre Quadra 17/20 – AE Setor Oeste – Gama	1	-	-	-	-	-
Parque de Serviços Administrativos/Diretoria de Obras	N	DROQI 01 Lote 700/720 Setor Leste – Gama	2	-	-	-	-	-
Parque Infantil Setor Leste	N	Área Especial s/nº Setor Central – Administração Regional do Gama – Gama	1	-	-	-	-	-
Salão Comunitário do Dvo	N	Rua Primavera A/E S/Nº DVO – Gama	1	-	-	-	-	-
Salão Comunitário Setor Leste	N	Setor Leste – Gama	1	-	-	-	-	-
Salão Comunitário Setor Oeste	N	Área Especial Setor Oeste – Gama	1	-	-	-	-	-
Salão Comunitário Setor Sul	N	QD 04 Setor Sul – Gama	2	-	-	-	-	-



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

Parque Infantil Setor Oeste	N	Setor Oeste – Gama	0	-	-	-	-	-
<b>Total</b>			<b>24</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

Administração Regional do Núcleo Bandeirante – RA VIII								
Casa do Pioneiro	N	Av Central Parque Recreativo – Núcleo Bandeirante	2	-	-	-	-	-
Salão de Múltiplas Funções	N	Praça Padre Roque – Projeção 12 – Núcleo Bandeirante	1	-	-	-	-	-
Biblioteca Vó Filomena	N	AE 02 Casa 02 Metropolitana – Núcleo Bandeirante	1	-	-	-	-	-
Auditório Garcia Neto	N	3ª Avenida Praça Padre Roque – Proj I – Núcleo Bandeirante	1	-	-	-	-	-
Centro Desportivo da Metropolitana	N	Rua 03 Metropolitana – Núcleo Bandeirante	0	-	-	-	-	-
Biblioteca Pública	N	Praça Padre Roque Projeção 08 - Núcleo Bandeirante	2	-	-	-	-	-
Junta Militar	N	Praça Padre Roque Projeção 06 - Núcleo Bandeirante	1	-	-	-	-	-
Gerência de Cultura e Ação Social	N	3ª Av. AE 04 – Núcleo Bandeirante	1	-	-	-	-	-
Sede RA VIII	N	3ª AV. Praça Padre Roque Proj 02 – Núcleo Bandeirante	5	-	-	1	-	-
Ginásio de Esporte	N	Praça Padre Roque – Projeção 12	2	-	-	-	-	-
Diretoria de Obras	N	3ª AV. AE 06 Lotes 6/0 – Núcleo Bandeirante	3	-	-	-	-	-
Feira Permanente	N	Praça Padre Roque Proj 10 – Núcleo Bandeirante	0	-	-	-	-	-
		<b>Total</b>	<b>19</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Administração Regional do Guará – RA X								
Sede RA X	N	Área Especial do CAVE – QE 23 – Guará II	9	-	-	1	-	-
Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios	N	Área Esp do CAVE – Guará II	1	-	-	-	-	-
Clube de Convivência do idoso (CCI)	N	ÁREA Especial CAVE - Guará II	1	-	-	-	-	-
Casa das Pedras – GEDES	N	Colônia Agrícola Águas Claras ch. 20 – Guará II	1	-	-	-	-	-
Estádio do CAVE	N	Área Espec do CAVE – Guará II	2	-	-	-	-	-
Salão Comunitário	N	QE 42 – Guará II	1	-	-	-	-	-



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

Ginásio do Cave	N	Área Especial do CAVE – Guará II	5	-	-	-	-	-
Horta Comunitária	N	QE 38 – Guará II	0	-	-	-	-	-
Casa da Cultura	N	QI 23 Área Esp do CAVE – Guará II	1	-	-	-	-	-
<b>Total</b>			<b>21</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Administração Regional do Cruzeiro – RA XI</b>								
Sede RA XI	N	SRES Área Esp H Lote 08 – Cruzeiro Velho	5	-	-	1	-	-
Conselho Tutelar	N	RES Lote 03 área C Setor Escolar – Cruzeiro	1	-	-	-	-	-
Centro Cultural Rubem Valentim	N	Lote 10 bloco A Área Esp A – Cruzeiro	2	-	-	-	-	-
Centro de Convivência do Idoso (CCI)	N	SHCES Quadra 805/807 – Cruzeiro	1	-	-	-	-	-
Ginásio Poliesportivo	N	SHCES Quadra 609 Lote 02 – Cruzeiro Velho	3	-	-	-	-	-
<b>Total</b>			<b>12</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Administração Regional da Santa Maria – RA XIII</b>								
Ginásio Poliesportivo	N	Setor Central – Santa Maria (ao lado da Administração Regional)	2	-	-	-	-	-
Biblioteca Carlos Drummond de Andrade	N	EQ 204/205 S/N – Santa Maria	1	-	-	-	-	-
CAPS	N	QR 312 Conj. H casa 12 Santa Maria Norte – Santa Maria	1	-	-	-	-	-
Biblioteca Monteiro Lobato	N	EQ 215/315 lote A – Santa Maria	3	-	-	-	-	-
Divisão de Obras (DOP)	N	QD 100 – Santa Maria	2	-	-	-	-	-
Seção de Material Patrimonial (SMP)	N	AE 100 S/N – Santa Maria	-	-	-	-	-	-
Associação Cultural e Desportiva Nova Cidadania	N	QR 207 AE Salão Comunitário – Santa Maria	2	-	-	-	-	-
Associação Atlético Santa Maria	N	EQ 417/517 Lote E Salão Múltiplas Funções – Santa Maria	1	-	-	-	-	-
Salão de Festa Cora Coralina	N	EQ 417/517 Lote E Salão Festa – Santa Maria	3	-	-	-	-	-



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

Antiga Sede RA XIII	N	QC 1 Bloco C – Santa Maria	-	-	-	-	-	-
Horta Comunitária	N	AE 307 Conj. U Lote 01 – Santa Maria	1	-	-	-	-	-
Sede RA XII	N	QC 1 Lote B Área Especial – Santa Maria	8	-	-	1	-	-
<b>Total</b>			<b>24</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Administração Regional do Recanto das Emas – RA XV</b>								
Centro de Convivência do Idoso (CCI)	N	Centro de Convivência do Idoso / QD 206 AV. Recanto das Emas LT 05 – Recanto das Emas	1	-	-	-	-	-
Centro Comunitário	N	Centro Comunitário / QD 508 Conjunto 17 Lote 02 – Recanto das Emas	0	-	-	-	-	-
Centro de Múltiplas Funções	N	QD 115 AV. Recanto das Emas LT 01 – Recanto das Emas	0	-	-	-	-	-
Centro de Múltiplas Funções	N	QD 106, Av Recanto das Emas LT 15 – Recanto das Emas	0	-	-	-	-	-
Brinquedoteca	N	QD 108 AV. Recanto das Emas LT 08 – Recanto das Emas	2	-	-	-	-	-
Brinquedoteca	N	QD 600 AV. Recanto das Emas LT 05 – Recanto das Emas	1	-	-	-	-	-
Quadra de Esporte Coberta (Tatuzão)	N	SUBCENTRO 206/300 Av. Recanto das Emas – Recanto das Emas	-	-	-	-	-	-
Quadra de Esporte Coberta (Tatuzinho)	N	QD 112 Conj. 05 A LT. 02 – Recanto das Emas	0	-	-	-	-	-
Biblioteca	N	QD 805 Conj. 06 LT 07 – Recanto das Emas	0	-	-	-	-	-
Auditório da Administração	N	CENTRO URBANO 206/300 Av. Recanto das Emas – Recanto das Emas	1	-	-	-	-	-
Biblioteca	N	QD 302 /AV. /Recanto das Emas LT 06 – Recanto das Emas	2	-	-	-	-	-
Vestuário do Recantão	N	SUBCENTRO 305/112 da Av. Recanto das Emas – Recanto das Emas	0	-	-	-	-	-
Vestuário do Campo Sintético	N	Subcentro 206/300 Av. Recanto das Emas – Recanto das	0	-	-	-	-	-



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

		Emas							
Feira Permanente	N	Subcentro da 305/11 Av. Recanto das Emas – Recanto das Emas	0	-	-	-	-	-	-
Terreno Vago	N	QD 101 AV. Recanto das Emas LT 02 – Recanto das Emas	-	-	-	-	-	-	-
Terreno Vago	N	QD 101 AV. Recanto das Emas LT 01 – Recanto das Emas	-	-	-	-	-	-	-
Terreno Vago	N	QD 101 AV. Vargem das Benção LT 07 – Recanto das Emas	-	-	-	-	-	-	-
Centro Administrativo	N	QD 101 AV. Recanto das Emas LT 017 – Recanto das Emas	-	-	-	-	-	-	-
Terminal Rodoviário	N	QD 115 LT 01 – Recanto das Emas	-	-	-	-	-	-	-
Vila Infantil-Vago (invadido)	N	QD 600 Conj. 05 – Recanto das Emas	-	-	-	-	-	-	-
Centro de Convivência do Idoso (CCI)	N	QD 602 LT 01 Av. Buritis – Recanto das Emas	-	-	-	-	-	-	-
Centro de Múltiplas Funções	N	QD 602 Lote 01 Av. Buritis – Recanto das Emas	-	-	-	-	-	-	-
Sede RA XV	N	QD 104 Av. Vargem da Benção Chácara 03 – Recanto das Emas	13	-	-	1	-	-	-
<b>Total</b>			<b>20</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Administração Regional do Riacho Fundo – RA XVII</b>									
Sede RA XVII	N	AC 03 Lote 06 Praça Central – Riacho Fundo	5	-	-	1	-	-	-
Pátio de Serviços	N	QN 09 Área Especial 03 – Riacho Fundo	5	-	-	-	-	-	-
Biblioteca Pública	N	AC 03 Lote 05 Praça Central – Riacho Fundo	1	-	-	-	-	-	-
Brinquedoteca	N	AC 03 Lote 05 Praça Central – Riacho Fundo	0	-	-	-	-	-	-
Salão Comunitário	N	AC 03 Lote 05 Praça Central – Riacho Fundo	1	-	-	-	-	-	-
Quadra Coberta	N	AC 03 Lote 05 Praça Central – Riacho Fundo	2	-	-	-	-	-	-



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

DF Digital	N	AC 03 Lote 05 Praça Central – Riacho Fundo	0	-	-	-	-	-
Parque Vivencial	N	AC 03 Lote 05 Praça Central – Riacho Fundo	0	-	-	-	-	-
<b>Total</b>			<b>14</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Administração Regional da Candangolândia – RA XIX</b>								
Sede RA XIX	N	Rua dos Transportes Área Especial 01 – Candangolândia	5	-	-	1	-	-
Biblioteca Pública	N	Rua dos Transportes, Praça do Caixa Forte – Candangolândia	2	-	-	-	-	-
Centro de Lazer Praça do Bosque	N	Rua dos Transportes Centro de Lazer Praça do Bosque – Candangolândia	0	-	-	-	-	-
Salão Comunitário	N	QR 02 EC 16 – Candangolândia	1	-	-	-	-	-
Ginásio de Esporte e Lazer	N	QRO em frente ao conjunto RT – Candangolândia	4	-	-	-	-	-
<b>Total</b>			<b>12</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Administração Regional do Riacho Fundo II – RA XXI</b>								
Sede RA XXI	N	QN 7ª Conj. 06 lotes 01/02 – Riacho Fundo II	1	-	-	-	-	-
Divisão de Obras	N	QN 15B Área Especial – Riacho Fundo II	2	-	-	-	-	-
CRAS	N	QC 04 Área Especial – Riacho Fundo II	0	-	-	-	-	-
<b>Total</b>			<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Administração Regional do Sudoeste/Octogonal – RA XXII</b>								
Sede RA XXII	N	SQSW 104 Av. das Jaqueiras – Sudoeste	3	-	-	-	-	-
<b>Total</b>			<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Administração Regional do Park Way – RA XXIV</b>								
Sede RA XXIV	N	AV. do Contorno A/E 14 lote 15 – Núcleo Bandeirante	4	-	-	-	-	-
<b>Total</b>			<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

**Responsáveis pelas informações:  
Neilson Moura da Silva, matrícula 125.643-2 e Soraia Sorice da Silva, matrícula 263.287-X**



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

**Lote 10**

Unidade	Fluxo	Endereço	Postos Serventes 44h	Postos Serventes 12 x 36 diurno	Postos Serventes 12 x 36 noturno	Postos Encarregados 44h	Postos Encarregados 12 x 36 diurno	Postos Encarregados 12 x 36 noturno
<b>Secretaria de Estado de Defesa Civil</b>								
Gabinete do Secretário	N	Ed. Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar sala 1016	-	-	-	-	-	-
Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil	N	QNM 18 AE S/N Ceilândia Norte	-	1	1	-	-	-
<b>Total</b>			<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Secretaria de Estado do Entorno</b>								
Sede	N	Anexo do Palácio do BURITI 10º andar sala 1006	0	-	-	-	-	-
RIDE	N	Centro Administrativo do GDF – Buritinga – QNG AE Nº 01 lote 22	1	-	-	-	-	-
<b>Total</b>			<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Administração Regional de Taguatinga – RA III</b>								
Parque de Serviço	N	QNG Área Especial s/nº	6	-	-	-	-	-
Junta do Serviço Militar/Conselho Tutelar	N	C 12 Área Especial – Taguatinga	1	-	-	-	-	-
Feira Permanente da QNL	N	QNL Área Especial s/nº – Taguatinga	1	-	-	-	-	-
Conselho Tutelar Norte	N	QNA 39 Área Especial/ CONSELHO TUTELAR NORTE	2	-	-	-	-	-



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

Teatro da Praça	N	QNB 01, AE 01 Setor Central – Taguatinga	3	-	-	-	-	-
Praça do DI	N	Área Especial Setor A Norte – Taguatinga	3	-	-	-	-	-
Ginásio de Esporte Serejinho	N	Avenida Elmo Serejo Farias, Centro Esportivo QNL – Taguatinga	4	-	-	-	-	-
Biblioteca Machado de Assis	N	QNB 01, AE 01 Setor Central – Taguatinga	4	-	-	-	-	-
Sede RA III	N	Setor Central – Praça do Relógio – Taguatinga Setor Central – Praça do Relógio – Taguatinga	14	-	-	1	-	-
Taguaparque	N	Pistão Norte – Taguatinga	6	-	-	-	-	-
<b>Total</b>			<b>44</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Administração Regional de Brazlândia – RA IV</b>								
Sede RA IV	N	Área Especial nº 4 Lote 1 Setor Tradicional – Brazlândia	8	-	-	1	-	-
DF Digital	N	Incra 8 Q. 15 Lote 01 Lt 06 – Brazlândia	0	-	-	-	-	-
Balneário	N	AV. Veredinha Setor Tradicional – Brazlândia	5	-	-	-	-	-
Feira Central	N	SCDN Lote O Brazlândia – Brazlândia	1	-	-	-	-	-
Residência Oficial	N	Q. 19 L 19 ST – Brazlândia	1	-	-	-	-	-
Posto Comunitário	N	Q. 01 Área Especial 02 Setor Veredas	1	-	-	-	-	-
Estádio Chapadinha	N	FP Setor Sul – Brazlândia	1	-	-	-	-	-
Torre Retransmissora	N	QD 10 Setor Norte – Brazlândia	0	-	-	-	-	-
Parque de Serviço	N	Área Esp. Nº 3 S. Norte – Brazlândia	5	-	-	-	-	-
Creche Setor Veredas	N	Q. 3 LT 02 PIC 03 Setor Veredas – Brazlândia	2	-	-	-	-	-
Museu Orla do Lago	N	S. Norte Via SN 10 – Brazlândia	1	-	-	-	-	-
Biblioteca	N	Avenida Veredinha (EMATER) – Brazlândia	2	-	-	-	-	-
<b>Total</b>			<b>27</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

Administração Regional de Ceilândia – RA IX								
Praça do Cidadão	N	QNM 18/20 Praça do Cidadão – Ceilândia Norte	0	-	-	-	-	-
Quadra Coberta	N	EAN 17/18 Setor O – Ceilândia	0	-	-	-	-	-
Posto Comunitário	N	EQNM 05/07 Ceilândia Sul – Pró Família – Ceilândia	0	-	-	-	-	-
Área Especial Vestiários	N	QNM 10 – Ceilândia Norte	0	-	-	-	-	-
Ginásio de Futebol	N	QNM 16 – Ceilândia Sul	0	-	-	-	-	-
Estádio Abadião	N	QNM 14 A/E – Ceilândia Sul	1	-	-	-	-	-
Auditório da Administração	N	QNM 13 Área Especial Mód B – Ceilândia Sul	0	-	-	-	-	-
Centro Cultural – DRC	N	QNM 13 Área Especial B – Ceilândia Oeste	5	-	-	-	-	-
Junta do Serviço Militar	N	EQNM 02/04 Área Esp – Ceilândia Sul	1	-	-	-	-	-
Biblioteca – DRC	N	QNM 13 Área Esp B – Ceilândia Oeste	5	-	-	-	-	-
Parque de Serviços	N	QNM 27 Área Especial C – Ceilândia Sul	7	-	-	-	-	-
Sede RA IX	N	QNM 13 Área Esp Módulo B – Ceilândia Sul	13	-	-	1	-	-
<b>Total</b>			<b>32</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Administração Regional da Samambaia – RA XII								
Biblioteca Pública	N	Biblioteca Pública / QN 407/409 – Samambaia	4	-	-	-	-	-
Centro Comunitário	N	Centro Comunitário / QS 103 conjunto 05 Lote 05 – Samambaia	1	-	-	-	-	-
Centro Comunitário	N	Centro Comunitário / QN 402 Conjunto G Lote 01 – Samambaia	1	-	-	-	-	-
Centro Comunitário	N	Centro Comunitário / QN 413 – Samambaia	1	-	-	-	-	-
Creche Comunitária	N	Creche Comunitária / QR 419/421 Área Especial Lote 01 – Samambaia	2	-	-	-	-	-



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

Centro Comunitário	N	QR 502 Conjunto 08 Lote 01 – Samambaia	1	-	-	-	-	-
Creche Comunitária	N	QS 617 Área Especial 01 – Samambaia	2	-	-	-	-	-
Centro Comunitário	N	QS 431 - Samambaia	1	-	-	-	-	-
Centro de Convivência do Idoso (CCI)	N	QS 433 – Samambaia	1	-	-	-	-	-
Centro Comunitário	N	QN 310 – Samambaia	1	-	-	-	-	-
Associação de Idosos	N	QN 317 – Samambaia	1	-	-	-	-	-
Creche Comunitária	N	QN 408 – Samambaia	3	-	-	-	-	-
Ginásio de Esportes	N	QN 301 – Samambaia	0	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária/Inspetoria de Saúde	N	QN 410 Conjunto A Lote 01 – Samambaia	1	-	-	-	-	-
Junta do Serviço Militar	N	QN 309 Conjunto 08 Lote 01 – Samambaia	1	-	-	-	-	-
Sede RA XII	N	QN 302 – Samambaia	3	-	-	1	-	-
Anexo da Administração	N	QN 302 – Samambaia	0	-	-	-	-	-
	N	QS 119/121 BLOCO D	0	-	-	-	-	-
	N	QS 119/121 BLOCO C – Samambaia	0	-	-	-	-	-
	N	QS 119/121 BLOCO B – Samambaia	0	-	-	-	-	-
	N	QS 119/121 BLOCO A – Samambaia	0	-	-	-	-	-
Gerência de Agricultura/Parque Três Meninas	N	EQR 609/611 – Samambaia	1	-	-	-	-	-
Conselho Tutelar	N	QR 301 – Samambaia	1	-	-	-	-	-
Centro Comunitário	N	QS 615 AE 1 – Samambaia	1	-	-	-	-	-
Estádio de Futebol	N	QN 301 – Samambaia	1	-	-	-	-	-
Centro Comunitário	N	QR 429 – Samambaia	1	-	-	-	-	-
		<b>Total</b>	<b>29</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

<b>Administração Regional de Águas Claras – RA XX</b>								
Sede RA XX	N	Rua Manacá lote 02 Bloco 01 – Águas Claras	6	-	-	-	-	-
Biblioteca	N	Av. Castanheiras nº 07 Praça – Águas Claras	1	-	-	-	-	-
<b>Total</b>			<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Administração Regional da Estrutural – RA XXV</b>								
Sede RA XXV	N	Setor Central A/E 08 – Estrutural	3	-	-	-	-	-
<b>Total</b>			<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Administração Regional do SIA – RA XXIX</b>								
Sede RA XXIX	N	Sede / SIA Trecho 08 Lotes 125/135	2	-	-	-	-	-
<b>Total</b>			<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Administração Regional de Vicente Pires – RA XXX</b>								
Sede RA XXX	N	Rua 4 AE 01 Módulo 4 Lote 22 – Vicente Pires	2	-	-	-	-	-
<b>Total</b>			<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Responsáveis pelas informações:</b> <b>Neilson Moura da Silva, matrícula 125.643-2 e Soraia Sorice da Silva, matrícula 263.287-X</b>								



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

**Lote 11**

Unidade	Fluxo	Endereço	Postos Serventes 44h	Postos Serventes 12 x 36 diurno	Postos Serventes 12 x 36 noturno	Postos Encarregados 44h	Postos Encarregados 12 x 36 diurno	Postos Encarregados 12 x 36 noturno
<b>Administração Regional de Brasília – RA I</b>								
Sede – RA I	N	Setor Bancário Norte Qd 02 Bloco K Ed. WAGNER	10	-	-	1	-	-
Parque de Serviços	N	Conjunto Fazendinha, casa 01 vila Planalto	1	-	-	-	-	-
Parque Dona Sarah Kubitschek	N	Eixo Monumental Sul bloco A entrada 01 Estac 13	2	12	-	1	-	-
Parque Dona Sarah Kubitschek (Banheiros Públicos)	N	Parque Dona Sarah Kubitschek	0	-	-	-	-	-
Parque Dona Sarah Kubitschek (Segurança do Parque)	N	Parque Dona Sarah Kubitschek	0	-	-	-	-	-
Parque Dona Sarah Kubitschek (Restaurante e Banheiro do Parque Ana Lúcia)	N	Parque Dona Sarah Kubitschek	0	-	-	-	-	-
Parque Dona Sarah Kubitschek (Vestiário do Parque)	N	Parque Dona Sarah Kubitschek	0	-	-	-	-	-
<b>Total</b>			<b>13</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Administração Regional de Sobradinho – RA V</b>								
Sede – RA V	N	QD Central – Setor Administrativo Lote A – Sobradinho	7	-	-	1	-	-
Residência do Administrador	N	QD 04 Área Especial – Sobradinho	1	-	-	-	-	-
Diretoria de Obras e Núcleo de Material e Patrimônio	N	Área Especial Industrial 03 lotes 07/10 – Sobradinho	4	-	-	-	-	-
Módulo de Esportes	N	Módulo de Esportes da Quadra 06 – Sobradinho	1	-	-	-	-	-



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

Gerência de Esporte e Lazer	N	Quadra 02 Área Especial – Sobradinho	3	-	-	-	-	-
Gerência de Cultura e Educação/Biblioteca Van Gogh	N	QD 08 Área Especial 05 – Sobradinho	1	-	-	-	-	-
Transporte	N	QD 08 Área Especial 05 – Sobradinho	1	-	-	-	-	-
Gerência de Apoio Industrial e Rural	N	QD 09 Área Especial 06 – Sobradinho	4	-	-	-	-	-
<b>Total</b>			<b>22</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Administração Regional de Planaltina – RA VI</b>								
Sede RA VI	N	VIA WL2 S/Nº – Planaltina	7	-	-	1	-	-
Feira do Setor Residencial Norte A	N	AE entre QD 3/4 Setor Norte A – Planaltina	2	-	-	-	-	-
Igrejinha	N	Praça da Igrejinha QD 150 – Planaltina	1	-	-	-	-	-
Administração das Feiras e Utensílios e Hortifrutis	N	Avenida L-2 – Planaltina	4	-	-	-	-	-
Ginásio Buritis III	N	QD 17 Conj. E Buritis III – Planaltina	1	-	-	-	-	-
Setor de Múltiplas Funções	N	WL2 – s/nº Setor Central – Planaltina	2	-	-	-	-	-
Parque de Serviços	N	SOF WI-B – Setor Norte – Planaltina	2	-	-	-	-	-
Prefeitura Velha/Biblioteca	N	Rua Eugenio Jardim, QD 31 – Planaltina	1	-	-	-	-	-
Museu	N	Praça Cel. Salviano Monteiro, QD 57 – Planaltina	1	-	-	-	-	-
<b>Total</b>			<b>21</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Administração Regional do Paranoá – RA VII</b>								
Estádio JK	N	Área Especial Quadra 03 – Paranoá	2	-	-	-	-	-
Quadra Coberta do Paranoá	N	Praça Central Lote 01 – Paranoá	0	-	-	-	-	-
Biblioteca Comunitária	N	Praça Central Lote 01 – Paranoá	1	-	-	-	-	-
Salão Comunitário	N	QD 13 / Praça Central da Quadra 13 – Paranoá	1	-	-	-	-	-
Galpão Sobradinho dos Melos	N	Área rural Sobradinho dos Melos – Paranoá	1	-	-	-	-	-



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

Diretoria de Obras	N	Área Especial Quadra 03 – Paranoá	3	-	-	-	-	-
Ginásio de Esportes	N	Área Especial Quadra 03 – Paranoá	0	-	-	-	-	-
Conseg	N	Quadra 32 – Paranoá	3	-	-	-	-	-
Praça Central do Paranoá	N	Praça Central – Paranoá	3	-	-	-	-	-
Sede RA VII	N	Praça Central Lote 01 – Paranoá	7	-	-	1	-	-
<b>Total</b>			<b>21</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Administração Regional de São Sebastião – RA XIV</b>								
Sede RA XIV	N	Quadra 101 Conjunto 08 A/E S/Nº – São Sebastião	3	-	-	1	-	-
Ginásio São Bartolomeu	N	Parque Esportivo, Ginásio de Esportes S/nº – São Sebastião	4	-	-	-	-	-
Centro de Múltiplas Funções	N	Centro de Múltiplas Funções – São Sebastião	1	-	-	-	-	-
Centro Comunitário Barreiros	N	DF 140 – São Sebastião	1	-	-	-	-	-
Ginásio São Francisco	N	Área Especial s/nº – São Sebastião	1	-	-	-	-	-
Parque Agropecuário	N	DF 135 (próximo ao Terminal Rodoviário) – São Sebastião	2	-	-	-	-	-
<b>Total</b>			<b>12</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Administração Regional do Lago Sul – RA XVI</b>								
Sede RA XVI	N	SHIS QI 11 Área Especial nº 01 – Lago Sul	6	-	-	-	-	-
<b>Total</b>			<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Administração Regional do Lago Norte – RA XVIII</b>								
Sede RA XVIII	N	SHIN CA5 Lote J Bloco J1 – Lago Norte	4	-	-	-	-	-
<b>Total</b>			<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Administração Regional do Varjão – RA XXIII</b>								



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

Centro de Convivência do Idoso (CCI)	N	QD 05 Área Especial – Varjão	1	-	-	-	-	-
Pátio de Serviços – GEMAC	N	QD 06 Chácara 05 – Varjão	1	-	-	-	-	-
Sede RA XXIII	N	QD 04 Conj. B lote 04 – Varjão	2	-	-	-	-	-
Galpão Social	N	QD 01 Conj. D lote 02 – Varjão	1	-	-	-	-	-
Centro Esportivo	N	QD 02 Área Especial – Varjão	0	-	-	-	-	-
Galpão de Eventos	N	QD 02 Área Especial – Varjão	1	-	-	-	-	-
Casa da Cultura	N	QD 02 Conj. A área especial – Varjão	1	-	-	-	-	-
<b>Total</b>			<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Administração Regional de Sobradinho II – RA XXVI</b>								
Biblioteca Pública	N	AR 13 A/E 01 – Sobradinho II	1	-	-	-	-	-
Sede RA XXVI	N	R 13 A/E N.º 1 – Setor Administrativo – Sobradinho II	3	-	-	-	-	-
Pátio de Obras	N	AR 13 A/E 01 – Sobradinho II	1	-	-	-	-	-
Ginásio de Esporte Poliesportivo	N	AR AE 01 – Sobradinho II	2	-	-	-	-	-
Gerência Regional da Fercal/Engenho Velho	N	QDA 02 Lote 60 LJ 4,5 E 6 Fercal – Sobradinho II	1	-	-	-	-	-
<b>Total</b>			<b>8</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Administração Regional do Jardim Botânico – RA XXVII</b>								
Sede RA XXVII	N	Av. Comercial N.º 26 Condomínio San Diego – Jardim Botânico	5	-	-	-	-	-
<b>Total</b>			<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Administração Regional do Itapoã – RA XXVIII</b>								
Sede RA XXVIII	N	QD 378 Conj. A AE 04 Del Lago – Itapoã	7	-	-	-	-	-
Horta Comunitária	N	QD 378 AE 01 – Itapoã	0	-	-	-	-	-



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

Biblioteca/Cultura, Educação, Esporte, Diserv.	N	QD 61 Del Lago – Itapoã	1	-	-	-	-	-
<b>Total</b>			<b>8</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Responsáveis pelas informações:</b> <b>Neilson Moura da Silva, matrícula 125.643-2 e Soraia Sorice da Silva, matrícula 263.287-X</b>								



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

**Lote 12**

Unidade	Fluxo	Endereço	Postos Serventes 44h	Postos Serventes 12 x 36 diurno	Postos Serventes 12 x 36 noturno	Postos Encarregados 44h	Postos Encarregados 12 x 36 diurno	Postos Encarregados 12 x 36 noturno
<b>Secretaria de Estado de Esporte</b>								
Centro Olímpico de São Sebastião	GF	QD 02 Bairro São Bartolomeu – São Sebastião	7	-	-	-	-	-
Centro Olímpico Rei Pelé	GF	AE 01 da QR 119 – Samambaia	8	-	-	-	-	-
Subseven – Secretaria de Esportes	GF	Centro de Convenções Ulisses Guimarães – Brasília	0	-	-	-	-	-
Centro Olímpico de Ceilândia (Setor P)	GF	QNP 21 AE Parque Vaquejada – Ceilândia	4	-	-	-	-	-
Estádio Bezerrão	GF	Praça Central 1 – Gama	8	-	-	-	-	-
Ginásio Nilson Nelson	GF	Setor de Recreação Norte – Centro Poliesportivo Ayrton Senna – Brasília	4	-	-	-	-	-
Autódromo Internacional de Brasília	GF	Setor de Recreação Norte – Centro Poliesportivo Ayrton Senna – Brasília	4	-	-	-	-	-
Complexo Aquático Cláudio Coutinho/Gin, CC/Mané Garrincha	GF	Setor de Recreação Norte – Centro Poliesportivo Ayrton Senna – Brasília	5	-	-	1	-	-
Centro Olímpico de Brazlândia	GF	Quadra 35 AE 03 Vila São José – Brazlândia	5	-	-	-	-	-
Centro Olímpico de Ceilândia (Setor O)	GF	QNO 09 Conjunto 01 Lote 01 – Ceilândia	8	-	-	-	-	-
Centro Olímpico da Estrutural	GF	Parque Urbano AE 01 (antigo lixão) – Estrutural	8	-	-	-	-	-
Centro Olímpico de Planaltina	GF	AE Setor Administrativo Módulo Esportivo – Planaltina	8	-	-	-	-	-



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

Centro Olímpico do Recanto das Emas	GF	Subcentro 400/600 – Recanto das Emas	7	-	-	-	-	-
Centro Olímpico do Riacho Fundo	GF	QS 16 Lote F – Riacho Fundo	2	-	-	-	-	-
Centro Olímpico de Santa Maria	GF	Quadra 03 – Santa Maria	7	-	-	-	-	-
<b>Total</b>			<b>85</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Responsáveis pelas informações:</b> <b>Neilson Moura da Silva, matrícula 125.643-2 e Soraia Sorice da Silva, matrícula 263.287-X</b>								

**Quantitativos por órgão**

	Serventes 44h (N)	Serventes 44h (GF)	Serventes 12 x 36 diurno (N)	Serventes 12 x 36 diurno (GF)	Serventes 12 x 36 noturno (N)	Serventes 12 x 36 noturno (GF)	Encarregados 44h	Encarregados 12 x 36 diurno	Encarregados 12 x 36 noturno
<b>LOTE 1</b>									
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	4	34	0	0	0	0	1	0	0
Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Secretaria de Estado de Obras	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Secretaria de Estado de Ordem Pública e Social	6	0	0	0	0	0	0	0	0
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Secretaria de Estado da Criança	72	53	0	0	0	0	3	0	0
Serviço de Limpeza Urbana (SLU)	7	0	0	0	0	0	0	0	0
Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal (CEAJUR)	1	22	0	0	0	0	0	0	0
Fundação de Apoio à Pesquisa (FAP)	4	0	0	0	0	0	0	0	0



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

Arquivo Público	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Secretaria de Estado de Micro e Pequena Empresa e Economia Solidária <sup>1</sup>	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>112</b>	<b>109</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

<sup>1</sup> Secretaria localizada na Rodoferroviária. Atendida pelos serventes da SEJUS

LOTE 2									
Secretaria de Estado de Governo	49	0	0	0	0	0	1	0	0
Procuradoria Geral do Distrito Federal	17	0	1	0	0	0	1	0	0
Secretaria de Estado de Turismo	22	5	0	0	0	0	1	0	0
Secretaria de Estado de Transparência e Controle	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	6	0	0	0	0	0	0	0	0
Agência de Fiscalização do Distrito Federal (AGEFIS)	20	0	0	0	0	0	1	0	0
Instituto Brasília Ambiental (IBRAM)	15	0	0	0	0	0	1	0	0
Secretaria de Educação	60	0	0	0	0	0	3	0	0
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	15	0	0	0	0	0	1	0	0
Secretaria de Estado da Mulher	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	1	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>207</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

LOTE 3									
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda (SEDEST)	169	20	8	4	0	0	3	0	0



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

<b>TOTAL</b>	<b>169</b>	<b>20</b>	<b>8</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
--------------	------------	-----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

<b>LOTE 4</b>									
Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural	29	2	0	0	0	0	1	0	0
Secretaria de Estado de Fazenda	62	33	9	0	0	0	1	0	0
Secretaria de Estado do Trabalho	22	30	0	0	0	0	1	0	0
Jardim Botânico de Brasília (JBB)	8	0	0	0	0	0	1	0	0
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF)	25	0	0	0	0	0	1	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>146</b>	<b>65</b>	<b>9</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

<b>LOTE 5</b>									
Secretaria de Estado de Cultura	34	44	8	47	0	0	2	4	0
Secretaria de Estado de Administração Pública	14	0	0	0	0	0	1	0	0
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento	111	0	0	0	0	0	3	0	0
Secretaria de Estado de Publicidade Institucional <sup>2</sup>	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos <sup>2</sup>	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Secretaria de Estado de Comunicação Social <sup>2</sup>	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Secretaria de Estado da Juventude <sup>2</sup>	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>159</b>	<b>44</b>	<b>8</b>	<b>47</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>0</b>

<sup>2</sup> Secretarias localizadas no Anexo do Palácio do Buriti. Atendidas pelos serventes da SEPLAN



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

LOTE 6									
Secretaria de Estado de Segurança Pública	101	117	0	0	0	0	7	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>101</b>	<b>117</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

LOTE 7									
Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF)	169	0	0	0	0	0	2	0	0
Fundação Jardim Zoológico de Brasília	0	35	0	0	0	0	2	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>169</b>	<b>35</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

LOTE 8									
Secretaria de Estado de Transportes	0	24	0	114	0	100	2	2	2
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>24</b>	<b>0</b>	<b>114</b>	<b>0</b>	<b>100</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>

LOTE 9									
Administração Regional do Gama – RA II	24	0	0	0	0	0	1	0	0
Administração Regional do Núcleo Bandeirante – RA VIII	19	0	0	0	0	0	1	0	0
Administração Regional do Guará – RA X	21	0	0	0	0	0	1	0	0
Administração Regional do Cruzeiro – RA XI	12	0	0	0	0	0	1	0	0
Administração Regional da Santa Maria – RA XIII	24	0	0	0	0	0	1	0	0
Administração Regional do Recanto das Emas – RA XV	20	0	0	0	0	0	1	0	0
Administração Regional do Riacho Fundo – RA XVII	14	0	0	0	0	0	1	0	0
Administração Regional da Candangolândia – RA XIX	12	0	0	0	0	0	1	0	0



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

Administração Regional do Riacho Fundo II – RA XXI	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Administração Regional do Sudoeste/Octogonal – RA XXII	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Administração Regional do Park Way – RA XXIV	4	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>156</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

<b>LOTE 10</b>									
Secretaria de Estado de Defesa Civil	0	0	1	0	1	0	0	0	0
Secretaria de Estado do Entorno	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Administração Regional de Taguatinga – RA III	44	0	0	0	0	0	1	0	0
Administração Regional de Brazlândia – RA IV	27	0	0	0	0	0	1	0	0
Administração Regional de Ceilândia – RA IX	32	0	0	0	0	0	1	0	0
Administração Regional da Samambaia – RA XII	29	0	0	0	0	0	1	0	0
Administração Regional de Águas Claras – RA XX	7	0	0	0	0	0	0	0	0
Administração Regional da Estrutural – RA XXV	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Administração Regional do SIA – RA XXIX	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Administração Regional de Vicente Pires – RA XXX	2	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>147</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

<b>LOTE 11</b>									
Administração Regional de Brasília – RA I	13	0	12	0	0	0	2	0	0
Administração Regional de Sobradinho – RA V	22	0	0	0	0	0	1	0	0
Administração Regional de Planaltina – RA VI	21	0	0	0	0	0	1	0	0



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

Administração Regional do Paranoá – RA VII	21	0	0	0	0	0	1	0	0
Administração Regional de São Sebastião – RA XIV	12	0	0	0	0	0	1	0	0
Administração Regional do Lago Sul – RA XVI	6	0	0	0	0	0	0	0	0
Administração Regional do Lago Norte – RA XVIII	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Administração Regional do Varjão – RA XXIII	7	0	0	0	0	0	0	0	0
Administração Regional de Sobradinho II – RA XXVI	8	0	0	0	0	0	0	0	0
Administração Regional do Jardim Botânico – RA XXVII	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Administração Regional do Itapoã – RA XXVIII	8	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>127</b>	<b>0</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

LOTE 12									
Secretaria de Estado de Esporte	0	85	0	0	0	0	1	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>85</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Responsáveis pelas informações:**  
**Neilson Moura da Silva, matrícula 125.643-2 e Soraia Sorice da Silva, matrícula 263.287-X**



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

**Resumo dos quantitativos dos lotes**

	Serventes 44h (N)	Serventes 44h (GF)	Serventes 12 x 36 diurno (N)	Serventes 12 x 36 diurno (GF)	Serventes 12 x 36 noturno (N)	Serventes 12 x 36 noturno (GF)	Encarregados 44h	Encarregados 12 x 36 diurno	Encarregados 12 x 36 noturno
LOTE 1	112	109	0	0	0	0	4	0	0
LOTE 2	207	5	1	0	0	0	9	0	0
LOTE 3	169	20	8	4	0	0	3	0	0
LOTE 4	146	65	9	0	0	0	5	0	0
LOTE 5	159	44	8	47	0	0	6	4	0
LOTE 6	101	117	0	0	0	0	7	0	0
LOTE 7	169	35	0	0	0	0	4	0	0
LOTE 8	0	24	0	114	0	100	2	2	2
LOTE 9	156	0	0	0	0	0	8	0	0
LOTE 10	147	0	1	0	1	0	4	0	0
LOTE 11	127	0	12	0	0	0	6	0	0
LOTE 12	0	85	0	0	0	0	1	0	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1493</b>	<b>504</b>	<b>39</b>	<b>165</b>	<b>1</b>	<b>100</b>	<b>59</b>	<b>6</b>	<b>2</b>

<b>TOTAL SEC. E ADM. (lotes 1 a 7 e 9 a 11)</b>	1493	395	39	51	1	0	56	4	0
---	------	-----	----	----	---	---	----	---	---



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

<b>TOTAL ROD. E TERM. (lote 8)</b>	0	24	0	114	0	100	2	2	2
<b>TOTAL VILAS OLÍMPICAS (lote 12)</b>	0	85	0	0	0	0	1	0	0

**Responsáveis pelas informações:**  
**Neilson Moura da Silva, matrícula 125.643-2 e Soraia Sorice da Silva, matrícula 263.287-X**



**ANEXO II (DO TERMO DE REFERÊNCIA)**  
**\*MATERIAL DE CONSUMO MENSAL, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE**

**Observações**

- i. O preço médio mensal do uniforme por servente e encarregado é o mesmo para todos os lotes, identificado por meio de pesquisa de preço no mercado;
- ii. A quantidade de material e equipamentos para as unidades com circulação normal e jornada de 44 horas semanais foi estimada com base no quantitativo de material e equipamentos levantado para utilização no edifício Anexo do Palácio do Buriti. A quantidade inicialmente estimada pela UAG/SEPLAN foi considerada excessiva e foi reduzida após análise e estudo junto com a Coordenação de Fiscalização de Contratos Corporativos/SULOG/SEPLAN. Com esse dados, foi aplicada a proporção entre a quantidade de serventes no edifício, disponíveis no contrato atual, e a quantidade de serventes em cada um dos lotes;
- iii. A quantidade de material e equipamentos para as unidades com grande circulação e jornada de 44 horas semanais foi estimada utilizando o mesmo método descrito no item anterior, com acréscimo de 20% de material;
- iv. A quantidade de material e equipamentos para unidades com postos em escala 12 x 36 horas, foi estimada da mesma forma do item *ii*), com acréscimo de 30% de material para as unidades com fluxo normal e 40% para as unidades com grande fluxo;
- v. A quantidade de material e equipamentos para as unidades das vilas olímpicas, foi estimada da mesma forma do item *ii*), com acréscimo de 20% de material, devido ao elevado fluxo de pessoas nestas unidades;
- vi. A quantidade de material para a Rodoviária do Plano Piloto foi tomada pelo levantamento efetuado pela Secretaria de Estado de Transportes;
- vii. A quantidade de material para os terminais rodoviários foi estimada com base no quantitativo de material da Rodoviária. Foi feita a proporção entre a quantidade de serventes da Rodoviária, disponíveis no contrato atual, e a quantidade de serventes solicitados para os terminais. A informação encaminhada pela Secretaria de Estado de Transportes da quantidade de material utilizada em cada terminal foi desconsiderada tendo em vista o valor muito elevado do orçamento.
- viii. A quantidade de equipamentos para os terminais rodoviários foi estimado com base nos quantitativos informados pela Secretaria de Estado de Transportes.
- ix. Foi aplicado redutor de 50% no preço total dos materiais tendo em vista a diferença entre o valor orçado no varejo e o valor dos produtos no atacado. Nas notas fiscais inserida às fls. 2724 a 2727 é possível, em alguns itens, comparar os preços praticados no atacado com os preços orçados;
- x. Para o gasto mensal com manutenção de equipamento foi adotado o coeficiente adotado foi de  $6 \times 10^{-5}$ , com base no TCPO (Ed. Pini) para equipamentos de pequeno porte (~1,5HP), com utilização, em média, de 83 h/mês. Dessa forma, o percentual adotado foi de 0,5% ao mês.
- xi. Os preços de materiais e equipamentos foi identificado da seguinte forma:
  - a. Por meio de pesquisa de preços no mercado (fls. 2105 a 2565)
  - b. Por meio das propostas apresentadas pelas empresas que participaram do emergencial, excluindo-se os valores discrepantes (fls. 2566 a 2617; 2650 a 2713).
  - c. Por meio da média dos contratos de vários órgãos da administração pública (fls. 2618 a 2649).



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

**Uniformes (para lotes de 1 a 12): Valores por servente e encarregado.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE/ANO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO ANUAL	PREÇO MÉDIO MENSAL
1	Jaleco de brim	4	R\$ 32,25	R\$ 129,00	R\$ 10,75
2	Calça em brim profissional, com elástico	4	R\$ 25,17	R\$ 100,67	R\$ 8,39
3	Botas solado de borracha	4	R\$ 31,97	R\$ 127,87	R\$ 10,66
4	Meias	4	R\$ 9,90	R\$ 39,60	R\$ 3,30
TOTAL			R\$ 99,28	R\$ 397,13	<b>R\$ 33,10</b>

**Responsáveis pelas informações:  
Neilson Moura da Silva, matrícula 125.643-2 e Soraia Sorice da Silva, matrícula 263.287-X**



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

**Lote 1**

	<b>44h</b>	<b>12 x 36 diurno</b>	<b>12 x 36 noturno</b>
<b>SERVENTES FLUXO NORMAL</b>	112	0	0
<b>SERVENTES GRANDE FLUXO</b>	109	0	0
<b>ENCARREGADOS</b>	4	0	0

Unidades (locais onde os serviços serão realizados) com fluxo normal e jornada 44h semanais

**Equipamentos**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QTE</b>	<b>PREÇO MÉDIO UNITÁRIO</b>	<b>CUSTO MÉDIO MENSAL</b>
1	Carro Funcional com saco de lona de 100 litros, balde espremedor de 24 litros, rodo, pá coletora e esfregão.	50	R\$ 946,61	R\$ 47.330,50
2	Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m²/hora – 400	6	R\$ 1.417,70	R\$ 8.506,22
3	Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m²/hora – 510	2	R\$ 2.294,26	R\$ 4.588,53
4	Rodos industriais de alumínio	16	R\$ 26,04	R\$ 416,64
5	Aplicadores de cera	16	R\$ 52,19	R\$ 835,04
6	Pá coletora	16	R\$ 20,61	R\$ 329,81
7	Raspadores para locais altos	9	R\$ 27,09	R\$ 243,78
8	Extensores para locais altos	8	R\$ 15,85	R\$ 126,83
9	Aspirador de pó	2	R\$ 165,79	R\$ 331,57
10	Carro plataforma tubular em chapa de aço pneumático com abas tubulares com freio, 800 kg, medida: 1500Cx800L	2	R\$ 896,67	R\$ 1.793,33
11	Carro coletor 240 litros c/ 02 rodas emborrachadas com diâmetro de 200mm, montadas com simples encaixe no eixo galvanizado de aço maciço na cor azul para coleta seletiva	3	R\$ 258,00	R\$ 774,00
12	Esfregão com microfibras	16	R\$ 291,03	R\$ 4.656,53
13	Desentupidor de borracha para vaso sanitário	16	R\$ 5,33	R\$ 85,28
14	Desentupidor de borracha para pia	16	R\$ 2,55	R\$ 40,85
15	Lavadora de alta pressão 1400 w., vazão: 330 litros/h dimensões (C x L x A) 31 x 24 x 62cm	2	R\$ 352,00	R\$ 704,01
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 70.762,93</b>

<b>EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES COM FLUXO NORMAL – 44h</b>	
Equipamentos	R\$ 70.762,93
Manutenção equipamentos (gasto mensal) – adotado 0,5% a.m. (*)	R\$ 353,81
Depreciação de equipamentos (gasto mensal) adotado 8 anos e residual=20%	R\$ 589,69
Total mensal	R\$ 943,51
Quantidade de postos	112
<b>Valor por posto</b>	<b>R\$ 8,42</b>



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



---

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

---



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN

**Materiais**

MATERIAIS COM FORNECIMENTO MENSAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL
1	Água Sanitária	Litro	379	R\$ 1,56	R\$ 591,24
2	Álcool	Litro	134	R\$ 3,91	R\$ 523,94
3	Cera líquida autobrilho	BB/LT	473	R\$ 1,79	R\$ 846,67
4	Desinfetante comum creolina	Litro	8	R\$ 26,08	R\$ 208,61
5	Desinfetante eucalipto c/ 5 litros (concentrado)	Frasco (galões)	55	R\$ 9,64	R\$ 530,02
6	Pedra sanitária para vaso 25g	Unidade	1025	R\$ 1,72	R\$ 1.766,42
7	Disco 400 mm	Unidade	24	R\$ 19,65	R\$ 471,60
8	Disco 510 mm	Unidade	6	R\$ 33,43	R\$ 200,60
9	Flanela	Unidade	315	R\$ 1,63	R\$ 513,45
10	Lã de aço para alumínio (60 g – tipo Bombril)	Pacote c/ 8 unidades	47	R 1,82	R\$ 85,38
11	Limpa vidros 500 ml	Unidade	79	R\$ 2,18	R\$ 171,96
12	Lustra móveis 200 ml	Unidade	39	R\$ 2,96	R\$ 115,57
13	Luvras de borracha	Par	133	R\$ 4,26	R\$ 567,02
14	Purificador de ar (Bom Ar Spray – 360 ml)	Unidade	174	R\$6,98	R\$ 1.215,10
15	Removedor (de cera)	Unidade/LT	158	R\$ 7,86	R\$ 1.241,88
16	Sabão em barra na cor azul (200 g)	Pacote c/ 5 unidades	22	R\$ 5,07	R\$ 111,61
17	Panos para limpeza de chão (algodão cru)	Unidade	394	R\$ 1,57	R\$ 618,58
18	Saco plástico 100 litros, preto, para lixo	Pct c/ 100 unidades	95	R\$ 30,53	R\$ 2.900,67
19	Sapólio ou saponáceo em pasta 500 gramas	Unidade	189	R\$ 2,18	R\$ 412,02
20	Vaselina líquida (litro)	Unidade	8	R\$ 17,70	R\$ 141,57
21	Saco plástico para lixo 40 litros	Pct	55	R\$ 12,00	R\$ 659,82
22	Papel higiênico branco rolão 300 metros picotado	Cx c/ 8 unidades	268	R\$ 38,27	R\$ 10.255,47
23	Sabonete líquido (refil – 800 ml)	Unidade	158	R\$ 8,26	R\$ 1.305,08
24	Esponja para lavar louça (dupla face)	Unidade	315	R\$ 0,67	R\$ 212,10
25	Produto p/ limpeza instantânea tipo Veja 500 ml	Frasco	315	R\$ 2,61	R\$ 822,15
26	Sabão líquido 500ml	Frasco	79	R\$ 1,45	R\$ 114,55
27	Papel toalha (1ª linha, branco)	Pct/Fardo	1735	R\$ 8,75	R\$ 15.181,25
28	Tela desinfetante para mictório	Unidade	47	R\$ 3,23	R\$ 151,81
29	Limpador de pedra	Litro	158	R\$ 6,09	R\$ 962,75
30	Saco de papel para aspirador de pó	Pacote	3	R\$ 10,33	R\$ 30,99
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 42.929,87</b>

MATERIAIS COM FORNECIMENTO NO PERÍODO INDICADO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PERÍODO PARA SUBSTITUIÇÃO	QUANTIDADE E NO PERÍODO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

			O (MESES)			
31	Balde de 10 litros	Unidade	4	79	R\$ 8,94	R\$ 176,57
32	Escova de encerar 400 mm	Unidade	6	6	R\$ 43,35	R\$ 43,35
33	Escova de encerar 510 mm	Unidade	6	2	R\$ 84,00	R\$ 28,00
34	Escova de lavar 400 mm	Unidade	6	6	R\$ 65,08	R\$ 65,08
35	Escova de lavar 510 mm	Unidade	6	2	R\$ 57,60	R\$ 19,20
36	Escovinha de nylon	Unidade	2	32	R\$ 2,06	R\$ 33,01
37	Espanador	Unidade	4	47	R\$ 12,71	R\$ 149,30
38	Pá de lixo (cabo longo)	Unidade	4	47	R\$ 2,92	R\$ 34,31
39	Rodo de 40 cm com cabo	Unidade	3	32	R\$ 4,17	R\$ 44,44
40	Rodo de 60 cm com cabo	Unidade	3	47	R\$ 4,99	R\$ 78,12
41	Rodo de 90 cm com cabo	Unidade	3	16	R\$ 11,10	R\$ 59,18
42	Vassoura de pelo 40 cm com cabo	Unidade	4	32	R\$ 7,87	R\$ 62,99
43	Vassoura de gari (com cabo)	Unidade	4	8	R\$ 17,95	R\$ 35,89
44	Vassoura de piaçava (com cabo)	Unidade	4	8	R\$ 5,83	R\$ 11,66
45	Vassourinha para vaso	Unidade	2	32	R\$ 4,89	R\$ 78,19
46	Lixeiras teladas capacidade 10 litros	Unidade	12	1577	R\$ 2,46	R\$ 323,29
47	Lixeiras teladas capacidade 60 litros	Unidade	12	106	R\$ 13,97	R\$ 123,40
48	Rolo de mangueira para água 50 metros ¾ pol.	Rolo	6	3	R\$ 244,63	R\$ 122,32
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.488,30</b>

<b>MATERIAIS PARA UNIDADES COM FLUXO NORMAL – 44h</b>	
Materiais de limpeza e higienização	R\$ 44.418,17
Número de postos	112
Total geral com redutor de 50% (diferença do varejo p/ atacado)	R\$ 22.209,09
<b>Total geral mensal por posto</b>	<b>R\$ 198,30</b>

Unidades (locais onde os serviços serão realizados) com grande fluxo e jornada de 44h semanais

**Equipamentos**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	CUSTO MÉDIO MENSAL
1	Carro Funcional com saco de lona de 100 litros, balde espremedor de 24 litros, rodo, pá coletora e esfregão.	49	R\$ 946,61	R\$ 46.383,89
2	Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m²/hora – 400	6	R\$ 1.417,70	R\$ 8.506,22
3	Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m²/hora – 510	2	R\$ 2.294,26	R\$ 4.588,53
4	Rodos industriais de alumínio	15	R\$ 26,04	R\$ 390,60
5	Aplicadores de cera	15	R\$ 52,19	R\$ 782,85
6	Pá coletora	15	R\$ 20,61	R\$ 309,20
7	Raspadores para locais altos	9	R\$ 27,09	R\$ 243,78
8	Extensores para locais altos	8	R\$ 15,85	R\$ 126,83



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

9	Aspirador de pó	2	R\$ 165,79	R\$ 331,57
10	Carro plataforma tubular em chapa de aço pneumático com abas tubulares com freio, 800 kg, medida: 1500C x 800L	2	R\$ 896,67	R\$ 1.793,33
11	Carro coletor 240 litros c/ 02 rodas emborrachadas com diâmetro de 200mm, montadas com simples encaixe no eixo galvanizado de aço maciço na cor azul para coleta seletiva	3	R\$ 258,00	R\$ 774,00
12	Esfregão com microfibras	15	R\$ 291,03	R\$ 4.365,50
13	Desentupidor de borracha para vaso sanitário	15	R\$ 5,33	R\$ 79,95
14	Desentupidor de borracha para pia	15	R\$ 2,55	R\$ 38,30
15	Lavadora de alta pressão 1400 w., vazão: 330 litros/h dimensões (C x L x A) 31 x 24 x 62cm	2	R\$ 352,00	R\$ 704,01
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 69.418,56</b>

<b>EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES COM GRANDE FLUXO – 44h</b>	
Equipamentos	R\$ 69.418,56
Manutenção equipamentos (gasto mensal) – adotado 0,5% a.m. (*)	R\$ 347,09
Depreciação de equipamentos (gasto mensal) adotado 8 anos e residual=20%	R\$ 578,49
Total mensal	R\$ 925,58
Quantidade de postos	109
<b>Valor por posto</b>	<b>R\$ 8,49</b>

**Materiais**

<b>MATERIAIS COM FORNECIMENTO MENSAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE MENSAL</b>	<b>PREÇO MÉDIO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO MÉDIO MENSAL</b>
1	Água Sanitária	Litro	442	R\$ 1,56	R\$ 689,52
2	Álcool	Litro	157	R\$ 3,91	R\$ 613,87
3	Cera líquida autobrilho	BB/LT	553	R\$ 1,79	R\$ 989,87
4	Desinfetante comum creolina	Litro	9	R\$ 26,08	R\$ 234,69
5	Desinfetante eucalipto c/ 5 litros (concentrado)	Frasco (galões)	64	R\$ 9,64	R\$ 616,75
6	Pedra sanitária para vaso 25g	Unidade	1197	R\$ 1,72	R\$ 2.062,83
7	Disco 400 mm	Unidade	28	R\$ 19,65	R\$ 550,20
8	Disco 510 mm	Unidade	7	R\$ 33,43	R\$ 234,03
9	Flanela	Unidade	368	R\$ 1,63	R\$ 599,84
10	Lã de aço para alumínio (60 g – tipo Bombriil)	Pacote c/ 8 unidades	55	R\$ 1,82	R\$ 99,92
11	Limpa vidros 500 ml	Unidade	92	R\$ 2,18	R\$ 200,25
12	Lustra móveis 200 ml	Unidade	46	R\$ 2,96	R\$ 136,31
13	Luvas de borracha	Par	155	R\$ 4,26	R\$ 660,82
14	Purificador de ar (Bom Ar Spray – 360 ml)	Unidade	203	R\$ 6,98	R\$ 1.417,62
15	Removedor (de cera)	Unidade/Litro	184	R\$ 7,86	R\$ 1.446,24
16	Sabão em barra na cor azul (200 g)	Pacote c/	26	R\$ 5,07	R\$ 131,91



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

		5 unidades			
17	Panos para limpeza de chão (algodão cru)	Unidade	461	R\$ 1,57	R\$ 723,77
18	Saco plástico 100 litros, preto, para lixo	Pct c/ 100 unidades	111	R\$ 30,53	R\$ 3.389,20
19	Sapólio ou saponáceo em pasta 500 gramas	Unidade	221	R\$ 2,18	R\$ 481,78
20	Vaselina líquida (litro)	Unidade	9	R\$ 17,70	R\$ 159,27
21	Saco plástico para lixo 40 litros	Pct	64	R\$ 12,00	R\$ 767,79
22	Papel higiênico branco rolão 300 metros picotado	Cx c/ 8 unidades	313	R\$ 38,27	R\$ 11.977,47
23	Sabonete líquido (refil – 800 ml)	Unidade	184	R\$ 8,26	R\$ 1.519,84
24	Esponja para lavar louça (dupla face)	Unidade	368	R\$ 0,67	R\$ 247,79
25	Produto p/ limpeza instantânea tipo Veja 500 ml	Frasco	368	R\$ 2,61	R\$ 960,48
26	Sabão líquido 500ml	Frasco	92	R\$ 1,45	R\$ 133,40
27	Papel toalha (1ª linha, branco)	Pct/Fardo	2026	R\$ 8,75	R\$ 17.727,50
28	Tela desinfetante para mictório	Unidade	55	R\$ 3,23	R\$ 177,65
29	Limpador de pedra	Litro	184	R\$ 6,09	R\$ 1.121,17
30	Saco de papel para aspirador de pó	pct	4	R\$ 10,33	R\$ 41,32
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 50.113,09</b>

MATERIAIS COM FORNECIMENTO NO PERÍODO INDICADO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PERÍODO PARA SUBSTITUIÇÃO (MESES)	QUANTIDADE E NO PERÍODO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL
31	Balde de 10 litros	Unidade	4	92	R\$ 8,94	R\$ 205,62
32	Escova de encerar 400 mm	Unidade	6	7	R\$ 43,35	R\$ 50,58
33	Escova de encerar 510 mm	Unidade	6	2	R\$ 84,00	R\$ 28,00
34	Escova de lavar 400 mm	Unidade	6	7	R\$ 65,08	R\$ 75,92
35	Escova de lavar 510 mm	Unidade	6	2	R\$ 57,60	R\$ 19,20
36	Escovinha de nylon	Unidade	2	37	R\$ 2,06	R\$ 38,17
37	Espanador	Unidade	4	55	R\$ 12,71	R\$ 174,72
38	Pá de lixo (cabo longo)	Unidade	4	55	R\$ 2,92	R\$ 40,15
39	Rodo de 40 cm com cabo	Unidade	3	37	R\$ 4,17	R\$ 51,39
40	Rodo de 60 cm com cabo	Unidade	3	55	R\$ 4,99	R\$ 91,42
41	Rodo de 90 cm com cabo	Unidade	3	18	R\$ 11,10	R\$ 66,58
42	Vassoura de pelo 40 cm com cabo	Unidade	4	37	R\$ 7,87	R\$ 72,83
43	Vassoura de gari (com cabo)	Unidade	4	9	R\$ 17,95	R\$ 40,38
44	Vassoura de piaçava (com cabo)	Unidade	4	9	R\$ 5,83	R\$ 13,12
45	Vassourinha para vaso	Unidade	2	37	R\$ 4,89	R\$ 90,40
46	Lixeiras teladas capacidade 10 litros	Unidade	12	1842	R\$ 2,46	R\$ 377,61
47	Lixeiras teladas capacidade 60 litros	Unidade	12	123	R\$ 13,97	R\$ 143,19
48	Rolo de mangueira para água 50 metros ¾ pol.	Rolo	6	4	R\$ 244,63	R\$ 163,09
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.742,36</b>	

MATERIAIS PARA UNIDADES COM GRANDE FLUXO – 44h	
Materiais de limpeza e higienização	R\$



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

	51.855,45
Número de postos	109
Total geral com redutor de 50% (diferença do varejo p/ atacado)	R\$ 25.927,73
<b>Total geral mensal por posto</b>	<b>R\$ 237,87</b>

**Responsáveis pelas informações:**  
**Neilson Moura da Silva, matrícula 125.643-2 e Soraia Sorice da Silva, matrícula 263.287-X**



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN

Lote 2

	44h	12 x 36 diurno	12 x 36 noturno
<b>SERVENTES FLUXO NORMAL</b>	207	1	0
<b>SERVENTES GRANDE FLUXO</b>	5	0	0
<b>ENCARREGADOS</b>	9	0	0

Unidades (locais onde os serviços serão realizados) com fluxo normal e jornada de 44h semanais

Equipamentos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	CUSTO MÉDIO MENSAL
1	Carro Funcional com saco de lona de 100 litros, balde espremedor de 24 litros, rodo, pá coletora e esfregão.	93	R\$ 946,61	R\$ 88.034,73
2	Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m²/hora – 400	12	R\$ 1.417,70	R\$ 17.012,44
3	Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m²/hora – 510	3	R\$ 2.294,26	R\$ 6.882,79
4	Rodos industriais de alumínio	29	R\$ 26,04	R\$ 755,16
5	Aplicadores de cera	29	R\$ 52,19	R\$ 1.513,51
6	Pá coletora	29	R\$ 20,61	R\$ 597,79
7	Raspadores para locais altos	17	R\$ 27,09	R\$ 460,47
8	Extensores para locais altos	15	R\$ 15,85	R\$ 237,80
9	Aspirador de pó	3	R\$ 165,79	R\$ 497,36
10	Carro plataforma tubular em chapa de aço pneumático com abas tubulares com freio, 800 kg, medida: 1500Cx800L	3	R\$ 896,67	R\$ 2.690,00
11	Carro coletor 240 litros c/ 02 rodas emborrachadas com diâmetro de 200mm, montadas com simples encaixe no eixo galvanizado de aço maciço na cor azul para coleta seletiva	6	R\$ 258,00	R\$ 1.548,00
12	Esfregão com microfibras	29	R\$ 291,03	R\$ 8.439,97
13	Desentupidor de borracha para vaso sanitário	29	R\$ 5,33	R\$ 154,57
14	Desentupidor de borracha para pia	29	R\$ 2,55	R\$ 74,05
15	Lavadora de alta pressão 1400 w., vazão: 330 litros/h dimensões (CxLxA) 31x24x62cm	3	R\$ 352,00	R\$ 1.056,01
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 129.954,64</b>

EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES COM FLUXO NORMAL – 44h	
Equipamentos	R\$ 129.954,64
Manutenção equipamentos (gasto mensal) – adotado 0,5% a.m. (*)	R\$ 649,77
Depreciação de equipamentos (gasto mensal) adotado 8 anos e residual=20%	R\$ 1.082,96
Total mensal	R\$ 1.732,73
Quantidade de postos	207



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

<b>Valor por posto</b>	<b>R\$ 8,37</b>
------------------------	-----------------



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN

**Materiais**

MATERIAIS COM FORNECIMENTO MENSAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL
1	Água Sanitária	Litro	700	R\$ 1,56	R\$ 1.092,00
2	Álcool	Litro	248	R\$ 3,91	R\$ 969,68
3	Cera líquida autobrilho	BB/LT	875	R\$ 1,79	R\$ 1.566,25
4	Desinfetante comum creolina	Litro	15	R\$ 26,08	R\$ 391,15
5	Desinfetante eucalipto c/ 5 litros (concentrado)	Frasco (galões)	102	R\$ 9,64	R\$ 982,94
6	Pedra sanitária para vaso 25g	Unidade	1895	R\$ 1,72	R\$ 3.265,72
7	Disco 400 mm	Unidade	44	R\$ 19,65	R\$ 864,60
8	Disco 510 mm	Unidade	12	R\$ 33,43	R\$ 401,20
9	Flanela	Unidade	583	R\$ 1,63	R\$ 950,29
10	Lã de aço para alumínio (60 g – tipo Bombril)	Pacote c/ 8 unidades	87	R\$ 1,82	R\$ 158,05
11	Limpa vidros 500 ml	Unidade	146	R\$ 2,18	R\$ 317,79
12	Lustra móveis 200 ml	Unidade	73	R\$ 2,96	R\$ 216,32
13	Luvras de borracha	Par	245	R\$ 4,26	R\$ 1.044,52
14	Purificador de ar (Bom Ar Spray – 360 ml)	Unidade	321	R\$ 6,98	R\$ 2.241,65
15	Removedor (de cera)	Unidade/Litro	292	R\$ 7,86	R\$ 2.295,12
16	Sabão em barra na cor azul (200 g)	Pacote c/ 5 unidades	41	R\$ 5,07	R\$ 208,01
17	Panos para limpeza de chão (algodão cru)	Unidade	729	R\$ 1,57	R\$ 1.144,53
18	Saco plástico 100 litros, preto, para lixo	Pct c/ 100 unidades	175	R\$ 30,53	R\$ 5.343,33
19	Sapólio ou saponáceo em pasta 500 gramas	Unidade	350	R\$ 2,18	R\$ 763,00
20	Vaselina líquida (litro)	Unidade	15	R\$ 17,70	R\$ 265,45
21	Saco plástico para lixo 40 litros	Pct	102	R\$ 12,00	R\$ 1.223,66
22	Papel higiênico branco rolão 300 metros picotado	Cx c/ 8 unidades	496	R\$ 38,27	R\$ 18.980,27
23	Sabonete líquido (refil – 800 ml)	Unidade	292	R\$ 8,26	R\$ 2.411,92
24	Esponja para lavar louça (dupla face)	Unidade	583	R\$ 0,67	R\$ 392,55
25	Produto p/ limpeza instantânea tipo Veja 500 ml	Frasco	583	R\$ 2,61	R\$ 1.521,63
26	Sabão líquido 500ml	Frasco	146	R\$ 1,45	R\$ 211,70
27	Papel toalha (1ª linha, branco)	Pct/Fardo	3207	R\$ 8,75	R\$ 28.061,25
28	Tela desinfetante para mictório	Unidade	87	R\$ 3,23	R\$ 281,01
29	Limpador de pedra	Litro	292	R\$ 6,09	R\$ 1.779,25
30	Saco de papel para aspirador de pó	pct	6	R\$ 10,33	R\$ 61,98
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 79.406,82</b>

MATERIAIS COM FORNECIMENTO NO PERÍODO INDICADO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PERÍODO PARA SUBSTITUIÇÃO	QUANTIDADE E NO PERÍODO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

			O (MESES)			
31	Balde de 10 litros	Unidade	4	146	R\$ 8,94	R\$ 326,31
32	Escova de encerar 400 mm	Unidade	6	12	R\$ 43,35	R\$ 86,70
33	Escova de encerar 510 mm	Unidade	6	3	R\$ 84,00	R\$ 42,00
34	Escova de lavar 400 mm	Unidade	6	12	R\$ 65,08	R\$ 130,15
35	Escova de lavar 510 mm	Unidade	6	3	R\$ 57,60	R\$ 28,80
36	Escovinha de nylon	Unidade	2	58	R\$ 2,06	R\$ 59,84
37	Espanador	Unidade	4	87	R\$ 12,71	R\$ 276,37
38	Pá de lixo (cabo longo)	Unidade	4	87	R\$ 2,92	R\$ 63,51
39	Rodo de 40 cm com cabo	Unidade	3	58	R\$ 4,17	R\$ 80,56
40	Rodo de 60 cm com cabo	Unidade	3	87	R\$ 4,99	R\$ 144,61
41	Rodo de 90 cm com cabo	Unidade	3	29	R\$ 11,10	R\$ 107,27
42	Vassoura de pelo 40 cm com cabo	Unidade	4	58	R\$ 7,87	R\$ 114,16
43	Vassoura de gari (com cabo)	Unidade	4	15	R\$ 17,95	R\$ 67,30
44	Vassoura de piaçava (com cabo)	Unidade	4	15	R\$ 5,83	R\$ 21,86
45	Vassourinha para vaso	Unidade	2	58	R\$ 4,89	R\$ 141,71
46	Lixeiras teladas capacidade 10 litros	Unidade	12	2915	R\$ 2,46	R\$ 597,58
47	Lixeiras teladas capacidade 60 litros	Unidade	12	195	R\$ 13,97	R\$ 227,01
48	Rolo de mangueira para água 50 metros ¾ pol.	Rolo	6	6	R\$ 244,63	R\$ 244,63
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.760,37</b>

<b>MATERIAIS PARA UNIDADES COM FLUXO NORMAL – 44h</b>	
Materiais de limpeza e higienização	R\$ 82.167,20
Número de postos	207
Total geral com redutor de 50% (diferença do varejo p/ atacado)	R\$ 41.083,60
<b>Total geral mensal por posto</b>	<b>R\$ 198,47</b>

Unidades (locais onde os serviços serão realizados) com grande fluxo e jornada de 44h semanais

**Equipamentos**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	CUSTO MÉDIO MENSAL
1	Carro Funcional com saco de lona de 100 litros, balde espremedor de 24 litros, rodo, pá coletora e esfregão.	2	R\$ 946,61	R\$ 1.893,22
2	Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m²/hora – 400	0	R\$ 1.417,70	R\$ –
3	Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m²/hora – 510	0	R\$ 2.294,26	R\$ –
4	Rodos industriais de alumínio	1	R\$ 26,04	R\$ 26,04
5	Aplicadores de cera	1	R\$ 52,19	R\$ 52,19
6	Pá coletora	1	R\$ 20,61	R\$ 20,61
7	Raspadores para locais altos	0	R\$ 27,09	R\$ –
8	Extensores para locais altos	0	R\$ 15,85	R\$ –



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

9	Aspirador de pó	0	R\$ 165,79	R\$ –
10	Carro plataforma tubular em chapa de aço pneumático com abas tubulares com freio, 800 kg, medida: 1500Cx800L	0	R\$ 896,67	R\$ –
11	Carro coletor 240 litros c/ 02 rodas emborrachadas com diâmetro de 200mm, montadas com simples encaixe no eixo galvanizado de aço maciço na cor azul para coleta seletiva	0	R\$ 258,00	R\$ –
12	Esfregão com microfibras	1	R\$ 291,03	R\$ 291,03
13	Desentupidor de borracha para vaso sanitário	1	R\$ 5,33	R\$ 5,33
14	Desentupidor de borracha para pia	1	R\$ 2,55	R\$ 2,55
15	Lavadora de alta pressão 1400 w., vazão: 330 litros/h dimensões (CxLxA) 31x24x62cm	0	R\$ 352,00	R\$ –
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.290,98</b>

<b>EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES COM GRANDE FLUXO – 44h</b>	
Equipamentos	R\$ 2.290,98
Manutenção equipamentos (gasto mensal) – adotado 0,5% a.m. (*)	R\$ 11,45
Depreciação de equipamentos (gasto mensal) adotado 8 anos e residual=20%	R\$ 19,09
Total mensal	R\$ 30,55
Quantidade de postos	5
<b>Valor por posto</b>	<b>R\$ 6,11</b>

**Materiais**

<b>MATERIAIS COM FORNECIMENTO MENSAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE MENSAL</b>	<b>PREÇO MÉDIO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO MÉDIO MENSAL</b>
1	Água Sanitária	Litro	20	R\$ 1,56	R\$ 31,20
2	Álcool	Litro	7	R\$ 3,91	R\$ 27,37
3	Cera líquida autobrilho	BB/LT	25	R\$ 1,79	R\$ 44,75
4	Desinfetante comum creolina	Litro	0	R\$ 26,08	R\$ –
5	Desinfetante eucalipto c/ 5 litros (concentrado)	Frasco (galões)	3	R\$ 9,64	R\$ 28,91
6	Pedra sanitária para vaso 25g	Unidade	55	R\$ 1,72	R\$ 94,78
7	Disco 400 mm	Unidade	1	R\$ 19,65	R\$ 19,65
8	Disco 510 mm	Unidade	0	R\$ 33,43	R\$ –
9	Flanela	Unidade	17	R\$ 1,63	R\$ 27,71
10	Lã de aço para alumínio (60 g – tipo Bombril)	Pacote c/ 8 unidades	3	R\$ 1,82	R\$ 5,45
11	Limpa vidros 500 ml	Unidade	4	R\$ 2,18	R\$ 8,71
12	Lustra móveis 200 ml	Unidade	2	R\$ 2,96	R\$ 5,93
13	Luvas de borracha	Par	7	R\$ 4,26	R\$ 29,84
14	Purificador de ar (Bom Ar Spray – 360 ml)	Unidade	9	R\$ 6,98	R\$ 62,85
15	Removedor (de cera)	Unidade/Litro	8	R\$ 7,86	R\$ 62,88
16	Sabão em barra na cor azul (200 g)	Pacote c/ 5	1	R\$ 5,07	R\$ 5,07



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

		unidades			
17	Panos para limpeza de chão (algodão cru)	Unidade	21	R\$ 1,57	R\$ 32,97
18	Saco plástico 100 litros, preto, para lixo	Pct c/ 100 unidades	5	R\$ 30,53	R\$ 152,67
19	Sapólio ou saponáceo em pasta 500 gramas	Unidade	10	R\$ 2,18	R\$ 21,80
20	Vaselina líquida (litro)	Unidade	0	R\$ 17,70	R\$ –
21	Saco plástico para lixo 40 litros	Pct	3	R\$ 12,00	R\$ 35,99
22	Papel higiênico branco rolo 300 metros picotado	Cx c/ 8 unidades	14	R\$ 38,27	R\$ 535,73
23	Sabonete líquido (refil – 800 ml)	Unidade	8	R\$ 8,26	R\$ 66,08
24	Esponja para lavar louça (dupla face)	Unidade	17	R\$ 0,67	R\$ 11,45
25	Produto p/ limpeza instantânea tipo Veja 500 ml	Frasco	17	R\$ 2,61	R\$ 44,37
26	Sabão líquido 500ml	Frasco	4	R\$ 1,45	R\$ 5,80
27	Papel toalha (1ª linha, branco)	Pct/Fardo	93	R\$ 8,75	R\$ 813,75
28	Tela desinfetante para mictório	Unidade	3	R\$ 3,23	R\$ 9,69
29	Limpador de pedra	Litro	8	R\$ 6,09	R\$ 48,75
30	Saco de papel para aspirador de pó	pct	0	R\$ 10,33	R\$ –
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.234,15</b>

MATERIAIS COM FORNECIMENTO NO PERÍODO INDICADO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PERÍODO PARA SUBSTITUIÇÃO (MESES)	QUANTIDADE E NO PERÍODO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL
31	Balde de 10 litros	Unidade	4	4	R\$ 8,94	R\$ 8,94
32	Escova de encerar 400 mm	Unidade	6	0	R\$ 43,35	R\$ –
33	Escova de encerar 510 mm	Unidade	6	0	R\$ 84,00	R\$ –
34	Escova de lavar 400 mm	Unidade	6	0	R\$ 65,08	R\$ –
35	Escova de lavar 510 mm	Unidade	6	0	R\$ 57,60	R\$ –
36	Escovinha de nylon	Unidade	2	2	R\$ 2,06	R\$ 2,06
37	Espanador	Unidade	4	3	R\$ 12,71	R\$ 9,53
38	Pá de lixo (cabo longo)	Unidade	4	3	R\$ 2,92	R\$ 2,19
39	Rodo de 40 cm com cabo	Unidade	3	2	R\$ 4,17	R\$ 2,78
40	Rodo de 60 cm com cabo	Unidade	3	3	R\$ 4,99	R\$ 4,99
41	Rodo de 90 cm com cabo	Unidade	3	1	R\$ 11,10	R\$ 3,70
42	Vassoura de pelo 40 cm com cabo	Unidade	4	2	R\$ 7,87	R\$ 3,94
43	Vassoura de gari (com cabo)	Unidade	4	0	R\$ 17,95	R\$ –
44	Vassoura de piaçava (com cabo)	Unidade	4	0	R\$ 5,83	R\$ –
45	Vassourinha para vaso	Unidade	2	2	R\$ 4,89	R\$ 4,89
46	Lixeiras teladas capacidade 10 litros	Unidade	12	85	R\$ 2,46	R\$ 17,43
47	Lixeiras teladas capacidade 60 litros	Unidade	12	6	R\$ 13,97	R\$ 6,99
48	Rolo de mangueira para água 50 metros ¾ pol.	Rolo	6	0	R\$ 244,63	R\$ –
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 67,42</b>

MATERIAIS PARA UNIDADES COM GRANDE FLUXO – 44h	
Materiais de limpeza e higienização	R\$ 2.301,57
Número de postos	5
Total geral com redutor de 50% (diferença do varejo p/	R\$ 1.150,78



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

atacado)	
<b>Total geral mensal por posto</b>	<b>R\$ 230,16</b>

Unidades (locais onde os serviços serão realizados) com fluxo normal e com postos em escala 12 x 36

**Equipamentos**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	CUSTO MÉDIO MENSAL
1	Carro Funcional com saco de lona de 100 litros, balde espremedor de 24 litros, rodo, pá coletora e esfregão.	0	R\$ 946,61	R\$ –
2	Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m²/hora – 400	0	R\$ 1.417,70	R\$ –
3	Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m²/hora – 510	0	R\$ 2.294,26	R\$ –
4	Rodos industriais de alumínio	0	R\$ 26,04	R\$ –
5	Aplicadores de cera	0	R\$ 52,19	R\$ –
6	Pá coletora	0	R\$ 20,61	R\$ –
7	Raspadores para locais altos	0	R\$ 27,09	R\$ –
8	Extensores para locais altos	0	R\$ 15,85	R\$ –
9	Aspirador de pó	0	R\$ 165,79	R\$ –
10	Carro plataforma tubular em chapa de aço pneumático com abas tubulares com freio, 800 kg, medida: 1500Cx800L	0	R\$ 896,67	R\$ –
11	Carro coletor 240 litros c/ 02 rodas emborrachadas com diâmetro de 200mm, montadas com simples encaixe no eixo galvanizado de aço maciço na cor azul para coleta seletiva	0	R\$ 258,00	R\$ –
12	Esfregão com microfibras	0	R\$ 291,03	R\$ –
13	Desentupidor de borracha para vaso sanitário	0	R\$ 5,33	R\$ –
14	Desentupidor de borracha para pia	0	R\$ 2,55	R\$ –
15	Lavadora de alta pressão 1400 w., vazão: 330 litros/h dimensões (C x L x A) 31 x 24 x 62cm	0	R\$ 352,00	R\$ –
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ –</b>



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN

EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES COM FLUXO NORMAL – 12 x 36	
Equipamentos	R\$ –
Manutenção equipamentos (gasto mensal) – adotado 0,5% a.m. (*)	R\$ 0,00
Depreciação de equipamentos (gasto mensal) adotado 8 anos e residual=20%	R\$ 0,00
Total mensal	R\$ 0,00
Quantidade de postos	1
<b>Valor por posto</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Valor por servente</b>	<b>R\$ 0,00</b>

**Materiais**

MATERIAIS COM FORNECIMENTO MENSAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL
1	Água Sanitária	Litro	4	R\$ 1,56	R\$ 6,24
2	Álcool	Litro	2	R\$ 3,91	R\$ 7,82
3	Cera líquida autobrilho	BB/LT	5	R\$ 1,79	R\$ 8,95
4	Desinfetante comum creolina	Litro	0	R\$ 26,08	R\$ –
5	Desinfetante eucalipto c/ 5 litros (concentrado)	Frasco (galões)	1	R\$ 9,64	R\$ 9,64
6	Pedra sanitária para vaso 25g	Unidade	12	R\$ 1,72	R\$ 20,68
7	Disco 400 mm	Unidade	0	R\$ 19,65	R\$ –
8	Disco 510 mm	Unidade	0	R\$ 33,43	R\$ –
9	Flanela	Unidade	4	R\$ 1,63	R\$ 6,52
10	Lã de aço para alumínio (60 g – tipo Bombril)	Pacote c/ 8 unidades	1	R\$ 1,82	R\$ 1,82
11	Limpa vidros 500 ml	Unidade	1	R\$ 2,18	R\$ 2,18
12	Lustra móveis 200 ml	Unidade	0	R\$ 2,96	R\$ –
13	Luvas de borracha	Par	2	R\$ 4,26	R\$ 8,53
14	Purificador de ar (Bom Ar Spray – 360 ml)	Unidade	2	R\$ 6,98	R\$ 13,97
15	Removedor (de cera)	Unidade/LT	2	R\$ 7,86	R\$ 15,72
16	Sabão em barra na cor azul (200 g)	Pacote c/ 5 unidades	0	R\$ 5,07	R\$ –
17	Panos para limpeza de chão (algodão cru)	Unidade	5	R\$ 1,57	R\$ 7,85
18	Saco plástico 100 litros, preto, para lixo	Pct c/ 100 unidades	1	R\$ 30,53	R\$ 30,53
19	Sapólio ou saponáceo em pasta 500 gramas	Unidade	2	R\$ 2,18	R\$ 4,36
20	Vaselina líquida (litro)	Unidade	0	R\$ 17,70	R\$ –
21	Saco plástico para lixo 40 litros	Pct	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
22	Papel higiênico branco rolo 300 metros picotado	Cx c/ 8 unidades	3	R\$ 38,27	R\$ 114,80
23	Sabonete líquido (refil – 800 ml)	Unidade	2	R\$ 8,26	R\$ 16,52
24	Esponja para lavar louça (dupla face)	Unidade	4	R\$ 0,67	R\$ 2,69
25	Produto p/ limpeza instantânea tipo Veja 500 ml	Frasco	4	R\$ 2,61	R\$ 10,44



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

26	Sabão líquido 500ml	Frasco	1	R\$ 1,45	R\$ 1,45
27	Papel toalha (1ª linha, branco)	Pct/Fardo	20	R\$ 8,75	R\$ 175,00
28	Tela desinfetante para mictório	Unidade	1	R\$ 3,23	R\$ 3,23
29	Limpador de pedra	Litro	2	R\$ 6,09	R\$ 12,19
30	Saco de papel para aspirador de pó	Pacote	0	R\$ 10,33	R\$ –
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 493,11</b>



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN

MATERIAIS COM FORNECIMENTO NO PERÍODO INDICADO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PERÍODO PARA SUBSTITUIÇÃO (MESES)	QUANTIDADE E NO PERÍODO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL
31	Balde de 10 litros	Unidade	4	1	R\$ 8,94	R\$ 2,24
32	Escova de encerar 400 mm	Unidade	6	0	R\$ 43,35	R\$ –
33	Escova de encerar 510 mm	Unidade	6	0	R\$ 84,00	R\$ –
34	Escova de lavar 400 mm	Unidade	6	0	R\$ 65,08	R\$ –
35	Escova de lavar 510 mm	Unidade	6	0	R\$ 57,60	R\$ –
36	Escovinha de nylon	Unidade	2	0	R\$ 2,06	R\$ –
37	Espanador	Unidade	4	1	R\$ 12,71	R\$ 3,18
38	Pá de lixo (cabo longo)	Unidade	4	1	R\$ 2,92	R\$ 0,73
39	Rodo de 40 cm com cabo	Unidade	3	0	R\$ 4,17	R\$ –
40	Rodo de 60 cm com cabo	Unidade	3	1	R\$ 4,99	R\$ 1,66
41	Rodo de 90 cm com cabo	Unidade	3	0	R\$ 11,10	R\$ –
42	Vassoura de pelo 40 cm com cabo	Unidade	4	0	R\$ 7,87	R\$ –
43	Vassoura de gari (com cabo)	Unidade	4	0	R\$ 17,95	R\$ –
44	Vassoura de piaçava (com cabo)	Unidade	4	0	R\$ 5,83	R\$ –
45	Vassourinha para vaso	Unidade	2	0	R\$ 4,89	R\$ –
46	Lixeiras teladas capacidade 10 litros	Unidade	12	18	R\$ 2,46	R\$ 3,69
47	Lixeiras teladas capacidade 60 litros	Unidade	12	1	R\$ 13,97	R\$ 1,16
48	Rolo de mangueira para água 50 metros ¾ pol.	Rolo	6	0	R\$ 244,63	R\$ –
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12,66</b>

MATERIAIS PARA UNIDADES COM FLUXO NORMAL – 12 x 36	
Materiais de limpeza e higienização	R\$ 505,77
Número de postos	1
Total geral com redutor de 50% (diferença do varejo p/ atacado)	R\$ 252,89
<b>Total geral mensal por posto</b>	<b>R\$ 252,89</b>
<b>Total geral mensal por servente</b>	<b>R\$ 126,44</b>

**Responsáveis pelas informações:**  
**Neilson Moura da Silva, matrícula 125.643-2 e Soraia Sorice da Silva, matrícula 263.287-X**



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

**Lote 3**

	<b>44h</b>	<b>12 x 36 diurno</b>	<b>12 x 36 noturno</b>
<b>SERVENTES FLUXO NORMAL</b>	169	8	0
<b>SERVENTES GRANDE FLUXO</b>	20	4	0
<b>ENCARREGADOS</b>	3	0	0

Unidades (locais onde os serviços serão realizados) com fluxo normal e jornada de 44h semanais

**Equipamentos**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	CUSTO MÉDIO MENSAL
1	Carro Funcional com saco de lona de 100 litros, balde espremedor de 24 litros, rodo, pá coletora e esfregão.	76	R\$ 946,61	R\$ 71.942,36
2	Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m²/hora – 400	10	R\$ 1.417,70	R\$ 14.177,03
3	Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m²/hora – 510	2	R\$ 2.294,26	R\$ 4.588,53
4	Rodos industriais de alumínio	24	R\$ 26,04	R\$ 624,96
5	Aplicadores de cera	24	R\$ 52,19	R\$ 1.252,56
6	Pá coletora	24	R\$ 20,61	R\$ 494,72
7	Raspadores para locais altos	14	R\$ 27,09	R\$ 379,21
8	Extensores para locais altos	12	R\$ 15,85	R\$ 190,24
9	Aspirador de pó	2	R\$ 165,79	R\$ 331,57
10	Carro plataforma tubular em chapa de aço pneumático com abas tubulares com freio, 800 kg, medida: 1500Cx800L	2	R\$ 896,67	R\$ 1.793,33
11	Carro coletor 240 litros c/ 02 rodas emborrachadas com diâmetro de 200mm, montadas com simples encaixe no eixo galvanizado de aço maciço na cor azul para coleta seletiva	5	R\$ 258,00	R\$ 1.290,00
12	Esfregão com microfibra	24	R\$ 291,03	R\$ 6.984,80
13	Desentupidor de borracha para vaso sanitário	24	R\$ 5,33	R\$ 127,92
14	Desentupidor de borracha para pia	24	R\$ 2,55	R\$ 61,28
15	Lavadora de alta pressão 1400 w., vazão: 330 litros/h dimensões (CxLxA) 31x24x62cm	2	R\$ 352,00	R\$ 704,01
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 104.942,53</b>

<b>EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES COM FLUXO NORMAL – 44h</b>	
Equipamentos	R\$ 104.942,53
Manutenção equipamentos (gasto mensal) – adotado 0,5% a.m. (*)	R\$ 524,71
Depreciação de equipamentos (gasto mensal) adotado 8 anos e residual=20%	R\$ 874,52



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

Total mensal	R\$ 1.399,23
Quantidade de postos	169
<b>Valor por posto</b>	<b>R\$ 8,28</b>



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN

**Materiais**

MATERIAIS COM FORNECIMENTO MENSAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL
1	Água Sanitária	Litro	571	R\$ 1,56	R\$ 890,76
2	Álcool	Litro	202	R\$ 3,91	R\$ 789,82
3	Cera líquida autobrilho	BB/LT	714	R\$ 1,79	R\$ 1.278,06
4	Desinfetante comum creolina	Litro	12	R\$ 26,08	R\$ 312,92
5	Desinfetante eucalipto c/ 5 litros (concentrado)	Frasco (galões)	83	R\$ 9,64	R\$ 799,84
6	Pedra sanitária para vaso 25g	Unidade	1547	R\$ 1,72	R\$ 2.666,00
7	Disco 400 mm	Unidade	36	R\$ 19,65	R\$ 707,40
8	Disco 510 mm	Unidade	10	R\$ 33,43	R\$ 334,33
9	Flanela	Unidade	476	R\$ 1,63	R\$ 775,88
10	Lã de aço para alumínio (60 g – tipo Bombril)	Pacote c/ 8 unidades	71	R\$ 1,82	R\$ 128,98
11	Limpa vidros 500 ml	Unidade	119	R\$ 2,18	R\$ 259,02
12	Lustra móveis 200 ml	Unidade	60	R\$ 2,96	R\$ 177,80
13	Luvas de borracha	Par	200	R\$ 4,26	R\$ 852,67
14	Purificador de ar (Bom Ar Spray – 360 ml)	Unidade	262	R\$ 6,98	R\$ 1.829,63
15	Removedor (de cera)	Unidade/Litro	238	R\$ 7,86	R\$ 1.870,68
16	Sabão em barra na cor azul (200 g)	Pacote c/ 5 unidades	33	R\$ 5,07	R\$ 167,42
17	Panos para limpeza de chão (algodão cru)	Unidade	595	R\$ 1,57	R\$ 934,15
18	Saco plástico 100 litros, preto, para lixo	Pct c/ 100 unidades	143	R\$ 30,53	R\$ 4.366,27
19	Sapólio ou saponáceo em pasta 500 gramas	Unidade	286	R\$ 2,18	R\$ 623,48
20	Vaselina líquida (litro)	Unidade	12	R\$ 17,70	R\$ 212,36
21	Saco plástico para lixo 40 litros	Pct	83	R\$ 12,00	R\$ 995,72
22	Papel higiênico branco rolão 300 metros picotado	Cx c/ 8 unidades	405	R\$ 38,27	R\$ 15.498,00
23	Sabonete líquido (refil – 800 ml)	Unidade	238	R\$ 8,26	R\$ 1.965,88
24	Esponja para lavar louça (dupla face)	Unidade	476	R\$ 0,67	R\$ 320,51
25	Produto p/ limpeza instantânea tipo Veja 500 ml	Frasco	476	R\$ 2,61	R\$ 1.242,36
26	Sabão líquido 500ml	Frasco	119	R\$ 1,45	R\$ 172,55
27	Papel toalha (1ª linha, branco)	Pct/Fardo	2618	R\$ 8,75	R\$ 22.907,50
28	Tela desinfetante para mictório	Unidade	71	R\$ 3,23	R\$ 229,33
29	Limpador de pedra	Litro	238	R\$ 6,09	R\$ 1.450,21
30	Saco de papel para aspirador de pó	pct	5	R\$ 10,33	R\$ 51,65
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 64.811,19</b>

**MATERIAIS COM FORNECIMENTO NO PERÍODO INDICADO**



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PERÍODO PARA SUBSTITUIÇÃO (MESES)	QUANTIDADE E NO PERÍODO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL
31	Balde de 10 litros	Unidade	4	119	R\$ 8,94	R\$ 265,97
32	Escova de encerar 400 mm	Unidade	6	10	R\$ 43,35	R\$ 72,25
33	Escova de encerar 510 mm	Unidade	6	2	R\$ 84,00	R\$ 28,00
34	Escova de lavar 400 mm	Unidade	6	10	R\$ 65,08	R\$ 108,46
35	Escova de lavar 510 mm	Unidade	6	2	R\$ 57,60	R\$ 19,20
36	Escovinha de nylon	Unidade	2	48	R\$ 2,06	R\$ 49,52
37	Espanador	Unidade	4	71	R\$ 12,71	R\$ 225,54
38	Pá de lixo (cabo longo)	Unidade	4	71	R\$ 2,92	R\$ 51,83
39	Rodo de 40 cm com cabo	Unidade	3	48	R\$ 4,17	R\$ 66,67
40	Rodo de 60 cm com cabo	Unidade	3	71	R\$ 4,99	R\$ 118,02
41	Rodo de 90 cm com cabo	Unidade	3	24	R\$ 11,10	R\$ 88,77
42	Vassoura de pelo 40 cm com cabo	Unidade	4	48	R\$ 7,87	R\$ 94,48
43	Vassoura de gari (com cabo)	Unidade	4	12	R\$ 17,95	R\$ 53,84
44	Vassoura de piaçava (com cabo)	Unidade	4	12	R\$ 5,83	R\$ 17,49
45	Vassourinha para vaso	Unidade	2	48	R\$ 4,89	R\$ 117,28
46	Lixeiras teladas capacidade 10 litros	Unidade	12	2380	R\$ 2,46	R\$ 487,90
47	Lixeiras teladas capacidade 60 litros	Unidade	12	159	R\$ 13,97	R\$ 185,10
48	Rolo de mangueira para água 50 metros ¾ pol.	Rolo	6	5	R\$ 244,63	R\$ 203,86
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.254,18</b>

MATERIAIS PARA UNIDADES COM FLUXO NORMAL – 44h	
Materiais de limpeza e higienização	R\$ 67.065,37
Número de postos	169
Total geral com redutor de 50% (diferença do varejo p/ atacado)	R\$ 33.532,68
<b>Total geral mensal por posto</b>	<b>R\$ 198,42</b>

Unidades (locais onde os serviços serão realizados) com grande fluxo e jornada de 44h semanais

**Equipamentos**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	CUSTO MÉDIO MENSAL
1	Carro Funcional com saco de lona de 100 litros, balde espremedor de 24 litros, rodo, pá coletora e esfregão.	9	R\$ 946,61	R\$ 8.519,49
2	Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m²/hora – 400	1	R\$ 1.417,70	R\$ 1.417,70
3	Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m²/hora – 510	0	R\$ 2.294,26	R\$ –
4	Rodos industriais de alumínio	3	R\$ 26,04	R\$ 78,12
5	Aplicadores de cera	3	R\$ 52,19	R\$ 156,57
6	Pá coletora	3	R\$ 20,61	R\$ 61,84
7	Raspadores para locais altos	2	R\$ 27,09	R\$ 54,17



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

8	Extensores para locais altos	1	R\$ 15,85	R\$ 15,85
9	Aspirador de pó	0	R\$ 165,79	R\$ –
10	Carro plataforma tubular em chapa de aço pneumático com abas tubulares com freio, 800 kg, medida: 1500Cx800L	0	R\$ 896,67	R\$ –
11	Carro coletor 240 litros c/ 02 rodas emborrachadas com diâmetro de 200mm, montadas com simples encaixe no eixo galvanizado de aço maciço na cor azul para coleta seletiva	1	R\$ 258,00	R\$ 258,00
12	Esfregão com microfibras	3	R\$ 291,03	R\$ 873,10
13	Desentupidor de borracha para vaso sanitário	3	R\$ 5,33	R\$ 15,99
14	Desentupidor de borracha para pia	3	R\$ 2,55	R\$ 7,66
15	Lavadora de alta pressão 1400 w., vazão: 330 litros/h dimensões (CxLxA) 31x24x62cm	0	R\$ 352,00	R\$ –
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.458,50</b>

<b>EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES COM GRANDE FLUXO – 44h</b>	
Equipamentos	R\$ 11.458,50
Manutenção equipamentos (gasto mensal) – adotado 0,5% a.m. (*)	R\$ 57,29
Depreciação de equipamentos (gasto mensal) adotado 8 anos e residual=20%	R\$ 95,49
<b>Total mensal</b>	<b>R\$ 152,78</b>
Quantidade de postos	20
<b>Valor por posto</b>	<b>R\$ 7,64</b>

**Materiais**

<b>MATERIAIS COM FORNECIMENTO MENSAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE MENSAL</b>	<b>PREÇO MÉDIO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO MÉDIO MENSAL</b>
1	Água Sanitária	Litro	81	R\$ 1,56	R\$ 126,36
2	Álcool	Litro	29	R\$ 3,91	R\$ 113,39
3	Cera líquida autobrilho	BB/LT	101	R\$ 1,79	R\$ 180,79
4	Desinfetante comum creolina	Litro	2	R\$ 26,08	R\$ 52,15
5	Desinfetante eucalipto c/ 5 litros (concentrado)	Frasco (galões)	12	R\$ 9,64	R\$ 115,64
6	Pedra sanitária para vaso 25g	Unidade	220	R\$ 1,72	R\$ 379,13
7	Disco 400 mm	Unidade	5	R\$ 19,65	R\$ 98,25
8	Disco 510 mm	Unidade	1	R\$ 33,43	R\$ 33,43
9	Flanela	Unidade	68	R\$ 1,63	R\$ 110,84
10	Lã de aço para alumínio (60 g – tipo Bombril)	Pacote c/ 8 unidades	10	R\$ 1,82	R\$ 18,17
11	Limpa vidros 500 ml	Unidade	17	R\$ 2,18	R\$ 37,00
12	Lustra móveis 200 ml	Unidade	8	R\$ 2,96	R\$ 23,71
13	Luvas de borracha	Par	28	R\$ 4,26	R\$ 119,37
14	Purificador de ar (Bom Ar Spray – 360 ml)	Unidade	37	R\$ 6,98	R\$ 258,38
15	Removedor (de cera)	Unidade/Litro	34	R\$ 7,86	R\$ 267,24



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

16	Sabão em barra na cor azul (200 g)	Pacote c/ 5 unidades	5	R\$ 5,07	R\$ 25,37
17	Panos para limpeza de chão (algodão cru)	Unidade	85	R\$ 1,57	R\$ 133,45
18	Saco plástico 100 litros, preto, para lixo	Pct c/ 100 unidades	20	R\$ 30,53	R\$ 610,67
19	Sapólio ou saponáceo em pasta 500 gramas	Unidade	41	R\$ 2,18	R\$ 89,38
20	Vaselina líquida (litro)	Unidade	2	R\$ 17,70	R\$ 35,39
21	Saco plástico para lixo 40 litros	Pct	12	R\$ 12,00	R\$ 143,96
22	Papel higiênico branco rolão 300 metros picotado	Cx c/ 8 unidades	57	R\$ 38,27	R\$ 2.181,20
23	Sabonete líquido (refil – 800 ml)	Unidade	34	R\$ 8,26	R\$ 280,84
24	Esponja para lavar louça (dupla face)	Unidade	68	R\$ 0,67	R\$ 45,79
25	Produto p/ limpeza instantânea tipo Veja 500 ml	Frasco	68	R\$ 2,61	R\$ 177,48
26	Sabão líquido 500ml	Frasco	17	R\$ 1,45	R\$ 24,65
27	Papel toalha (1ª linha, branco)	Pct/Fardo	372	R\$ 8,75	R\$ 3.255,00
28	Tela desinfetante para mictório	Unidade	10	R\$ 3,23	R\$ 32,30
29	Limpador de pedra	Litro	34	R\$ 6,09	R\$ 207,17
30	Saco de papel para aspirador de pó	pct	1	R\$ 10,33	R\$ 10,33
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.186,84</b>

MATERIAIS COM FORNECIMENTO NO PERÍODO INDICADO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PERÍODO PARA SUBSTITUIÇÃO (MESES)	QUANTIDADE E NO PERÍODO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL
31	Balde de 10 litros	Unidade	4	17	R\$ 8,94	R\$ 38,00
32	Escova de encerar 400 mm	Unidade	6	1	R\$ 43,35	R\$ 7,23
33	Escova de encerar 510 mm	Unidade	6	0	R\$ 84,00	R\$ –
34	Escova de lavar 400 mm	Unidade	6	1	R\$ 65,08	R\$ 10,85
35	Escova de lavar 510 mm	Unidade	6	0	R\$ 57,60	R\$ –
36	Escovinha de nylon	Unidade	2	7	R\$ 2,06	R\$ 7,22
37	Espanador	Unidade	4	10	R\$ 12,71	R\$ 31,77
38	Pá de lixo (cabo longo)	Unidade	4	10	R\$ 2,92	R\$ 7,30
39	Rodo de 40 cm com cabo	Unidade	3	7	R\$ 4,17	R\$ 9,72
40	Rodo de 60 cm com cabo	Unidade	3	10	R\$ 4,99	R\$ 16,62
41	Rodo de 90 cm com cabo	Unidade	3	3	R\$ 11,10	R\$ 11,10
42	Vassoura de pelo 40 cm com cabo	Unidade	4	7	R\$ 7,87	R\$ 13,78
43	Vassoura de gari (com cabo)	Unidade	4	2	R\$ 17,95	R\$ 8,97
44	Vassoura de piaçava (com cabo)	Unidade	4	2	R\$ 5,83	R\$ 2,92
45	Vassourinha para vaso	Unidade	2	7	R\$ 4,89	R\$ 17,10
46	Lixeiras teladas capacidade 10 litros	Unidade	12	338	R\$ 2,46	R\$ 69,29
47	Lixeiras teladas capacidade 60 litros	Unidade	12	23	R\$ 13,97	R\$ 26,78
48	Rolo de mangueira para água 50 metros ¾ pol.	Rolo	6	1	R\$ 244,63	R\$ 40,77
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 319,40</b>

MATERIAIS PARA UNIDADES COM GRANDE FLUXO – 44h	
Materiais de limpeza e higienização	R\$ 9.506,24



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

Número de postos	20
Total geral com redutor de 50% (diferença do varejo p/ atacado)	R\$ 4.753,12
<b>Total geral mensal por posto</b>	<b>R\$ 237,66</b>

Unidades (locais onde os serviços serão realizados) com fluxo normal e postos em escala 12 x 36

**Equipamentos**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	CUSTO MÉDIO MENSAL
1	Carro Funcional com saco de lona de 100 litros, balde espremedor de 24 litros, rodo, pá coletora e esfregão.	4	R\$ 946,61	R\$ 3.786,44
2	Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m²/hora – 400	0	R\$ 1.417,70	R\$ –
3	Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m²/hora – 510	0	R\$ 2.294,26	R\$ –
4	Rodos industriais de alumínio	1	R\$ 26,04	R\$ 26,04
5	Aplicadores de cera	1	R\$ 52,19	R\$ 52,19
6	Pá coletora	1	R\$ 20,61	R\$ 20,61
7	Raspadores para locais altos	1	R\$ 27,09	R\$ 27,09
8	Extensores para locais altos	1	R\$ 15,85	R\$ 15,85
9	Aspirador de pó	0	R\$ 165,79	R\$ –
10	Carro plataforma tubular em chapa de aço pneumático com abas tubulares com freio, 800 kg, medida: 1500Cx800L	0	R\$ 896,67	R\$ –
11	Carro coletor 240 litros c/ 02 rodas emborrachadas com diâmetro de 200mm, montadas com simples encaixe no eixo galvanizado de aço maciço na cor azul para coleta seletiva	0	R\$ 258,00	R\$ –
12	Esfregão com microfibras	1	R\$ 291,03	R\$ 291,03
13	Desentupidor de borracha para vaso sanitário	1	R\$ 5,33	R\$ 5,33
14	Desentupidor de borracha para pia	1	R\$ 2,55	R\$ 2,55
15	Lavadora de alta pressão 1400 w., vazão: 330 litros/h dimensões (CxLxA) 31x24x62cm	0	R\$ 352,00	R\$ –
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.227,14</b>



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN

EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES COM FLUXO NORMAL – 12 x 36	
Equipamentos	R\$ 4.227,14
Manutenção equipamentos (gasto mensal) – adotado 0,5% a.m. (*)	R\$ 21,14
Depreciação de equipamentos (gasto mensal) adotado 8 anos e residual=20%	R\$ 35,23
Total mensal	R\$ 56,36
Quantidade de postos	8
<b>Valor por posto</b>	<b>R\$ 7,05</b>
<b>Valor por servente</b>	<b>R\$ 3,52</b>

**Materiais**

MATERIAIS COM FORNECIMENTO MENSAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL
1	Água Sanitária	Litro	35	R\$ 1,56	R\$ 54,60
2	Álcool	Litro	12	R\$ 3,91	R\$ 46,92
3	Cera líquida autobrilho	BB/LT	44	R\$ 1,79	R\$ 78,76
4	Desinfetante comum creolina	Litro	1	R\$ 26,08	R\$ 26,08
5	Desinfetante eucalipto c/ 5 litros (concentrado)	Frasco (galões)	5	R\$ 9,64	R\$ 48,18
6	Pedra sanitária para vaso 25g	Unidade	95	R\$ 1,72	R\$ 163,72
7	Disco 400 mm	Unidade	2	R\$ 19,65	R\$ 39,30
8	Disco 510 mm	Unidade	1	R\$ 33,43	R\$ 33,43
9	Flanela	Unidade	29	R\$ 1,63	R\$ 47,27
10	Lã de aço para alumínio (60 g – tipo Bombril)	Pacote c/ 8 unidades	4	R\$ 1,82	R\$ 7,27
11	Limpa vidros 500 ml	Unidade	7	R\$ 2,18	R\$ 15,24
12	Lustra móveis 200 ml	Unidade	4	R\$ 2,96	R\$ 11,85
13	Luvas de borracha	Par	12	R\$ 4,26	R\$ 51,16
14	Purificador de ar (Bom Ar Spray – 360 ml)	Unidade	16	R\$ 6,98	R\$ 111,73
15	Removedor (de cera)	Unidade/Litro	15	R\$ 7,86	R\$ 117,90
16	Sabão em barra na cor azul (200 g)	Pacote c/ 5 unidades	2	R\$ 5,07	R\$ 10,15
17	Panos para limpeza de chão (algodão cru)	Unidade	37	R\$ 1,57	R\$ 58,09
18	Saco plástico 100 litros, preto, para lixo	Pct c/ 100 unid	9	R\$ 30,53	R\$ 274,80
19	Sapólio ou saponáceo em pasta 500 gramas	Unidade	18	R\$ 2,18	R\$ 39,24
20	Vaselina líquida (litro)	Unidade	1	R\$ 17,70	R\$ 17,70
21	Saco plástico para lixo 40 litros	Pct	5	R\$ 12,00	R\$ 59,98
22	Papel higiênico branco rolo 300 metros picotado	Cx c/ 8 unidades	25	R\$ 38,27	R\$ 956,67
23	Sabonete líquido (refil – 800 ml)	Unidade	15	R\$ 8,26	R\$ 123,90
24	Esponja para lavar louça (dupla face)	Unidade	29	R\$ 0,67	R\$ 19,53



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

25	Produto p/ limpeza instantânea tipo Veja 500 ml	Frasco	29	R\$ 2,61	R\$ 75,69
26	Sabão líquido 500ml	Frasco	7	R\$ 1,45	R\$ 10,15
27	Papel toalha (1ª linha, branco)	Pct/Fardo	161	R\$ 8,75	R\$ 1.408,75
28	Tela desinfetante para mictório	Unidade	4	R\$ 3,23	R\$ 12,92
29	Limpador de pedra	Litro	15	R\$ 6,09	R\$ 91,40
30	Saco de papel para aspirador de pó	pct	0	R\$ 10,33	R\$ –
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.012,37</b>



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN

MATERIAIS COM FORNECIMENTO NO PERÍODO INDICADO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PERÍODO PARA SUBSTITUIÇÃO (MESES)	QUANTIDADE E NO PERÍODO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL
31	Balde de 10 litros	Unidade	4	7	R\$ 8,94	R\$ 15,65
32	Escova de encerar 400 mm	Unidade	6	1	R\$ 43,35	R\$ 7,23
33	Escova de encerar 510 mm	Unidade	6	0	R\$ 84,00	R\$ –
34	Escova de lavar 400 mm	Unidade	6	1	R\$ 65,08	R\$ 10,85
35	Escova de lavar 510 mm	Unidade	6	0	R\$ 57,60	R\$ –
36	Escovinha de nylon	Unidade	2	3	R\$ 2,06	R\$ 3,10
37	Espanador	Unidade	4	4	R\$ 12,71	R\$ 12,71
38	Pá de lixo (cabo longo)	Unidade	4	4	R\$ 2,92	R\$ 2,92
39	Rodo de 40 cm com cabo	Unidade	3	3	R\$ 4,17	R\$ 4,17
40	Rodo de 60 cm com cabo	Unidade	3	4	R\$ 4,99	R\$ 6,65
41	Rodo de 90 cm com cabo	Unidade	3	1	R\$ 11,10	R\$ 3,70
42	Vassoura de pelo 40 cm com cabo	Unidade	4	3	R\$ 7,87	R\$ 5,91
43	Vassoura de gari (com cabo)	Unidade	4	1	R\$ 17,95	R\$ 4,49
44	Vassoura de piaçava (com cabo)	Unidade	4	1	R\$ 5,83	R\$ 1,46
45	Vassourinha para vaso	Unidade	2	3	R\$ 4,89	R\$ 7,33
46	Lixeiras teladas capacidade 10 litros	Unidade	12	146	R\$ 2,46	R\$ 29,93
47	Lixeiras teladas capacidade 60 litros	Unidade	12	10	R\$ 13,97	R\$ 11,64
48	Rolo de mangueira para água 50 metros ¾ pol.	Rolo	6	0	R\$ 244,63	R\$ –
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 127,70</b>

MATERIAIS PARA UNIDADES COM FLUXO NORMAL – 12 x 36	
Materiais de limpeza e higienização	R\$ 4.140,07
Número de postos	8
Total geral com redutor de 50% (diferença do varejo p/ atacado)	R\$ 2.070,04
<b>Total geral mensal por posto</b>	<b>R\$ 258,75</b>
<b>Total geral mensal por servente</b>	<b>R\$ 129,38</b>

Unidades (locais onde os serviços serão realizados) com grande fluxo e postos em escala 12 x 36

**Equipamentos**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	CUSTO MÉDIO MENSAL
1	Carro Funcional com saco de lona de 100 litros, balde espremedor de 24 litros, rodo, pá coletora e esfregão.	2	R\$ 946,61	R\$ 1.893,22
2	Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m²/hora – 400	0	R\$ 1.417,70	R\$ –
3	Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m²/hora – 510	0	R\$ 2.294,26	R\$ –
4	Rodos industriais de alumínio	1	R\$ 26,04	R\$ 26,04
5	Aplicadores de cera	1	R\$ 52,19	R\$ 52,19



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

6	Pá coletora	1	R\$ 20,61	R\$ 20,61
7	Raspadores para locais altos	0	R\$ 27,09	R\$ –
8	Extensores para locais altos	0	R\$ 15,85	R\$ –
9	Aspirador de pó	0	R\$ 165,79	R\$ –
10	Carro plataforma tubular em chapa de aço pneumático com abas tubulares com freio, 800 kg, medida: 1500Cx800L	0	R\$ 896,67	R\$ –
11	Carro coletor 240 litros c/ 02 rodas emborrachadas com diâmetro de 200mm, montadas com simples encaixe no eixo galvanizado de aço maciço na cor azul para coleta seletiva	0	R\$ 258,00	R\$ –
12	Esfregão com microfibra	1	R\$ 291,03	R\$ 291,03
13	Desentupidor de borracha para vaso sanitário	1	R\$ 5,33	R\$ 5,33
14	Desentupidor de borracha para pia	1	R\$ 2,55	R\$ 2,55
15	Lavadora de alta pressão 1400 w., vazão: 330 litros/h dimensões (CxLxA) 31x24x62cm	0	R\$ 352,00	R\$ –
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.290,98</b>

<b>EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES COM GRANDE FLUXO – 12 x 36</b>	
Equipamentos	R\$ 2.290,98
Manutenção equipamentos (gasto mensal) – adotado 0,5% a.m. (*)	R\$ 11,45
Depreciação de equipamentos (gasto mensal) adotado 8 anos e residual=20%	R\$ 19,09
Total mensal	R\$ 30,55
Quantidade de postos	4
<b>Valor por posto</b>	<b>R\$ 7,64</b>
<b>Valor por servente</b>	<b>R\$ 3,82</b>

**Materiais**

<b>MATERIAIS COM FORNECIMENTO MENSAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE MENSAL</b>	<b>PREÇO MÉDIO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO MÉDIO MENSAL</b>
1	Água Sanitária	Litro	19	R\$ 1,56	R\$ 29,64
2	Álcool	Litro	7	R\$ 3,91	R\$ 27,37
3	Cera líquida autobrilho	BB/LT	24	R\$ 1,79	R\$ 42,96
4	Desinfetante comum creolina	Litro	0	R\$ 26,08	R\$ –
5	Desinfetante eucalipto c/ 5 litros (concentrado)	Frasco (galões)	3	R\$ 9,64	R\$ 28,91
6	Pedra sanitária para vaso 25g	Unidade	51	R\$ 1,72	R\$ 87,89
7	Disco 400 mm	Unidade	1	R\$ 19,65	R\$ 19,65
8	Disco 510 mm	Unidade	0	R\$ 33,43	R\$ –
9	Flanela	Unidade	16	R\$ 1,63	R\$ 26,08
10	Lã de aço para alumínio (60 g – tipo Bombril)	Pacote c/ 8 unidades	2	R\$ 1,82	R\$ 3,63
11	Limpa vidros 500 ml	Unidade	4	R\$ 2,18	R\$ 8,71



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

12	Lustra móveis 200 ml	Unidade	2	R\$ 2,96	R\$ 5,93
13	Luvas de borracha	Par	7	R\$ 4,26	R\$ 29,84
14	Purificador de ar (Bom Ar Spray – 360 ml)	Unidade	9	R\$ 6,98	R\$ 62,85
15	Removedor (de cera)	Unidade/ Litro	8	R\$ 7,86	R\$ 62,88
16	Sabão em barra na cor azul (200 g)	Pacote c/ 5 unidades	1	R\$ 5,07	R\$ 5,07
17	Panos para limpeza de chão (algodão cru)	Unidade	20	R\$ 1,57	R\$ 31,40
18	Saco plástico 100 litros, preto, para lixo	Pct c/ 100 unid	5	R\$ 30,53	R\$ 152,67
19	Sapólio ou saponáceo em pasta 500 gramas	Unidade	9	R\$ 2,18	R\$ 19,62
20	Vaselina líquida (litro)	Unidade	0	R\$ 17,70	R\$ –
21	Saco plástico para lixo 40 litros	Pct	3	R\$ 12,00	R\$ 35,99
22	Papel higiênico branco rolão 300 metros picotado	Cx c/ 8 unidades	13	R\$ 38,27	R\$ 497,47
23	Sabonete líquido (refil – 800 ml)	Unidade	8	R\$ 8,26	R\$ 66,08
24	Esponja para lavar louça (dupla face)	Unidade	16	R\$ 0,67	R\$ 10,77
25	Produto p/ limpeza instantânea tipo Veja 500 ml	Frasco	16	R\$ 2,61	R\$ 41,76
26	Sabão líquido 500ml	Frasco	4	R\$ 1,45	R\$ 5,80
27	Papel toalha (1ª linha, branco)	Pct/Fardo	87	R\$ 8,75	R\$ 761,25
28	Tela desinfetante para mictório	Unidade	2	R\$ 3,23	R\$ 6,46
29	Limpador de pedra	Litro	8	R\$ 6,09	R\$ 48,75
30	Saco de papel para aspirador de pó	pct	0	R\$ 10,33	R\$ –
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.119,43</b>

MATERIAIS COM FORNECIMENTO NO PERÍODO INDICADO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PERÍODO PARA SUBSTITUIÇÃO (MESES)	QUANTIDADE E NO PERÍODO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL
31	Balde de 10 litros	Unidade	4	4	R\$ 8,94	R\$ 8,94
32	Escova de encerar 400 mm	Unidade	6	0	R\$ 43,35	R\$ –
33	Escova de encerar 510 mm	Unidade	6	0	R\$ 84,00	R\$ –
34	Escova de lavar 400 mm	Unidade	6	0	R\$ 65,08	R\$ –
35	Escova de lavar 510 mm	Unidade	6	0	R\$ 57,60	R\$ –
36	Escovinha de nylon	Unidade	2	2	R\$ 2,06	R\$ 2,06
37	Espanador	Unidade	4	2	R\$ 12,71	R\$ 6,35
38	Pá de lixo (cabo longo)	Unidade	4	2	R\$ 2,92	R\$ 1,46
39	Rodo de 40 cm com cabo	Unidade	3	2	R\$ 4,17	R\$ 2,78
40	Rodo de 60 cm com cabo	Unidade	3	2	R\$ 4,99	R\$ 3,32
41	Rodo de 90 cm com cabo	Unidade	3	1	R\$ 11,10	R\$ 3,70
42	Vassoura de pelo 40 cm com cabo	Unidade	4	2	R\$ 7,87	R\$ 3,94
43	Vassoura de gari (com cabo)	Unidade	4	0	R\$ 17,95	R\$ –
44	Vassoura de piaçava (com cabo)	Unidade	4	0	R\$ 5,83	R\$ –
45	Vassourinha para vaso	Unidade	2	2	R\$ 4,89	R\$ 4,89
46	Lixeiras teladas capacidade 10 litros	Unidade	12	79	R\$ 2,46	R\$ 16,20
47	Lixeiras teladas capacidade 60 litros	Unidade	12	5	R\$ 13,97	R\$ 5,82



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

48	Rolo de mangueira para água 50 metros ¾ pol.	Rolo	6	0	R\$ 244,63	R\$ –
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 59,46</b>

<b>MATERIAIS PARA UNIDADES COM GRANDE FLUXO – 12 x 36</b>	
Materiais de limpeza e higienização	R\$ 2.178,88
Número de postos	4
Total geral com redutor de 50% (diferença do varejo p/ atacado)	R\$ 1.089,44
<b>Total geral mensal por posto</b>	<b>R\$ 272,36</b>
<b>Total geral mensal por servente</b>	<b>R\$ 136,18</b>

**Responsáveis pelas informações:**  
**Neilson Moura da Silva, matrícula 125.643-2 e Soraia Sorice da Silva, matrícula 263.287-X**



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

**Lote 4**

	<b>44h</b>	<b>12 x 36 diurno</b>	<b>12 x 36 noturno</b>
<b>SERVENTES FLUXO NORMAL</b>	146	9	0
<b>SERVENTES GRANDE FLUXO</b>	65	0	0
<b>ENCARREGADOS</b>	5	0	0

Unidades (loais onde os serviços serão realizados) com fluxo normal e jornada de 44h semanais

**Equipamentos**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QTE</b>	<b>PREÇO MÉDIO UNITÁRIO</b>	<b>CUSTO MÉDIO MENSAL</b>
1	Carro Funcional com saco de lona de 100 litros, balde espremedor de 24 litros, rodo, pá coletora e esfregão.	66	R\$ 946,61	R\$ 62.476,26
2	Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m²/hora – 400	8	R\$ 1.417,70	R\$ 11.341,63
3	Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m²/hora – 510	2	R\$ 2.294,26	R\$ 4.588,53
4	Rodos industriais de alumínio	21	R\$ 26,04	R\$ 546,84
5	Aplicadores de cera	21	R\$ 52,19	R\$ 1.095,99
6	Pá coletora	21	R\$ 20,61	R\$ 432,88
7	Raspadores para locais altos	12	R\$ 27,09	R\$ 325,04
8	Extensores para locais altos	10	R\$ 15,85	R\$ 158,53
9	Aspirador de pó	2	R\$ 165,79	R\$ 331,57
10	Carro plataforma tubular em chapa de aço pneumático com abas tubulares com freio, 800 kg, medida: 1500Cx800L	2	R\$ 896,67	R\$ 1.793,33
11	Carro coletor 240 litros c/ 02 rodas emborrachadas com diâmetro de 200mm, montadas com simples encaixe no eixo galvanizado de aço maciço na cor azul para coleta seletiva	4	R\$ 258,00	R\$ 1.032,00
12	Esfregão com microfibrã	21	R\$ 291,03	R\$ 6.111,70
13	Desentupidor de borracha para vaso sanitário	21	R\$ 5,33	R\$ 111,93
14	Desentupidor de borracha para pia	21	R\$ 2,55	R\$ 53,62
15	Lavadora de alta pressão 1400 w., vazão: 330 litros/h dimensões (CxLxA) 31x24x62cm	2	R\$ 352,00	R\$ 704,01
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 91.103,86</b>

<b>EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES COM FLUXO NORMAL – 44h</b>	
Equipamentos	R\$ 91.103,86
Manutenção equipamentos (gasto mensal) – adotado 0,5% a.m. (*)	R\$ 455,52
Depreciação de equipamentos (gasto mensal) adotado 8 anos e residual=20%	R\$ 759,20
Total mensal	R\$ 1.214,72
Quantidade de postos	146
<b>Valor por posto</b>	<b>R\$ 8,32</b>



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



---

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

---



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN

**Materiais**

MATERIAIS COM FORNECIMENTO MENSAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL
1	Água Sanitária	Litro	494	R\$ 1,56	R\$ 770,64
2	Álcool	Litro	175	R\$ 3,91	R\$ 684,25
3	Cera líquida autobrilho	BB/LT	617	R\$ 1,79	R\$ 1.104,43
4	Desinfetante comum creolina	Litro	10	R\$ 26,08	R\$ 260,77
5	Desinfetante eucalipto c/ 5 litros (concentrado)	Frasco (galões)	72	R\$ 9,64	R\$ 693,84
6	Pedra sanitária para vaso 25g	Unidade	1337	R\$ 1,72	R\$ 2.304,10
7	Disco 400 mm	Unidade	31	R\$ 19,65	R\$ 609,15
8	Disco 510 mm	Unidade	8	R\$ 33,43	R\$ 267,47
9	Flanela	Unidade	411	R\$ 1,63	R\$ 669,93
10	Lã de aço para alumínio (60 g – tipo Bombril)	Pacote c/ 8 unidades	62	R\$ 1,82	R\$ 112,63
11	Limpa vidros 500 ml	Unidade	103	R\$ 2,18	R\$ 224,20
12	Lustra móveis 200 ml	Unidade	51	R\$ 2,96	R\$ 151,13
13	Luvras de borracha	Par	173	R\$ 4,26	R\$ 737,56
14	Purificador de ar (Bom Ar Spray – 360 ml)	Unidade	226	R\$ 6,98	R\$ 1.578,23
15	Removedor (de cera)	Unidade/Litro	206	R\$ 7,86	R\$ 1.619,16
16	Sabão em barra na cor azul (200 g)	Pacote c/ 5 unidades	29	R\$ 5,07	R\$ 147,13
17	Panos para limpeza de chão (algodão cru)	Unidade	514	R\$ 1,57	R\$ 806,98
18	Saco plástico 100 litros, preto, para lixo	Pct c/ 100 unid	123	R\$ 30,53	R\$ 3.755,60
19	Sapólio ou saponáceo em pasta 500 gramas	Unidade	247	R\$ 2,18	R\$ 538,46
20	Vaselina líquida (litro)	Unidade	10	R\$ 17,70	R\$ 176,97
21	Saco plástico para lixo 40 litros	Pct	72	R\$ 12,00	R\$ 863,76
22	Papel higiênico branco rolão 300 metros picotado	Cx c/ 8 unidades	350	R\$ 38,27	R\$ 13.393,33
23	Sabonete líquido (refil – 800 ml)	Unidade	206	R\$ 8,26	R\$ 1.701,56
24	Esponja para lavar louça (dupla face)	Unidade	411	R\$ 0,67	R\$ 276,74
25	Produto p/ limpeza instantânea tipo Veja 500 ml	Frasco	411	R\$ 2,61	R\$ 1.072,71
26	Sabão líquido 500ml	Frasco	103	R\$ 1,45	R\$ 149,35
27	Papel toalha (1ª linha, branco)	Pct/Fardo	2262	R\$ 8,75	R\$ 19.792,50
28	Tela desinfetante para mictório	Unidade	62	R\$ 3,23	R\$ 200,26
29	Limpador de pedra	Litro	206	R\$ 6,09	R\$ 1.255,23
30	Saco de papel para aspirador de pó	pct	4	R\$ 10,33	R\$ 41,32
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 55.959,37</b>

**MATERIAIS COM FORNECIMENTO NO PERÍODO INDICADO**



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PERÍODO PARA SUBSTITUIÇÃO (MESES)	QUANTIDADE E NO PERÍODO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL
31	Balde de 10 litros	Unidade	4	103	R\$ 8,94	R\$ 230,21
32	Escova de encerar 400 mm	Unidade	6	8	R\$ 43,35	R\$ 57,80
33	Escova de encerar 510 mm	Unidade	6	2	R\$ 84,00	R\$ 28,00
34	Escova de lavar 400 mm	Unidade	6	8	R\$ 65,08	R\$ 86,77
35	Escova de lavar 510 mm	Unidade	6	2	R\$ 57,60	R\$ 19,20
36	Escovinha de nylon	Unidade	2	41	R\$ 2,06	R\$ 42,30
37	Espanador	Unidade	4	62	R\$ 12,71	R\$ 196,95
38	Pá de lixo (cabo longo)	Unidade	4	62	R\$ 2,92	R\$ 45,26
39	Rodo de 40 cm com cabo	Unidade	3	41	R\$ 4,17	R\$ 56,94
40	Rodo de 60 cm com cabo	Unidade	3	62	R\$ 4,99	R\$ 103,06
41	Rodo de 90 cm com cabo	Unidade	3	21	R\$ 11,10	R\$ 77,68
42	Vassoura de pelo 40 cm com cabo	Unidade	4	41	R\$ 7,87	R\$ 80,70
43	Vassoura de gari (com cabo)	Unidade	4	10	R\$ 17,95	R\$ 44,87
44	Vassoura de piaçava (com cabo)	Unidade	4	10	R\$ 5,83	R\$ 14,58
45	Vassourinha para vaso	Unidade	2	41	R\$ 4,89	R\$ 100,18
46	Lixeiras teladas capacidade 10 litros	Unidade	12	2056	R\$ 2,46	R\$ 421,48
47	Lixeiras teladas capacidade 60 litros	Unidade	12	138	R\$ 13,97	R\$ 160,66
48	Rolo de mangueira para água 50 metros ¾ pol.	Rolo	6	4	R\$ 244,63	R\$ 163,09
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.929,71</b>

MATERIAIS PARA UNIDADES COM FLUXO NORMAL – 44h	
Materiais de limpeza e higienização	R\$ 57.889,08
Número de postos	146
Total geral com redutor de 50% (diferença do varejo p/ atacado)	R\$ 28.944,54
<b>Total geral mensal por posto</b>	<b>R\$ 198,25</b>

Unidades (locais onde os serviços serão realizados) com grande fluxo e jornada de 44h semanais

**Equipamentos**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	CUSTO MÉDIO MENSAL
1	Carro Funcional com saco de lona de 100 litros, balde espremedor de 24 litros, rodo, pá coletora e esfregão.	29	R\$ 946,61	R\$ 27.451,69
2	Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m²/hora – 400	4	R\$ 1.417,70	R\$ 5.670,81
3	Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m²/hora – 510	1	R\$ 2.294,26	R\$ 2.294,26
4	Rodos industriais de alumínio	9	R\$ 26,04	R\$ 234,36
5	Aplicadores de cera	9	R\$ 52,19	R\$ 469,71
6	Pá coletora	9	R\$ 20,61	R\$ 185,52
7	Raspadores para locais altos	5	R\$ 27,09	R\$ 135,43
8	Extensores para locais altos	5	R\$ 15,85	R\$ 79,27



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

9	Aspirador de pó	1	R\$ 165,79	R\$ 165,79
10	Carro plataforma tubular em chapa de aço pneumático com abas tubulares com freio, 800 kg, medida: 1500Cx800L	1	R\$ 896,67	R\$ 896,67
11	Carro coletor 240 litros c/ 02 rodas emborrachadas com diâmetro de 200mm, montadas com simples encaixe no eixo galvanizado de aço maciço na cor azul para coleta seletiva	2	R\$ 258,00	R\$ 516,00
12	Esfregão com microfibras	9	R\$ 291,03	R\$ 2.619,30
13	Desentupidor de borracha para vaso sanitário	9	R\$ 5,33	R\$ 47,97
14	Desentupidor de borracha para pia	9	R\$ 2,55	R\$ 22,98
15	Lavadora de alta pressão 1400 w., vazão: 330 litros/h dimensões (CxLxA) 31x24x62cm	1	R\$ 352,00	R\$ 352,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 41.141,76</b>

<b>EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES COM GRANDE FLUXO – 44h</b>	
Equipamentos	R\$ 41.141,76
Manutenção equipamentos (gasto mensal) – adotado 0,5% a.m. (*)	R\$ 205,71
Depreciação de equipamentos (gasto mensal) adotado 8 anos e residual=20%	R\$ 342,85
<b>Total mensal</b>	<b>R\$ 548,56</b>
Quantidade de postos	65
<b>Valor por posto</b>	<b>R\$ 8,44</b>

**Materiais**

<b>MATERIAIS COM FORNECIMENTO MENSAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE MENSAL</b>	<b>PREÇO MÉDIO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO MÉDIO MENSAL</b>
1	Água Sanitária	Litro	264	R\$ 1,56	R\$ 411,84
2	Álcool	Litro	93	R\$ 3,91	R\$ 363,63
3	Cera líquida autobrilho	BB/LT	330	R\$ 1,79	R\$ 590,70
4	Desinfetante comum creolina	Litro	5	R\$ 26,08	R\$ 130,38
5	Desinfetante eucalipto c/ 5 litros (concentrado)	Frasco (galões)	38	R\$ 9,64	R\$ 366,19
6	Pedra sanitária para vaso 25g	Unidade	714	R\$ 1,72	R\$ 1.230,46
7	Disco 400 mm	Unidade	16	R\$ 19,65	R\$ 314,40
8	Disco 510 mm	Unidade	4	R\$ 33,43	R\$ 133,73
9	Flanela	Unidade	220	R\$ 1,63	R\$ 358,60
10	Lã de aço para alumínio (60 g – tipo Bombriil)	Pacote c/ 8 unidades	33	R\$ 1,82	R\$ 59,95
11	Limpa vidros 500 ml	Unidade	55	R\$ 2,18	R\$ 119,72
12	Lustra móveis 200 ml	Unidade	27	R\$ 2,96	R\$ 80,01
13	Luvas de borracha	Par	92	R\$ 4,26	R\$ 392,23
14	Purificador de ar (Bom Ar Spray – 360 ml)	Unidade	121	R\$ 6,98	R\$ 844,98
15	Removedor (de cera)	Unidade/Litro	110	R\$ 7,86	R\$ 864,60
16	Sabão em barra na cor azul (200 g)	Pacote c/	15	R\$ 5,07	R\$ 76,10



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

		5 unidades			
17	Panos para limpeza de chão (algodão cru)	Unidade	275	R\$ 1,57	R\$ 431,75
18	Saco plástico 100 litros, preto, para lixo	Pct c/ 100 unid	66	R\$ 30,53	R\$ 2.015,20
19	Sapólio ou saponáceo em pasta 500 gramas	Unidade	132	R\$ 2,18	R\$ 287,76
20	Vaselina líquida (litro)	Unidade	5	R\$ 17,70	R\$ 88,48
21	Saco plástico para lixo 40 litros	Pct	38	R\$ 12,00	R\$ 455,87
22	Papel higiênico branco rolo 300 metros picotado	Cx c/ 8 unidades	187	R\$ 38,27	R\$ 7.155,87
23	Sabonete líquido (refil – 800 ml)	Unidade	110	R\$ 8,26	R\$ 908,60
24	Esponja para lavar louça (dupla face)	Unidade	220	R\$ 0,67	R\$ 148,13
25	Produto p/ limpeza instantânea tipo Veja 500 ml	Frasco	220	R\$ 2,61	R\$ 574,20
26	Sabão líquido 500ml	Frasco	55	R\$ 1,45	R\$ 79,75
27	Papel toalha (1ª linha, branco)	Pct/Fardo	1208	R\$ 8,75	R\$ 10.570,00
28	Tela desinfetante para mictório	Unidade	33	R\$ 3,23	R\$ 106,59
29	Limpador de pedra	Litro	110	R\$ 6,09	R\$ 670,27
30	Saco de papel para aspirador de pó	pct	2	R\$ 10,33	R\$ 20,66
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 29.850,66</b>

MATERIAIS COM FORNECIMENTO NO PERÍODO INDICADO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PERÍODO PARA SUBSTITUIÇÃO (MESES)	QUANTIDADE E NO PERÍODO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL
31	Balde de 10 litros	Unidade	4	55	R\$ 8,94	R\$ 122,93
32	Escova de encerar 400 mm	Unidade	6	4	R\$ 43,35	R\$ 28,90
33	Escova de encerar 510 mm	Unidade	6	1	R\$ 84,00	R\$ 14,00
34	Escova de lavar 400 mm	Unidade	6	4	R\$ 65,08	R\$ 43,38
35	Escova de lavar 510 mm	Unidade	6	1	R\$ 57,60	R\$ 9,60
36	Escovinha de nylon	Unidade	2	22	R\$ 2,06	R\$ 22,70
37	Espanador	Unidade	4	33	R\$ 12,71	R\$ 104,83
38	Pá de lixo (cabo longo)	Unidade	4	33	R\$ 2,92	R\$ 24,09
39	Rodo de 40 cm com cabo	Unidade	3	22	R\$ 4,17	R\$ 30,56
40	Rodo de 60 cm com cabo	Unidade	3	33	R\$ 4,99	R\$ 54,85
41	Rodo de 90 cm com cabo	Unidade	3	11	R\$ 11,10	R\$ 40,69
42	Vassoura de pelo 40 cm com cabo	Unidade	4	22	R\$ 7,87	R\$ 43,30
43	Vassoura de gari (com cabo)	Unidade	4	5	R\$ 17,95	R\$ 22,43
44	Vassoura de piaçava (com cabo)	Unidade	4	5	R\$ 5,83	R\$ 7,29
45	Vassourinha para vaso	Unidade	2	22	R\$ 4,89	R\$ 53,75
46	Lixeiras teladas capacidade 10 litros	Unidade	12	1099	R\$ 2,46	R\$ 225,30
47	Lixeiras teladas capacidade 60 litros	Unidade	12	74	R\$ 13,97	R\$ 86,15
48	Rolo de mangueira para água 50 metros ¾ pol.	Rolo	6	2	R\$ 244,63	R\$ 81,54
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.016,29</b>

**MATERIAIS PARA UNIDADES COM GRANDE FLUXO – 44h**



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

Materiais de limpeza e higienização	R\$ 30.866,95
Número de postos	65
Total geral com redutor de 50% (diferença do varejo p/ atacado)	R\$ 15.433,47
<b>Total geral mensal por posto</b>	<b>R\$ 237,44</b>

Unidades (loais onde os serviços serão realizados) com fluxo normal e postos em escala 12 x 36

**Equipamentos**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	CUSTO MÉDIO MENSAL
1	Carro Funcional com saco de lona de 100 litros, balde espremedor de 24 litros, rodo, pá coletora e esfregão.	4	R\$ 946,61	R\$ 3.786,44
2	Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m²/hora – 400	1	R\$ 1.417,70	R\$ 1.417,70
3	Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m²/hora – 510	0	R\$ 2.294,26	R\$ –
4	Rodos industriais de alumínio	1	R\$ 26,04	R\$ 26,04
5	Aplicadores de cera	1	R\$ 52,19	R\$ 52,19
6	Pá coletora	1	R\$ 20,61	R\$ 20,61
7	Raspadores para locais altos	1	R\$ 27,09	R\$ 27,09
8	Extensores para locais altos	1	R\$ 15,85	R\$ 15,85
9	Aspirador de pó	0	R\$ 165,79	R\$ –
10	Carro plataforma tubular em chapa de aço pneumático com abas tubulares com freio, 800 kg, medida: 1500Cx800L	0	R\$ 896,67	R\$ –
11	Carro coletor 240 litros c/ 02 rodas emborrachadas com diâmetro de 200mm, montadas com simples encaixe no eixo galvanizado de aço maciço na cor azul para coleta seletiva	0	R\$ 258,00	R\$ –
12	Esfregão com microfibras	1	R\$ 291,03	R\$ 291,03
13	Desentupidor de borracha para vaso sanitário	1	R\$ 5,33	R\$ 5,33
14	Desentupidor de borracha para pia	1	R\$ 2,55	R\$ 2,55
15	Lavadora de alta pressão 1400 w., vazão: 330 litros/h dimensões (CxLxA) 31x24x62cm	0	R\$ 352,00	R\$ –
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.644,84</b>



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN

EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES COM FLUXO NORMAL – 12 x 36	
Equipamentos	R\$ 5.644,84
Manutenção equipamentos (gasto mensal) – adotado 0,5% a.m. (*)	R\$ 28,22
Depreciação de equipamentos (gasto mensal) adotado 8 anos e residual=20%	R\$ 47,04
Total mensal	R\$ 75,26
Quantidade de postos	9
<b>Valor por posto</b>	<b>R\$ 8,36</b>
<b>Valor por servente</b>	<b>R\$ 4,18</b>

**Materiais**

MATERIAIS COM FORNECIMENTO MENSAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL
1	Água Sanitária	Litro	40	R\$ 1,56	R\$ 62,40
2	Álcool	Litro	14	R\$ 3,91	R\$ 54,74
3	Cera líquida autobrilho	BB/LT	49	R\$ 1,79	R\$ 87,71
4	Desinfetante comum creolina	Litro	1	R\$ 26,08	R\$ 26,08
5	Desinfetante eucalipto c/ 5 litros (concentrado)	Frasco (galões)	6	R\$ 9,64	R\$ 57,82
6	Pedra sanitária para vaso 25 g	Unidade	107	R\$ 1,72	R\$ 184,40
7	Disco 400 mm	Unidade	2	R\$ 19,65	R\$ 39,30
8	Disco 510 mm	Unidade	1	R\$ 33,43	R\$ 33,43
9	Flanela	Unidade	33	R\$ 1,63	R\$ 53,79
10	Lã de aço para alumínio (60 g – tipo Bombril)	Pacote c/ 8 unidades	5	R\$ 1,82	R\$ 9,08
11	Limpa vidros 500 ml	Unidade	8	R\$ 2,18	R\$ 17,41
12	Lustra móveis 200 ml	Unidade	4	R\$ 2,96	R\$ 11,85
13	Luvas de borracha	Par	14	R\$ 4,26	R\$ 59,69
14	Purificador de ar (Bom Ar Spray – 360 ml)	Unidade	18	R\$ 6,98	R\$ 125,70
15	Removedor (de cera)	Unidade/Litro	16	R\$ 7,86	R\$ 125,76
16	Sabão em barra na cor azul (200 g)	Pacote c/ 5 unidades	2	R\$ 5,07	R\$ 10,15
17	Panos para limpeza de chão (algodão cru)	Unidade	41	R\$ 1,57	R\$ 64,37
18	Saco plástico 100 litros, preto, para lixo	Pct c/ 100 unid	10	R\$ 30,53	R\$ 305,33
19	Sapólio ou saponáceo em pasta 500 gramas	Unidade	20	R\$ 2,18	R\$ 43,60
20	Vaselina líquida (litro)	Unidade	1	R\$ 17,70	R\$ 17,70
21	Saco plástico para lixo 40 litros	Pct	6	R\$ 12,00	R\$ 71,98
22	Papel higiênico branco rolo 300 metros picotado	Cx c/ 8 unidades	28	R\$ 38,27	R\$ 1.071,47
23	Sabonete líquido (refil – 800 ml)	Unidade	16	R\$ 8,26	R\$ 132,16
24	Esponja para lavar louça (dupla face)	Unidade	33	R\$ 0,67	R\$ 22,22



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

25	Produto p/ limpeza instantânea tipo Veja 500 ml	Frasco	33	R\$ 2,61	R\$ 86,13
26	Sabão líquido 500ml	Frasco	8	R\$ 1,45	R\$ 11,60
27	Papel toalha (1ª linha, branco)	Pct/Fardo	181	R\$ 8,75	R\$ 1.583,75
28	Tela desinfetante para mictório	Unidade	5	R\$ 3,23	R\$ 16,15
29	Limpador de pedra	Litro	16	R\$ 6,09	R\$ 97,49
30	Saco de papel para aspirador de pó	pct	0	R\$ 10,33	R\$ –
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.483,26</b>



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN

MATERIAIS COM FORNECIMENTO NO PERÍODO INDICADO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PERÍODO PARA SUBSTITUIÇÃO (MESES)	QUANTIDADE E NO PERÍODO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL
31	Balde de 10 litros	Unidade	4	8	R\$ 8,94	R\$ 17,88
32	Escova de encerar 400 mm	Unidade	6	1	R\$ 43,35	R\$ 7,23
33	Escova de encerar 510 mm	Unidade	6	0	R\$ 84,00	R\$ –
34	Escova de lavar 400 mm	Unidade	6	1	R\$ 65,08	R\$ 10,85
35	Escova de lavar 510 mm	Unidade	6	0	R\$ 57,60	R\$ –
36	Escovinha de nylon	Unidade	2	3	R\$ 2,06	R\$ 3,10
37	Espanador	Unidade	4	5	R\$ 12,71	R\$ 15,88
38	Pá de lixo (cabo longo)	Unidade	4	5	R\$ 2,92	R\$ 3,65
39	Rodo de 40 cm com cabo	Unidade	3	3	R\$ 4,17	R\$ 4,17
40	Rodo de 60 cm com cabo	Unidade	3	5	R\$ 4,99	R\$ 8,31
41	Rodo de 90 cm com cabo	Unidade	3	2	R\$ 11,10	R\$ 7,40
42	Vassoura de pelo 40 cm com cabo	Unidade	4	3	R\$ 7,87	R\$ 5,91
43	Vassoura de gari (com cabo)	Unidade	4	1	R\$ 17,95	R\$ 4,49
44	Vassoura de piaçava (com cabo)	Unidade	4	1	R\$ 5,83	R\$ 1,46
45	Vassourinha para vaso	Unidade	2	3	R\$ 4,89	R\$ 7,33
46	Lixeiras teladas capacidade 10 litros	Unidade	12	165	R\$ 2,46	R\$ 33,83
47	Lixeiras teladas capacidade 60 litros	Unidade	12	11	R\$ 13,97	R\$ 12,81
48	Rolo de mangueira para água 50 metros ¾ pol.	Rolo	6	0	R\$ 244,63	R\$ –
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 144,26</b>

MATERIAIS PARA UNIDADES COM FLUXO NORMAL – 12 x 36	
Materiais de limpeza e higienização	R\$ 4.627,52
Número de postos	9
Total geral com redutor de 50% (diferença do varejo p/ atacado)	R\$ 2.313,76
<b>Total geral mensal por posto</b>	<b>R\$ 257,08</b>
<b>Total geral mensal por servente</b>	<b>R\$ 128,54</b>

**Responsáveis pelas informações:**  
**Neilson Moura da Silva, matrícula 125.643-2 e Soraia Sorice da Silva, matrícula 263.287-X**



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

**Lote 5**

	<b>44h</b>	<b>12 x 36 diurno</b>	<b>12 x 36 noturno</b>
<b>SERVENTES FLUXO NORMAL</b>	159	8	0
<b>SERVENTES GRANDE FLUXO</b>	44	47	0
<b>ENCARREGADOS</b>	6	4	0

Unidades (locais onde os serviços serão realizados) com fluxo normal e jornada 44h semanais

**Equipamentos**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QTE</b>	<b>PREÇO MÉDIO UNITÁRIO</b>	<b>CUSTO MÉDIO MENSAL</b>
1	Carro Funcional com saco de lona de 100 litros, balde espremedor de 24 litros, rodo, pá coletora e esfregão.	72	R\$ 946,61	R\$ 68.155,92
2	Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m²/hora – 400	9	R\$ 1.417,70	R\$ 12.759,33
3	Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m²/hora – 510	2	R\$ 2.294,26	R\$ 4.588,53
4	Rodos industriais de alumínio	22	R\$ 26,04	R\$ 572,88
5	Aplicadores de cera	22	R\$ 52,19	R\$ 1.148,18
6	Pá coletora	22	R\$ 20,61	R\$ 453,49
7	Raspadores para locais altos	13	R\$ 27,09	R\$ 352,13
8	Extensores para locais altos	11	R\$ 15,85	R\$ 174,39
9	Aspirador de pó	2	R\$ 165,79	R\$ 331,57
10	Carro plataforma tubular em chapa de aço pneumático com abas tubulares com freio, 800 kg, medida: 1500Cx800L	2	R\$ 896,67	R\$ 1.793,33
11	Carro coletor 240 litros c/ 02 rodas emborrachadas com diâmetro de 200mm, montadas com simples encaixe no eixo galvanizado de aço maciço na cor azul para coleta seletiva	4	R\$ 258,00	R\$ 1.032,00
12	Esfregão com microfibrã	22	R\$ 291,03	R\$ 6.402,73
13	Desentupidor de borracha para vaso sanitário	22	R\$ 5,33	R\$ 117,26
14	Desentupidor de borracha para pia	22	R\$ 2,55	R\$ 56,17
15	Lavadora de alta pressão 1400 w., vazão: 330 litros/h dimensões (CxLxA) 31x24x62cm	2	R\$ 352,00	R\$ 704,01
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 98.641,92</b>

<b>EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES COM FLUXO NORMAL – 44h</b>	
Equipamentos	R\$ 98.641,92
Manutenção equipamentos (gasto mensal) – adotado 0,5% a.m. (*)	R\$ 493,21
Depreciação de equipamentos (gasto mensal) adotado 8 anos e residual=20%	R\$ 822,02
Total mensal	R\$ 1.315,23
Quantidade de postos	159
<b>Valor por posto</b>	<b>R\$ 8,27</b>



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN

**Materiais**

MATERIAIS COM FORNECIMENTO MENSAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL
1	Água Sanitária	Litro	537	R\$ 1,56	R\$ 837,72
2	Álcool	Litro	190	R\$ 3,91	R\$ 742,90
3	Cera líquida autobrilho	BB/LT	672	R\$ 1,79	R\$ 1.202,88
4	Desinfetante comum creolina	Litro	11	R\$ 26,08	R\$ 286,84
5	Desinfetante eucalipto c/ 5 litros (concentrado)	Frasco (galões)	78	R\$ 9,64	R\$ 751,66
6	Pedra sanitária para vaso 25g	Unidade	1456	R\$ 1,72	R\$ 2.509,17
7	Disco 400 mm	Unidade	34	R\$ 19,65	R\$ 668,10
8	Disco 510 mm	Unidade	9	R\$ 33,43	R\$ 300,90
9	Flanela	Unidade	448	R\$ 1,63	R\$ 730,24
10	Lã de aço para alumínio (60 g – tipo Bombril)	Pacote c/ 8 unidades	67	R\$ 1,82	R\$ 121,72
11	Limpa vidros 500 ml	Unidade	112	R\$ 2,18	R\$ 243,79
12	Lustra móveis 200 ml	Unidade	56	R\$ 2,96	R\$ 165,95
13	Luvras de borracha	Par	188	R\$ 4,26	R\$ 801,51
14	Purificador de ar (Bom Ar Spray – 360 ml)	Unidade	246	R\$ 6,98	R\$ 1.717,90
15	Removedor (de cera)	Unidade/Litro	224	R\$ 7,86	R\$ 1.760,64
16	Sabão em barra na cor azul (200 g)	Pacote c/ 5 unidades	31	R\$ 5,07	R\$ 157,27
17	Panos para limpeza de chão (algodão cru)	Unidade	560	R\$ 1,57	R\$ 879,20
18	Saco plástico 100 litros, preto, para lixo	Pct c/ 100 unid	134	R\$ 30,53	R\$ 4.091,47
19	Sapólio ou saponáceo em pasta 500 gramas	Unidade	269	R\$ 2,18	R\$ 586,42
20	Vaselina líquida (litro)	Unidade	11	R\$ 17,70	R\$ 194,66
21	Saco plástico para lixo 40 litros	Pct	78	R\$ 12,00	R\$ 935,74
22	Papel higiênico branco rolão 300 metros picotado	Cx c/ 8 unidades	381	R\$ 38,27	R\$ 14.579,60
23	Sabonete líquido (refil – 800 ml)	Unidade	224	R\$ 8,26	R\$ 1.850,24
24	Esponja para lavar louça (dupla face)	Unidade	448	R\$ 0,67	R\$ 301,65
25	Produto p/ limpeza instantânea tipo Veja 500 ml	Frasco	448	R\$ 2,61	R\$ 1.169,28
26	Sabão líquido 500ml	Frasco	112	R\$ 1,45	R\$ 162,40
27	Papel toalha (1ª linha, branco)	Pct/Fardo	2463	R\$ 8,75	R\$ 21.551,25
28	Tela desinfetante para mictório	Unidade	67	R\$ 3,23	R\$ 216,41
29	Limpador de pedra	Litro	224	R\$ 6,09	R\$ 1.364,91
30	Saco de papel para aspirador de pó	pct	4	R\$ 10,33	R\$ 41,32
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 60.923,74</b>

**MATERIAIS COM FORNECIMENTO NO PERÍODO INDICADO**



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PERÍODO PARA SUBSTITUIÇÃO (MESES)	QUANTIDADE E NO PERÍODO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL
31	Balde de 10 litros	Unidade	4	112	R\$ 8,94	R\$ 250,32
32	Escova de encerar 400 mm	Unidade	6	9	R\$ 43,35	R\$ 65,03
33	Escova de encerar 510 mm	Unidade	6	2	R\$ 84,00	R\$ 28,00
34	Escova de lavar 400 mm	Unidade	6	9	R\$ 65,08	R\$ 97,61
35	Escova de lavar 510 mm	Unidade	6	2	R\$ 57,60	R\$ 19,20
36	Escovinha de nylon	Unidade	2	45	R\$ 2,06	R\$ 46,43
37	Espanador	Unidade	4	67	R\$ 12,71	R\$ 212,84
38	Pá de lixo (cabo longo)	Unidade	4	67	R\$ 2,92	R\$ 48,91
39	Rodo de 40 cm com cabo	Unidade	3	45	R\$ 4,17	R\$ 62,50
40	Rodo de 60 cm com cabo	Unidade	3	67	R\$ 4,99	R\$ 111,37
41	Rodo de 90 cm com cabo	Unidade	3	22	R\$ 11,10	R\$ 81,38
42	Vassoura de pelo 40 cm com cabo	Unidade	4	45	R\$ 7,87	R\$ 88,58
43	Vassoura de gari (com cabo)	Unidade	4	11	R\$ 17,95	R\$ 49,35
44	Vassoura de piaçava (com cabo)	Unidade	4	11	R\$ 5,83	R\$ 16,03
45	Vassourinha para vaso	Unidade	2	45	R\$ 4,89	R\$ 109,95
46	Lixeiras teladas capacidade 10 litros	Unidade	12	2239	R\$ 2,46	R\$ 459,00
47	Lixeiras teladas capacidade 60 litros	Unidade	12	150	R\$ 13,97	R\$ 174,63
48	Rolo de mangueira para água 50 metros ¾ pol.	Rolo	6	4	R\$ 244,63	R\$ 163,09
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.084,19</b>

MATERIAIS PARA UNIDADES COM FLUXO NORMAL – 44h	
Materiais de limpeza e higienização	R\$ 63.007,93
Número de postos	159
Total geral com redutor de 50% (diferença do varejo p/ atacado)	R\$ 31.503,96
<b>Total geral mensal por posto</b>	<b>R\$ 198,14</b>

Unidades (locais onde os serviços serão realizados) com grande fluxo e jornada de 44h semanais

**Equipamentos**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	CUSTO MÉDIO MENSAL
1	Carro Funcional com saco de lona de 100 litros, balde espremedor de 24 litros, rodo, pá coletora e esfregão.	20	R\$ 946,61	R\$ 18.932,20
2	Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m²/hora – 400	2	R\$ 1.417,70	R\$ 2.835,41
3	Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m²/hora – 510	1	R\$ 2.294,26	R\$ 2.294,26
4	Rodos industriais de alumínio	6	R\$ 26,04	R\$ 156,24
5	Aplicadores de cera	6	R\$ 52,19	R\$ 313,14
6	Pá coletora	6	R\$ 20,61	R\$ 123,68
7	Raspadores para locais altos	4	R\$ 27,09	R\$ 108,35



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

8	Extensores para locais altos	3	R\$ 15,85	R\$ 47,56
9	Aspirador de pó	1	R\$ 165,79	R\$ 165,79
10	Carro plataforma tubular em chapa de aço pneumático com abas tubulares com freio, 800 kg, medida: 1500Cx800L	1	R\$ 896,67	R\$ 896,67
11	Carro coletor 240 litros c/ 02 rodas emborrachadas com diâmetro de 200mm, montadas com simples encaixe no eixo galvanizado de aço maciço na cor azul para coleta seletiva	1	R\$ 258,00	R\$ 258,00
12	Esfregão com microfibras	6	R\$ 291,03	R\$ 1.746,20
13	Desentupidor de borracha para vaso sanitário	6	R\$ 5,33	R\$ 31,98
14	Desentupidor de borracha para pia	6	R\$ 2,55	R\$ 15,32
15	Lavadora de alta pressão 1400 w., vazão: 330 litros/h dimensões (CxLxA) 31x24x62cm	1	R\$ 352,00	R\$ 352,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 28.276,79</b>

<b>EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES COM GRANDE FLUXO – 44h</b>	
Equipamentos	R\$ 28.276,79
Manutenção equipamentos (gasto mensal) – adotado 0,5% a.m. (*)	R\$ 141,38
Depreciação de equipamentos (gasto mensal) adotado 8 anos e residual=20%	R\$ 235,64
<b>Total mensal</b>	<b>R\$ 377,02</b>
Quantidade de postos	44
<b>Valor por posto</b>	<b>R\$ 8,57</b>

**Materiais**

<b>MATERIAIS COM FORNECIMENTO MENSAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE MENSAL</b>	<b>PREÇO MÉDIO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO MÉDIO MENSAL</b>
1	Água Sanitária	Litro	178	R\$ 1,56	R\$ 277,68
2	Álcool	Litro	63	R\$ 3,91	R\$ 246,33
3	Cera líquida autobrilho	BB/LT	223	R\$ 1,79	R\$ 399,17
4	Desinfetante comum creolina	Litro	4	R\$ 26,08	R\$ 104,31
5	Desinfetante eucalipto c/ 5 litros (concentrado)	Frasco (galões)	26	R\$ 9,64	R\$ 250,55
6	Pedra sanitária para vaso 25g	Unidade	483	R\$ 1,72	R\$ 832,37
7	Disco 400 mm	Unidade	11	R\$ 19,65	R\$ 216,15
8	Disco 510 mm	Unidade	3	R\$ 33,43	R\$ 100,30
9	Flanela	Unidade	149	R\$ 1,63	R\$ 242,87
10	Lã de aço para alumínio (60 g – tipo Bombril)	Pacote c/ 8 unidades	22	R\$ 1,82	R\$ 39,97
11	Limpa vidros 500 ml	Unidade	37	R\$ 2,18	R\$ 80,54
12	Lustra móveis 200 ml	Unidade	19	R\$ 2,96	R\$ 56,30
13	Luvas de borracha	Par	62	R\$ 4,26	R\$ 264,33
14	Purificador de ar (Bom Ar Spray – 360 ml)	Unidade	82	R\$ 6,98	R\$ 572,63
15	Removedor (de cera)	Unidade/Litro	74	R\$ 7,86	R\$ 581,64



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

16	Sabão em barra na cor azul (200 g)	Pacote c/ 5 unidades	10	R\$ 5,07	R\$ 50,73
17	Panos para limpeza de chão (algodão cru)	Unidade	186	R\$ 1,57	R\$ 292,02
18	Saco plástico 100 litros, preto, para lixo	Pct c/ 100 unid	45	R\$ 30,53	R\$ 1.374,00
19	Sapólio ou saponáceo em pasta 500 gramas	Unidade	89	R\$ 2,18	R\$ 194,02
20	Vaselina líquida (litro)	Unidade	4	R\$ 17,70	R\$ 70,79
21	Saco plástico para lixo 40 litros	Pct	26	R\$ 12,00	R\$ 311,91
22	Papel higiênico branco rolão 300 metros picotado	Cx c/ 8 unidades	126	R\$ 38,27	R\$ 4.821,60
23	Sabonete líquido (refil – 800 ml)	Unidade	74	R\$ 8,26	R\$ 611,24
24	Espanja para lavar louça (dupla face)	Unidade	149	R\$ 0,67	R\$ 100,33
25	Produto p/ limpeza instantânea tipo Veja 500 ml	Frasco	149	R\$ 2,61	R\$ 388,89
26	Sabão líquido 500ml	Frasco	37	R\$ 1,45	R\$ 53,65
27	Papel toalha (1ª linha, branco)	Pct/Fardo	818	R\$ 8,75	R\$ 7.157,50
28	Tela desinfetante para mictório	Unidade	22	R\$ 3,23	R\$ 71,06
29	Limpador de pedra	Litro	74	R\$ 6,09	R\$ 450,91
30	Saco de papel para aspirador de pó	pct	1	R\$ 10,33	R\$ 10,33
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 20.224,11</b>

MATERIAIS COM FORNECIMENTO NO PERÍODO INDICADO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PERÍODO PARA SUBSTITUIÇÃO (MESES)	QUANTIDADE E NO PERÍODO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL
31	Balde de 10 litros	Unidade	4	37	R\$ 8,94	R\$ 82,70
32	Escova de encerar 400 mm	Unidade	6	3	R\$ 43,35	R\$ 21,68
33	Escova de encerar 510 mm	Unidade	6	1	R\$ 84,00	R\$ 14,00
34	Escova de lavar 400 mm	Unidade	6	3	R\$ 65,08	R\$ 32,54
35	Escova de lavar 510 mm	Unidade	6	1	R\$ 57,60	R\$ 9,60
36	Escovinha de nylon	Unidade	2	15	R\$ 2,06	R\$ 15,48
37	Espanador	Unidade	4	22	R\$ 12,71	R\$ 69,89
38	Pá de lixo (cabo longo)	Unidade	4	22	R\$ 2,92	R\$ 16,06
39	Rodo de 40 cm com cabo	Unidade	3	15	R\$ 4,17	R\$ 20,83
40	Rodo de 60 cm com cabo	Unidade	3	22	R\$ 4,99	R\$ 36,57
41	Rodo de 90 cm com cabo	Unidade	3	7	R\$ 11,10	R\$ 25,89
42	Vassoura de pelo 40 cm com cabo	Unidade	4	15	R\$ 7,87	R\$ 29,53
43	Vassoura de gari (com cabo)	Unidade	4	4	R\$ 17,95	R\$ 17,95
44	Vassoura de piaçava (com cabo)	Unidade	4	4	R\$ 5,83	R\$ 5,83
45	Vassourinha para vaso	Unidade	2	15	R\$ 4,89	R\$ 36,65
46	Lixeiras teladas capacidade 10 litros	Unidade	12	744	R\$ 2,46	R\$ 152,52
47	Lixeiras teladas capacidade 60 litros	Unidade	12	50	R\$ 13,97	R\$ 58,21
48	Rolo de mangueira para água 50 metros ¾ pol.	Rolo	6	1	R\$ 244,63	R\$ 40,77
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 686,68</b>	

**MATERIAIS PARA UNIDADES COM GRANDE FLUXO – 44h**



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

Materiais de limpeza e higienização	R\$ 20.910,79
Número de postos	44
Total geral com redutor de 50% (diferença do varejo p/ atacado)	R\$ 10.455,39
<b>Total geral mensal por posto</b>	<b>R\$ 237,62</b>

Unidades (loais onde os serviços serão realizados) com fluxo normal e postos em escala 12 x 36

**Equipamentos**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	CUSTO MÉDIO MENSAL
1	Carro Funcional com saco de lona de 100 litros, balde espremedor de 24 litros, rodo, pá coletora e esfregão.	4	R\$ 946,61	R\$ 3.786,44
2	Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m²/hora – 400	0	R\$ 1.417,70	R\$ –
3	Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m²/hora – 510	0	R\$ 2.294,26	R\$ –
4	Rodos industriais de alumínio	1	R\$ 26,04	R\$ 26,04
5	Aplicadores de cera	1	R\$ 52,19	R\$ 52,19
6	Pá coletora	1	R\$ 20,61	R\$ 20,61
7	Raspadores para locais altos	1	R\$ 27,09	R\$ 27,09
8	Extensores para locais altos	1	R\$ 15,85	R\$ 15,85
9	Aspirador de pó	0	R\$ 165,79	R\$ –
10	Carro plataforma tubular em chapa de aço pneumático com abas tubulares com freio, 800 kg, medida: 1500Cx800L	0	R\$ 896,67	R\$ –
11	Carro coletor 240 litros c/ 02 rodas emborrachadas com diâmetro de 200mm, montadas com simples encaixe no eixo galvanizado de aço maciço na cor azul para coleta seletiva	0	R\$ 258,00	R\$ –
12	Esfregão com microfibras	1	R\$ 291,03	R\$ 291,03
13	Desentupidor de borracha para vaso sanitário	1	R\$ 5,33	R\$ 5,33
14	Desentupidor de borracha para pia	1	R\$ 2,55	R\$ 2,55
15	Lavadora de alta pressão 1400 w., vazão: 330 litros/h dimensões (CxLxA) 31x24x62cm	0	R\$ 352,00	R\$ –
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.227,14</b>



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN

EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES COM FLUXO NORMAL – 12 x 36	
Equipamentos	R\$ 4.227,14
Manutenção equipamentos (gasto mensal) – adotado 0,5% a.m. (*)	R\$ 21,14
Depreciação de equipamentos (gasto mensal) adotado 8 anos e residual=20%	R\$ 35,23
Total mensal	R\$ 56,36
Quantidade de postos	8
<b>Valor por posto</b>	<b>R\$ 7,05</b>
<b>Valor por servente</b>	<b>R\$ 3,52</b>

**Materiais**

MATERIAIS COM FORNECIMENTO MENSAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL
1	Água Sanitária	Litro	35	R\$ 1,56	R\$ 54,60
2	Álcool	Litro	12	R\$ 3,91	R\$ 46,92
3	Cera líquida autobrilho	BB/LT	44	R\$ 1,79	R\$ 78,76
4	Desinfetante comum creolina	Litro	1	R\$ 26,08	R\$ 26,08
5	Desinfetante eucalipto c/ 5 litros (concentrado)	Frasco (galões)	5	R\$ 9,64	R\$ 48,18
6	Pedra sanitária para vaso 25g	Unidade	95	R\$ 1,72	R\$ 163,72
7	Disco 400 mm	Unidade	2	R\$ 19,65	R\$ 39,30
8	Disco 510 mm	Unidade	1	R\$ 33,43	R\$ 33,43
9	Flanela	Unidade	29	R\$ 1,63	R\$ 47,27
10	Lã de aço para alumínio (60 g – tipo Bombril)	Pacote c/ 8 unidades	4	R\$ 1,82	R\$ 7,27
11	Limpa vidros 500 ml	Unidade	7	R\$ 2,18	R\$ 15,24
12	Lustra móveis 200 ml	Unidade	4	R\$ 2,96	R\$ 11,85
13	Luvas de borracha	Par	12	R\$ 4,26	R\$ 51,16
14	Purificador de ar (Bom Ar Spray – 360 ml)	Unidade	16	R\$ 6,98	R\$ 111,73
15	Removedor (de cera)	Unidade/LITRO	15	R\$ 7,86	R\$ 117,90
16	Sabão em barra na cor azul (200 g)	Pacote c/ 5 unidades	2	R\$ 5,07	R\$ 10,15
17	Panos para limpeza de chão (algodão cru)	Unidade	37	R\$ 1,57	R\$ 58,09
18	Saco plástico 100 litros, preto, para lixo	Pct c/ 100 unid	9	R\$ 30,53	R\$ 274,80
19	Sapólio ou saponáceo em pasta 500 gramas	Unidade	18	R\$ 2,18	R\$ 39,24
20	Vaselina líquida (litro)	Unidade	1	R\$ 17,70	R\$ 17,70
21	Saco plástico para lixo 40 litros	Pct	5	R\$ 12,00	R\$ 59,98
22	Papel higiênico branco rolão 300 metros picotado	Cx c/ 8 unidades	25	R\$ 38,27	R\$ 956,67
23	Sabonete líquido (refil – 800 ml)	Unidade	15	R\$ 8,26	R\$ 123,90
24	Esponja para lavar louça (dupla face)	Unidade	29	R\$ 0,67	R\$ 19,53
25	Produto p/ limpeza instantânea tipo	Frasco	29	R\$ 2,61	R\$ 75,69



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

	Veja 500 ml				
26	Sabão líquido 500ml	Frasco	7	R\$ 1,45	R\$ 10,15
27	Papel toalha (1ª linha, branco)	Pct/Fardo	161	R\$ 8,75	R\$ 1.408,75
28	Tela desinfetante para mictório	Unidade	4	R\$ 3,23	R\$ 12,92
29	Limpador de pedra	Litro	15	R\$ 6,09	R\$ 91,40
30	Saco de papel para aspirador de pó	pct	0	R\$ 10,33	R\$ –
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.012,37</b>



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

MATERIAIS COM FORNECIMENTO NO PERÍODO INDICADO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PERÍODO PARA SUBSTITUIÇÃO (MESES)	QUANTIDADE E NO PERÍODO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL
31	Balde de 10 litros	Unidade	4	7	R\$ 8,94	R\$ 15,65
32	Escova de encerar 400 mm	Unidade	6	1	R\$ 43,35	R\$ 7,23
33	Escova de encerar 510 mm	Unidade	6	0	R\$ 84,00	R\$ –
34	Escova de lavar 400 mm	Unidade	6	1	R\$ 65,08	R\$ 10,85
35	Escova de lavar 510 mm	Unidade	6	0	R\$ 57,60	R\$ –
36	Escovinha de nylon	Unidade	2	3	R\$ 2,06	R\$ 3,10
37	Espanador	Unidade	4	4	R\$ 12,71	R\$ 12,71
38	Pá de lixo (cabo longo)	Unidade	4	4	R\$ 2,92	R\$ 2,92
39	Rodo de 40 cm com cabo	Unidade	3	3	R\$ 4,17	R\$ 4,17
40	Rodo de 60 cm com cabo	Unidade	3	4	R\$ 4,99	R\$ 6,65
41	Rodo de 90 cm com cabo	Unidade	3	1	R\$ 11,10	R\$ 3,70
42	Vassoura de pelo 40 cm com cabo	Unidade	4	3	R\$ 7,87	R\$ 5,91
43	Vassoura de gari (com cabo)	Unidade	4	1	R\$ 17,95	R\$ 4,49
44	Vassoura de piaçava (com cabo)	Unidade	4	1	R\$ 5,83	R\$ 1,46
45	Vassourinha para vaso	Unidade	2	3	R\$ 4,89	R\$ 7,33
46	Lixeiras teladas capacidade 10 litros	Unidade	12	146	R\$ 2,46	R\$ 29,93
47	Lixeiras teladas capacidade 60 litros	Unidade	12	10	R\$ 13,97	R\$ 11,64
48	Rolo de mangueira para água 50 metros ¾ pol.	Rolo	6	0	R\$ 244,63	R\$ –
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 127,70</b>	

MATERIAIS PARA UNIDADES COM FLUXO NORMAL – 12 x 36	
Materiais de limpeza e higienização	R\$ 4.140,07
Número de postos	8
Total geral com redutor de 50% (diferença do varejo p/ atacado)	R\$ 2.070,04
<b>Total geral mensal por posto</b>	<b>R\$ 258,75</b>
<b>Total geral mensal por servente</b>	<b>R\$ 129,38</b>

Unidades (locais onde os serviços serão realizados) com grande fluxo e postos em escala 12 x 36

**Equipamentos**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	CUSTO MÉDIO MENSAL
1	Carro Funcional com saco de lona de 100 litros, balde espremedor de 24 litros, rodo, pá coletora e esfregão.	21	R\$ 946,61	R\$ 19.878,81
2	Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m²/hora – 400	3	R\$ 1.417,70	R\$ 4.253,11
3	Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m²/hora – 510	1	R\$ 2.294,26	R\$ 2.294,26
4	Rodos industriais de alumínio	7	R\$ 26,04	R\$ 182,28



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

5	Aplicadores de cera	7	R\$ 52,19	R\$ 365,33
6	Pá coletora	7	R\$ 20,61	R\$ 144,29
7	Raspadores para locais altos	4	R\$ 27,09	R\$ 108,35
8	Extensores para locais altos	3	R\$ 15,85	R\$ 47,56
9	Aspirador de pó	1	R\$ 165,79	R\$ 165,79
10	Carro plataforma tubular em chapa de aço pneumático com abas tubulares com freio, 800 kg, medida: 1500Cx800L	1	R\$ 896,67	R\$ 896,67
11	Carro coletor 240 litros c/ 02 rodas emborrachadas com diâmetro de 200mm, montadas com simples encaixe no eixo galvanizado de aço maciço na cor azul para coleta seletiva	1	R\$ 258,00	R\$ 258,00
12	Esfregão com microfibra	7	R\$ 291,03	R\$ 2.037,23
13	Desentupidor de borracha para vaso sanitário	7	R\$ 5,33	R\$ 37,31
14	Desentupidor de borracha para pia	7	R\$ 2,55	R\$ 17,87
15	Lavadora de alta pressão 1400 w., vazão: 330 litros/h dimensões (CxLxA) 31x24x62cm	1	R\$ 352,00	R\$ 352,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 31.038,87</b>

<b>EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES COM GRANDE FLUXO – 12 x 36</b>	
Equipamentos	R\$ 31.038,87
Manutenção equipamentos (gasto mensal) – adotado 0,5% a.m. (*)	R\$ 155,19
Depreciação de equipamentos (gasto mensal) adotado 8 anos e residual=20%	R\$ 258,66
Total mensal	R\$ 413,85
Quantidade de postos	47
<b>Valor por posto</b>	<b>R\$ 8,81</b>
<b>Valor por servente</b>	<b>R\$ 4,40</b>

**Materiais**

<b>MATERIAIS COM FORNECIMENTO MENSAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE MENSAL</b>	<b>PREÇO MÉDIO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO MÉDIO MENSAL</b>
1	Água Sanitária	Litro	222	R\$ 1,56	R\$ 346,32
2	Álcool	LT	79	R\$ 3,91	R\$ 308,89
3	Cera líquida autobrilho	BB/LT	278	R\$ 1,79	R\$ 497,62
4	Desinfetante comum creolina	LT	5	R\$ 26,08	R\$ 130,38
5	Desinfetante eucalipto c/ 5 litros (concentrado)	Frasco (galões)	32	R\$ 9,64	R\$ 308,37
6	Pedra sanitária para vaso 25g	Unidade	602	R\$ 1,72	R\$ 1.037,45
7	Disco 400 mm	Unidade	14	R\$ 19,65	R\$ 275,10
8	Disco 510 mm	Unidade	4	R\$ 33,43	R\$ 133,73
9	Flanela	Unidade	185	R\$ 1,63	R\$ 301,55
10	Lã de aço para alumínio (60 g – tipo Bombril)	Pacote c/ 8 unidades	28	R\$ 1,82	R\$ 50,87
11	Limpa vidros 500 ml	Unidade	46	R\$ 2,18	R\$ 100,13
12	Lustra móveis 200 ml	Unidade	23	R\$ 2,96	R\$ 68,16
13	Luvas de borracha	Par	78	R\$ 4,26	R\$ 332,54



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

14	Purificador de ar (Bom Ar Spray – 360 ml)	Unidade	102	R\$ 6,98	R\$ 712,30
15	Removedor (de cera)	Unidade/LT	93	R\$ 7,86	R\$ 730,98
16	Sabão em barra na cor azul (200 g)	Pacote c/ 5 unidades	13	R\$ 5,07	R\$ 65,95
17	Panos para limpeza de chão (algodão cru)	Unidade	232	R\$ 1,57	R\$ 364,24
18	Saco plástico 100 litros, preto, para lixo	Pct c/ 100 unid	56	R\$ 30,53	R\$ 1.709,87
19	Sapólio ou saponáceo em pasta 500 gramas	Unidade	111	R\$ 2,18	R\$ 241,98
20	Vaselina líquida (litro)	Unidade	5	R\$ 17,70	R\$ 88,48
21	Saco plástico para lixo 40 litros	Pct	32	R\$ 12,00	R\$ 383,89
22	Papel higiênico branco rolo 300 metros picotado	Cx c/ 8 unidades	158	R\$ 38,27	R\$ 6.046,13
23	Sabonete líquido (refil – 800 ml)	Unidade	93	R\$ 8,26	R\$ 768,18
24	Esponja para lavar louça (dupla face)	Unidade	185	R\$ 0,67	R\$ 124,57
25	Produto p/ limpeza instantânea tipo Veja 500 ml	Frasco	185	R\$ 2,61	R\$ 482,85
26	Sabão líquido 500ml	Frasco	46	R\$ 1,45	R\$ 66,70
27	Papel toalha (1ª linha, branco)	Pct/Fardo	1019	R\$ 8,75	R\$ 8.916,25
28	Tela desinfetante para mictório	Unidade	28	R\$ 3,23	R\$ 90,44
29	Limpador de pedra	Litro	93	R\$ 6,09	R\$ 566,68
30	Saco de papel para aspirador de pó	pct	2	R\$ 10,33	R\$ 20,66
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 25.271,26</b>

MATERIAIS COM FORNECIMENTO NO PERÍODO INDICADO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PERÍODO PARA SUBSTITUIÇÃO (MESES)	QUANTIDADE E NO PERÍODO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL
31	Balde de 10 litros	Unidade	4	46	R\$ 8,94	R\$ 102,81
32	Escova de encerar 400 mm	Unidade	6	4	R\$ 43,35	R\$ 28,90
33	Escova de encerar 510 mm	Unidade	6	1	R\$ 84,00	R\$ 14,00
34	Escova de lavar 400 mm	Unidade	6	4	R\$ 65,08	R\$ 43,38
35	Escova de lavar 510 mm	Unidade	6	1	R\$ 57,60	R\$ 9,60
36	Escovinha de nylon	Unidade	2	19	R\$ 2,06	R\$ 19,60
37	Espanador	Unidade	4	28	R\$ 12,71	R\$ 88,95
38	Pá de lixo (cabo longo)	Unidade	4	28	R\$ 2,92	R\$ 20,44
39	Rodo de 40 cm com cabo	Unidade	3	19	R\$ 4,17	R\$ 26,39
40	Rodo de 60 cm com cabo	Unidade	3	28	R\$ 4,99	R\$ 46,54
41	Rodo de 90 cm com cabo	Unidade	3	9	R\$ 11,10	R\$ 33,29
42	Vassoura de pelo 40 cm com cabo	Unidade	4	19	R\$ 7,87	R\$ 37,40
43	Vassoura de gari (com cabo)	Unidade	4	5	R\$ 17,95	R\$ 22,43
44	Vassoura de piaçava (com cabo)	Unidade	4	5	R\$ 5,83	R\$ 7,29
45	Vassourinha para vaso	Unidade	2	19	R\$ 4,89	R\$ 46,42
46	Lixeiras teladas capacidade 10 litros	Unidade	12	927	R\$ 2,46	R\$ 190,04
47	Lixeiras teladas capacidade 60 litros	Unidade	12	62	R\$ 13,97	R\$ 72,18
48	Rolo de mangueira para água 50 metros ¾ pol.	Rolo	6	2	R\$ 244,63	R\$ 81,54



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

**TOTAL | R\$ 891,20**

<b>MATERIAIS PARA UNIDADES COM GRANDE FLUXO – 12 x 36</b>	
Materiais de limpeza e higienização	R\$ 26.162,47
Número de postos	47
Total geral com redutor de 50% (diferença do varejo p/ atacado)	R\$ 13.081,23
<b>Total geral mensal por posto</b>	<b>R\$ 278,32</b>
<b>Total geral mensal por servente</b>	<b>R\$ 139,16</b>

**Responsáveis pelas informações:  
Neilson Moura da Silva, matrícula 125.643-2 e Soraia Sorice da Silva, matrícula 263.287-X**



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

**Lote 6**

	<b>44h</b>	<b>12 x 36 diurno</b>	<b>12 x 36 noturno</b>
<b>SERVENTES FLUXO NORMAL</b>	101	0	0
<b>SERVENTES GRANDE FLUXO</b>	117	0	0
<b>ENCARREGADOS</b>	7	0	0

Unidades (locais onde os serviços serão realizados) com fluxo normal e jornada de 44h semanais

**Equipamentos**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QTE</b>	<b>PREÇO MÉDIO UNITÁRIO</b>	<b>CUSTO MÉDIO MENSAL</b>
1	Carro Funcional com saco de lona de 100 litros, balde espremedor de 24 litros, rodo, pá coletora e esfregão.	46	R\$ 946,61	R\$ 43.544,06
2	Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m²/hora – 400	6	R\$ 1.417,70	R\$ 8.506,22
3	Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m²/hora – 510	1	R\$ 2.294,26	R\$ 2.294,26
4	Rodos industriais de alumínio	14	R\$ 26,04	R\$ 364,56
5	Aplicadores de cera	14	R\$ 52,19	R\$ 730,66
6	Pá coletora	14	R\$ 20,61	R\$ 288,59
7	Raspadores para locais altos	9	R\$ 27,09	R\$ 243,78
8	Extensores para locais altos	7	R\$ 15,85	R\$ 110,97
9	Aspirador de pó	1	R\$ 165,79	R\$ 165,79
10	Carro plataforma tubular em chapa de aço pneumático com abas tubulares com freio, 800 kg, medida: 1500Cx800L	1	R\$ 896,67	R\$ 896,67
11	Carro coletor 240 litros c/ 02 rodas emborrachadas com diâmetro de 200mm, montadas com simples encaixe no eixo galvanizado de aço maciço na cor azul para coleta seletiva	3	R\$ 258,00	R\$ 774,00
12	Esfregão com microfibras	14	R\$ 291,03	R\$ 4.074,47
13	Desentupidor de borracha para vaso sanitário	14	R\$ 5,33	R\$ 74,62
14	Desentupidor de borracha para pia	14	R\$ 2,55	R\$ 35,75
15	Lavadora de alta pressão 1400 w., vazão: 330 litros/h dimensões (CxLxA) 31x24x62cm	1	R\$ 352,00	R\$ 352,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 62.456,39</b>

<b>EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES COM FLUXO NORMAL – 44h</b>	
Equipamentos	R\$ 62.456,39
Manutenção equipamentos (gasto mensal) – adotado 0,5% a.m. (*)	R\$ 312,28
Depreciação de equipamentos (gasto mensal) adotado 8 anos e residual=20%	R\$ 520,47
Total mensal	R\$ 832,75
Quantidade de postos	101
<b>Valor por posto</b>	<b>R\$ 8,25</b>



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN

**Materiais**

MATERIAIS COM FORNECIMENTO MENSAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL
1	Água Sanitária	LT	341	R\$ 1,56	R\$ 531,96
2	Álcool	LT	121	R\$ 3,91	R\$ 473,11
3	Cera líquida autobrilho	BB/LT	427	R\$ 1,79	R\$ 764,33
4	Desinfetante comum creolina	LT	7	R\$ 26,08	R\$ 182,54
5	Desinfetante eucalipto c/ 5 litros (concentrado)	Frasco (galões)	50	R\$ 9,64	R\$ 481,83
6	Pedra sanitária para vaso 25g	Unidade	925	R\$ 1,72	R\$ 1.594,08
7	Disco 400 mm	Unidade	21	R\$ 19,65	R\$ 412,65
8	Disco 510 mm	Unidade	6	R\$ 33,43	R\$ 200,60
9	Flanela	Unidade	285	R\$ 1,63	R\$ 464,55
10	Lã de aço para alumínio (60 g – tipo Bombril)	Pacote c/ 8 unidades	43	R\$ 1,82	R\$ 78,12
11	Limpa vidros 500 ml	Unidade	71	R\$ 2,18	R\$ 154,54
12	Lustra móveis 200 ml	Unidade	36	R\$ 2,96	R\$ 106,68
13	Luvras de borracha	Par	119	R\$ 4,26	R\$ 507,34
14	Purificador de ar (Bom Ar Spray – 360 ml)	Unidade	156	R\$ 6,98	R\$ 1.089,40
15	Removedor (de cera)	Unidade/LT	142	R\$ 7,86	R\$ 1.116,12
16	Sabão em barra na cor azul (200 g)	Pacote c/ 5 unidades	20	R\$ 5,07	R\$ 101,47
17	Panos para limpeza de chão (algodão cru)	Unidade	356	R\$ 1,57	R\$ 558,92
18	Saco plástico 100 litros, preto, para lixo	Pct c/ 100 unid	85	R\$ 30,53	R\$ 2.595,33
19	Sapólio ou saponáceo em pasta 500 gramas	Unidade	171	R\$ 2,18	R\$ 372,78
20	Vaselina líquida (litro)	Unidade	7	R\$ 17,70	R\$ 123,88
21	Saco plástico para lixo 40 litros	Pct	50	R\$ 12,00	R\$ 599,83
22	Papel higiênico branco rolão 300 metros picotado	Cx c/ 8 unidades	242	R\$ 38,27	R\$ 9.260,53
23	Sabonete líquido (refil – 800 ml)	Unidade	142	R\$ 8,26	R\$ 1.172,92
24	Esponja para lavar louça (dupla face)	Unidade	285	R\$ 0,67	R\$ 191,90
25	Produto p/ limpeza instantânea tipo Veja 500 ml	Frasco	285	R\$ 2,61	R\$ 743,85
26	Sabão líquido 500ml	Frasco	71	R\$ 1,45	R\$ 102,95
27	Papel toalha (1ª linha, branco)	Pct/Fardo	1565	R\$ 8,75	R\$ 13.693,75
28	Tela desinfetante para mictório	Unidade	43	R\$ 3,23	R\$ 138,89
29	Limpador de pedra	Litro	142	R\$ 6,09	R\$ 865,25
30	Saco de papel para aspirador de pó	pct	3	R\$ 10,33	R\$ 30,99
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 38.711,10</b>

**MATERIAIS COM FORNECIMENTO NO PERÍODO INDICADO**



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PERÍODO PARA SUBSTITUIÇÃO (MESES)	QUANTIDADE E NO PERÍODO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL
31	Balde de 10 litros	Unidade	4	71	R\$ 8,94	R\$ 158,69
32	Escova de encerar 400 mm	Unidade	6	6	R\$ 43,35	R\$ 43,35
33	Escova de encerar 510 mm	Unidade	6	1	R\$ 84,00	R\$ 14,00
34	Escova de lavar 400 mm	Unidade	6	6	R\$ 65,08	R\$ 65,08
35	Escova de lavar 510 mm	Unidade	6	1	R\$ 57,60	R\$ 9,60
36	Escovinha de nylon	Unidade	2	28	R\$ 2,06	R\$ 28,89
37	Espanador	Unidade	4	43	R\$ 12,71	R\$ 136,60
38	Pá de lixo (cabo longo)	Unidade	4	43	R\$ 2,92	R\$ 31,39
39	Rodo de 40 cm com cabo	Unidade	3	28	R\$ 4,17	R\$ 38,89
40	Rodo de 60 cm com cabo	Unidade	3	43	R\$ 4,99	R\$ 71,48
41	Rodo de 90 cm com cabo	Unidade	3	14	R\$ 11,10	R\$ 51,78
42	Vassoura de pelo 40 cm com cabo	Unidade	4	28	R\$ 7,87	R\$ 55,11
43	Vassoura de gari (com cabo)	Unidade	4	7	R\$ 17,95	R\$ 31,41
44	Vassoura de piaçava (com cabo)	Unidade	4	7	R\$ 5,83	R\$ 10,20
45	Vassourinha para vaso	Unidade	2	28	R\$ 4,89	R\$ 68,41
46	Lixeiras teladas capacidade 10 litros	Unidade	12	1423	R\$ 2,46	R\$ 291,72
47	Lixeiras teladas capacidade 60 litros	Unidade	12	95	R\$ 13,97	R\$ 110,60
48	Rolo de mangueira para água 50 metros ¾ pol.	Rolo	6	3	R\$ 244,63	R\$ 122,32
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.339,50</b>

MATERIAIS PARA UNIDADES COM FLUXO NORMAL – 44h	
Materiais de limpeza e higienização	R\$ 40.050,59
Número de postos	101
Total geral com redutor de 50% (diferença do varejo p/ atacado)	R\$ 20.025,30
<b>Total geral mensal por posto</b>	<b>R\$ 198,27</b>

Unidades (locais onde os serviços serão realizados) com grande fluxo e jornada de 44h semanais

**Equipamentos**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	CUSTO MÉDIO MENSAL
1	Carro Funcional com saco de lona de 100 litros, balde espremador de 24 litros, rodo, pá coletora e esfregão.	53	R\$ 946,61	R\$ 50.170,33
2	Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m²/hora – 400	7	R\$ 1.417,70	R\$ 9.923,92
3	Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m²/hora – 510	2	R\$ 2.294,26	R\$ 4.588,53
4	Rodos industriais de alumínio	16	R\$ 26,04	R\$ 416,64
5	Aplicadores de cera	16	R\$ 52,19	R\$ 835,04
6	Pá coletora	16	R\$ 20,61	R\$ 329,81
7	Raspadores para locais altos	10	R\$ 27,09	R\$ 270,87
8	Extensores para locais altos	8	R\$ 15,85	R\$ 126,83



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

9	Aspirador de pó	2	R\$ 165,79	R\$ 331,57
10	Carro plataforma tubular em chapa de aço pneumático com abas tubulares com freio, 800 kg, medida: 1500Cx800L	2	R\$ 896,67	R\$ 1.793,33
11	Carro coletor 240 litros c/ 02 rodas emborrachadas com diâmetro de 200mm, montadas com simples encaixe no eixo galvanizado de aço maciço na cor azul para coleta seletiva	3	R\$ 258,00	R\$ 774,00
12	Esfregão com microfibras	16	R\$ 291,03	R\$ 4.656,53
13	Desentupidor de borracha para vaso sanitário	16	R\$ 5,33	R\$ 85,28
14	Desentupidor de borracha para pia	16	R\$ 2,55	R\$ 40,85
15	Lavadora de alta pressão 1400 w., vazão: 330 litros/h dimensões (CxLxA) 31x24x62cm	2	R\$ 352,00	R\$ 704,01
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 75.047,55</b>

EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES COM GRANDE FLUXO – 44h	
Equipamentos	R\$ 75.047,55
Manutenção equipamentos (gasto mensal) – adotado 0,5% a.m. (*)	R\$ 375,24
Depreciação de equipamentos (gasto mensal) adotado 8 anos e residual=20%	R\$ 625,40
Total mensal	R\$ 1.000,63
Quantidade de postos	117
<b>Valor por posto</b>	<b>R\$ 8,55</b>

**Materiais**

MATERIAIS COM FORNECIMENTO MENSAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL
1	Água Sanitária	LT	475	R\$ 1,56	R\$ 741,00
2	Álcool	LT	168	R\$ 3,91	R\$ 656,88
3	Cera líquida autobrilho	BB/LT	593	R\$ 1,79	R\$ 1.061,47
4	Desinfetante comum creolina	LT	10	R\$ 26,08	R\$ 260,77
5	Desinfetante eucalipto c/ 5 litros (concentrado)	Frasco (galões)	69	R\$ 9,64	R\$ 664,93
6	Pedra sanitária para vaso 25g	Unidade	1285	R\$ 1,72	R\$ 2.214,48
7	Disco 400 mm	Unidade	30	R\$ 19,65	R\$ 589,50
8	Disco 510 mm	Unidade	8	R\$ 33,43	R\$ 267,47
9	Flanela	Unidade	395	R\$ 1,63	R\$ 643,85
10	Lã de aço para alumínio (60 g – tipo Bombril)	Pacote c/ 8 unidades	59	R\$ 1,82	R\$ 107,18
11	Limpa vidros 500 ml	Unidade	99	R\$ 2,18	R\$ 215,49
12	Lustra móveis 200 ml	Unidade	49	R\$ 2,96	R\$ 145,20
13	Luvas de borracha	Par	166	R\$ 4,26	R\$ 707,71
14	Purificador de ar (Bom Ar Spray – 360 ml)	Unidade	218	R\$ 6,98	R\$ 1.522,37
15	Removedor (de cera)	Unidade/LT	198	R\$ 7,86	R\$ 1.556,28
16	Sabão em barra na cor azul (200 g)	Pacote c/ 5 unidades	28	R\$ 5,07	R\$ 142,05



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

17	Panos para limpeza de chão (algodão cru)	Unidade	494	R\$ 1,57	R\$ 775,58
18	Saco plástico 100 litros, preto, para lixo	Pct c/ 100 unid	119	R\$ 30,53	R\$ 3.633,47
19	Sapólio ou saponáceo em pasta 500 gramas	Unidade	237	R\$ 2,18	R\$ 516,66
20	Vaselina líquida (litro)	Unidade	10	R\$ 17,70	R\$ 176,97
21	Saco plástico para lixo 40 litros	Pct	69	R\$ 12,00	R\$ 827,77
22	Papel higiênico branco rolão 300 metros picotado	Cx c/ 8 unidades	336	R\$ 38,27	R\$ 12.857,60
23	Sabonete líquido (refil – 800 ml)	Unidade	198	R\$ 8,26	R\$ 1.635,48
24	Esponja para lavar louça (dupla face)	Unidade	395	R\$ 0,67	R\$ 265,97
25	Produto p/ limpeza instantânea tipo Veja 500 ml	Frasco	395	R\$ 2,61	R\$ 1.030,95
26	Sabão líquido 500ml	Frasco	99	R\$ 1,45	R\$ 143,55
27	Papel toalha (1ª linha, branco)	Pct/Fardo	2175	R\$ 8,75	R\$ 19.031,25
28	Tela desinfetante para mictório	Unidade	59	R\$ 3,23	R\$ 190,57
29	Limpador de pedra	Litro	198	R\$ 6,09	R\$ 1.206,48
30	Saco de papel para aspirador de pó	pct	4	R\$ 10,33	R\$ 41,32
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 53.830,25</b>

MATERIAIS COM FORNECIMENTO NO PERÍODO INDICADO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PERÍODO PARA SUBSTITUIÇÃO (MESES)	QUANTIDADE E NO PERÍODO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL
31	Balde de 10 litros	Unidade	4	99	R\$ 8,94	R\$ 221,27
32	Escova de encerar 400 mm	Unidade	6	8	R\$ 43,35	R\$ 57,80
33	Escova de encerar 510 mm	Unidade	6	2	R\$ 84,00	R\$ 28,00
34	Escova de lavar 400 mm	Unidade	6	8	R\$ 65,08	R\$ 86,77
35	Escova de lavar 510 mm	Unidade	6	2	R\$ 57,60	R\$ 19,20
36	Escovinha de nylon	Unidade	2	40	R\$ 2,06	R\$ 41,27
37	Espanador	Unidade	4	59	R\$ 12,71	R\$ 187,42
38	Pá de lixo (cabo longo)	Unidade	4	59	R\$ 2,92	R\$ 43,07
39	Rodo de 40 cm com cabo	Unidade	3	40	R\$ 4,17	R\$ 55,56
40	Rodo de 60 cm com cabo	Unidade	3	59	R\$ 4,99	R\$ 98,07
41	Rodo de 90 cm com cabo	Unidade	3	20	R\$ 11,10	R\$ 73,98
42	Vassoura de pelo 40 cm com cabo	Unidade	4	40	R\$ 7,87	R\$ 78,73
43	Vassoura de gari (com cabo)	Unidade	4	10	R\$ 17,95	R\$ 44,87
44	Vassoura de piaçava (com cabo)	Unidade	4	10	R\$ 5,83	R\$ 14,58
45	Vassourinha para vaso	Unidade	2	40	R\$ 4,89	R\$ 97,73
46	Lixeiras teladas capacidade 10 litros	Unidade	12	1977	R\$ 2,46	R\$ 405,29
47	Lixeiras teladas capacidade 60 litros	Unidade	12	132	R\$ 13,97	R\$ 153,67
48	Rolo de mangueira para água 50 metros ¾ pol.	Rolo	6	4	R\$ 244,63	R\$ 163,09
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.870,35</b>

MATERIAIS PARA UNIDADES COM GRANDE FLUXO – 44h	
Materiais de limpeza e higienização	R\$ 55.700,59



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

Número de postos	117
Total geral com redutor de 50% (diferença do varejo p/ atacado)	R\$ 27.850,30
<b>Total geral mensal por posto</b>	<b>R\$ 238,04</b>

**Responsáveis pelas informações:  
Neilson Moura da Silva, matrícula 125.643-2 e Soraia Sorice da Silva, matrícula 263.287-X**



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN

Lote 7

	44h	12 x 36 diurno	12 x 36 noturno
<b>SERVENTES FLUXO NORMAL</b>	169	0	0
<b>SERVENTES GRANDE FLUXO</b>	35	0	0
<b>ENCARREGADOS</b>	4	0	0

Unidades (locais onde os serviços serão realizados) com fluxo normal e jornada de 44h semanais

Equipamentos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	CUSTO MÉDIO MENSAL
1	Carro Funcional com saco de lona de 100 litros, balde espremedor de 24 litros, rodo, pá coletora e esfregão.	76	R\$ 946,61	R\$ 71.942,36
2	Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m <sup>2</sup> /hora – 400	10	R\$ 1.417,70	R\$ 14.177,03
3	Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m <sup>2</sup> /hora – 510	2	R\$ 2.294,26	R\$ 4.588,53
4	Rodos industriais de alumínio	24	R\$ 26,04	R\$ 624,96
5	Aplicadores de cera	24	R\$ 52,19	R\$ 1.252,56
6	Pá coletora	24	R\$ 20,61	R\$ 494,72
7	Raspadores para locais altos	14	R\$ 27,09	R\$ 379,21
8	Extensores para locais altos	12	R\$ 15,85	R\$ 190,24
9	Aspirador de pó	2	R\$ 165,79	R\$ 331,57
10	Carro plataforma tubular em chapa de aço pneumático com abas tubulares com freio, 800 kg, medida: 1500Cx800L	2	R\$ 896,67	R\$ 1.793,33
11	Carro coletor 240 litros c/ 02 rodas emborrachadas com diâmetro de 200mm, montadas com simples encaixe no eixo galvanizado de aço maciço na cor azul para coleta seletiva	5	R\$ 258,00	R\$ 1.290,00
12	Esfregão com microfibras	24	R\$ 291,03	R\$ 6.984,80
13	Desentupidor de borracha para vaso sanitário	24	R\$ 5,33	R\$ 127,92
14	Desentupidor de borracha para pia	24	R\$ 2,55	R\$ 61,28
15	Lavadora de alta pressão 1400 w., vazão: 330 litros/h dimensões (CxLxA) 31x24x62cm	2	R\$ 352,00	R\$ 704,01
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 104.942,53</b>

EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES COM FLUXO NORMAL – 44h	
Equipamentos	R\$ 104.942,53
Manutenção equipamentos (gasto mensal) – adotado 0,5% a.m. (*)	R\$ 524,71
Depreciação de equipamentos (gasto mensal) adotado 8 anos e residual=20%	R\$ 874,52
Total mensal	R\$ 1.399,23
Quantidade de postos	169



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



---

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

---

<b>Valor por posto</b>	<b>R\$ 8,28</b>
------------------------	-----------------



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN

**Materiais**

MATERIAIS COM FORNECIMENTO MENSAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL
1	Água Sanitária	LT	571	R\$ 1,56	R\$ 890,76
2	Álcool	LT	202	R\$ 3,91	R\$ 789,82
3	Cera líquida autobrilho	BB/LT	714	R\$ 1,79	R\$ 1.278,06
4	Desinfetante comum creolina	LT	12	R\$ 26,08	R\$ 312,92
5	Desinfetante eucalipto c/ 5 litros (concentrado)	Frasco (galões)	83	R\$ 9,64	R\$ 799,84
6	Pedra sanitária para vaso 25g	Unidade	1547	R\$ 1,72	R\$ 2.666,00
7	Disco 400 mm	Unidade	36	R\$ 19,65	R\$ 707,40
8	Disco 510 mm	Unidade	10	R\$ 33,43	R\$ 334,33
9	Flanela	Unidade	476	R\$ 1,63	R\$ 775,88
10	Lã de aço para alumínio (60 g – tipo Bombril)	Pacote c/ 8 unidades	71	R\$ 1,82	R\$ 128,98
11	Limpa vidros 500 ml	Unidade	119	R\$ 2,18	R\$ 259,02
12	Lustra móveis 200 ml	Unidade	60	R\$ 2,96	R\$ 177,80
13	Luvras de borracha	Par	200	R\$ 4,26	R\$ 852,67
14	Purificador de ar (Bom Ar Spray – 360 ml)	Unidade	262	R\$ 6,98	R\$ 1.829,63
15	Removedor (de cera)	Unidade/LT	238	R\$ 7,86	R\$ 1.870,68
16	Sabão em barra na cor azul (200 g)	Pacote c/ 5 unidades	33	R\$ 5,07	R\$ 167,42
17	Panos para limpeza de chão (algodão cru)	Unidade	595	R\$ 1,57	R\$ 934,15
18	Saco plástico 100 litros, preto, para lixo	Pct c/ 100 unid	143	R\$ 30,53	R\$ 4.366,27
19	Sapólio ou saponáceo em pasta 500 gramas	Unidade	286	R\$ 2,18	R\$ 623,48
20	Vaselina líquida (litro)	Unidade	12	R\$ 17,70	R\$ 212,36
21	Saco plástico para lixo 40 litros	Pct	83	R\$ 12,00	R\$ 995,72
22	Papel higiênico branco rolão 300 metros picotado	Cx c/ 8 unidades	405	R\$ 38,27	R\$ 15.498,00
23	Sabonete líquido (refil – 800 ml)	Unidade	238	R\$ 8,26	R\$ 1.965,88
24	Esponja para lavar louça (dupla face)	Unidade	476	R\$ 0,67	R\$ 320,51
25	Produto p/ limpeza instantânea tipo Veja 500 ml	Frasco	476	R\$ 2,61	R\$ 1.242,36
26	Sabão líquido 500ml	Frasco	119	R\$ 1,45	R\$ 172,55
27	Papel toalha (1ª linha, branco)	Pct/Fardo	2618	R\$ 8,75	R\$ 22.907,50
28	Tela desinfetante para mictório	Unidade	71	R\$ 3,23	R\$ 229,33
29	Limpador de pedra	Litro	238	R\$ 6,09	R\$ 1.450,21
30	Saco de papel para aspirador de pó	pct	5	R\$ 10,33	R\$ 51,65
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 64.811,19</b>

**MATERIAIS COM FORNECIMENTO NO PERÍODO INDICADO**



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PERÍODO PARA SUBSTITUIÇÃO (MESES)	QUANTIDADE E NO PERÍODO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL
31	Balde de 10 litros	Unidade	4	119	R\$ 8,94	R\$ 265,97
32	Escova de encerar 400 mm	Unidade	6	10	R\$ 43,35	R\$ 72,25
33	Escova de encerar 510 mm	Unidade	6	2	R\$ 84,00	R\$ 28,00
34	Escova de lavar 400 mm	Unidade	6	10	R\$ 65,08	R\$ 108,46
35	Escova de lavar 510 mm	Unidade	6	2	R\$ 57,60	R\$ 19,20
36	Escovinha de nylon	Unidade	2	48	R\$ 2,06	R\$ 49,52
37	Espanador	Unidade	4	71	R\$ 12,71	R\$ 225,54
38	Pá de lixo (cabo longo)	Unidade	4	71	R\$ 2,92	R\$ 51,83
39	Rodo de 40 cm com cabo	Unidade	3	48	R\$ 4,17	R\$ 66,67
40	Rodo de 60 cm com cabo	Unidade	3	71	R\$ 4,99	R\$ 118,02
41	Rodo de 90 cm com cabo	Unidade	3	24	R\$ 11,10	R\$ 88,77
42	Vassoura de pelo 40 cm com cabo	Unidade	4	48	R\$ 7,87	R\$ 94,48
43	Vassoura de gari (com cabo)	Unidade	4	12	R\$ 17,95	R\$ 53,84
44	Vassoura de piaçava (com cabo)	Unidade	4	12	R\$ 5,83	R\$ 17,49
45	Vassourinha para vaso	Unidade	2	48	R\$ 4,89	R\$ 117,28
46	Lixeiras teladas capacidade 10 litros	Unidade	12	2380	R\$ 2,46	R\$ 487,90
47	Lixeiras teladas capacidade 60 litros	Unidade	12	159	R\$ 13,97	R\$ 185,10
48	Rolo de mangueira para água 50 metros ¾ pol.	Rolo	6	5	R\$ 244,63	R\$ 203,86
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.254,18</b>

MATERIAIS PARA UNIDADES COM FLUXO NORMAL – 44h	
Materiais de limpeza e higienização	R\$ 67.065,37
Número de postos	169
Total geral com redutor de 50% (diferença do varejo p/ atacado)	R\$ 33.532,68
<b>Total geral mensal por posto</b>	<b>R\$ 198,42</b>

Unidades (locais onde os serviços serão realizados) com grande fluxo e jornada de 44h semanais

**Equipamentos**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	CUSTO MÉDIO MENSAL
1	Carro Funcional com saco de lona de 100 litros, balde espremedor de 24 litros, rodo, pá coletora e esfregão.	16	R\$ 946,61	R\$ 15.145,76
2	Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m²/hora – 400	2	R\$ 1.417,70	R\$ 2.835,41
3	Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m²/hora – 510	0	R\$ 2.294,26	R\$ –
4	Rodos industriais de alumínio	5	R\$ 26,04	R\$ 130,20
5	Aplicadores de cera	5	R\$ 52,19	R\$ 260,95
6	Pá coletora	5	R\$ 20,61	R\$ 103,07
7	Raspadores para locais altos	3	R\$ 27,09	R\$ 81,26
8	Extensores para locais altos	2	R\$ 15,85	R\$ 31,71



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

9	Aspirador de pó	0	R\$ 165,79	R\$ –
10	Carro plataforma tubular em chapa de aço pneumático com abas tubulares com freio, 800 kg, medida: 1500Cx800L	0	R\$ 896,67	R\$ –
11	Carro coletor 240 litros c/ 02 rodas emborrachadas com diâmetro de 200mm, montadas com simples encaixe no eixo galvanizado de aço maciço na cor azul para coleta seletiva	1	R\$ 258,00	R\$ 258,00
12	Esfregão com microfibras	5	R\$ 291,03	R\$ 1.455,17
13	Desentupidor de borracha para vaso sanitário	5	R\$ 5,33	R\$ 26,65
14	Desentupidor de borracha para pia	5	R\$ 2,55	R\$ 12,77
15	Lavadora de alta pressão 1400 w., vazão: 330 litros/h dimensões (CxLxA) 31x24x62cm	0	R\$ 352,00	R\$ –
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.340,93</b>

<b>EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES COM GRANDE FLUXO – 44h</b>	
Equipamentos	R\$ 20.340,93
Manutenção equipamentos (gasto mensal) – adotado 0,5% a.m. (*)	R\$ 101,70
Depreciação de equipamentos (gasto mensal) adotado 8 anos e residual=20%	R\$ 169,51
Total mensal	R\$ 271,21
Quantidade de postos	35
<b>Valor por posto</b>	<b>R\$ 7,75</b>

**Materiais**

<b>MATERIAIS COM FORNECIMENTO MENSAL</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL
1	Água Sanitária	LT	142	R\$ 1,56	R\$ 221,52
2	Álcool	LT	50	R\$ 3,91	R\$ 195,50
3	Cera líquida autobrilho	BB/LT	177	R\$ 1,79	R\$ 316,83
4	Desinfetante comum creolina	LT	3	R\$ 26,08	R\$ 78,23
5	Desinfetante eucalipto c/ 5 litros (concentrado)	Frasco (galões)	21	R\$ 9,64	R\$ 202,37
6	Pedra sanitária para vaso 25g	Unidade	385	R\$ 1,72	R\$ 663,48
7	Disco 400 mm	Unidade	9	R\$ 19,65	R\$ 176,85
8	Disco 510 mm	Unidade	2	R\$ 33,43	R\$ 66,87
9	Flanela	Unidade	118	R\$ 1,63	R\$ 192,34
10	Lã de aço para alumínio (60 g – tipo Bombril)	Pacote c/ 8 unidades	18	R\$ 1,82	R\$ 32,70
11	Limpa vidros 500 ml	Unidade	30	R\$ 2,18	R\$ 65,30
12	Lustra móveis 200 ml	Unidade	15	R\$ 2,96	R\$ 44,45
13	Luvas de borracha	Par	50	R\$ 4,26	R\$ 213,17
14	Purificador de ar (Bom Ar Spray – 360 ml)	Unidade	65	R\$ 6,98	R\$ 453,92
15	Removedor (de cera)	Unidade/LT	59	R\$ 7,86	R\$ 463,74
16	Sabão em barra na cor azul (200 g)	Pacote c/ 5 unidades	8	R\$ 5,07	R\$ 40,59
17	Panos para limpeza de chão (algodão cru)	Unidade	148	R\$ 1,57	R\$ 232,36



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

18	Saco plástico 100 litros, preto, para lixo	Pct c/ 100 unid	35	R\$ 30,53	R\$ 1.068,67
19	Sapólio ou saponáceo em pasta 500 gramas	Unidade	71	R\$ 2,18	R\$ 154,78
20	Vaselina líquida (litro)	Unidade	3	R\$ 17,70	R\$ 53,09
21	Saco plástico para lixo 40 litros	Pct	21	R\$ 12,00	R\$ 251,93
22	Papel higiênico branco rolão 300 metros picotado	Cx c/ 8 unidades	101	R\$ 38,27	R\$ 3.864,93
23	Sabonete líquido (refil – 800 ml)	Unidade	59	R\$ 8,26	R\$ 487,34
24	Esponja para lavar louça (dupla face)	Unidade	118	R\$ 0,67	R\$ 79,45
25	Produto p/ limpeza instantânea tipo Veja 500 ml	Frasco	118	R\$ 2,61	R\$ 307,98
26	Sabão líquido 500ml	Frasco	30	R\$ 1,45	R\$ 43,50
27	Papel toalha (1ª linha, branco)	Pct/Fardo	651	R\$ 8,75	R\$ 5.696,25
28	Tela desinfetante para mictório	Unidade	18	R\$ 3,23	R\$ 58,14
29	Limpador de pedra	Litro	59	R\$ 6,09	R\$ 359,51
30	Saco de papel para aspirador de pó	pct	1	R\$ 10,33	R\$ 10,33
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 16.096,11</b>

<b>MATERIAIS COM FORNECIMENTO NO PERÍODO INDICADO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PERÍODO PARA SUBSTITUIÇÃO (MESES)</b>	<b>QUANTIDADE E NO PERÍODO</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO MÉDIO MENSAL</b>
31	Balde de 10 litros	Unidade	4	30	R\$ 8,94	R\$ 67,05
32	Escova de encerar 400 mm	Unidade	6	2	R\$ 43,35	R\$ 14,45
33	Escova de encerar 510 mm	Unidade	6	1	R\$ 84,00	R\$ 14,00
34	Escova de lavar 400 mm	Unidade	6	2	R\$ 65,08	R\$ 21,69
35	Escova de lavar 510 mm	Unidade	6	1	R\$ 57,60	R\$ 9,60
36	Escovinha de nylon	Unidade	2	12	R\$ 2,06	R\$ 12,38
37	Espanador	Unidade	4	18	R\$ 12,71	R\$ 57,18
38	Pá de lixo (cabo longo)	Unidade	4	18	R\$ 2,92	R\$ 13,14
39	Rodo de 40 cm com cabo	Unidade	3	12	R\$ 4,17	R\$ 16,67
40	Rodo de 60 cm com cabo	Unidade	3	18	R\$ 4,99	R\$ 29,92
41	Rodo de 90 cm com cabo	Unidade	3	6	R\$ 11,10	R\$ 22,19
42	Vassoura de pelo 40 cm com cabo	Unidade	4	12	R\$ 7,87	R\$ 23,62
43	Vassoura de gari (com cabo)	Unidade	4	3	R\$ 17,95	R\$ 13,46
44	Vassoura de piaçava (com cabo)	Unidade	4	3	R\$ 5,83	R\$ 4,37
45	Vassourinha para vaso	Unidade	2	12	R\$ 4,89	R\$ 29,32
46	Lixeiras teladas capacidade 10 litros	Unidade	12	592	R\$ 2,46	R\$ 121,36
47	Lixeiras teladas capacidade 60 litros	Unidade	12	40	R\$ 13,97	R\$ 46,57
48	Rolo de mangueira para água 50 metros ¾ pol.	Rolo	6	1	R\$ 244,63	R\$ 40,77
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 557,74</b>	

<b>MATERIAIS PARA UNIDADES COM GRANDE FLUXO – 44h</b>	
Materiais de limpeza e higienização	R\$ 16.653,85
Número de postos	35
Total geral com redutor de 50% (diferença do varejo p/	R\$ 8.326,93



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

atacado)	
<b>Total geral mensal por posto</b>	<b>R\$ 237,91</b>

**Responsáveis pelas informações:**  
**Neilson Moura da Silva, matrícula 125.643-2 e Soraia Sorice da Silva, matrícula 263.287-X**



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN

Lote 8

	44h	12 x 36 diurno	12 x 36 noturno
<b>SERVENTES RODOVIÁRIA</b>	0	56	56
<b>ENCARREGADOS RODOVIÁRIA</b>	0	2	2
<b>SERVENTES TERMINAIS</b>	24	58	44
<b>ENCARREGADOS TERMINAIS</b>	2	0	0

Rodoviária do Plano Piloto

Equipamentos

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL
1	Carro Funcional com saco de lona de 100 litros, balde espremedor de 24 litros, rodo, pá coletora e esfregão.	60	R\$ 946,61	R\$ 56.796,60
2	Lavadoras de alta pressão, superior a 1500 libras, vazão superior a 500 litros/hora e água quente superior a 75º C, elétricas ou com motor a combustão.	6	R\$ 1.035,66	R\$ 6.213,98
3	Lavadoras de pisos com performace superior a 1800 m²/hora, largura do trabalho superior a 450 mm (escovar) e 800 mm (secar), elétricas ou com motor a combustão.	6	R\$ 11.684,67	R\$ 70.108,00
4	Varredoura de pisos (varre, aspira e recolhe) com capacidade de rendimento superior a 6.000 m²/hora, a bateria ou motor a combustão, igual ou superior a 20 HP.	2	R\$ 36.315,50	R\$ 72.631,00
5	Máquina de lavar pisos (ambientes internos), elétrica, com escova, capacidade superior a 200 m²/hora.	2	R\$ 4.553,28	R\$ 9.106,57
6	Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m²/hora.	2	R\$ 1.417,70	R\$ 2.835,41
7	Rodos industriais de alumínio	10	R\$ 26,04	R\$ 260,40
8	Aplicadores de cera	10	R\$ 52,19	R\$ 521,90
9	Pá coletora	10	R\$ 20,61	R\$ 206,13
10	Raspadores para locais altos	6	R\$ 27,09	R\$ 162,52
11	Extensores para locais altos	5	R\$ 15,85	R\$ 79,27
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 218.921,77</b>

EQUIPAMENTOS PARA A RODOVIÁRIA	
Equipamentos	R\$ 218.921,77
Manutenção equipamentos (gasto mensal) – adotado 0,5% a.m. (*)	R\$ 1.094,61
Depreciação de equipamentos (gasto mensal) adotado 8 anos e residual=20%	R\$ 1.824,35
Total mensal	R\$ 2.918,96



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

Quantidade de postos	112
<b>Valor por posto</b>	<b>R\$ 26,06</b>
<b>Valor por servente</b>	<b>R\$ 13,03</b>



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN

**Materiais**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL
1	Água Sanitária	LT	120	R\$ 1,56	R\$ 187,20
2	Álcool	LT	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00
3	Balde de 10 litros	Unidade	30	R\$ 8,94	R\$ 268,20
4	Cera líquida autobrilho	BB/LT	30	R\$ 1,79	R\$ 53,70
5	Desinfetante comum creolina	LT	150	R\$ 26,08	R\$ 3.911,50
6	Desinfetante eucalipto c/ 5 litros (concentrado)	Frasco	300	R\$ 9,64	R\$ 2.891,00
7	Desinfetante sólido para sanitário – Pedra sanitária 25g	Unidade	60	R\$ 1,72	R\$ 103,40
8	Disco 380 mm	Unidade	12	R\$ 17,15	R\$ 205,84
9	Escova de encerar 380 mm	Unidade	12	R\$ 43,75	R\$ 525,00
10	Escova de lavar 380 mm	Unidade	12	R\$ 25,50	R\$ 306,00
11	Escovinha de nylon	Unidade	30	R\$ 2,06	R\$ 61,90
12	Espanador	Unidade	1,2	R\$ 12,71	R\$ 15,25
13	Flanela	Unidade	300	R\$ 1,63	R\$ 489,00
14	Lã de aço para alumínio (60 g – tipo Bombril)	Pacote	120	R\$ 1,82	R\$ 218,00
15	Limpa vidros 500 ml	Unidade	30	R\$ 2,18	R\$ 65,30
16	Lustra móveis 200 ml	Unidade	12	R\$ 2,96	R\$ 35,56
17	Luvas de borracha	Par	600	R\$ 4,26	R\$ 2.558,00
18	Pá de lixo (cabo longo)	Unidade	60	R\$ 2,92	R\$ 175,20
19	Polidor para mármore, granitos ou similares (Cera líquida)	Unidade/LT	30	R\$ 32,33	R\$ 969,75
20	Removedor (de cera)	Unidade	30	R\$ 7,86	R\$ 235,80
21	Rodo de 40 cm com cabo	Unidade	120	R\$ 4,17	R\$ 500,00
22	Rodo de 60/90 cm com cabo	Unidade	90	R\$ 4,99	R\$ 448,80
23	Sabão em barra na cor azul	Pct c/ 5 unidades	36	R\$ 5,07	R\$ 182,64
24	Panos para limpeza de chão	Unidade	600	R\$ 1,57	R\$ 942,00
25	Saco plástico 100 litros, preto, para lixo	Pct c/100 unidades	15	R\$ 30,53	R\$ 458,00
26	Sapólio ou saponáceo em pasta 500 gramas	Unidade	60	R\$ 2,18	R\$ 130,80
27	Vaselina líquida	LT	30	R\$ 17,70	R\$ 530,90
28	Vassoura de pelo de 20/40 cm com cabo	Unidade	24	R\$ 7,87	R\$ 188,96
29	Vassoura de pelo de 60 cm com cabo	Unidade	30	R\$ 10,53	R\$ 315,80
30	Vassoura de gari	Unidade	120	R\$ 17,95	R\$ 2.153,60
31	Vassoura de piaçava	Unidade	60	R\$ 5,83	R\$ 349,80
32	Vassourinha para vaso	Unidade	60	R\$ 4,89	R\$ 293,20
33	Saco plástico para lixo 40 litros	Pct c/ 100 unid	15	R\$ 12,00	R\$ 179,95
34	Papel higiênico branco rolo 300 metros picotado	Caixa c/ 8 unidades	240	R\$ 38,27	R\$ 9.184,00
35	Sabonete em tablete (para as mãos)	Unidade	30	R\$ 0,78	R\$ 23,50
36	Sabonete líquido	Litro	1200	R\$ 5,82	R\$ 6.978,00
37	Esponja para lavar louça (dupla face)	Unidade	150	R\$ 0,67	R\$ 101,00
38	Produto para limpeza instantânea tipo veja 500ml	Frasco	300	R\$ 2,61	R\$ 783,00
39	Sabão líquido com 5 litros	Frasco	240	R\$ 9,99	R\$ 2.396,40



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

40	Papel toalha (1ª linha, branco)	Fardo c/ 1000 fls.	600	R\$ 8,75	R\$ 5.250,00
41	Pasta para limpeza de computadores 500g	Unidade	1,2	R\$ 3,89	R\$ 4,66
42	Sabão em pó com 1Kg	Unidade	120	R\$ 3,28	R\$ 393,60
43	Querosene	Litro	60	R\$ 8,91	R\$ 534,80
44	Purificador de ar (Bom ar spray – 360 ml)	Unidade	180	R\$ 6,98	R\$ 1.257,00
45	Desengraxante	Litro	300	R\$ 15,60	R\$ 4.679,00
46	Desengordurante	Litro	300	R\$ 10,23	R\$ 3.070,00
47	Vassoura limpa teto	Unid	12	R\$ 16,43	R\$ 197,16
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 55.222,17</b>

<b>MATERIAIS PARA A RODOVIÁRIA</b>	
Materiais de limpeza e higienização	R\$ 55.222,17
Número de postos	112
Total geral com redutor de 50% (diferença do varejo p/ atacado)	R\$ 27.611,09
<b>Total geral mensal por posto</b>	<b>R\$ 246,53</b>
<b>Total geral mensal por servente</b>	<b>R\$ 123,26</b>

**Terminais Rodoviários**

**Equipamentos**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL
1	Carro Funcional com saco de lona de 100 litros, balde espremedor de 24 litros, rodo, pá coletora e esfregão.	98	R\$ 946,61	R\$ 92.767,78
2	Lavadoras de alta pressão, superior a 1500 libras, vazão superior a 500 litros/hora e água quente superior a 75º C, elétricas ou com motor a combustão.	1	R\$ 1.035,66	R\$ 1.035,66
3	Lavadoras de pisos com performace superior a 1800 m²/hora, largura do trabalho superior a 450 mm (escovar) e 800 mm (secar), elétricas ou com motor a combustão.	8	R\$ 11.684,67	R\$ 93.477,33
4	Máquina de lavar pisos (ambientes internos), elétrica, com escova, capacidade superior a 200 m²/hora.	15	R\$ 4.553,28	R\$ 68.299,25
5	Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m²/hora.	15	R\$ 1.417,70	R\$ 21.265,55
6	Rodos industriais de alumínio	40	R\$ 26,04	R\$ 1.041,60
7	Aplicadores de cera	40	R\$ 52,19	R\$ 2.087,60
8	Pá coletora	40	R\$ 20,61	R\$ 824,53
9	Raspadores para locais altos	10	R\$ 27,09	R\$ 270,87
10	Extensores para locais altos	10	R\$ 15,85	R\$ 158,53
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 281.228,71</b>
<b>EQUIPAMENTOS PARA OS TERMINAIS RODOVIÁRIOS</b>				
Equipamentos				R\$



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

	281.228,71
Manutenção equipamentos (gasto mensal) – adotado 0,5% a.m. (*)	R\$ 1.406,14
Depreciação de equipamentos (gasto mensal) adotado 8 anos e residual=20%	R\$ 2.343,57
Total mensal	R\$ 3.749,72
Quantidade de postos	126
<b>Valor por posto</b>	<b>R\$ 29,76</b>
<b>Valor por servente</b>	<b>R\$ 14,88</b>



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN

**Materiais**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL
1	Água Sanitária	LT	135	R\$ 1,56	R\$ 210,60
2	Álcool	LT	135	R\$ 3,50	R\$ 472,50
3	Balde de 10 litros	Unidade	34	R\$ 8,94	R\$ 303,96
4	Cera líquida autobrilho	BB/LT	34	R\$ 1,79	R\$ 60,86
5	Desinfetante comum creolina	LT	169	R\$ 26,08	R\$ 4.406,96
6	Desinfetante eucalipto c/ 5 litros (concentrado)	Frasco	338	R\$ 9,64	R\$ 3.257,19
7	Desinfetante sólido para sanitário – Pedra sanitária 25g	Unidade	68	R\$ 1,72	R\$ 117,19
8	Disco 380 mm	Unidade	14	R\$ 17,15	R\$ 240,15
9	Escova de encerar 380 mm	Unidade	14	R\$ 43,75	R\$ 612,50
10	Escova de lavar 380 mm	Unidade	14	R\$ 25,50	R\$ 357,00
11	Escovinha de nylon	Unidade	34	R\$ 2,06	R\$ 70,15
12	Espanador	Unidade	1	R\$ 12,71	R\$ 12,71
13	Flanela	Unidade	338	R\$ 1,63	R\$ 550,94
14	Lã de aço para alumínio (60 g – tipo Bombril)	Pacote	135	R\$ 1,82	R\$ 245,25
15	Limpa vidros 500 ml	Unidade	34	R\$ 2,18	R\$ 74,01
16	Lustra móveis 200 ml	Unidade	14	R\$ 2,96	R\$ 41,49
17	Luvras de borracha	Par	675	R\$ 4,26	R\$ 2.877,75
18	Pá de lixo (cabo longo)	Unidade	68	R\$ 2,92	R\$ 198,56
19	Polidor para mármore, granitos ou similares (Cera líquida)	Unidade/LT	34	R\$ 32,33	R\$ 1.099,05
20	Removedor (de cera)	Unidade	34	R\$ 7,86	R\$ 267,24
21	Rodo de 40 cm com cabo	Unidade	135	R\$ 4,17	R\$ 562,50
22	Rodo de 60/90 cm com cabo	Unidade	101	R\$ 4,99	R\$ 503,65
23	Sabão em barra na cor azul	Pct c/ 5 unidades	41	R\$ 5,07	R\$ 208,01
24	Panos para limpeza de chão	Unidade	675	R\$ 1,57	R\$ 1.059,75
25	Saco plástico 100 litros, preto, para lixo	Pct c/100 unidades	17	R\$ 30,53	R\$ 519,07
26	Sapólium ou saponáceo em pasta 500 gramas	Unidade	68	R\$ 2,18	R\$ 148,24
27	Vaselina líquida	LT	34	R\$ 17,70	R\$ 601,69
28	Vassoura de pelo de 20/40 cm com cabo	Unidade	27	R\$ 7,87	R\$ 212,58
29	Vassoura de pelo de 60 cm com cabo	Unidade	34	R\$ 10,53	R\$ 357,91
30	Vassoura de gari	Unidade	135	R\$ 17,95	R\$ 2.422,80
31	Vassoura de piaçava	Unidade	68	R\$ 5,83	R\$ 396,44
32	Vassourinha para vaso	Unidade	68	R\$ 4,89	R\$ 332,29
33	Saco plástico para lixo 40 litros	Pct c/ 100 unid	17	R\$ 12,00	R\$ 203,94
34	Papel higiênico branco rolo 300 metros picotado	Caixa c/ 8 unidades	270	R\$ 38,27	R\$ 10.332,00
35	Sabonete em tablete (para as mãos)	Unidade	34	R\$ 0,78	R\$ 26,63
36	Sabonete líquido	Litro	1350	R\$ 5,82	R\$ 7.850,25
37	Esponja para lavar louça (dupla face)	Unidade	169	R\$ 0,67	R\$ 113,79
38	Produto para limpeza instantânea tipo veja 500ml	Frasco	338	R\$ 2,61	R\$ 882,18



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

39	Sabão líquido com 5 litros	Frasco	270	R\$ 9,99	R\$ 2.695,95
40	Papel toalha (1ª linha, branco)	Fardo c/ 1000 fls.	675	R\$ 8,75	R\$ 5.906,25
41	Pasta para limpeza de computadores 500g	Unidade	1	R\$ 3,89	R\$ 3,89
42	Sabão em pó com 1Kg	Unidade	135	R\$ 3,28	R\$ 442,80
43	Querosene	Litro	68	R\$ 8,91	R\$ 606,11
44	Purificador de ar (Bom ar spray – 360 ml)	Unidade	203	R\$ 6,98	R\$ 1.417,62
45	Desengraxante	Litro	338	R\$ 15,60	R\$ 5.271,67
46	Desengordurante	Litro	338	R\$ 10,23	R\$ 3.458,87
47	Vassoura limpa teto	Unid	14	R\$ 16,43	R\$ 230,02
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 62.242,94</b>



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

<b>MATERIAIS PARA OS TERMINAIS RODOVIÁRIOS</b>	
Materiais de limpeza e higienização	R\$ 62.242,94
Número de postos	126
Total geral com redutor de 50% (diferença do varejo p/ atacado)	R\$ 31.121,47
<b>Total geral mensal por posto</b>	<b>R\$ 247,00</b>
<b>Total geral mensal por servente</b>	<b>R\$ 123,50</b>

**Responsáveis pelas informações:**  
**Neilson Moura da Silva, matrícula 125.643-2 e Soraia Sorice da Silva, matrícula 263.287-X**



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN

Lote 9

	44h	12 x 36 diurno	12 x 36 noturno
<b>SERVENTES FLUXO NORMAL</b>	156	0	0
<b>SERVENTES GRANDE FLUXO</b>	0	0	0
<b>ENCARREGADOS</b>	8	0	0

Unidades (locais onde os serviços serão realizados) com fluxo normal e jornada de 44h semanais

Equipamentos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	CUSTO MÉDIO MENSAL
1	Carro Funcional com saco de lona de 100 litros, balde espremedor de 24 litros, rodo, pá coletora e esfregão.	70	R\$ 946,61	R\$ 66.262,70
2	Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m²/hora – 400	9	R\$ 1.417,70	R\$ 12.759,33
3	Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m²/hora – 510	2	R\$ 2.294,26	R\$ 4.588,53
4	Rodos industriais de alumínio	22	R\$ 26,04	R\$ 572,88
5	Aplicadores de cera	22	R\$ 52,19	R\$ 1.148,18
6	Pá coletora	22	R\$ 20,61	R\$ 453,49
7	Raspadores para locais altos	13	R\$ 27,09	R\$ 352,13
8	Extensores para locais altos	11	R\$ 15,85	R\$ 174,39
9	Aspirador de pó	2	R\$ 165,79	R\$ 331,57
10	Carro plataforma tubular em chapa de aço pneumático com abas tubulares com freio, 800 kg, medida: 1500C x 800L	2	R\$ 896,67	R\$ 1.793,33
11	Carro coletor 240 litros c/ 02 rodas emborrachadas com diâmetro de 200mm, montadas com simples encaixe no eixo galvanizado de aço maciço na cor azul para coleta seletiva	4	R\$ 258,00	R\$ 1.032,00
12	Esfregão com microfibrã	22	R\$ 291,03	R\$ 6.402,73
13	Desentupidor de borracha para vaso sanitário	22	R\$ 5,33	R\$ 117,26
14	Desentupidor de borracha para pia	22	R\$ 2,55	R\$ 56,17
15	Lavadora de alta pressão 1400 w., vazão: 330 litros/h dimensões (C x L x A) 31 x 24 x 62cm	2	R\$ 352,00	R\$ 704,01
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 96.748,70</b>

EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES COM FLUXO NORMAL – 44h	
Equipamentos	R\$ 96.748,70
Manutenção equipamentos (gasto mensal) – adotado 0,5% a.m. (*)	R\$ 483,74
Depreciação de equipamentos (gasto mensal) adotado 8 anos e residual=20%	R\$ 806,24
Total mensal	R\$ 1.289,98
Quantidade de postos	156
<b>Valor por posto</b>	<b>R\$ 8,27</b>



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



---

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

---



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN

**Materiais**

MATERIAIS COM FORNECIMENTO MENSAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL
1	Água Sanitária	LT	527	R\$ 1,56	R\$ 822,12
2	Álcool	LT	187	R\$ 3,91	R\$ 731,17
3	Cera líquida autobrilho	BB/LT	659	R\$ 1,79	R\$ 1.179,61
4	Desinfetante comum creolina	LT	11	R\$ 26,08	R\$ 286,84
5	Desinfetante eucalipto c/ 5 litros (concentrado)	Frasco (galões)	77	R\$ 9,64	R\$ 742,02
6	Pedra sanitária para vaso 25g	Unidade	1428	R\$ 1,72	R\$ 2.460,92
7	Disco 400 mm	Unidade	33	R\$ 19,65	R\$ 648,45
8	Disco 510 mm	Unidade	9	R\$ 33,43	R\$ 300,90
9	Flanela	Unidade	439	R\$ 1,63	R\$ 715,57
10	Lã de aço para alumínio (60 g – tipo Bombril)	Pacote c/ 8 unidades	66	R\$ 1,82	R\$ 119,90
11	Limpa vidros 500 ml	Unidade	110	R\$ 2,18	R\$ 239,43
12	Lustra móveis 200 ml	Unidade	55	R\$ 2,96	R\$ 162,98
13	Luvras de borracha	Par	185	R\$ 4,26	R\$ 788,72
14	Purificador de ar (Bom Ar Spray – 360 ml)	Unidade	242	R\$ 6,98	R\$ 1.689,97
15	Removedor (de cera)	Unidade/LT	220	R\$ 7,86	R\$ 1.729,20
16	Sabão em barra na cor azul (200 g)	Pacote c/ 5 unidades	31	R\$ 5,07	R\$ 157,27
17	Panos para limpeza de chão (algodão cru)	Unidade	549	R\$ 1,57	R\$ 861,93
18	Saco plástico 100 litros, preto, para lixo	Pct c/ 100 unid	132	R\$ 30,53	R\$ 4.030,40
19	Sapólio ou saponáceo em pasta 500 gramas	Unidade	264	R\$ 2,18	R\$ 575,52
20	Vaselina líquida (litro)	Unidade	11	R\$ 17,70	R\$ 194,66
21	Saco plástico para lixo 40 litros	Pct	77	R\$ 12,00	R\$ 923,74
22	Papel higiênico branco rolão 300 metros picotado	Cx c/ 8 unidades	374	R\$ 38,27	R\$ 14.311,73
23	Sabonete líquido (refil – 800 ml)	Unidade	220	R\$ 8,26	R\$ 1.817,20
24	Esponja para lavar louça (dupla face)	Unidade	439	R\$ 0,67	R\$ 295,59
25	Produto p/ limpeza instantânea tipo Veja 500 ml	Frasco	439	R\$ 2,61	R\$ 1.145,79
26	Sabão líquido 500ml	Frasco	110	R\$ 1,45	R\$ 159,50
27	Papel toalha (1ª linha, branco)	Pct/Fardo	2417	R\$ 8,75	R\$ 21.148,75
28	Tela desinfetante para mictório	Unidade	66	R\$ 3,23	R\$ 213,18
29	Limpador de pedra	Litro	220	R\$ 6,09	R\$ 1.340,53
30	Saco de papel para aspirador de pó	pct	4	R\$ 10,33	R\$ 41,32
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 59.834,94</b>

**MATERIAIS COM FORNECIMENTO NO PERÍODO INDICADO**



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PERÍODO PARA SUBSTITUIÇÃO (MESES)	QUANTIDADE E NO PERÍODO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL
31	Balde de 10 litros	Unidade	4	110	R\$ 8,94	R\$ 245,85
32	Escova de encerar 400 mm	Unidade	6	9	R\$ 43,35	R\$ 65,03
33	Escova de encerar 510 mm	Unidade	6	2	R\$ 84,00	R\$ 28,00
34	Escova de lavar 400 mm	Unidade	6	9	R\$ 65,08	R\$ 97,61
35	Escova de lavar 510 mm	Unidade	6	2	R\$ 57,60	R\$ 19,20
36	Escovinha de nylon	Unidade	2	44	R\$ 2,06	R\$ 45,39
37	Espanador	Unidade	4	66	R\$ 12,71	R\$ 209,66
38	Pá de lixo (cabo longo)	Unidade	4	66	R\$ 2,92	R\$ 48,18
39	Rodo de 40 cm com cabo	Unidade	3	44	R\$ 4,17	R\$ 61,11
40	Rodo de 60 cm com cabo	Unidade	3	66	R\$ 4,99	R\$ 109,71
41	Rodo de 90 cm com cabo	Unidade	3	22	R\$ 11,10	R\$ 81,38
42	Vassoura de pelo 40 cm com cabo	Unidade	4	44	R\$ 7,87	R\$ 86,61
43	Vassoura de gari (com cabo)	Unidade	4	11	R\$ 17,95	R\$ 49,35
44	Vassoura de piaçava (com cabo)	Unidade	4	11	R\$ 5,83	R\$ 16,03
45	Vassourinha para vaso	Unidade	2	44	R\$ 4,89	R\$ 107,51
46	Lixeiras teladas capacidade 10 litros	Unidade	12	2197	R\$ 2,46	R\$ 450,39
47	Lixeiras teladas capacidade 60 litros	Unidade	12	147	R\$ 13,97	R\$ 171,13
48	Rolo de mangueira para água 50 metros ¾ pol.	Rolo	6	4	R\$ 244,63	R\$ 163,09
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.055,22</b>

MATERIAIS PARA UNIDADES COM FLUXO NORMAL – 44h	
Materiais de limpeza e higienização	R\$ 61.890,16
Número de postos	156
Total geral com redutor de 50% (diferença do varejo p/ atacado)	R\$ 30.945,08
<b>Total geral mensal por posto</b>	<b>R\$ 198,37</b>

**Responsáveis pelas informações:**  
**Neilson Moura da Silva, matrícula 125.643-2 e Soraia Sorice da Silva, matrícula 263.287-X**



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN

Lote 10

	44h	12 x 36 diurno	12 x 36 noturno
<b>SERVENTES FLUXO NORMAL</b>	147	1	1
<b>SERVENTES GRANDE FLUXO</b>	0	0	0
<b>ENCARREGADOS</b>	4	0	0

Unidades (locais onde os serviços serão realizados) com fluxo normal e jornada de 44h semanais

Equipamentos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	CUSTO MÉDIO MENSAL
1	Carro Funcional com saco de lona de 100 litros, balde espremedor de 24 litros, rodo, pá coletora e esfregão.	66	R\$ 946,61	R\$ 62.476,26
2	Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m²/hora – 400	8	R\$ 1.417,70	R\$ 11.341,63
3	Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m²/hora – 510	2	R\$ 2.294,26	R\$ 4.588,53
4	Rodos industriais de alumínio	21	R\$ 26,04	R\$ 546,84
5	Aplicadores de cera	21	R\$ 52,19	R\$ 1.095,99
6	Pá coletora	21	R\$ 20,61	R\$ 432,88
7	Raspadores para locais altos	12	R\$ 27,09	R\$ 325,04
8	Extensores para locais altos	10	R\$ 15,85	R\$ 158,53
9	Aspirador de pó	2	R\$ 165,79	R\$ 331,57
10	Carro plataforma tubular em chapa de aço pneumático com abas tubulares com freio, 800 kg, medida: 1500Cx800L	2	R\$ 896,67	R\$ 1.793,33
11	Carro coletor 240 litros c/ 02 rodas emborrachadas com diâmetro de 200mm, montadas com simples encaixe no eixo galvanizado de aço maciço na cor azul para coleta seletiva	4	R\$ 258,00	R\$ 1.032,00
12	Esfregão com microfibras	21	R\$ 291,03	R\$ 6.111,70
13	Desentupidor de borracha para vaso sanitário	21	R\$ 5,33	R\$ 111,93
14	Desentupidor de borracha para pia	21	R\$ 2,55	R\$ 53,62
15	Lavadora de alta pressão 1400 w., vazão: 330 litros/h dimensões (CxLxA) 31x24x62cm	2	R\$ 352,00	R\$ 704,01
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 91.103,86</b>

EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES COM FLUXO NORMAL – 44h	
Equipamentos	R\$ 91.103,86
Manutenção equipamentos (gasto mensal) – adotado 0,5% a.m. (*)	R\$ 455,52
Depreciação de equipamentos (gasto mensal) adotado 8 anos e residual=20%	R\$ 759,20
Total mensal	R\$ 1.214,72
Quantidade de postos	147
<b>Valor por posto</b>	<b>R\$ 8,26</b>



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN

**Materiais**

MATERIAIS COM FORNECIMENTO MENSAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL
1	Água Sanitária	LT	497	R\$ 1,56	R\$ 775,32
2	Álcool	LT	176	R\$ 3,91	R\$ 688,16
3	Cera líquida autobrilho	BB/LT	621	R\$ 1,79	R\$ 1.111,59
4	Desinfetante comum creolina	LT	10	R\$ 26,08	R\$ 260,77
5	Desinfetante eucalipto c/ 5 litros (concentrado)	Frasco (galões)	72	R\$ 9,64	R\$ 693,84
6	Pedra sanitária para vaso 25g	Unidade	1346	R\$ 1,72	R\$ 2.319,61
7	Disco 400 mm	Unidade	31	R\$ 19,65	R\$ 609,15
8	Disco 510 mm	Unidade	8	R\$ 33,43	R\$ 267,47
9	Flanela	Unidade	414	R\$ 1,63	R\$ 674,82
10	Lã de aço para alumínio (60 g – tipo Bombril)	Pacote c/ 8 unidades	62	R\$ 1,82	R\$ 112,63
11	Limpa vidros 500 ml	Unidade	104	R\$ 2,18	R\$ 226,37
12	Lustra móveis 200 ml	Unidade	52	R\$ 2,96	R\$ 154,09
13	Luvras de borracha	Par	174	R\$ 4,26	R\$ 741,82
14	Purificador de ar (Bom Ar Spray – 360 ml)	Unidade	228	R\$ 6,98	R\$ 1.592,20
15	Removedor (de cera)	Unidade/LT	207	R\$ 7,86	R\$ 1.627,02
16	Sabão em barra na cor azul (200 g)	Pacote c/ 5 unidades	29	R\$ 5,07	R\$ 147,13
17	Panos para limpeza de chão (algodão cru)	Unidade	518	R\$ 1,57	R\$ 813,26
18	Saco plástico 100 litros, preto, para lixo	Pct c/ 100 unid	124	R\$ 30,53	R\$ 3.786,13
19	Sapólio ou saponáceo em pasta 500 gramas	Unidade	248	R\$ 2,18	R\$ 540,64
20	Vaselina líquida (litro)	Unidade	10	R\$ 17,70	R\$ 176,97
21	Saco plástico para lixo 40 litros	Pct	72	R\$ 12,00	R\$ 863,76
22	Papel higiênico branco rolão 300 metros picotado	Cx c/ 8 unidades	352	R\$ 38,27	R\$ 13.469,87
23	Sabonete líquido (refil – 800 ml)	Unidade	207	R\$ 8,26	R\$ 1.709,82
24	Esponja para lavar louça (dupla face)	Unidade	414	R\$ 0,67	R\$ 278,76
25	Produto p/ limpeza instantânea tipo Veja 500 ml	Frasco	414	R\$ 2,61	R\$ 1.080,54
26	Sabão líquido 500ml	Frasco	104	R\$ 1,45	R\$ 150,80
27	Papel toalha (1ª linha, branco)	Pct/Fardo	2277	R\$ 8,75	R\$ 19.923,75
28	Tela desinfetante para mictório	Unidade	62	R\$ 3,23	R\$ 200,26
29	Limpador de pedra	Litro	207	R\$ 6,09	R\$ 1.261,32
30	Saco de papel para aspirador de pó	pct	4	R\$ 10,33	R\$ 41,32
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 56.299,18</b>

**MATERIAIS COM FORNECIMENTO NO PERÍODO INDICADO**



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PERÍODO PARA SUBSTITUIÇÃO (MESES)	QUANTIDADE E NO PERÍODO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL
31	Balde de 10 litros	Unidade	4	104	R\$ 8,94	R\$ 232,44
32	Escova de encerar 400 mm	Unidade	6	8	R\$ 43,35	R\$ 57,80
33	Escova de encerar 510 mm	Unidade	6	2	R\$ 84,00	R\$ 28,00
34	Escova de lavar 400 mm	Unidade	6	8	R\$ 65,08	R\$ 86,77
35	Escova de lavar 510 mm	Unidade	6	2	R\$ 57,60	R\$ 19,20
36	Escovinha de nylon	Unidade	2	41	R\$ 2,06	R\$ 42,30
37	Espanador	Unidade	4	62	R\$ 12,71	R\$ 196,95
38	Pá de lixo (cabo longo)	Unidade	4	62	R\$ 2,92	R\$ 45,26
39	Rodo de 40 cm com cabo	Unidade	3	41	R\$ 4,17	R\$ 56,94
40	Rodo de 60 cm com cabo	Unidade	3	62	R\$ 4,99	R\$ 103,06
41	Rodo de 90 cm com cabo	Unidade	3	21	R\$ 11,10	R\$ 77,68
42	Vassoura de pelo 40 cm com cabo	Unidade	4	41	R\$ 7,87	R\$ 80,70
43	Vassoura de gari (com cabo)	Unidade	4	10	R\$ 17,95	R\$ 44,87
44	Vassoura de piaçava (com cabo)	Unidade	4	10	R\$ 5,83	R\$ 14,58
45	Vassourinha para vaso	Unidade	2	41	R\$ 4,89	R\$ 100,18
46	Lixeiras teladas capacidade 10 litros	Unidade	12	2070	R\$ 2,46	R\$ 424,35
47	Lixeiras teladas capacidade 60 litros	Unidade	12	139	R\$ 13,97	R\$ 161,82
48	Rolo de mangueira para água 50 metros ¾ pol.	Rolo	6	4	R\$ 244,63	R\$ 163,09
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.935,97</b>

MATERIAIS PARA UNIDADES COM FLUXO NORMAL – 44h	
Materiais de limpeza e higienização	R\$ 58.235,16
Número de postos	147
Total geral com redutor de 50% (diferença do varejo p/ atacado)	R\$ 29.117,58
<b>Total geral mensal por posto</b>	<b>R\$ 198,08</b>

Unidades (locais onde os serviços serão realizados) com fluxo normal e postos em escala 12 x 36

**Equipamentos**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	CUSTO MÉDIO MENSAL
1	Carro Funcional com saco de lona de 100 litros, balde espremedor de 24 litros, rodo, pá coletora e esfregão.	1	R\$ 946,61	R\$ 946,61
2	Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m²/hora – 400	0	R\$ 1.417,70	R\$ –
3	Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m²/hora – 510	0	R\$ 2.294,26	R\$ –
4	Rodos industriais de alumínio	0	R\$ 26,04	R\$ –
5	Aplicadores de cera	0	R\$ 52,19	R\$ –
6	Pá coletora	0	R\$ 20,61	R\$ –
7	Raspadores para locais altos	0	R\$ 27,09	R\$ –
8	Extensores para locais altos	0	R\$ 15,85	R\$ –



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

9	Aspirador de pó	0	R\$ 165,79	R\$ –
10	Carro plataforma tubular em chapa de aço pneumático com abas tubulares com freio, 800 kg, medida: 1500Cx800L	0	R\$ 896,67	R\$ –
11	Carro coletor 240 litros c/ 02 rodas emborrachadas com diâmetro de 200mm, montadas com simples encaixe no eixo galvanizado de aço maciço na cor azul para coleta seletiva	0	R\$ 258,00	R\$ –
12	Esfregão com microfibras	0	R\$ 291,03	R\$ –
13	Desentupidor de borracha para vaso sanitário	0	R\$ 5,33	R\$ –
14	Desentupidor de borracha para pia	0	R\$ 2,55	R\$ –
15	Lavadora de alta pressão 1400 w., vazão: 330 litros/h dimensões (CxLxA) 31x24x62cm	0	R\$ 352,00	R\$ –
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 946,61</b>

<b>EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES COM FLUXO NORMAL – 12 x 36</b>	
Equipamentos	R\$ 946,61
Manutenção equipamentos (gasto mensal) – adotado 0,5% a.m. (*)	R\$ 4,73
Depreciação de equipamentos (gasto mensal) adotado 8 anos e residual=20%	R\$ 7,89
Total mensal	R\$ 12,62
Quantidade de postos	2
<b>Valor por posto</b>	<b>R\$ 6,31</b>
<b>Valor por servente</b>	<b>R\$ 3,16</b>

**Materiais**

<b>MATERIAIS COM FORNECIMENTO MENSAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE MENSAL</b>	<b>PREÇO MÉDIO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO MÉDIO MENSAL</b>
1	Água Sanitária	LT	9	R\$ 1,56	R\$ 14,04
2	Álcool	LT	3	R\$ 3,91	R\$ 11,73
3	Cera líquida autobrilho	BB/LT	11	R\$ 1,79	R\$ 19,69
4	Desinfetante comum creolina	LT	0	R\$ 26,08	R\$ –
5	Desinfetante eucalipto c/ 5 litros (concentrado)	Frasco (galões)	1	R\$ 9,64	R\$ 9,64
6	Pedra sanitária para vaso 25g	Unidade	24	R\$ 1,72	R\$ 41,36
7	Disco 400 mm	Unidade	1	R\$ 19,65	R\$ 19,65
8	Disco 510 mm	Unidade	0	R\$ 33,43	R\$ –
9	Flanela	Unidade	7	R\$ 1,63	R\$ 11,41
10	Lã de aço para alumínio (60 g – tipo Bombril)	Pacote c/ 8 unidades	1	R\$ 1,82	R\$ 1,82
11	Limpa vidros 500 ml	Unidade	2	R\$ 2,18	R\$ 4,35
12	Lustra móveis 200 ml	Unidade	1	R\$ 2,96	R\$ 2,96
13	Luvas de borracha	Par	3	R\$ 4,26	R\$ 12,79
14	Purificador de ar (Bom Ar Spray – 360 ml)	Unidade	4	R\$ 6,98	R\$ 27,93
15	Removedor (de cera)	Unidade/LT	4	R\$ 7,86	R\$ 31,44
16	Sabão em barra na cor azul (200 g)	Pacote c/ 5 unidades	1	R\$ 5,07	R\$ 5,07
17	Panos para limpeza de chão (algodão cru)	Unidade	9	R\$ 1,57	R\$ 14,13



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO****N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

18	Saco plástico 100 litros, preto, para lixo	Pct c/ 100 unid	2	R\$ 30,53	R\$ 61,07
19	Sapólio ou saponáceo em pasta 500 gramas	Unidade	4	R\$ 2,18	R\$ 8,72
20	Vaselina líquida (litro)	Unidade	0	R\$ 17,70	R\$ –
21	Saco plástico para lixo 40 litros	Pct	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
22	Papel higiênico branco rolão 300 metros picotado	Cx c/ 8 unidades	6	R\$ 38,27	R\$ 229,60
23	Sabonete líquido (refil – 800 ml)	Unidade	4	R\$ 8,26	R\$ 33,04
24	Esponja para lavar louça (dupla face)	Unidade	7	R\$ 0,67	R\$ 4,71
25	Produto p/ limpeza instantânea tipo Veja 500 ml	Frasco	7	R\$ 2,61	R\$ 18,27
26	Sabão líquido 500ml	Frasco	2	R\$ 1,45	R\$ 2,90
27	Papel toalha (1ª linha, branco)	Pct/Fardo	40	R\$ 8,75	R\$ 350,00
28	Tela desinfetante para mictório	Unidade	1	R\$ 3,23	R\$ 3,23
29	Limpador de pedra	Litro	4	R\$ 6,09	R\$ 24,37
30	Saco de papel para aspirador de pó	pct	0	R\$ 10,33	R\$ –
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 975,93</b>

**MATERIAIS COM FORNECIMENTO NO PERÍODO INDICADO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PERÍODO PARA SUBSTITUIÇÃO (MESES)	QUANTIDADE E NO PERÍODO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL
31	Balde de 10 litros	Unidade	4	2	R\$ 8,94	R\$ 4,47
32	Escova de encerar 400 mm	Unidade	6	0	R\$ 43,35	R\$ –
33	Escova de encerar 510 mm	Unidade	6	0	R\$ 84,00	R\$ –
34	Escova de lavar 400 mm	Unidade	6	0	R\$ 65,08	R\$ –
35	Escova de lavar 510 mm	Unidade	6	0	R\$ 57,60	R\$ –
36	Escovinha de nylon	Unidade	2	1	R\$ 2,06	R\$ 1,03
37	Espanador	Unidade	4	1	R\$ 12,71	R\$ 3,18
38	Pá de lixo (cabo longo)	Unidade	4	1	R\$ 2,92	R\$ 0,73
39	Rodo de 40 cm com cabo	Unidade	3	1	R\$ 4,17	R\$ 1,39
40	Rodo de 60 cm com cabo	Unidade	3	1	R\$ 4,99	R\$ 1,66
41	Rodo de 90 cm com cabo	Unidade	3	0	R\$ 11,10	R\$ –
42	Vassoura de pelo 40 cm com cabo	Unidade	4	1	R\$ 7,87	R\$ 1,97
43	Vassoura de gari (com cabo)	Unidade	4	0	R\$ 17,95	R\$ –
44	Vassoura de piaçava (com cabo)	Unidade	4	0	R\$ 5,83	R\$ –
45	Vassourinha para vaso	Unidade	2	1	R\$ 4,89	R\$ 2,44
46	Lixeiras teladas capacidade 10 litros	Unidade	12	37	R\$ 2,46	R\$ 7,59
47	Lixeiras teladas capacidade 60 litros	Unidade	12	2	R\$ 13,97	R\$ 2,33
48	Rolo de mangueira para água 50 metros ¾ pol.	Rolo	6	0	R\$ 244,63	R\$ –
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 26,78</b>

**MATERIAIS PARA UNIDADES COM FLUXO NORMAL – 12 x 36**

Materiais de limpeza e higienização	R\$ 1.002,71
Número de postos	2
Total geral com redutor de 50% (diferença do varejo p/ atacado)	R\$ 501,36



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

<b>Total geral mensal por posto</b>	<b>R\$ 250,68</b>
<b>Total geral mensal por servente</b>	<b>R\$ 125,34</b>

**Responsáveis pelas informações:  
Neilson Moura da Silva, matrícula 125.643-2 e Soraia Sorice da Silva, matrícula 263.287-X**



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN

Lote 11

	44h	12 x 36 diurno	12 x 36 noturno
<b>SERVENTES FLUXO NORMAL</b>	127	12	0
<b>SERVENTES GRANDE FLUXO</b>	0	0	0
<b>ENCARREGADOS</b>	6	0	0

Unidades com fluxo normal e jornada de 44h semanais

Equipamentos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	CUSTO MÉDIO MENSAL
1	Carro Funcional com saco de lona de 100 litros, balde espremedor de 24 litros, rodo, pá coletora e esfregão.	57	R\$ 946,61	R\$ 53.956,77
2	Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m²/hora – 400	7	R\$ 1.417,70	R\$ 9.923,92
3	Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m²/hora – 510	2	R\$ 2.294,26	R\$ 4.588,53
4	Rodos industriais de alumínio	18	R\$ 26,04	R\$ 468,72
5	Aplicadores de cera	18	R\$ 52,19	R\$ 939,42
6	Pá coletora	18	R\$ 20,61	R\$ 371,04
7	Raspadores para locais altos	11	R\$ 27,09	R\$ 297,95
8	Extensores para locais altos	9	R\$ 15,85	R\$ 142,68
9	Aspirador de pó	2	R\$ 165,79	R\$ 331,57
10	Carro plataforma tubular em chapa de aço pneumático com abas tubulares com freio, 800 kg, medida: 1500Cx800L	2	R\$ 896,67	R\$ 1.793,33
11	Carro coletor 240 litros c/ 02 rodas emborrachadas com diâmetro de 200mm, montadas com simples encaixe no eixo galvanizado de aço maciço na cor azul para coleta seletiva	4	R\$ 258,00	R\$ 1.032,00
12	Esfregão com microfibras	18	R\$ 291,03	R\$ 5.238,60
13	Desentupidor de borracha para vaso sanitário	18	R\$ 5,33	R\$ 95,94
14	Desentupidor de borracha para pia	18	R\$ 2,55	R\$ 45,96
15	Lavadora de alta pressão 1400 w., vazão: 330 litros/h dimensões (CxLxA) 31x24x62cm	2	R\$ 352,00	R\$ 704,01
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 79.930,45</b>

EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES COM FLUXO NORMAL – 44h	
Equipamentos	R\$ 79.930,45
Manutenção equipamentos (gasto mensal) – adotado 0,5% a.m. (*)	R\$ 399,65
Depreciação de equipamentos (gasto mensal) adotado 8 anos e residual=20%	R\$ 666,09
Total mensal	R\$ 1.065,74
Quantidade de postos	127
<b>Valor por posto</b>	<b>R\$ 8,39</b>



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN

**Materiais**

MATERIAIS COM FORNECIMENTO MENSAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL
1	Água Sanitária	LT	429	R\$ 1,56	R\$ 669,24
2	Álcool	LT	152	R\$ 3,91	R\$ 594,32
3	Cera líquida autobrilho	BB/LT	537	R\$ 1,79	R\$ 961,23
4	Desinfetante comum creolina	LT	9	R\$ 26,08	R\$ 234,69
5	Desinfetante eucalipto c/ 5 litros (concentrado)	Frasco (galões)	63	R\$ 9,64	R\$ 607,11
6	Pedra sanitária para vaso 25g	Unidade	1163	R\$ 1,72	R\$ 2.004,24
7	Disco 400 mm	Unidade	27	R\$ 19,65	R\$ 530,55
8	Disco 510 mm	Unidade	7	R\$ 33,43	R\$ 234,03
9	Flanela	Unidade	358	R\$ 1,63	R\$ 583,54
10	Lã de aço para alumínio (60 g – tipo Bombril)	Pacote c/ 8 unidades	54	R\$ 1,82	R\$ 98,10
11	Limpa vidros 500 ml	Unidade	89	R\$ 2,18	R\$ 193,72
12	Lustra móveis 200 ml	Unidade	45	R\$ 2,96	R\$ 133,35
13	Luvras de borracha	Par	150	R\$ 4,26	R\$ 639,50
14	Purificador de ar (Bom Ar Spray – 360 ml)	Unidade	197	R\$ 6,98	R\$ 1.375,72
15	Removedor (de cera)	Unidade/LT	179	R\$ 7,86	R\$ 1.406,94
16	Sabão em barra na cor azul (200 g)	Pacote c/ 5 unidades	25	R\$ 5,07	R\$ 126,83
17	Panos para limpeza de chão (algodão cru)	Unidade	447	R\$ 1,57	R\$ 701,79
18	Saco plástico 100 litros, preto, para lixo	Pct c/ 100 unid	107	R\$ 30,53	R\$ 3.267,07
19	Sapólio ou saponáceo em pasta 500 gramas	Unidade	215	R\$ 2,18	R\$ 468,70
20	Vaselina líquida (litro)	Unidade	9	R\$ 17,70	R\$ 159,27
21	Saco plástico para lixo 40 litros	Pct	63	R\$ 12,00	R\$ 755,79
22	Papel higiênico branco rolão 300 metros picotado	Cx c/ 8 unidades	304	R\$ 38,27	R\$ 11.633,07
23	Sabonete líquido (refil – 800 ml)	Unidade	179	R\$ 8,26	R\$ 1.478,54
24	Esponja para lavar louça (dupla face)	Unidade	358	R\$ 0,67	R\$ 241,05
25	Produto p/ limpeza instantânea tipo Veja 500 ml	Frasco	358	R\$ 2,61	R\$ 934,38
26	Sabão líquido 500ml	Frasco	89	R\$ 1,45	R\$ 129,05
27	Papel toalha (1ª linha, branco)	Pct/Fardo	1968	R\$ 8,75	R\$ 17.220,00
28	Tela desinfetante para mictório	Unidade	54	R\$ 3,23	R\$ 174,42
29	Limpador de pedra	Litro	179	R\$ 6,09	R\$ 1.090,71
30	Saco de papel para aspirador de pó	pct	4	R\$ 10,33	R\$ 41,32
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 48.688,27</b>

**MATERIAIS COM FORNECIMENTO NO PERÍODO INDICADO**



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PERÍODO PARA SUBSTITUIÇÃO (MESES)	QUANTIDADE E NO PERÍODO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL
31	Balde de 10 litros	Unidade	4	89	R\$ 8,94	R\$ 198,92
32	Escova de encerar 400 mm	Unidade	6	7	R\$ 43,35	R\$ 50,58
33	Escova de encerar 510 mm	Unidade	6	2	R\$ 84,00	R\$ 28,00
34	Escova de lavar 400 mm	Unidade	6	7	R\$ 65,08	R\$ 75,92
35	Escova de lavar 510 mm	Unidade	6	2	R\$ 57,60	R\$ 19,20
36	Escovinha de nylon	Unidade	2	36	R\$ 2,06	R\$ 37,14
37	Espanador	Unidade	4	54	R\$ 12,71	R\$ 171,54
38	Pá de lixo (cabo longo)	Unidade	4	54	R\$ 2,92	R\$ 39,42
39	Rodo de 40 cm com cabo	Unidade	3	36	R\$ 4,17	R\$ 50,00
40	Rodo de 60 cm com cabo	Unidade	3	54	R\$ 4,99	R\$ 89,76
41	Rodo de 90 cm com cabo	Unidade	3	18	R\$ 11,10	R\$ 66,58
42	Vassoura de pelo 40 cm com cabo	Unidade	4	36	R\$ 7,87	R\$ 70,86
43	Vassoura de gari (com cabo)	Unidade	4	9	R\$ 17,95	R\$ 40,38
44	Vassoura de piaçava (com cabo)	Unidade	4	9	R\$ 5,83	R\$ 13,12
45	Vassourinha para vaso	Unidade	2	36	R\$ 4,89	R\$ 87,96
46	Lixeiras teladas capacidade 10 litros	Unidade	12	1789	R\$ 2,46	R\$ 366,75
47	Lixeiras teladas capacidade 60 litros	Unidade	12	120	R\$ 13,97	R\$ 139,70
48	Rolo de mangueira para água 50 metros ¾ pol.	Rolo	6	4	R\$ 244,63	R\$ 163,09
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.708,90</b>

MATERIAIS PARA UNIDADES COM FLUXO NORMAL – 44h	
Materiais de limpeza e higienização	R\$ 50.397,17
Número de postos	127
Total geral com redutor de 50% (diferença do varejo p/ atacado)	R\$ 25.198,58
<b>Total geral mensal por posto</b>	<b>R\$ 198,41</b>

Unidades (locais onde os serviços serão realizados) com fluxo normal e com postos em escala 12 x 36

**Equipamentos**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	CUSTO MÉDIO MENSAL
1	Carro Funcional com saco de lona de 100 litros, balde espremedor de 24 litros, rodo, pá coletora e esfregão.	5	R\$ 946,61	R\$ 4.733,05
2	Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m²/hora – 400	1	R\$ 1.417,70	R\$ 1.417,70
3	Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m²/hora – 510	0	R\$ 2.294,26	R\$ –
4	Rodos industriais de alumínio	2	R\$ 26,04	R\$ 52,08
5	Aplicadores de cera	2	R\$ 52,19	R\$ 104,38
6	Pá coletora	2	R\$ 20,61	R\$ 41,23
7	Raspadores para locais altos	1	R\$ 27,09	R\$ 27,09
8	Extensores para locais altos	1	R\$ 15,85	R\$ 15,85



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

9	Aspirador de pó	0	R\$ 165,79	R\$ –
10	Carro plataforma tubular em chapa de aço pneumático com abas tubulares com freio, 800 kg, medida: 1500Cx800L	0	R\$ 896,67	R\$ –
11	Carro coletor 240 litros c/ 02 rodas emborrachadas com diâmetro de 200mm, montadas com simples encaixe no eixo galvanizado de aço maciço na cor azul para coleta seletiva	0	R\$ 258,00	R\$ –
12	Esfregão com microfibra	2	R\$ 291,03	R\$ 582,07
13	Desentupidor de borracha para vaso sanitário	2	R\$ 5,33	R\$ 10,66
14	Desentupidor de borracha para pia	2	R\$ 2,55	R\$ 5,11
15	Lavadora de alta pressão 1400 w., vazão: 330 litros/h dimensões (CxLxA) 31x24x62cm	0	R\$ 352,00	R\$ –
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.989,21</b>

<b>EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES COM FLUXO NORMAL – 12 x 36</b>	
Equipamentos	R\$ 6.989,21
Manutenção equipamentos (gasto mensal) – adotado 0,5% a.m. (*)	R\$ 34,95
Depreciação de equipamentos (gasto mensal) adotado 8 anos e residual=20%	R\$ 58,24
Total mensal	R\$ 93,19
Quantidade de postos	12
<b>Valor por posto</b>	<b>R\$ 7,77</b>
<b>Valor por servente</b>	<b>R\$ 3,88</b>

**Materiais**

<b>MATERIAIS COM FORNECIMENTO MENSAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE MENSAL</b>	<b>PREÇO MÉDIO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO MÉDIO MENSAL</b>
1	Água Sanitária	LT	53	R\$ 1,56	R\$ 82,68
2	Álcool	LT	19	R\$ 3,91	R\$ 74,29
3	Cera líquida autobrilho	BB/LT	66	R\$ 1,79	R\$ 118,14
4	Desinfetante comum creolina	LT	1	R\$ 26,08	R\$ 26,08
5	Desinfetante eucalipto c/ 5 litros (concentrado)	Frasco (galões)	8	R\$ 9,64	R\$ 77,09
6	Pedra sanitária para vaso 25g	Unidade	143	R\$ 1,72	R\$ 246,44
7	Disco 400 mm	Unidade	3	R\$ 19,65	R\$ 58,95
8	Disco 510 mm	Unidade	1	R\$ 33,43	R\$ 33,43
9	Flanela	Unidade	44	R\$ 1,63	R\$ 71,72
10	Lã de aço para alumínio (60 g – tipo Bombril)	Pacote c/ 8 unidades	7	R\$ 1,82	R\$ 12,72
11	Limpa vidros 500 ml	Unidade	11	R\$ 2,18	R\$ 23,94
12	Lustra móveis 200 ml	Unidade	5	R\$ 2,96	R\$ 14,82
13	Luvas de borracha	Par	18	R\$ 4,26	R\$ 76,74
14	Purificador de ar (Bom Ar Spray – 360 ml)	Unidade	24	R\$ 6,98	R\$ 167,60
15	Removedor (de cera)	Unidade/LT	22	R\$ 7,86	R\$ 172,92
16	Sabão em barra na cor azul (200 g)	Pacote c/ 5 unidades	3	R\$ 5,07	R\$ 15,22



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

17	Panos para limpeza de chão (algodão cru)	Unidade	55	R\$ 1,57	R\$ 86,35
18	Saco plástico 100 litros, preto, para lixo	Pct c/ 100 unid	13	R\$ 30,53	R\$ 396,93
19	Sapólio ou saponáceo em pasta 500 gramas	Unidade	26	R\$ 2,18	R\$ 56,68
20	Vaselina líquida (litro)	Unidade	1	R\$ 17,70	R\$ 17,70
21	Saco plástico para lixo 40 litros	Pct	8	R\$ 12,00	R\$ 95,97
22	Papel higiênico branco rolo 300 metros picotado	Cx c/ 8 unidades	37	R\$ 38,27	R\$ 1.415,87
23	Sabonete líquido (refil – 800 ml)	Unidade	22	R\$ 8,26	R\$ 181,72
24	Esponja para lavar louça (dupla face)	Unidade	44	R\$ 0,67	R\$ 29,63
25	Produto p/ limpeza instantânea tipo Veja 500 ml	Frasco	44	R\$ 2,61	R\$ 114,84
26	Sabão líquido 500ml	Frasco	11	R\$ 1,45	R\$ 15,95
27	Papel toalha (1ª linha, branco)	Pct/Fardo	242	R\$ 8,75	R\$ 2.117,50
28	Tela desinfetante para mictório	Unidade	7	R\$ 3,23	R\$ 22,61
29	Limpador de pedra	Litro	22	R\$ 6,09	R\$ 134,05
30	Saco de papel para aspirador de pó	pct	0	R\$ 10,33	R\$ –
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.958,58</b>

MATERIAIS COM FORNECIMENTO NO PERÍODO INDICADO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PERÍODO PARA SUBSTITUIÇÃO (MESES)	QUANTIDADE E NO PERÍODO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL
31	Balde de 10 litros	Unidade	4	11	R\$ 8,94	R\$ 24,59
32	Escova de encerar 400 mm	Unidade	6	1	R\$ 43,35	R\$ 7,23
33	Escova de encerar 510 mm	Unidade	6	0	R\$ 84,00	R\$ –
34	Escova de lavar 400 mm	Unidade	6	1	R\$ 65,08	R\$ 10,85
35	Escova de lavar 510 mm	Unidade	6	0	R\$ 57,60	R\$ –
36	Escovinha de nylon	Unidade	2	4	R\$ 2,06	R\$ 4,13
37	Espanador	Unidade	4	7	R\$ 12,71	R\$ 22,24
38	Pá de lixo (cabo longo)	Unidade	4	7	R\$ 2,92	R\$ 5,11
39	Rodo de 40 cm com cabo	Unidade	3	4	R\$ 4,17	R\$ 5,56
40	Rodo de 60 cm com cabo	Unidade	3	7	R\$ 4,99	R\$ 11,64
41	Rodo de 90 cm com cabo	Unidade	3	2	R\$ 11,10	R\$ 7,40
42	Vassoura de pelo 40 cm com cabo	Unidade	4	4	R\$ 7,87	R\$ 7,87
43	Vassoura de gari (com cabo)	Unidade	4	1	R\$ 17,95	R\$ 4,49
44	Vassoura de piaçava (com cabo)	Unidade	4	1	R\$ 5,83	R\$ 1,46
45	Vassourinha para vaso	Unidade	2	4	R\$ 4,89	R\$ 9,77
46	Lixeiras teladas capacidade 10 litros	Unidade	12	220	R\$ 2,46	R\$ 45,10
47	Lixeiras teladas capacidade 60 litros	Unidade	12	15	R\$ 13,97	R\$ 17,46
48	Rolo de mangueira para água 50 metros ¾ pol.	Rolo	6	0	R\$ 244,63	R\$ –
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 184,87</b>

MATERIAIS PARA UNIDADES COM FLUXO NORMAL – 12 x 36	
Materiais de limpeza e higienização	R\$ 6.143,45
Número de postos	12



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

Total geral com redutor de 50% (diferença do varejo p/ atacado)	R\$ 3.071,72
<b>Total geral mensal por posto</b>	<b>R\$ 255,98</b>
<b>Total geral mensal por servente</b>	<b>R\$ 127,99</b>

**Responsáveis pelas informações:**  
**Neilson Moura da Silva, matrícula 125.643-2 e Soraia Sorice da Silva, matrícula 263.287-X**



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN

Lote 12

	44h	12 x 36 diurno	12 x 36 noturno
<b>SERVENTES FLUXO NORMAL</b>	0	0	0
<b>SERVENTES GRANDE FLUXO</b>	85	0	0
<b>ENCARREGADOS</b>	1	0	0

Unidades das Vilas Olímpicas

Equipamentos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	CUSTO MÉDIO MENSAL
1	Carro Funcional com saco de lona de 100 litros, balde espremedor de 24 litros, rodo, pá coletora e esfregão.	38	R\$ 946,61	R\$ 35.971,18
2	Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m²/hora – 400	5	R\$ 1.417,70	R\$ 7.088,52
3	Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m²/hora – 510	1	R\$ 2.294,26	R\$ 2.294,26
4	Rodos industriais de alumínio	12	R\$ 26,04	R\$ 312,48
5	Aplicadores de cera	12	R\$ 52,19	R\$ 626,28
6	Pá coletora	12	R\$ 20,61	R\$ 247,36
7	Raspadores para locais altos	7	R\$ 27,09	R\$ 189,61
8	Extensores para locais altos	6	R\$ 15,85	R\$ 95,12
9	Aspirador de pó	1	R\$ 165,79	R\$ 165,79
10	Carro plataforma tubular em chapa de aço pneumático com abas tubulares com freio, 800 kg, medida: 1500Cx800L	1	R\$ 896,67	R\$ 896,67
11	Carro coletor 240 litros c/ 02 rodas emborrachadas com diâmetro de 200mm, montadas com simples encaixe no eixo galvanizado de aço maciço na cor azul para coleta seletiva	2	R\$ 258,00	R\$ 516,00
12	Esfregão com microfibras	12	R\$ 291,03	R\$ 3.492,40
13	Desentupidor de borracha para vaso sanitário	12	R\$ 5,33	R\$ 63,96
14	Desentupidor de borracha para pia	12	R\$ 2,55	R\$ 30,64
15	Lavadora de alta pressão 1400 w., vazão: 330 litros/h dimensões (CxLxA) 31x24x62cm	1	R\$ 352,00	R\$ 352,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 52.342,26</b>

EQUIPAMENTOS PARA AS VILAS OLÍMPICAS	
Equipamentos	R\$ 52.342,26
Manutenção equipamentos (gasto mensal) – adotado 0,5% a.m.	R\$ 261,71
Depreciação de equipamentos (gasto mensal) adotado 8 anos e residual=20%	R\$ 436,19
Total mensal	R\$ 697,90
Quantidade de postos	85
<b>Valor por posto</b>	<b>R\$ 8,21</b>



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



---

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

---



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN

**Materiais**

MATERIAIS COM FORNECIMENTO MENSAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL
1	Água Sanitária	LT	345	R\$ 1,56	R\$ 538,20
2	Álcool	LT	122	R\$ 3,91	R\$ 477,02
3	Cera Líquida Auto brilho	BB/LT	431	R\$ 1,79	R\$ 771,49
4	Desinfetante comum creolina	LT	7	R\$ 26,08	R\$ 182,54
5	Desinfetante eucalipto c/ 5 litros (concentrado)	Frasco (galões)	50	R\$ 9,64	R\$ 481,83
6	Pedra sanitária para vaso 25g	Unidade	934	R\$ 1,72	R\$ 1.609,59
7	Disco 400 mm	Unidade	22	R\$ 19,65	R\$ 432,30
8	Disco 510 mm	Unidade	6	R\$ 33,43	R\$ 200,60
9	Flanela	Unidade	287	R\$ 1,63	R\$ 467,81
10	Lã de aço para alumínio (60 g – tipo Bombril)	Pacote c/ 8 unid.	43	R\$ 1,82	R\$ 78,12
11	Limpa vidros 500 ml	Unidade	72	R\$ 2,18	R\$ 156,72
12	Lustra móveis 200 ml	Unidade	36	R\$ 2,96	R\$ 106,68
13	Luvas de borracha	Par	121	R\$ 4,26	R\$ 515,86
14	Purificador de ar (Bom Ar Spray – 360 ml)	Unidade	158	R\$ 6,98	R\$ 1.103,37
15	Removedor (de cera)	Unidade/LT	144	R\$ 7,86	R\$ 1.131,84
16	Sabão em barra na cor azul (200 gr)	Pacote c/ 5 unid.	20	R\$ 5,07	R\$ 101,47
17	Panos para limpeza de chão (algodão cru)	Unidade	359	R\$ 1,57	R\$ 563,63
18	Saco plástico 100 lts, preto, para lixo	Pct c/ 100 unid	86	R\$ 30,53	R\$ 2.625,87
19	Sapólio ou saponáceo em pasta 500 gramas	Unidade	172	R\$ 2,18	R\$ 374,96
20	Vaselina líquida (litro)	Unidade	7	R\$ 17,70	R\$ 123,88
21	Saco plástico para lixo 40 litros	Pct	50	R\$ 12,00	R\$ 599,83
22	Papel higiênico (folha dupla) branco rolão 300 mts picotado	Cx c/ 8 unid.	244	R\$ 38,27	R\$ 9.337,07
23	Sabonete líquido (refil – 800 ml)	Unidade	144	R\$ 8,26	R\$ 1.189,44
24	Esponja para lavar louça (dupla face)	Unidade	287	R\$	R\$

201

Setor Bancário Sul Quadra 02 Bloco "L" 5º andar/DF - sala de reuniões Ed. Lino Martins Pinto - CEP 70.070-120 – BRASÍLIA - DF

[www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br)

Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

				0,67	193,25
25	Produto p/ limpeza instantânea tipo Veja 500 ml	Frasco	287	R\$ 2,61	R\$ 749,07
26	Sabão líquido 500ml	Frasco	72	R\$ 1,45	R\$ 104,40
27	Papel toalha (1ª linha, branco)	Pct/Fardo	1580	R\$ 8,75	R\$ 13.825,00
28	Tela desinfetante para mictório	Unidade	43	R\$ 3,23	R\$ 138,89
29	Limpador de pedra	Litro	144	R\$ 6,09	R\$ 877,44
30	Saco de papel para aspirador de pó	pct	3	R\$ 10,33	R\$ 30,99
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 39.089,15</b>

MATERIAIS COM FORNECIMENTO NO PERÍODO INDICADO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PERÍODO PARA SUBSTITUIÇÃO (MESES)	QUANTIDADE NO PERÍODO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL
31	Balde de 10 litros	Unidade	4	72	R\$ 8,94	R\$ 160,92
32	Escova de encerar 400 mm	Unidade	6	6	R\$ 43,35	R\$ 43,35
33	Escova de encerar 510 mm	Unidade	6	1	R\$ 84,00	R\$ 14,00
34	Escova de lavar 400 mm	Unidade	6	6	R\$ 65,08	R\$ 65,08
35	Escova de lavar 510 mm	Unidade	6	1	R\$ 57,60	R\$ 9,60
36	Escovinha de nylon	Unidade	2	29	R\$ 2,06	R\$ 29,92
37	Espanador	Unidade	4	43	R\$ 12,71	R\$ 136,60
38	Pá de lixo (cabo longo)	Unidade	4	43	R\$ 2,92	R\$ 31,39
39	Rodo de 40 cm com cabo	Unidade	3	29	R\$ 4,17	R\$ 40,28
40	Rodo de 60 cm com cabo	Unidade	3	43	R\$ 4,99	R\$ 71,48
41	Rodo de 90 cm com cabo	Unidade	3	14	R\$ 11,10	R\$ 51,78
42	Vassoura de pelo 40 cm com cabo	Unidade	4	29	R\$ 7,87	R\$ 57,08
43	Vassoura de gari (com cabo)	Unidade	4	7	R\$ 17,95	R\$ 31,41
44	Vassoura de piaçava (com cabo)	Unidade	4	7	R\$ 5,83	R\$ 10,20
45	Vassourinha para vaso	Unidade	2	29	R\$ 4,89	R\$ 70,86
46	Lixeiras teladas capacidade 10 litros	Unidade	12	1437	R\$ 2,46	R\$ 294,59
47	Lixeiras teladas capacidade 60 litros	Unidade	12	96	R\$ 13,97	R\$ 111,76

202

Setor Bancário Sul Quadra 02 Bloco "L" 5º andar/DF - sala de reuniões Ed. Lino Martins Pinto - CEP 70.070-120 – BRASÍLIA - DF

[www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br)

Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

48	Rolo de mangueira para água 50 mts ¾ pol.	Rolo	6	3	R\$ 244,63	R\$ 122,32	
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.352,60</b>

<b>MATERIAIS PARA AS VILAS OLÍMPICAS</b>	
Materiais de limpeza e higienização	R\$ 40.441,74
Número de postos	85
Total geral com redutor de 50% (diferença do varejo p/ atacado)	R\$ 20.220,87
<b>Total geral mensal por posto</b>	<b>R\$ 237,89</b>

**Responsáveis pelas informações:**  
**Neilson Moura da Silva, matrícula 125.643-2 e Soraia Sorice da Silva, matrícula 263.287-X**



**ANEXO III (DO TERMO DE REFERÊNCIA)**  
**Planilhas de Custos e Formação de Preços**

Servente com jornada de 44 horas semanais – Unidades de fluxo normal

Planilha de Custo e Formação de Preços - 1 Servente com jornada de 44 horas semanais			
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
<b>Módulo 1: Composição da Remuneração</b>			
A	Salário Base	100,00%	647,95
B	Adicional de Risco de Vida	0,00%	0,00
<b>Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)</b>			<b>647,95</b>
<b>Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários</b>			
A	Transporte		208,00
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)		-38,88
C	Auxílio Alimentação		416,00
D	Fundo Social e Odontológico		4,00
E	Seguro de Vida		7,50
F	Plano de Saúde (Lei nº 4.799 de 29/03/2012)		48,00
<b>Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)</b>			<b>644,62</b>
<b>Módulo 3: Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes		33,10
B	Equipamentos		8,31
C	Material de Limpeza		198,31
<b>Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)</b>			<b>239,72</b>
<b>Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas</b>			
<b>Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:</b>			
A	<b>INSS</b>	20,00%	129,59
B	<b>SESI ou SESC ou SEST</b>	1,50%	9,72
C	<b>SENAI ou SENAC ou SENAT</b>	1,00%	6,48
D	<b>INCRA</b>	0,20%	1,30
E	<b>Salário Educação</b>	2,50%	16,20
F	<b>FGTS</b>	8,00%	51,84
G	RAT ou antigo SAT/INSS	3,00%	19,44
H	<b>SEBRAE</b>	0,60%	3,89
<b>Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)</b>			<b>238,45</b>
<b>Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias</b>			
A	13º Salário	8,33%	53,97
B	Adicional de Férias	2,78%	18,01
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,09%	26,49
<b>Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)</b>			<b>98,48</b>



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

<b>Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:</b>			
A	Afastamento Maternidade	0,07%	0,45
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,17
<b>Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)</b>		<b>0,10%</b>	<b>0,62</b>
<b>Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:</b>			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	2,27
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	0,83
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02%	0,10
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	25,92
E	Indenização Adicional	0,08%	0,52
<b>Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)</b>		<b>4,57%</b>	<b>29,64</b>
<b>Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
A	Férias	8,33%	53,97
B	Ausência por Doença	1,15%	7,45
C	Licença Paternidade	0,02%	0,13
D	Ausências Legais	0,28%	1,81
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	2,14
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,65
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,76%	24,35
<b>Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)</b>		<b>13,97%</b>	<b>90,50</b>
<b>Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)</b>		<b>70,64%</b>	<b>457,68</b>
<b>SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)</b>			<b>1.989,97</b>
<b>Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS</b>			
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	3,00%	59,70
B	Lucro	3,00%	61,49
<b>Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)</b>			<b>121,19</b>
<b>SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)</b>			
C	TRIBUTOS	To	
C1	Tributos Federais (PIS, COFINS)	8,79%	215,25
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	122,44
<b>Total - Tributos (R\$)</b>		<b>13,79%</b>	<b>337,70</b>
<b>Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)</b>		<b>23,06%</b>	<b>458,89</b>
<b>PREÇO POSTO MÊS (R\$)</b>			<b>2.448,86</b>
<b>BDI MÁXIMO(%)</b>			<b>23,06%</b>



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN

Servente com jornada de 4 horas semanais – Unidades de grande fluxo

Planilha de Custo e Formação de Preços - 1 Servente com jornada de 44 horas semanais - Unidades de grande fluxo			
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
<b>Módulo 1: Composição da Remuneração</b>			
A	Salário Base	100,00%	647,95
B	Adicional de Risco de Vida	0,00%	0,00
<b>Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)</b>			<b>647,95</b>
<b>Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários</b>			
A	Transporte		208,00
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)		-38,88
C	Auxílio Alimentação		416,00
D	Fundo Social e Odontológico		4,00
E	Seguro de Vida		7,50
F	Plano de Saúde (Lei nº 4.799 de 29/03/2012)		48,00
<b>Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)</b>			<b>644,62</b>
<b>Módulo 3: Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes		33,10
B	Equipamentos		7,94
C	Material de Limpeza		236,67
<b>Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)</b>			<b>277,71</b>
<b>Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas</b>			
<b>Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:</b>			
A	<b>INSS</b>	20,00%	129,59
B	<b>SESI ou SESC ou SEST</b>	1,50%	9,72
C	<b>SENAI ou SENAC ou SENAT</b>	1,00%	6,48
D	<b>INCRA</b>	0,20%	1,30
E	<b>Salário Educação</b>	2,50%	16,20
F	<b>FGTS</b>	8,00%	51,84
G	RAT ou antigo SAT/INSS	3,00%	19,44
H	<b>SEBRAE</b>	0,60%	3,89
<b>Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)</b>		<b>36,80%</b>	<b>238,45</b>
<b>Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias</b>			
A	13º Salário	8,33%	53,97
B	Adicional de Férias	2,78%	18,01



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,09%	26,49
<b>Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)</b>		<b>15,20%</b>	<b>98,48</b>
<b>Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:</b>			
A	Afastamento Maternidade	0,07%	0,45
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,17
<b>Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)</b>		<b>0,10%</b>	<b>0,62</b>
<b>Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:</b>			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	2,27
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	0,83
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02%	0,10
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	25,92
E	Indenização Adicional	0,08%	0,52
<b>Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)</b>		<b>4,57%</b>	<b>29,64</b>
<b>Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
A	Férias	8,33%	53,97
B	Ausência por Doença	1,15%	7,45
C	Licença Paternidade	0,02%	0,13
D	Ausências Legais	0,28%	1,81
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	2,14
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,65
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,76%	24,35
<b>Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)</b>		<b>13,97%</b>	<b>90,50</b>
<b>Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)</b>		<b>70,64%</b>	<b>457,68</b>
<b>SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)</b>			<b>2.027,96</b>
<b>Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS</b>			
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	3,00%	60,84
B	Lucro	3,00%	62,66
<b>Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)</b>			<b>123,50</b>
<b>SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)</b>			
C	TRIBUTOS	To	
C1	Tributos Federais (PIS, COFINS)	8,79%	219,36
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	124,78
<b>Total - Tributos (R\$)</b>		<b>13,79%</b>	<b>344,14</b>
<b>Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)</b>		<b>23,06%</b>	<b>467,65</b>



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

<b>PREÇO POSTO MÊS (R\$)</b>	<b>2.495,61</b>
<b>BDI MÁXIMO (%)</b>	<b>23,06%</b>



Servente com jornada de 44 horas semanais – Terminais

Planilha de Custo e Formação de Preços - 1 Servente com jornada de 44 horas semanais - Terminais			
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
<b>Módulo 1: Composição da Remuneração</b>			
A	Salário Base	100,00%	647,95
B	Adicional de Risco de Vida	0,00%	0,00
<b>Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)</b>			<b>647,95</b>
<b>Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários</b>			
A	Transporte		208,00
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)		-38,88
C	Auxílio Alimentação		416,00
D	Fundo Social e Odontológico		4,00
E	Seguro de Vida		7,50
F	Plano de Saúde (Lei nº 4.799 de 29/03/2012)		48,00
<b>Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)</b>			<b>644,62</b>
<b>Módulo 3: Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes		33,10
B	Equipamentos		29,76
C	Material de Limpeza		247,00
<b>Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)</b>			<b>309,86</b>
<b>Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas</b>			
<b>Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:</b>			
A	<b>INSS</b>	20,00%	129,59
B	<b>SESI ou SESC ou SEST</b>	1,50%	9,72
C	<b>SENAI ou SENAC ou SENAT</b>	1,00%	6,48
D	<b>INCRA</b>	0,20%	1,30
E	<b>Salário Educação</b>	2,50%	16,20
F	<b>FGTS</b>	8,00%	51,84
G	<b>RAT ou antigo SAT/INSS</b>	3,00%	19,44
H	<b>SEBRAE</b>	0,60%	3,89



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		36,80%	238,45
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,33%	53,97
B	Adicional de Férias	2,78%	18,01
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,09%	26,49
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,20%	98,48
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:			
A	Afastamento Maternidade	0,07%	0,45
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,17
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,10%	0,62
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	2,27
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	0,83
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02%	0,10
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	25,92
E	Indenização Adicional	0,08%	0,52
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,57%	29,64
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Férias	8,33%	53,97
B	Ausência por Doença	1,15%	7,45
C	Licença Paternidade	0,02%	0,13
D	Ausências Legais	0,28%	1,81
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	2,14
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,65
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,76%	24,35
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,97%	90,50
<b>Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)</b>		<b>70,64%</b>	<b>457,68</b>
<b>SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)</b>			<b>2.060,11</b>
<b>Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS</b>			
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	3,00%	61,80
B	Lucro	3,00%	63,66
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			<b>125,46</b>
SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)			



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

C	TRIBUTOS	To	
C1	Tributos Federais (PIS, COFINS)	8,79%	222,84
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	126,76
Total - Tributos (R\$)		13,79%	<b>349,60</b>
<b>Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)</b>		<b>23,06%</b>	<b>475,06</b>
<b>PREÇO POSTO MÊS (R\$)</b>			<b>2.535,17</b>
<b>BDI MÁXIMO (%)</b>			23,06%



Servente com jornada de 44 horas semanais – Vilas Olímpicas

Planilha de Custo e Formação de Preços - 1 Servente com jornada de 44 horas semanais - Vilas Olímpicas			
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
<b>Módulo 1: Composição da Remuneração</b>			
A	Salário Base	100,00%	647,95
B	Adicional de Risco de Vida	0,00%	0,00
<b>Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)</b>			<b>647,95</b>
<b>Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários</b>			
A	Transporte		208,00
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)		-38,88
C	Auxílio Alimentação		416,00
D	Fundo Social e Odontológico		4,00
E	Seguro de Vida		7,50
F	Plano de Saúde (Lei nº 4.799 de 29/03/2012)		48,00
<b>Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)</b>			<b>644,62</b>
<b>Módulo 3: Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes		33,10
B	Equipamentos		8,21
C	Material de Limpeza		237,89
<b>Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)</b>			<b>279,20</b>
<b>Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas</b>			
<b>Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:</b>			
A	<b>INSS</b>	20,00%	129,59
B	<b>SESI ou SESC ou SEST</b>	1,50%	9,72
C	<b>SENAI ou SENAC ou SENAT</b>	1,00%	6,48
D	<b>INCRA</b>	0,20%	1,30
E	<b>Salário Educação</b>	2,50%	16,20
F	<b>FGTS</b>	8,00%	51,84
G	<b>RAT ou antigo SAT/INSS</b>	3,00%	19,44
H	<b>SEBRAE</b>	0,60%	3,89



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		36,80%	238,45
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,33%	53,97
B	Adicional de Férias	2,78%	18,01
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,09%	26,49
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,20%	98,48
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:			
A	Afastamento Maternidade	0,07%	0,45
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,17
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,10%	0,62
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	2,27
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	0,83
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02%	0,10
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	25,92
E	Indenização Adicional	0,08%	0,52
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,57%	29,64
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Férias	8,33%	53,97
B	Ausência por Doença	1,15%	7,45
C	Licença Paternidade	0,02%	0,13
D	Ausências Legais	0,28%	1,81
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	2,14
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,65
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,76%	24,35
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,97%	90,50
<b>Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)</b>		<b>70,64%</b>	<b>457,68</b>
<b>SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)</b>			<b>2.029,45</b>
<b>Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS</b>			
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	3,00%	60,88
B	Lucro	3,00%	62,71
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			<b>123,59</b>
SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)			



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

C	TRIBUTOS	To	
C1	Tributos Federais (PIS, COFINS)	8,79%	219,52
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	124,87
Total - Tributos (R\$)		13,79%	<b>344,40</b>
<b>Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)</b>		<b>23,06%</b>	<b>467,99</b>
<b>PREÇO POSTO MÊS (R\$)</b>			<b>2.497,44</b>
<b>BDI MÁXIMO (%)</b>			23,06%



Servente Diurno com jornada de 12 x 36 horas semanais – Unidades de fluxo normal

Planilha de Custo e Formação de Preços - 1 Servente Diurno com jornada de 12x36 horas semanais			
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
<b>Módulo 1: Composição da Remuneração</b>			
A	Salário Base	100,00%	647,95
<b>Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)</b>			<b>647,95</b>
<b>Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários</b>			
A	Transporte		100,00
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)		-38,88
C	Auxílio Alimentação		240,00
D	Fundo Social e Odontológico		4,00
E	Seguro de Vida		7,50
F	Plano de Saúde (Lei nº 4.799 de 29/03/2012)		48,00
<b>Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)</b>			<b>360,62</b>
<b>Módulo 3: Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes		33,10
B	Equipamentos		3,04
C	Material de Limpeza		127,83
<b>Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)</b>			<b>163,97</b>
<b>Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas</b>			
<b>Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:</b>			
A	<b>INSS</b>	20,00%	129,59
B	<b>SESI ou SESC ou SEST</b>	1,50%	9,72
C	<b>SENAI ou SENAC ou SENAT</b>	1,00%	6,48
D	<b>INCRA</b>	0,20%	1,30
E	<b>Salário Educação</b>	2,50%	16,20
F	<b>FGTS</b>	8,00%	51,84
G	RAT ou antigo <b>SAT/INSS</b>	3,00%	19,44
H	<b>SEBRAE</b>	0,60%	3,89
<b>Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)</b>		<b>36,80%</b>	<b>238,45</b>
<b>Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias</b>			
A	13º Salário	8,33%	53,97
B	Adicional de Férias	2,78%	18,01



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,09%	26,49
<b>Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)</b>		<b>15,20%</b>	<b>98,48</b>
<b>Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:</b>			
A	Afastamento Maternidade	0,07%	0,45
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,17
<b>Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)</b>		<b>0,10%</b>	<b>0,62</b>
<b>Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:</b>			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	2,27
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	0,83
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02%	0,10
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	25,92
E	Indenização Adicional	0,08%	0,52
<b>Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)</b>		<b>4,57%</b>	<b>29,64</b>
<b>Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
A	Férias	8,33%	53,97
B	Ausência por Doença	1,15%	7,45
D	Licença Paternidade	0,02%	0,13
E	Ausências Legais	0,28%	1,81
F	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	2,14
G	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,65
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,76%	24,35
<b>Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)</b>		<b>13,97%</b>	<b>90,50</b>
<b>Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)</b>		<b>70,64%</b>	<b>457,68</b>
<b>SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)</b>			<b>1.630,22</b>
<b>Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS</b>			
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	3,00%	48,91
B	Lucro	3,00%	50,37
<b>Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)</b>			<b>99,28</b>
<b>SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)</b>			
C	TRIBUTOS	To	
C1	Tributos Federais (PIS, COFINS)	8,79%	176,34
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	100,31
<b>Total - Tributos (R\$)</b>		<b>13,79%</b>	<b>276,65</b>
<b>Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)</b>		<b>23,06%</b>	<b>375,93</b>



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

<b>TOTAL</b>	<b>2.006,15</b>
<b>PREÇO POSTO MÊS (R\$) (*2)</b>	<b>4.012,30</b>
<b>BDI MÁXIMO (%)</b>	<b>23,06%</b>



Servente Diurno com jornada de 12 x 36 horas semanais – Unidades de grande fluxo

Planilha de Custo e Formação de Preços - 1 Servente Diurno com jornada de 12x36 horas semanais - Unidades de grande fluxo			
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
<b>Módulo 1: Composição da Remuneração</b>			
A	Salário Base	100,00%	647,95
<b>Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)</b>			<b>647,95</b>
<b>Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários</b>			
A	Transporte		100,00
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)		-38,88
C	Auxílio Alimentação		240,00
D	Fundo Social e Odontológico		4,00
E	Seguro de Vida		7,50
F	Plano de Saúde (Lei nº 4.799 de 29/03/2012)		48,00
<b>Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)</b>			<b>360,62</b>
<b>Módulo 3: Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes		33,10
B	Equipamentos		4,11
C	Material de Limpeza		137,67
<b>Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)</b>			<b>174,88</b>
<b>Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas</b>			
<b>Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:</b>			
A	<b>INSS</b>	20,00%	129,59
B	<b>SESI ou SESC ou SEST</b>	1,50%	9,72
C	<b>SENAI ou SENAC ou SENAT</b>	1,00%	6,48
D	<b>INCRA</b>	0,20%	1,30
E	<b>Salário Educação</b>	2,50%	16,20
F	<b>FGTS</b>	8,00%	51,84
G	RAT ou antigo SAT/INSS	3,00%	19,44
H	<b>SEBRAE</b>	0,60%	3,89
<b>Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)</b>			<b>238,45</b>
<b>Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias</b>			
A	13º Salário	8,33%	53,97



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

B	Adicional de Férias	2,78%	18,01
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,09%	26,49
<b>Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)</b>		<b>15,20%</b>	<b>98,48</b>
<b>Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:</b>			
A	Afastamento Maternidade	0,07%	0,45
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,17
<b>Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)</b>		<b>0,10%</b>	<b>0,62</b>
<b>Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:</b>			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	2,27
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	0,83
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02%	0,10
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	25,92
E	Indenização Adicional	0,08%	0,52
<b>Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)</b>		<b>4,57%</b>	<b>29,64</b>
<b>Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
A	Férias	8,33%	53,97
B	Ausência por Doença	1,15%	7,45
C	Licença Paternidade	0,02%	0,13
D	Ausências Legais	0,28%	1,81
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	2,14
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,65
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,76%	24,35
<b>Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)</b>		<b>13,97%</b>	<b>90,50</b>
<b>Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)</b>		<b>70,64%</b>	<b>457,68</b>
<b>SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)</b>			<b>1.641,13</b>
<b>Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS</b>			
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	3,00%	49,23
B	Lucro	3,00%	50,71
<b>Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)</b>			<b>99,94</b>
<b>SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)</b>			
C	<b>TRIBUTOS</b>	<b>To</b>	
C1	Tributos Federais (PIS, COFINS)	8,79%	177,52
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	100,98
<b>Total - Tributos (R\$)</b>		<b>13,79%</b>	<b>278,50</b>



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

<b>Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)</b>	<b>23,06%</b>	<b>378,44</b>
<b>TOTAL</b>		<b>2.019,58</b>
<b>PREÇO POSTO MÊS (R\$) (*2)</b>		<b>4.039,16</b>
<b>BDI MÁXIMO (%)</b>		<b>23,06%</b>



Servente Diurno com jornada de 12 x 36 horas semanais – Rodoviária

Planilha de Custo e Formação de Preços - 1 Servente Diurno com jornada de 12x36 horas semanais - Rodoviária			
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
<b>Módulo 1: Composição da Remuneração</b>			
A	Salário Base	100,00%	647,95
<b>Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)</b>			<b>647,95</b>
<b>Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários</b>			
A	Transporte		100,00
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)		-38,88
C	Auxílio Alimentação		240,00
D	Fundo Social e Odontológico		4,00
E	Seguro de Vida		7,50
F	Plano de Saúde (Lei nº 4.799 de 29/03/2012)		48,00
<b>Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)</b>			<b>360,62</b>
<b>Módulo 3: Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes		33,10
B	Equipamentos		13,03
C	Material de Limpeza		123,26
<b>Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)</b>			<b>169,39</b>
<b>Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas</b>			
<b>Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:</b>			
A	<b>INSS</b>	20,00%	129,59
B	<b>SESI ou SESC ou SEST</b>	1,50%	9,72
C	<b>SENAI ou SENAC ou SENAT</b>	1,00%	6,48
D	<b>INCRA</b>	0,20%	1,30
E	<b>Salário Educação</b>	2,50%	16,20
F	<b>FGTS</b>	8,00%	51,84
G	RAT ou antigo <b>SAT/INSS</b>	3,00%	19,44
H	<b>SEBRAE</b>	0,60%	3,89
<b>Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)</b>			<b>238,45</b>
<b>Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias</b>			
A	13º Salário	8,33%	53,97
B	Adicional de Férias	2,78%	18,01



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,09%	26,49
<b>Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)</b>		<b>15,20%</b>	<b>98,48</b>
<b>Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:</b>			
A	Afastamento Maternidade	0,07%	0,45
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,17
<b>Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)</b>		<b>0,10%</b>	<b>0,62</b>
<b>Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:</b>			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	2,27
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	0,83
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02%	0,10
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	25,92
E	Indenização Adicional	0,08%	0,52
<b>Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)</b>		<b>4,57%</b>	<b>29,64</b>
<b>Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
A	Férias	8,33%	53,97
B	Ausência por Doença	1,15%	7,45
C	Licença Paternidade	0,02%	0,13
D	Ausências Legais	0,28%	1,81
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	2,14
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,65
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,76%	24,35
<b>Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)</b>		<b>13,97%</b>	<b>90,50</b>
<b>Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)</b>		<b>70,64%</b>	<b>457,68</b>
<b>SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)</b>			<b>1.635,64</b>
<b>Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS</b>			
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	3,00%	49,07
B	Lucro	3,00%	50,54
<b>Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)</b>			<b>99,61</b>
<b>SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)</b>			
C	TRIBUTOS	To	
C1	Tributos Federais (PIS, COFINS)	8,79%	176,93
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	100,64
<b>Total - Tributos (R\$)</b>		<b>13,79%</b>	<b>277,57</b>
<b>Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)</b>		<b>23,06%</b>	<b>377,18</b>



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

<b>TOTAL</b>	<b>2.012,82</b>
<b>PREÇO POSTO MÊS (R\$) (*2)</b>	<b>4.025,64</b>
<b>BDI MÁXIMO (%)</b>	<b>23,06%</b>



Servente Diurno com jornada de 12 x 36 horas semanais – Terminais

Planilha de Custo e Formação de Preços - 1 Servente Diurno com jornada de 12x36 horas semanais - Rodoviária			
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
<b>Módulo 1: Composição da Remuneração</b>			
A	Salário Base	100,00%	647,95
<b>Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)</b>			<b>647,95</b>
<b>Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários</b>			
A	Transporte		100,00
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)		-38,88
C	Auxílio Alimentação		240,00
D	Fundo Social e Odontológico		4,00
E	Seguro de Vida		7,50
F	Plano de Saúde (Lei nº 4.799 de 29/03/2012)		48,00
<b>Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)</b>			<b>360,62</b>
<b>Módulo 3: Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes		33,10
B	Equipamentos		13,03
C	Material de Limpeza		123,26
<b>Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)</b>			<b>169,39</b>
<b>Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas</b>			
<b>Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:</b>			
A	<b>INSS</b>	20,00%	129,59
B	<b>SESI ou SESC ou SEST</b>	1,50%	9,72
C	<b>SENAI ou SENAC ou SENAT</b>	1,00%	6,48
D	<b>INCRA</b>	0,20%	1,30
E	<b>Salário Educação</b>	2,50%	16,20
F	<b>FGTS</b>	8,00%	51,84
G	RAT ou antigo <b>SAT/INSS</b>	3,00%	19,44
H	<b>SEBRAE</b>	0,60%	3,89
<b>Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)</b>			<b>238,45</b>
<b>Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias</b>			
A	13º Salário	8,33%	53,97
B	Adicional de Férias	2,78%	18,01



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,09%	26,49
<b>Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)</b>		<b>15,20%</b>	<b>98,48</b>
<b>Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:</b>			
A	Afastamento Maternidade	0,07%	0,45
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,17
<b>Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)</b>		<b>0,10%</b>	<b>0,62</b>
<b>Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:</b>			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	2,27
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	0,83
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02%	0,10
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	25,92
E	Indenização Adicional	0,08%	0,52
<b>Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)</b>		<b>4,57%</b>	<b>29,64</b>
<b>Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
A	Férias	8,33%	53,97
B	Ausência por Doença	1,15%	7,45
C	Licença Paternidade	0,02%	0,13
D	Ausências Legais	0,28%	1,81
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	2,14
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,65
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,76%	24,35
<b>Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)</b>		<b>13,97%</b>	<b>90,50</b>
<b>Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)</b>		<b>70,64%</b>	<b>457,68</b>
<b>SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)</b>			<b>1.635,64</b>
<b>Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS</b>			
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	3,00%	49,07
B	Lucro	3,00%	50,54
<b>Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)</b>			<b>99,61</b>
<b>SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)</b>			
C	TRIBUTOS	To	
C1	Tributos Federais (PIS, COFINS)	8,79%	176,93
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	100,64
<b>Total - Tributos (R\$)</b>		<b>13,79%</b>	<b>277,57</b>
<b>Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)</b>		<b>23,06%</b>	<b>377,18</b>



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

<b>TOTAL</b>	<b>2.012,82</b>
<b>PREÇO POSTO MÊS (R\$) (*2)</b>	<b>4.025,64</b>
<b>BDI MÁXIMO (%)</b>	<b>23,06%</b>



Servente Noturno com jornada de 12 x 36 horas semanais – Unidades de fluxo normal

Planilha de Custo e Formação de Preços - 1 Servente Noturno com jornada de 12x36 horas semanais			
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
<b>Módulo 1: Composição da Remuneração</b>			
A	Salário Base	100,00%	647,95
B	Adicional Noturno	10,91%	70,69
<b>Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)</b>			<b>718,64</b>
<b>Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários</b>			
A	Transporte		100,00
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)		-38,88
C	Auxílio Alimentação		240,00
D	Fundo Social e Odontológico		4,00
E	Seguro de Vida		7,50
F	Plano de Saúde (Lei nº 4.799 de 29/03/2012)		48,00
<b>Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)</b>			<b>360,62</b>
<b>Módulo 3: Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes		33,10
B	Equipamentos		3,16
C	Material de Limpeza		125,34
<b>Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)</b>			<b>161,60</b>
<b>Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas</b>			
<b>Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:</b>			
A	<b>INSS</b>	20,00%	143,73
B	<b>SESI ou SESC ou SEST</b>	1,50%	10,78
C	<b>SENAI ou SENAC ou SENAT</b>	1,00%	7,19
D	<b>INCRA</b>	0,20%	1,44
E	<b>Salário Educação</b>	2,50%	17,97
F	<b>FGTS</b>	8,00%	57,49
G	<b>RAT ou antigo SAT/INSS</b>	3,00%	21,56
H	<b>SEBRAE</b>	0,60%	4,31
<b>Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)</b>			<b>264,46</b>
<b>Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias</b>			



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

A	13º Salário	8,33%	59,86
B	Adicional de Férias	2,78%	19,98
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,09%	29,38
<b>Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)</b>		<b>15,20%</b>	<b>109,22</b>
<b>Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:</b>			
A	Afastamento Maternidade	0,07%	0,50
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,19
<b>Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)</b>		<b>0,10%</b>	<b>0,69</b>
<b>Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:</b>			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	2,52
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	0,93
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02%	0,11
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	28,75
E	Indenização Adicional	0,08%	0,57
<b>Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)</b>		<b>4,57%</b>	<b>32,87</b>
<b>Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
A	Férias	8,33%	59,86
B	Ausência por Doença	1,15%	8,26
C	Licença Paternidade	0,02%	0,14
D	Ausências Legais	0,28%	2,01
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	2,37
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,72
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,76%	27,00
<b>Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)</b>		<b>13,97%</b>	<b>100,37</b>
<b>Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)</b>		<b>70,64%</b>	<b>507,61</b>
<b>SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)</b>			<b>1.748,48</b>
<b>Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS</b>			
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	3,00%	52,45
B	Lucro	3,00%	54,03
<b>Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)</b>			<b>106,48</b>
<b>SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)</b>			
C	<b>TRIBUTOS</b>	<b>To</b>	
C1	Tributos Federais (PIS, COFINS)	8,79%	189,13



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	107,58
Total - Tributos (R\$)		13,79%	<b>296,72</b>
<b>Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)</b>		<b>23,06%</b>	<b>403,20</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2.151,67</b>
<b>PREÇO POSTO MÊS (R\$) (*2)</b>			<b>4.303,34</b>
<b>BDI MÁXIMO (%)</b>			23,06%



Servente Noturno com jornada de 12 x 36 horas semanais – Rodoviária

Planilha de Custo e Formação de Preços - 1 Servente Noturno com jornada de 12x36 horas semanais - Rodoviária			
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
<b>Módulo 1: Composição da Remuneração</b>			
A	Salário Base	100,00%	647,95
B	Adicional Noturno	10,91%	70,69
<b>Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)</b>			<b>718,64</b>
<b>Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários</b>			
A	Transporte		100,00
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)		-38,88
C	Auxílio Alimentação		240,00
D	Fundo Social e Odontológico		4,00
E	Seguro de Vida		7,50
F	Plano de Saúde (Lei nº 4.799 de 29/03/2012)		48,00
<b>Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)</b>			<b>360,62</b>
<b>Módulo 3: Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes		33,10
B	Equipamentos		13,03
C	Material de Limpeza		123,38
<b>Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)</b>			<b>169,51</b>
<b>Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas</b>			
<b>Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:</b>			
A	<b>INSS</b>	20,00%	143,73
B	<b>SESI ou SESC ou SEST</b>	1,50%	10,78
C	<b>SENAI ou SENAC ou SENAT</b>	1,00%	7,19
D	<b>INCRA</b>	0,20%	1,44
E	<b>Salário Educação</b>	2,50%	17,97
F	<b>FGTS</b>	8,00%	57,49
G	RAT ou antigo SAT/INSS	3,00%	21,56
H	<b>SEBRAE</b>	0,60%	4,31
<b>Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)</b>			<b>264,46</b>



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,33%	59,86
B	Adicional de Férias	2,78%	19,98
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,09%	29,38
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,20%	109,22
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:			
A	Afastamento Maternidade	0,07%	0,50
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,19
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,10%	0,69
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	2,52
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	0,93
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02%	0,11
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	28,75
E	Indenização Adicional	0,08%	0,57
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,57%	32,87
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Férias	8,33%	59,86
B	Ausência por Doença	1,15%	8,26
C	Licença Paternidade	0,02%	0,14
D	Ausências Legais	0,28%	2,01
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	2,37
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,72
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,76%	27,00
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,97%	100,37
<b>Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)</b>		<b>70,64%</b>	<b>507,61</b>
<b>SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)</b>			<b>1.756,39</b>
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	3,00%	52,69
B	Lucro	3,00%	54,27
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			<b>106,96</b>
SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)			
C	TRIBUTOS	To	



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

C1	Tributos Federais (PIS, COFINS)	8,79%	189,99
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	108,07
Total - Tributos (R\$)		13,79%	<b>298,06</b>
<b>Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)</b>		<b>23,06%</b>	<b>405,02</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2.161,41</b>
<b>PREÇO POSTO MÊS (R\$) (*2)</b>			<b>4.322,82</b>
<b>BDI MÁXIMO (%)</b>			23,06%



Servente Noturno com jornada de 12 x 36 horas semanais – Terminais

Planilha de Custo e Formação de Preços - 1 Servente Noturno com jornada de 12x36 horas semanais - Rodoviária			
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
<b>Módulo 1: Composição da Remuneração</b>			
A	Salário Base	100,00%	647,95
B	Adicional Noturno	10,91%	70,69
<b>Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)</b>			<b>718,64</b>
<b>Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários</b>			
A	Transporte		100,00
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)		-38,88
C	Auxílio Alimentação		240,00
D	Fundo Social e Odontológico		4,00
E	Seguro de Vida		7,50
F	Plano de Saúde (Lei nº 4.799 de 29/03/2012)		48,00
<b>Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)</b>			<b>360,62</b>
<b>Módulo 3: Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes		33,10
B	Equipamentos		13,03
C	Material de Limpeza		123,38
<b>Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)</b>			<b>169,51</b>
<b>Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas</b>			
<b>Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:</b>			
A	<b>INSS</b>	20,00%	143,73
B	<b>SESI ou SESC ou SEST</b>	1,50%	10,78
C	<b>SENAI ou SENAC ou SENAT</b>	1,00%	7,19
D	<b>INCRA</b>	0,20%	1,44
E	<b>Salário Educação</b>	2,50%	17,97
F	<b>FGTS</b>	8,00%	57,49
G	RAT ou antigo SAT/INSS	3,00%	21,56
H	<b>SEBRAE</b>	0,60%	4,31
<b>Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)</b>			<b>264,46</b>
<b>Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias</b>			



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

A	13º Salário	8,33%	59,86
B	Adicional de Férias	2,78%	19,98
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,09%	29,38
<b>Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)</b>		<b>15,20%</b>	<b>109,22</b>
<b>Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:</b>			
A	Afastamento Maternidade	0,07%	0,50
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,19
<b>Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)</b>		<b>0,10%</b>	<b>0,69</b>
<b>Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:</b>			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	2,52
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	0,93
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02%	0,11
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	28,75
E	Indenização Adicional	0,08%	0,57
<b>Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)</b>		<b>4,57%</b>	<b>32,87</b>
<b>Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
A	Férias	8,33%	59,86
B	Ausência por Doença	1,15%	8,26
C	Licença Paternidade	0,02%	0,14
D	Ausências Legais	0,28%	2,01
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	2,37
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,72
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,76%	27,00
<b>Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)</b>		<b>13,97%</b>	<b>100,37</b>
<b>Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)</b>		<b>70,64%</b>	<b>507,61</b>
<b>SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)</b>			<b>1.756,39</b>
<b>Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS</b>			
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	3,00%	52,69
B	Lucro	3,00%	54,27
<b>Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)</b>			<b>106,96</b>
<b>SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)</b>			
C	<b>TRIBUTOS</b>	<b>To</b>	
C1	Tributos Federais (PIS, COFINS)	8,79%	189,99



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	108,07
Total - Tributos (R\$)		13,79%	<b>298,06</b>
<b>Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)</b>		<b>23,06%</b>	<b>405,02</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2.161,41</b>
<b>PREÇO POSTO MÊS (R\$) (*2)</b>			<b>4.322,82</b>
<b>BDI MÁXIMO (%)</b>			23,06%



Encarregado com jornada de 44 horas semanais

Planilha de Custo e Formação de Preços - 1 Encarregado com jornada de 44 horas semanais			
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
<b>Módulo 1: Composição da Remuneração</b>			
A	Salário Base	100,00%	1.275,58
<b>Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)</b>			<b>1.275,58</b>
<b>Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários</b>			
A	Transporte		208,00
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)		-76,53
C	Auxílio Alimentação		416,00
D	Fundo Social e Odontológico		4,00
E	Seguro de Vida		7,50
F	Plano de Saúde (Lei nº 4.799 de 29/03/2012)		48,00
<b>Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)</b>			<b>606,97</b>
<b>Módulo 3: Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes		33,10
<b>Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)</b>			<b>33,10</b>
<b>Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas</b>			
<b>Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:</b>			
A	<b>INSS</b>	20,00%	255,12
B	<b>SESI ou SESC ou SEST</b>	1,50%	19,13
C	<b>SENAI ou SENAC ou SENAT</b>	1,00%	12,76
D	<b>INCRA</b>	0,20%	2,55
E	<b>Salário Educação</b>	2,50%	31,89
F	<b>FGTS</b>	8,00%	102,05
G	RAT ou antigo <b>SAT/INSS</b>	3,00%	38,27
H	<b>SEBRAE</b>	0,60%	7,65
<b>Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)</b>			<b>469,41</b>
<b>Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias</b>			
A	13º Salário	8,33%	106,26
B	Adicional de Férias	2,78%	35,46
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,09%	52,15
<b>Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)</b>			<b>193,87</b>



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:			
A	Afastamento Maternidade	0,07%	0,89
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,33
<b>Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)</b>		<b>0,10%</b>	<b>1,22</b>
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	4,46
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	1,64
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02%	0,19
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	51,02
E	Indenização Adicional	0,08%	1,02
<b>Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)</b>		<b>4,57%</b>	<b>58,34</b>
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Férias	8,33%	106,26
B	Ausência por Doença	1,15%	14,67
C	Licença Paternidade	0,02%	0,26
D	Ausências Legais	0,28%	3,57
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	4,21
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	1,28
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,76%	47,93
<b>Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)</b>		<b>13,97%</b>	<b>178,16</b>
<b>Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)</b>		<b>70,64%</b>	<b>901,01</b>
<b>SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)</b>			<b>2.816,66</b>
<b>Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS</b>			
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	3,00%	84,50
B	Lucro	3,00%	87,03
<b>Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)</b>			<b>171,53</b>
SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)			
C	TRIBUTOS	To	
C1	Tributos Federais (PIS, COFINS)	8,79%	304,68
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	173,31
<b>Total - Tributos (R\$)</b>		<b>13,79%</b>	<b>477,99</b>



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

<b>Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)</b>	<b>23,06%</b>	<b>649,52</b>
<b>PREÇO POSTO MÊS (R\$)</b>		<b>3.466,18</b>
<b>BDI MÁXIMO (%)</b>		<b>23,06%</b>



Encarregado Diurno com jornada de 12 x 36 horas semanais

Planilha de Custo e Formação de Preços - 1 Encarregado Diurno com jornada de 12x36 horas semanais			
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
<b>Módulo 1: Composição da Remuneração</b>			
A	Salário Base	100,00%	1.275,58
<b>Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)</b>			<b>1.275,58</b>
<b>Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários</b>			
A	Transporte		100,00
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)		-76,53
C	Auxílio Alimentação		240,00
D	Fundo Social e Odontológico		4,00
E	Seguro de Vida		7,50
F	Plano de Saúde (Lei nº 4.799 de 29/03/2012)		48,00
<b>Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)</b>			<b>322,97</b>
<b>Módulo 3: Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes		33,10
<b>Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)</b>			<b>33,10</b>
<b>Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas</b>			
<b>Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:</b>			
A	<b>INSS</b>	20,00%	255,12
B	<b>SESI ou SESC ou SEST</b>	1,50%	19,13
C	<b>SENAI ou SENAC ou SENAT</b>	1,00%	12,76
D	<b>INCRA</b>	0,20%	2,55
E	<b>Salário Educação</b>	2,50%	31,89
F	<b>FGTS</b>	8,00%	102,05
G	RAT ou antigo <b>SAT/INSS</b>	3,00%	38,27
H	<b>SEBRAE</b>	0,60%	7,65
<b>Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)</b>			<b>469,41</b>
<b>Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias</b>			
A	13º Salário	8,33%	106,26
B	Adicional de Férias	2,78%	35,46
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,09%	52,15
<b>Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)</b>			<b>193,87</b>



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

<b>Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:</b>			
A	Afastamento Maternidade	0,07%	0,89
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,33
<b>Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)</b>		<b>0,10%</b>	<b>1,22</b>
<b>Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:</b>			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	4,46
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	1,64
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02%	0,19
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	51,02
E	Indenização Adicional	0,08%	1,02
<b>Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)</b>		<b>4,57%</b>	<b>58,34</b>
<b>Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
A	Férias	8,33%	106,26
B	Ausência por Doença	1,15%	14,67
C	Licença Paternidade	0,02%	0,26
D	Ausências Legais	0,28%	3,57
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	4,21
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	1,28
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,76%	47,93
<b>Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)</b>		<b>13,97%</b>	<b>178,16</b>
<b>Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)</b>		<b>70,64%</b>	<b>901,01</b>
<b>SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)</b>			<b>2.532,66</b>
<b>Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS</b>			
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	3,00%	75,98
B	Lucro	3,00%	78,26
<b>Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)</b>			<b>154,24</b>
<b>SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)</b>			
C	TRIBUTOS	To	
C1	Tributos Federais (PIS, COFINS)	8,79%	273,96
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	155,83
<b>Total - Tributos (R\$)</b>		<b>13,79%</b>	<b>429,79</b>
<b>Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)</b>		<b>23,06%</b>	<b>584,03</b>
<b>TOTAL</b>			<b>3.116,69</b>
<b>PREÇO POSTO MÊS (R\$) (*2)</b>			<b>6.233,38</b>
<b>BDI (%)</b>			<b>23,06%</b>



Encarregado Noturno com jornada de 12 x 36 horas semanais

Planilha de Custo e Formação de Preços - 1 Encarregado Noturno com jornada de 12x36 horas semanais			
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
<b>Módulo 1: Composição da Remuneração</b>			
A	Salário Base	100,00%	1.275,58
B	Adicional Noturno	10,91%	139,17
<b>Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)</b>			<b>1.414,75</b>
<b>Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários</b>			
A	Transporte		100,00
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)		-76,53
C	Auxílio Alimentação		240,00
D	Fundo Social e Odontológico		4,00
E	Seguro de Vida		7,50
F	Plano de Saúde (Lei nº 4.799 de 29/03/2012)		48,00
<b>Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)</b>			<b>322,97</b>
<b>Módulo 3: Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes		33,10
<b>Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)</b>			<b>33,10</b>
<b>Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas</b>			
<b>Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:</b>			
A	INSS	20,00%	282,95
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	21,22
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	14,15
D	INCRA	0,20%	2,83
E	Salário Educação	2,50%	35,37
F	FGTS	8,00%	113,18
G	RAT ou antigo SAT/INSS	3,00%	42,44
H	SEBRAE	0,60%	8,49
<b>Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)</b>			<b>520,63</b>
<b>Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias</b>			
A	13º Salário	8,33%	117,85
B	Adicional de Férias	2,78%	39,33



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,09%	57,84
<b>Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)</b>		<b>15,20%</b>	<b>215,02</b>
<b>Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:</b>			
A	Afastamento Maternidade	0,07%	0,99
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,36
<b>Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)</b>		<b>0,10%</b>	<b>1,35</b>
<b>Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:</b>			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	4,95
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	1,82
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02%	0,21
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	56,59
E	Indenização Adicional	0,08%	1,13
<b>Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)</b>		<b>4,57%</b>	<b>64,71</b>
<b>Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
A	Férias	8,33%	117,85
B	Ausência por Doença	1,15%	16,27
C	Licença Paternidade	0,02%	0,28
D	Ausências Legais	0,28%	3,96
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	4,67
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	1,41
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,76%	53,16
<b>Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)</b>		<b>13,97%</b>	<b>197,60</b>
<b>Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)</b>		<b>70,64%</b>	<b>999,31</b>
<b>SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)</b>			<b>2.770,13</b>
<b>Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS</b>			
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	3,00%	83,10
B	Lucro	3,00%	85,60
<b>Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)</b>			<b>168,70</b>
<b>SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)</b>			
C	TRIBUTOS	To	
C1	Tributos Federais (PIS, COFINS)	8,79%	299,64



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	170,45
Total - Tributos (R\$)		13,79%	<b>470,09</b>
<b>Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)</b>		<b>23,06%</b>	<b>638,79</b>
<b>TOTAL</b>			<b>3.408,92</b>
<b>PREÇO POSTO MÊS (R\$) (*2)</b>			<b>6.817,84</b>
<b>BDI MÁXIMO (%)</b>			23,06%



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN

Resumo

Secretarias e Administrações Regionais

Preço médio servente e encarregado Secretarias e Administrações					
Posto	Serv. 44h N	Serv. 44h GF	Serv. 12x36 Diurno N	Serv. 12x36 Diurno GF	Serv. 12x36 Noturno
	2.448,86	2.495,61	2.006,15	2.019,58	2.151,67
(*2)	-	-	4.012,30	4.039,16	4.303,34
<b>Total</b>	<b>2.448,86</b>	<b>2.495,61</b>	<b>4.012,30</b>	<b>4.039,16</b>	<b>4.303,34</b>

Legenda: N: Unidades de fluxo normal de pessoas; GF: Unidades com grande fluxo de pessoas.

Estação Rodoviária e Terminais

Preço médio servente e encarregado - Rodoviária e terminais			
Posto	Serv. 44h Term.	Serv. 12x36 Diurno Rod. e Term.	Serv. 12x36 Noturno Rod. e Term.
	2.535,17	2.012,82	2.161,41
(*2)	-	4.025,64	4.322,82
<b>Total</b>	<b>2.535,17</b>	<b>4.025,64</b>	<b>4.322,82</b>

Legenda: Term.: Terminais Rodoviários; Rod.: Estação Rodoviária.

\*Considerando a similaridade do objeto foi feito a média entre Rodoviária e Terminais.

Vilas Olímpicas

Preço médio servente - Vilas Olímpicas

Posto	Serv. 44h Term.
	2.497,44
<b>Total</b>	<b>2.497,44</b>

Legenda: V.O.: Vilas Olímpicas.

Encarregados

Posto	Encar. 44h	Encar. 12x36 Diurno	Encar. 12x36 noturno
	3.466,18	3.116,69	3.408,92
(*2)	-	6.233,38	6.817,84
<b>Total</b>	<b>3.466,18</b>	<b>6.233,38</b>	<b>6.817,84</b>



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



---

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

---

<p><b>Responsáveis pelas informações:</b> <b>Neilson Moura da Silva, matrícula 125.643-2 e Soraia Sorice da Silva, matrícula 263.287-X</b></p>
--



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO

N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN

ANEXO IV (DO TERMO DE REFERÊNCIA)  
RESUMO FINANCEIRO

	Serventes 44h (N)	Serventes 44h (GF)	Serventes 12x36 diurno (N)	Serventes 12x36 diurno (GF)	Serventes 12x36 noturno (N)	Serventes 12x36 noturno (GF)	Encarregad os 44h	Encarregad os 12x36 diurno	Encarregad os 12x36 noturno	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
LOTE 1	R\$ 274.272,32	R\$ 272.021,49	-	-	-	-	R\$ 13.864,72	-	-	R\$ 560.158,53	R\$ 6.721.902,36
LOTE 2	R\$ 506.914,02	R\$ 12.478,05	R\$ 4.012,30	-	-	-	R\$ 31.195,62	-	-	R\$ 554.599,99	R\$ 6.655.199,88
LOTE 3	R\$ 413.857,34	R\$ 49.912,20	R\$ 32.098,40	R\$ 16.156,64	-	-	R\$ 10.398,54	-	-	R\$ 522.423,12	R\$ 6.269.077,44
LOTE 4	R\$ 357.533,56	R\$ 162.214,65	R\$ 36.110,70	-	-	-	R\$ 17.330,90	-	-	R\$ 573.189,81	R\$ 6.878.277,72
LOTE 5	R\$ 389.368,74	R\$ 109.806,84	R\$ 32.098,40	R\$ 189.840,52	-	-	R\$ 20.797,08	R\$ 24.933,52	-	R\$ 766.845,10	R\$ 9.202.141,20
LOTE 6	R\$ 247.334,86	R\$ 291.986,37	-	-	-	-	R\$ 24.263,26	-	-	R\$ 563.584,49	R\$ 6.763.013,88
LOTE 7	R\$ 413.857,34	R\$ 87.346,35	-	-	-	-	R\$ 13.864,72	-	-	R\$ 515.068,41	R\$ 6.180.820,92
LOTE 8	-	R\$ 60.844,08	-	R\$ 458.922,96	-	R\$ 432.282,00	R\$ 6.932,36	R\$ 12.466,76	R\$ 13.635,68	R\$ 985.083,84	R\$ 11.821.006,08
LOTE 9	R\$ 382.022,16	-	-	-	-	-	R\$ 27.729,44	-	-	R\$ 409.751,60	R\$ 4.917.019,20
LOTE 10	R\$ 359.982,42	-	R\$ 4.012,30	-	R\$ 4.303,34	-	R\$ 13.864,72	-	-	R\$ 382.162,78	R\$ 4.585.953,36
LOTE 11	R\$ 311.005,22	-	R\$ 48.147,60	-	-	-	R\$ 20.797,08	-	-	R\$ 379.949,90	R\$ 4.559.398,80



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

<b>LOTE</b> 12	-	R\$ 212.282,40	-	-	-	-	R\$ 3.466,18	-	-	R\$ 215.748,58	R\$ 2.588.982,96
<b>TOTAL</b>	R\$ 3.656.147,98	R\$ 1.258.892,43	R\$ 156.479,70	R\$ 664.920,12	R\$ 4.303,34	R\$ 432.282,00	R\$ 204.504,62	R\$ 37.400,28	R\$ 13.635,68	R\$ 6.428.566,15	R\$ 77.142.793,80



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO

N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN

ANEXO V (DO TERMO DE REFERÊNCIA)  
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE: \_\_\_\_\_

	Quantidade de postos	Preço unitário do posto	Preço mensal	Preço anual
Serventes 44h (N)				
Serventes 44h (GF)				
Serventes 12 x 36 diurno (N)				
Serventes 12 x 36 diurno (GF)				
Serventes 12 x 36 noturno (N)				
Serventes 12 x 36 noturno (GF)				
Encarregados 44h				
Encarregados 12 x 36 diurno				
Encarregados 12 x 36 noturno				
		<b>TOTAL</b>		

Obs.: 1 posto de 44h semanais = 1 servente ou encarregado  
1 posto de 12 x 36h semanais = 2 serventes ou encarregados

O valor mensal proposto para o lote \_\_\_\_\_ é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ), perfazendo o total anual de R\$ \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ )

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

EMPRESA



ANEXO VI (DO TERMO DE REFERÊNCIA)  
MODELO DA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
<b>Módulo 1: Composição da Remuneração</b>			
A	Salário Base	100,00%	
<b>Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)</b>			
<b>Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários</b>			
A	Transporte		
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)		
C	Auxílio Alimentação		
D	Fundo Social e Odontológico		
E	Seguro de Vida		
F	Plano de Saúde (Lei nº 4.799 de 29/03/2012)		
<b>Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)</b>			
<b>Módulo 3: Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes		
B	Equipamentos		
C	Material de Limpeza		
<b>Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)</b>			
<b>Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas</b>			
<b>Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:</b>			
A	<b>INSS</b>	20,00%	
B	<b>SESI ou SESC ou SEST</b>	1,50%	
C	<b>SENAI ou SENAC ou SENAT</b>	1,00%	
D	<b>INCRA</b>	0,20%	
E	<b>Salário Educação</b>	2,50%	
F	<b>FGTS</b>	8,00%	
G	RAT ou antigo <b>SAT/INSS</b>	3,00%	
H	<b>SEBRAE</b>	0,60%	



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

<b>Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)</b>		<b>36,80%</b>	
<b>Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias</b>			
A	13º Salário	8,33%	
B	Adicional de Férias	2,78%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,09%	
<b>Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)</b>		<b>15,20%</b>	
<b>Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:</b>			
A	Afastamento Maternidade	0,07%	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	
<b>Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)</b>		<b>0,10%</b>	
<b>Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:</b>			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02%	
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	
E	Indenização Adicional	0,08%	
<b>Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)</b>		<b>4,57%</b>	
<b>Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
A	Férias	8,33%	
B	Ausência por Doença	1,15%	
C	Licença Paternidade	0,02%	
D	Ausências Legais	0,28%	
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,76%	
<b>Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)</b>		<b>13,97%</b>	
<b>Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)</b>		<b>70,64%</b>	
<b>SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)</b>			
<b>Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS</b>			
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)		

Setor Bancário Sul Quadra 02 Bloco "L" 5º andar/DF - sala de reuniões Ed. Lino Martins Pinto - CEP 70.070-120 – BRASÍLIA - DF

[www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br)

Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

B	Lucro		
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			
SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)			
C	TRIBUTOS	To	
C1	Tributos Federais (PIS, COFINS)		
C3	Tributos Municipais (ISS)		
Total - Tributos (R\$)			
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)			
PREÇO POSTO MÊS (R\$)			
BDI MÁXIMO(%)			23,6%



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO

N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
<b>Módulo 1: Composição da Remuneração</b>			
A	Salário Base	100,00%	
B	Adicional no noturno	10,91%	
<b>Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)</b>			
<b>Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários</b>			
A	Transporte		
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)		
C	Auxílio Alimentação		
D	Fundo Social e Odontológico		
E	Seguro de Vida		
F	Plano de Saúde (Lei nº 4.799 de 29/03/2012)		
<b>Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)</b>			
<b>Módulo 3: Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes		
B	Equipamentos		
C	Material de Limpeza		
<b>Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)</b>			
<b>Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas</b>			
<b>Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:</b>			
A	<b>INSS</b>	20,00%	
B	<b>SESI ou SESC ou SEST</b>	1,50%	
C	<b>SENAI ou SENAC ou SENAT</b>	1,00%	
D	<b>INCRA</b>	0,20%	
E	<b>Salário Educação</b>	2,50%	
F	<b>FGTS</b>	8,00%	
G	RAT ou antigo <b>SAT/INSS</b>	3,00%	
H	<b>SEBRAE</b>	0,60%	
<b>Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)</b>		<b>36,80%</b>	

Setor Bancário Sul Quadra 02 Bloco "L" 5º andar/DF - sala de reuniões Ed. Lino Martins Pinto - CEP 70.070-120 – BRASÍLIA - DF

[www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br)

Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,33%	
B	Adicional de Férias	2,78%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,09%	
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,20%	
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:			
A	Afastamento Maternidade	0,07%	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,10%	
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02%	
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	
E	Indenização Adicional	0,08%	
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,57%	
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Férias	8,33%	
B	Ausência por Doença	1,15%	
C	Licença Paternidade	0,02%	
D	Ausências Legais	0,28%	
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,76%	
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,97%	
<b>Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)</b>		<b>70,64%</b>	
<b>SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)</b>			
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)		
B	Lucro		

Setor Bancário Sul Quadra 02 Bloco "L" 5º andar/DF - sala de reuniões Ed. Lino Martins Pinto - CEP 70.070-120 – BRASÍLIA - DF

[www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br)

Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			
SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)			
C	TRIBUTOS	To	
C1	Tributos Federais (PIS, COFINS)		
C3	Tributos Municipais (ISS)		
Total - Tributos (R\$)			
<b>Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)</b>			
<b>PREÇO POSTO MÊS (R\$)</b>			
<b>BDI MÁXIMO(%)</b>			23,6%



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

**ANEXO VII (DO TERMO DE REFERÊNCIA)  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2012-SEPLAN

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF (ou CRA) sob o nº \_\_\_\_\_, declara que tomou pleno conhecimento dos endereços onde os serviços serão realizados, bem como de todas as particularidades e peculiaridades que cada posto, não podendo alegar no futuro desconhecimento do aqui tratado, para quaisquer fins e efeitos.

Por ser verdade, firmo a presente,

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_

**A N E X O II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Setor Bancário Sul Quadra 02 Bloco "L" 5º andar/DF - sala de reuniões Ed. Lino Martins Pinto - CEP 70.070-120 – BRASÍLIA - DF

[www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br)

Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º: \_\_\_\_/20\_\_

PROCESSO n.º: \_\_\_\_\_

PREGÃO n.º: \_\_\_\_\_

VALIDADE: \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, a partir da publicação no DODF, não podendo ser superior a um ano, incluindo as prorrogações possíveis.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, na Gerência de Registro de Preços da Diretoria de Pesquisa e Registro de Preços da Subsecretaria de Licitações e Compras, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco “L” – Edifício Lino Martins Pinto, Sala 6º andar – DF – o Diretor de Pesquisa e Registro de Preços, \_\_\_\_\_ e o Gerente de Registro de Preços, \_\_\_\_\_, conforme delegação de competência através da Ordem de Serviço nº 12, de 26.05.2003, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Distrital nº 938/95, Lei Distrital nº 2.340/99, o Decreto Federal nº 3.931/2001, os Decretos Distritais nº 21.928/2001 e 22.950/2002, Portaria nº 563/SEFP, de 05.09.2002 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_\_, publicado no DODF nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, página nº \_\_\_\_\_ e a respectiva homologação, conforme fls. \_\_\_\_\_ do processo nº \_\_\_\_\_, RESOLVEM registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) semestral(is), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) no(s) item(ns), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no Anexo I do Edital de Pregão nº \_\_\_\_\_, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelo licitante, conforme consta nos autos do processo nº. \_\_\_\_\_.

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a aquisição em Unidades de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, contados a partir da publicação no DODF, não podendo ser superior a um ano, incluindo as prorrogações possíveis.

**CLÁUSULA III - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente Ata caberá à Gerência de Registro de Preços da Diretoria de Pesquisa e Registro de Preços, nos termos do item 13 da Instrução Normativa nº 03, de 30 de agosto de 1999, c/c a Portaria nº 563/SEFP, de 05.09.2002.

**CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada, para a aquisição do respectivo objeto, pela Administração direta e indireta, autárquica e fundacional e pelas empresas públicas do Distrito Federal, conforme preconiza a Lei Distrital nº 2.568, de 20 de julho de 2.000, desde que autorizada sua utilização, pela Subsecretaria de Licitações e Compras.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

**CLÁUSULA V - DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO**

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s), especificação(ões) e consumo(s) médio(s) semestral(is), marca(s) do(s) produto(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se enunciados na presente ata.

**CLÁUSULA VI - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1. O local de entrega será nas Unidades requisitantes do Governo do Distrito Federal, de acordo com Anexo I do Edital de Pregão nº \_\_\_\_\_, em até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal.

6.2. No caso de entregas para a Secretaria de Estado de Saúde, o quantitativo poderá ter sua entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada mês ou de acordo com a necessidade do Órgão.

**CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco de Brasília – BRB, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

7.2. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

- I – Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/90);
- II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- III – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio da Licitante.
- IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.**

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a multa será descontada da garantia do respectivo contratado e se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

7.5. **As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág.3, de 18/02/2011.**

**CLÁUSULA VIII – DO CONTRATO**

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização da Subsecretaria de Licitações e Compras, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente;

8.2. Por ocasião da celebração do contrato, a critério da Administração, poderá ser exigido da licitante a prestação de uma das seguintes garantias estabelecidas no Edital:

- I – caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;
- II – seguro-garantia; ou,
- III – fiança bancária.

**8.2.1. A garantia será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato (Lei nº 8.666/93, art. 56, § 2º);**

8.2.2. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 1.491, do Código Civil;

8.2.3. Toda e qualquer garantia prestada pela licitante detentora da Ata:

- somente poderá ser levantada após a extinção do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente;
- poderá, a critério da Administração do Distrito Federal, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;
- ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas e/ou judiciais;
- será liberada mediante pedido por escrito pelo contratado.

8.2.4. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei, no Edital e nesta Ata de Registro de Preços, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injustificada em assinar o contrato, implicando na imediata anulação da Nota de Empenho emitida;

8.3. Poderá ser dispensado o contrato de fornecimento, nos termos do § 4º, art. 62 da Lei nº 8.666/93, e facultada a sua substituição por instrumento equivalente nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

8.4. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.



**8.5.. A Ata de Registro de Preços não sofrerá o acréscimo de 25% previsto no art. 65 da Lei 8.666/93.**

**CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 9.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização da Subsecretaria de Licitações e Compras;
- 9.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº 151/2012-sulic/seplan, especialmente às especificadas no Anexo I do referido Edital;
- 9.3. Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor do(s) preço(s) registrado(s) suportar nas mesmas condições constantes na Ata, os acréscimos que se fizerem no fornecimento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado constante no referido instrumento, nos termos do §1º, do art. 65, da Lei 8666/93.
- 9.4. Serão de responsabilidade do(s) concorrente(s) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídos por força da lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES**

- 10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Pregão, serão aplicadas as sanções estabelecidas no Decreto 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 103 de 31 de maio de 2005, pág. 05 a 07, que regulamentou a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002.
- 10.1.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas previstas no Edital e nesta Ata ou nos contratos decorrentes de sua adesão, em face do disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e do art. 7º da Lei 10.520/2002, serão obedecidos no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal, às normas estabelecidas no referido Decreto Distrital contido no Anexo VII deste edital.

**CLÁUSULA XI - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

- 11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria;
- 11.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

**CLÁUSULA XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 12.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada, e demais normas pertinentes.
- 12.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
- 12.2. A Unidade administrativa requisitante reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e recusá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.
- 12.3. Não serão aceitos materiais reconicionados ou remanufaturados sob qualquer forma;

**CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
- 13.1.1. Pela Subsecretaria de Licitações e Compras, mediante comunicação da Unidade requisitante, quando:
- 13.1.2 a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
- 13.1.3 a(s) detentora(s) não retirar (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
- 13.1.4 a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- 13.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 13.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 13.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado, e justificado pela Administração.



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

13.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.

13.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento do registro dos preços deverá ser dirigida à Subsecretaria de Licitações e Compras, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

13.3. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços ou desta ata, a detentora dos preços registrados será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

13.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.3.2 Fica estabelecido que as detentoras dos preços registrados deveram comunicar imediatamente à Gerência de Registro de Preços da Subsecretaria de Licitações e Compras, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

**CLÁUSULA XIV - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão solicitadas pelas diversas Unidades Gestoras do Governo do Distrito Federal e autorizadas, caso a caso, pela Subsecretaria de Licitações e Compras, após manifestação favorável da Diretoria de Programação e Controle e da Gerência de Registro de Preços, nos termos da Instrução Normativa nº 03, de 26 de agosto de 1999, publicada no DODF em 30 de agosto do mesmo ano, c/c Portaria nº 563/SEFP, de 05.09.2002, sendo posteriormente devolvidas ao Órgão para respectiva emissão da correspondente Nota de Empenho.

**CLÁUSULA XV - DAS ALTERAÇÕES**

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº \_\_\_\_\_ e seus anexos, as propostas com preços, especificação, consumo médio semestral, por item.

16.2. O(s) caso(s) omissos(s) será(o) resolvido(s) de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e pela Lei Federal nº 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente ata, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Diretoria de Pesquisa e Registro de Preços  
Diretor

Gerência de Registro de Preços  
Gerente

Testemunhas:

Setor Bancário Sul Quadra 02 Bloco "L" 5º andar/DF - sala de reuniões Ed. Lino Martins Pinto - CEP 70.070-120 – BRASÍLIA - DF

[www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br)

Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

PROCESSO N.º \_\_\_\_\_ – PREGÃO n.º \_\_\_\_\_ – Ata de Registro de Preço n.º \_\_\_\_\_  
1º LUGAR

EMPRESA				
CGC/CNPJ	INSCR. ESTADUAL	BANCO	AGÊNCIA	CONTA-
TELEFONE (FAX)		ENDEREÇO		
SÓCIO DIRETOR		R.G.	CPF	
PROCURADOR		R.G.	CPF	

1º LUGAR

ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	CÓDIGO SES	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ PROCEDENCIA	VALOR UNIT.

Rep. Legal da Empresa

Diretor de Pesquisa e Registro de Preços

Gerente de Registro de Preços



**A N E X O III**  
**MINUTA DE CONTRATO**  
(SERVIÇO PREVENDO PRORROGAÇÃO)

**Contrato de Prestação de Serviços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_, nos termos do Padrão nº 04/2002.**

**Processo nº \_\_\_\_\_.**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O Distrito Federal, por meio de \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e \_\_\_\_\_, doravante denominada Contratada, CGC nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_.

**Cláusula Segunda – Do Procedimento**

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_\_), da Proposta de fls. \_\_\_\_\_ e da Lei nº 8.666 21.06.93.

**Cláusula Terceira – Do Objeto**

O Contrato tem por objeto a prestação de serviços \_\_\_\_\_, consoante especifica o Edital de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_\_) e a Proposta de fls. \_\_\_\_\_, que passam a integrar o presente Termo.

**Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução**

O Contrato será executado de forma \_\_\_\_\_, sob o regime de \_\_\_\_\_, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Quinta – Do Valor**

5.1 - O valor total do Contrato é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), devendo a importância de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

5.2 – Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

**Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária**

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária:

II – Programa de Trabalho:

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos:

6.2 – O empenho inicial é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_\_, sob o evento nº \_\_\_\_\_, na modalidade \_\_\_\_\_.

**Cláusula Sétima – Do Pagamento**

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

**7.1. Sem prejuízo da observância de todos os termos da Lei Distrital Nº 4.636/2011, de 25 de agosto de 2011, que institui mecanismo de controle do patrimônio público do Distrito Federal, dispondo sobre provisões de encargos trabalhistas a serem pagos às empresas CONTRATADAS para prestar serviços de forma contínua, no âmbito dos Poderes Públicos do Distrito Federal, dar cumprimento ao art. 9º que assim estabelece: Os valores referentes às provisões de encargos trabalhistas mencionados no art. 5º depositados na conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação, deixarão de compor o valor do pagamento mensal à empresa.**

**Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência**

O contrato terá vigência de \_\_\_\_\_ meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente.

**Cláusula Nona – Das garantias**

A garantia para a execução do Contrato será prestada na forma de \_\_\_\_\_, conforme previsão constante do Edital.

**Cláusula Décima – Da responsabilidade do Distrito Federal**



O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

**Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada**

11.1 – A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Distrito Federal:

I – até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

11.2 – Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

11.3 – A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

11.4 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11.5. Nos termos da Decisão nº 544/2010 TCDF, a Contratada deverá fornecer no início do ajuste, a cada prorrogação e a cada alteração, arquivo, em meio magnético, contendo matrícula, nome, CPF e lotação de todos os empregados diretamente relacionados ao contrato e daqueles que fazem parte de Quadro Suplementar destinado à cobertura de mão-de-obra ausente.**

**11.6. Aproveitar, nos termos da Lei Distrital Nº 4.794/2012, os empregados vinculados à empresa antecessora cujo contrato foi rescindido.**

**Cláusula Décima Segunda – Da Alteração Contratual**

12.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

12.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

**Cláusula Décima Terceira – Das Penalidades**

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral, bem como investir-se na posse de bens, alienar coisas, promover contratações para conclusão ou aperfeiçoamento de obras ou serviços.

**13.1 - Das Espécies**

13.1.1 – As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções em conformidade com o **Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006, pg. 05/07, alterado pelos Decretos nºs 26.993/2006, de 12/07/2006 e 27.069/2006, de 14/08/2006:**

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

b) para a licitante e/ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.1.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**13.2 - Da Advertência**

13.2.1 - A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:



I - pela SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II - pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

### **13.3 - Da Multa**

13.3.1 - A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/ nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

13.3.2 - A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

13.3.3 – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

13.3.4 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

13.3.5 - Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias; e

II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

13.3.6 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto do subitem **13.1.2** e observado o princípio da proporcionalidade.

13.3.7 - Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do subitem 13.3.1.

13.3.8 - A sanção pecuniária prevista no inciso IV do subitem **13.3.1** não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

### **13.4 - Da Suspensão**

13.4.1 - A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pela SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;

II - por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma



definitiva;

III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato; e

IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

c) receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento;

13.4.2 - São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

I - a SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II - o ordenador de despesas do órgão contratante, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

13.4.3 - A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

13.4.4 - O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

### **13.5 - Da Declaração de Inidoneidade**

13.5.1 - A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual.

13.5.2 - A declaração de inidoneidade prevista neste item 13.5 permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

13.5.3 - A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

### **13.6 - Das Demais Penalidades**

13.6.1 - As licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção no registro no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, administrado pela SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e

II - declaração de inidoneidade, nos termos do subitem 13.5;

III - aplicam-se a este subitem as disposições do subitem 13.4.3 e 13.4.4.

13.6.2 - As sanções previstas nos subitens 13.4 e 13.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais n.ºs 8.666, de 1993 ou 10.520, de 2002:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e

III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

### **13.7 - Do Direito de Defesa**

13.7.1 - É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

13.7.2 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.7.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

13.7.4 - Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o esgotamento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, devendo constar:



I - a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II - o prazo do impedimento para licitar e contratar;

III - o fundamento legal da sanção aplicada; e

IV - o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

13.7.5 - Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br), inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao Sistema de Controle e Acompanhamento de Compra e Licitações e Registro de Preços do Distrito Federal - e-compras, e aos demais sistemas eletrônicos de contratação mantidos por órgãos ou entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

13.7.6 - Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 13.2 e 13.3 deste capítulo de penalidades, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **13.8 - Do Assentamento em Registros**

8.8.1 - Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

8.8.2 - As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

#### **13.9 - Da Sujeição a Perdas e Danos**

8.9.1 - Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas pelo **Decreto nº 26.851/06 e suas alterações, previstas neste edital**, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

#### **13.10 – Disposições Complementares**

13.10.1- As sanções previstas nos subitens 13.2, 13.3 e 13.4 do presente capítulo serão aplicadas pelo ordenador de despesas do órgão contratante.

13.10.2 – Os prazos referidos neste capítulo só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

#### **Cláusula Décima Quarta – Da Rescisão amigável**

O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, ou seja, de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

#### **Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão**

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

#### **Cláusula Décima Sexta – Dos débitos para com a Fazenda Pública**

Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

#### **Cláusula Décima Sétima – Do Executor**

O Distrito Federal, por meio de \_\_\_\_\_, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

#### **Cláusula Décima Oitava - Da Publicação e do Registro**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

#### **Cláusula Décima Nona – Do Foro**



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



---

---

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

---

---

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.  
Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

Testemunhas: 01. -----

02. -----



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

**ANEXO III**

MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (    ).

.....  
(data)

.....  
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO IV

MODELO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, adotado no âmbito do DF através do Decreto nº 25.966, de 23/06/2005.

Compromete-se, ainda, o encaminhamento da presente Declaração/Termo, devidamente assinado, à Gerência do e-Compras DF, da Subsecretaria de Licitações e Compras, no prazo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a documentação necessária, no endereço: Setor Bancário Sul – SBS, Quadra 2, Bloco L, Ed. Lino Martins Pinto, 5º andar, Asa Sul, Brasília-DF.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**Observações:** Preferencialmente preencher em papel timbrado da empresa e apresentar, caso não cadastrado no SICAF, toda a documentação necessária ao cadastramento no “e-Compras/DF”, tais como aquelas relativas à:

- I) habilitação jurídica, quando for o caso;
- II) qualificação técnica;
- III) qualificação econômico-financeira, quando for o caso;
- IV) regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema de seguridade social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS;
- V) regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais; e
- VI) ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal